



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.697

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1994

Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
JOSÉ DO CARMO MARQUES (Interino)
Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Casa Militar do Governador do Estado
Ten. Cel. - 03PM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO
Casa Civil do Governador do Estado
ANTÔNIO NONNATO AMARAL
Consultor Geral do Estado
CARLOS PINTO DA SILVA NETO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça,
Educação, Fazenda e Cultura

COTA-PARTE DO ICMS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

AVISO - TRANSFERÊNCIA "SINE DIE" À
CONCORRÊNCIA Nº 002/94
Da Secretaria de Estado de Transportes

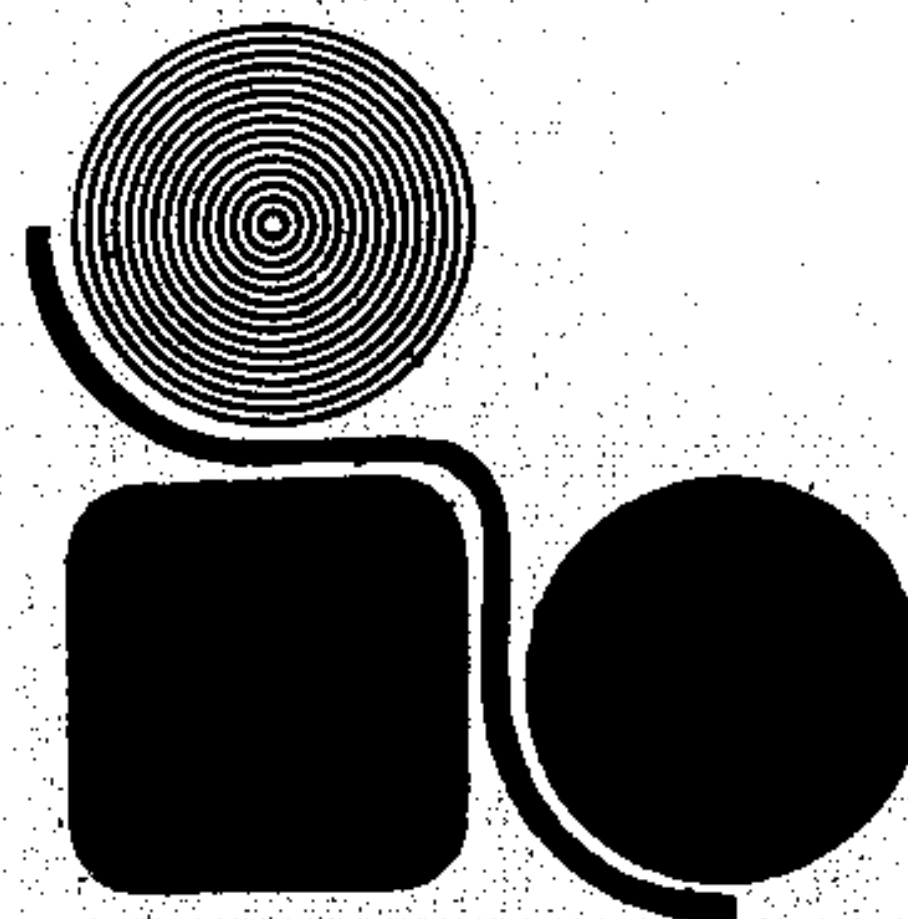
AVISO - CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 02/94
Da Companhia de Saneamento do Pará

CONCURSO C-252 - JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o expediente deste Órgão para recebimento de matérias é de 08:00h. às 14:00h. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

3 Cadernos
40 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO

Poder Executivo

DECRETO Nº 2.469... DE 13... DE ABRIL... DE 19.94...

FIXA NORMAS DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a necessidade de se manter rigoroso controle quanto ao limite constitucional de sessenta e cinco por cento (65%) com despesa de pessoal previsto no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares estaduais nº 7/91, nº 11/93 e nº 19/94, que regulam a contratação de servidores por tempo determinado,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Chefe da Casa Civil da Governadoria previamente à autorização de que trata o art. 6º, combinado com o art. 5º da Lei Complementar nº 19, de 01 de fevereiro de 1994, deverá solicitar, ao Secretário de Estado de Administração, informações quanto ao número de servidores temporários já admitidos no órgão solicitante, o valor total da despesa decorrente dessas contratações e as repercussões financeiras sobre as receitas correntes do Estado.

Art. 2º - O Secretário de Estado de Administração, para atender o disposto no artigo anterior, deverá solicitar, mensalmente, ao Secretário de Estado da Fazenda, demonstrativo do percentual que a despesa com pessoal representa em relação às receitas correntes do Estado, fornecendo-lhe para tanto os valores atualizados das despesas com servidores efetivos, celetíficos e temporários de toda Administração estadual direta, autarquias e fundações, bem como das sociedades de economia mista e empresas públicas para as quais a Secretaria de Estado da Fazenda transfira recursos na forma de aumento de capital ou outras.

Art. 3º - As sociedades de economia mista e empresas públicas do Estado do Pará deverão remeter, mensalmente, à Secretaria de Estado de Administração, demonstrativo de despesas com pessoal a fim de que se possa observar nas mesmas o princípio do art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de março de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE CP94/0007235-0
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o Decreto nº 2252, de 20.05.82, ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA, de Membro do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0007332-1

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o Decreto nº 2252, de 20.05.82, ROBERTO DA COSTA FERREIRA, de Membro do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0007340-2

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o Decreto nº 2252, de 20.05.82, ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA ANAÍSSI, de Membro do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0007412-3

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o Decreto nº 2252, de 20.05.82, MARIA HUGÊNIA MARCOS RIO, de Membro do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, na qualidade de representante do Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0007346-8

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o Decreto nº 2252, de 20.05.82, ROBERTO SILVA DA SILVEIRA, de Membro do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0007356-9

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RAIMUNDO ELOY COUTINHO, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.3, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007098-5

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, OTTO CABRAL MENDES, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Código GEP-DAS-011.4, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007155-8

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA SUELY DA CUNHA RODRIGUES, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.4, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI a partir de 18.04.94.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007147-7

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA CLARA GODINHO NUNES, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração e Serviços, Código GEP-DAS-011.4, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007171-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANTÔNIO DE PAULA DE LIMA REDIG, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.4, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007163-9

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DOLORES SODRÉ LIMA, do cargo em comissão de Coordenadora do 1º Núcleo Agropecuário de Castanhal, Código GEP-DAS-011.4, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007203-1

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PAULO ROBERTO CARDOSO MASSOUD, do cargo em comissão de Diretor do Núcleo de Desenvolvimento, Código GEP-DAS-011.4, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007226-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FRANCISCO MILTON ARAÚJO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Promoção Animal, Código GEP-DAS-011.3, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007243-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, VÂNIA MARIA SILVA BARBALHO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Comunicação, Código GEP-DAS-011.3, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007251-1

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUIZ VIEIRA REGIS DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transporte, Código GEP-DAS-011.3, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007259-7

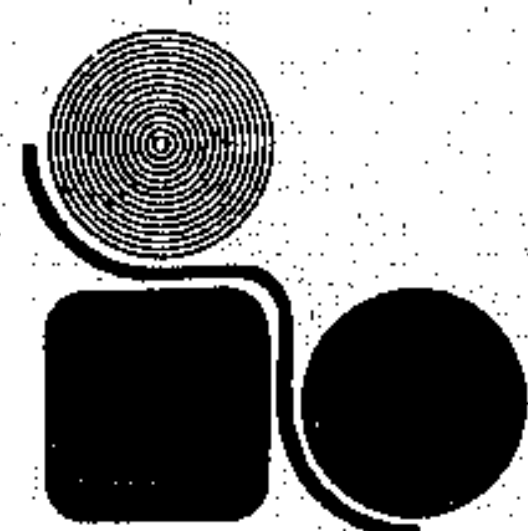
DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EDGAR BARROS FILHO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Segurança, Código GEP-DAS-011.3, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX 226-0556

Diretor Presidente
WALTER GUIMARAES ROLIMDiretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JUNIORDiretor Técnico
NAZIR RACHIDDiretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVAResp. Pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOSChefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações		
ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	CR\$	22.370,00
Outros Estados e Municípios	CR\$	68.305,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	CR\$	12.295,00
Preço por página	CR\$	2.434.410,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	CR\$	1.380,00
FOTOLITO (centímetro)	CR\$	500,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 200,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 14:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0007195-7

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O Governador do Estado,
 RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **ORLANDO DE CARVALHO PINTO FILHO**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão do Setor Patrimonial, Código GEP-DAS-011.3, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0007187-6

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O Governador do Estado,
 RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Código GEP-DAS-011.3, da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0007179-5

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O Governador do Estado,
 RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **CUSTÓDIO DUTRA DA SILVA FILHO**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Programas Especiais, Código GEP-DAS-011.3, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI a partir de 18.04.94.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0007234-1

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
 RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º inciso II da lei nº 5.810, de 24.01.94, **WAYNER DO NASCIMENTO PINHO**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Classificação de Origem Vegetal - CLAVEPA, Código GEP-DAS-011.3, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0007334-8

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
 RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º inciso II da lei nº 5.810, de 24.01.94, **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FARO**, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0007351-8

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
 RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º inciso II da lei nº 5.810, de 24.01.94, **ANTONIO DE SOUZA CARNEIRO**, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0007367-4

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
 RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º inciso II da lei nº 5.810, de 24.01.94, **JOÃO ALVES MATOGROSSO**, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0007391-7

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
 RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º inciso II da lei nº 5.810, de 24.01.94, **MARIA DE FÁTIMA KOURY DE FIGUEIREDO**, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0007431-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **JOSÉ ALBERTO DA CUNHA NETO**, do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0007139-6

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **MARIA DE NAZARÉ FIUZA DE MELO PEREIRA**, do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0007194-9

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **HERBET ANDRADE DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0007242-2

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **JORGE LUIZ BOTELHO SOARES**, do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0007186-8

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **MARNILDA ARAÚJO OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário de Ponta de Pedras - GEP-DAS-011.1, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0007178-7

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **SÔNIA MARIA ATAÍDE SODRÉ**, do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário de Anapú - GEP-DAS-011.1, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0007267-8

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **ELIVAN CAMPOS FAUSTINO**, do cargo em comissão de Assessor, GEP-DAS-012.1, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0007415-8

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto nº 2252, de 20.05.82, pelo período de 04 (quatro) anos, **ARIAN FRAGOSO SANTOS**, para membro do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos

Servidores do Estado do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0007364-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto nº 2252, de 20.05.82, pelo período de 04 (quatro) anos, LINDALVA BENÍCIOS GOMES, para Membro do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0007372-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto nº 2252, de 20.05.82, pelo período de 04 (quatro) anos, JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS, para Membro do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0007380-1

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto nº 2252, de 20.05.82, pelo período de 04 (quatro) anos, WILTON SANTOS RIBEIRO, para Membro do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, na qualidade de representante do Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0007388-7

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto nº 2252, de 20.05.82, pelo período de 04 (quatro) anos, JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ, para Membro do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0007396-8

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0007407-7

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos - DRH, GEP-DAS.011.4, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, a partir de 18.04.94.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0007343-7

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA SUELY DA CUNHA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS.012.3, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI a partir de 18.04.94.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0007469-7

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, OTTO CABRAL MENDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS.012.3, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0007477-8

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento,

Código GEP-DAS.011.4, da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0007476-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CUSTÓDIO RAIMUNDO DIOGO CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS.012.3, da Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007131-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUIZ AMADO AMIM ATAIDE, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS.012.3, da Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007105-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ADEMAR MONTEIRO, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Promoção Animal, Código GEP-DAS.011.3, da Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007114-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, IVANILDO ANTÔNIO GONÇALVES GALVÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS.012.2, da Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007122-1

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, NEWTON TORRES FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS.012.2, da Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007130-2

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FRANCISCO AUGUSTO BATISTA MACÊDO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS.012.2, da Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007170-1

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ALFREDO RONALDO DO CARMO CALDAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos Especiais, Código GEP-DAS.011.3, da Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007162-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SÔNIA MARIA ATAIDE SODRÉ, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS.012.1, da Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007250-3

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUIZ VIEIRA REGIS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Segurança, Código GEP-DAS.011.3, da Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007258-9

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, WALDEMIR DE LIMA CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do 1º Núcleo Agropecuário de Castanhal, Código GEP-DAS.011.4, da Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007138-8

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PAULO ROBERTO CARDOSO MASSOUD, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS.012.4, da Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007146-9

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RANILSON CASTRO TRINDADE, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS.011.4, da Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007266-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Designar de acordo com o art. 135, item XII da Constituição Estadual, RUBENS PINHEIRO FRAGOSO, para responder pelo cargo de presidente das Centrais de Abastecimento do Pará - CEASA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0007404-2

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto nº 4725, de 07.04.87, RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE, para Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0007145-0

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto nº 2252, de 20.05.82, pelo período de 04 (quatro) anos, RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE, para Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0007153-1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 60, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES, do Cargo de Diretor do Departamento de Apoio Operacional, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0007161-2

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 60, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, MARILÉA FERREIRA SANCHES, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Financeiros, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0007169-8

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 60, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0007137-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, MAXIMIANA HÉLIA CHARONE LOUREIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Administração, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0007129-9

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, JULIA MARIA DA CUNHA GONÇALVES MATA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 04.04.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0007177-9

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ROBERTO CARRIÇO CORRÊA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007185-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, BENEDITO TADEU FRANCO TELLES, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007193-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROBERTO GRACHO PINHO BRASIL, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007201-5

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, HERMANDO RODRIGUES MATTOS, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007209-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007217-1

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SANDRA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007225-2

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MÁRIO TAVARES MOREIRA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007233-3

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ARNALDO PEREIRA LIMA JÚNIOR, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007241-4

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, STAN JOSÉ MACHADO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007249-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, KÁTIA MARIA CORRÊA CONCEIÇÃO PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007257-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, DARIOVALDO FABIANO GONÇALVES PAULO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007265-1

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ARNALDO MORAES NETO, do cargo em comissão de Diretor de Transporte Terrestre, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007273-2

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CLÁUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretor de Administração Financeira, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007319-4

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, AFONSO BELTRÃO DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Infra-Estrutura Rodoviária, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007327-5

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RUY JORGE DE FREITAS CORRÊA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Conservação, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007320-8

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, TONI POMBO REIS, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vias Navegáveis, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007421-2

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ERROL DE JESUS LOPES, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007429-8

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIADA ALVARES NOBRE LADEIRA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Finanças, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007420-4

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MANOEL MARTINS DIAS, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007428-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o art. 60, item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ARMANDO OSÓRIO DE MENDONÇA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte Hidroviário, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007437-9

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIADA ALVARES NOBRE LADEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007436-0

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ARMANDO OSÓRIO DE MENDONÇA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007444-1

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FRANCISTELA TORRES CALDAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007444-1

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007326-7

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007335-6

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA APARECIDA POJO LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007452-2

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, STAN JOSÉ MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007460-3

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ERROL DE JESUS LOPES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Finanças, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007468-9

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RUY JORGE DE FREITAS CORRÊA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Infra-Estrutura Rodoviária, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007121-3

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, TADEU MANOEL RODRIGUES ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007113-2

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, WALTER DE JESUS AMARAL, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Transporte Hidroviário, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007113-2

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007105-1

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, AFONSO BELTRÃO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Transporte Terrestre, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007097-7

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MÁRIO TAVARES MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Auditoria e Acompanhamento Interno, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007281-3

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROBERTO CARRIÇO CORRÊA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes

CP94/0007282-1

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
-CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

-DECRETO Nº 2.460 DE 08 DE ABRIL DE 1994-

ERRATA

O Conselho Superior de Polícia Civil, considerando as incorreções constantes na publicação do Decreto acima referido, retifica os seguintes termos:

ARTIGO 13 - ... ONDE SE LÊ: O Conselho Superior de Segurança Pública
... LEIA-SE: O Conselho Superior de Polícia Civil.....

Retificado por ter sido publicado com incorreções no DOE nº 27.695, edição do dia 12/04/94, páginas 02, 03, 04 e 05 - Caderno 1.

CP94/0007202-3

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 438 DE 05 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "c", 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85; arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual e Resolução nº 137/94, C.P.C.S. art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86; art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/91, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 5101, MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO, MF 3370429-010, pertencente ao efetivo da Companhia de Polícia Rodoviária do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de abril de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

CP94/0007274-0

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 080 DE 11 DE ABRIL DE 1994

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado de Justiça, referente ao mês de abril de 1994, conforme abaixo discriminamos:

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PER. DE GOZO
Antônio Ernandes M. da Costa	1994	04.04 a 03.05.94
Arnaldo Tavares Neves	1993	04.04 a 03.05.94
Doralice de Melo Soares	1993	04.04 a 03.05.94
Emirado Lobo Raiol	1994	04.04 a 03.05.94
Francisca Elaine de C. Postau	1993	13.04 a 12.05.94
João Leandro Alves	1994	04.04 a 03.05.94
Miguel João Maciel de C. Júnior	1994	04.04 a 03.05.94
Natanael Furtado de Araújo	1992	06.04 a 05.05.94
Rosana Miralha dos Santos	1994	04.04 a 03.05.94

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 11 de abril de 1994.
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0007227-9

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº/DATA: 078/11.04.94.
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ
MATRÍCULA: 0042102-020
PERÍODO: 04 a 11.04.94
Nº DA CERTIDÃO DE ÓBITOS: 34.182 CP94/0007218-0

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº/DATA: 076 de 11.04.94.
NOME DO SERVIDOR: ANA BEATRIZ ANDRADE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5427487-010
PERÍODO: 08 a 16.03.94
Nº DA CERTIDÃO DE ÓBITOS: 38.303 CP94/0007219-8

REPREENSÃO

PORTARIA Nº/DATA: 079 de 11.04.94.
FUNDAMENTO LEGAL: Inobservância do Art. 177, item VI da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
NOME DO SERVIDOR: MARIZA DA SILVA DANTAS
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, ORA A DISPOSIÇÃO DO GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, DESTA SEJU.

CP94/0007211-2

Resumo do Estatuto das "OBRAS SOCIAIS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES", aprovados em sessão de Assembleia Geral-Extraordinária no dia 09 de Fevereiro de 1994.

Denominação: - OBRAS SOCIAIS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES;

Fundo Social: - O patrimônio social da entidade e constituído de doativos, auxílios, subvenções, doações e por qualquer espécie de renda, valores, bens móveis e imóveis, que a entidade possui ou venha possuir.

Fins: - "Obras Sociais Salesianas dos Sagrados Corações, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos. A instituição tem por objetivos sociais a prestação de serviços educacionais, culturais, filantrópicos e de assistência social, priorizando a educação especializada de menores portadores de deficiência de áudio-comunicação (surdos-mudos), buscando a sua reabilitação pessoal e reintegração na família e na sociedade.

São unidades de prestação de serviço da sociedade as seguintes entidades: a) INSTITUTO "FELIPPO SMALDONE" - Belém-PA b) INSTITUTO "FELIPPO SMALDONE" - Manaus-AM; c) INSTITUTO "FELIPPO SMALDONE" - Pousos Alegre-MG; d) INSTITUTO "FELIPPO SMALDONE" - Fortaleza-CE; e) OBRAS SOCIAIS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - Capital da República-DF; f) OBRAS SOCIAIS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - Rialma-GO.

Sede: - Travessa 14 de Março nº 854 - Bairro Umarizal.
Data de Fundação: 08 de Junho de 1973.
Administração e Representação: - Diretoria Geral.
Prazo do mandato da Diretoria Geral: - 3 anos.
Duração: - Tempo indeterminado.
Responsabilidade: - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, perante terceiros pelos encargos da instituição, sendo eles, entretanto, responsabilizados pessoal e internamente pela má administração dos recursos financeiros e patrimoniais ou pelo desvio das finalidades sociais da entidade.

Dissolução: - Só dissolvendo-se quando ela não mais puder cumprir seus objetivos sociais, na forma prevista no Art. 28 desse Estatuto. Havendo dissolução da instituição, seus bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênera com personalidade jurídica, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade Pública. A entidade será extinta quando ela não puder mais cumprir os seus objetivos sociais, exigindo-se nesse caso, decisão de no mínimo 2/3 dos seus membros em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esta finalidade.

DIRETORIA:

Presidente: - Gemma Sozzo
Vice-Presidente: - Antonia Gadaleta
Secretária: - Angela Maria Pezzuto
Tesoureira: - Anastasia Spagnoletta

Belém, 11 de Abril de 1994
GEMMA SOZZO
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Proc. 290/94

EDITAL Nº 102

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Progressista Reformador-PPR, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de HIO MARIA, eleitos em Convenção de 20.3.94, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Lauro de Matos Macêdo, Célio de Souza Fagundes, Maria Romilda da Silva Furtado, Luiz Carlos de Pina Bandeira, Wanderlei Garcia Pires, Danilo Roque Malinski, Jairo Paulino de Oliveira, Gilmar Nascimento Oliveira, Edir Ferreira Lopes.
SUPLENTE: Eleusa Maciel Aquino de Souza, Olavo José da Silva, Albertino Viana Moraes, Francisco Elmano Neves Gouveia, Luciana da S. dos Santos.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Moacir Pires da Faria, Edir Ferreira Lopes.
SUPLENTE: Orlando Belém de Quadros e Betânia Pereira de Andrade.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Lauro de Matos Macêdo
Vice-Presidente: Célio de Souza Fagundes
Secretária: Maria Romilda da Silva Furtado
Tesoureiro: Fábio de Pina Bandeira
Líder da Bancada na Câmara: Edir Ferreira Lopes
Suplentes: Wanderlei Garcia Pires, Gilmar Nascimento de Oliveira, Francisco Elmano Neves Gouveia e Albertino Viana Moraes.

Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilo e grafiei este Edital aos cinco dias do mês de abril de 1994, o qual vai subscrito pela Diretora Geral Secretária do Tribunal Regional Eleitoral em 05 de abril de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral.

Proc. 292/94

EDITAL Nº 103

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Progressista Reformador-PPR, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Município de APUÁ, eleitos em convenção de 27.02.94, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Lauro de Matos Macêdo, Luis Carlos Gonçalves de Sá Seixas, Cândido Gallego Quintas Filho, Kludio dos Santos Pinheiro, Raimundo Sebastião Dias, Raimundo Máximo dos Santos, Raimundo Clóvis Batista Nery, Jacy Soares Correa, José de Ribamar Pereira, Alécio dos Santos Ferreira, Henrique de Sousa Pinheiro, Jaci Pedro Magalhães, Dário Rodrigues de Sousa, Roldão de Almeida Lebat, Dalvine Gonçalves Costa, Rinaldo Atílio Lebat, Benedito Pereira Castilho, Dalk Dias Salame, Elie de Sousa Pinheiro.
SUPLENTE: Dirceia Almeida de Sousa, Alexandre Gonçalves Chagas, Alcides Alves Negreiros, Pertunha de Sousa Palmas, José Raimundo de Sousa Leite, Francisco Pinheiro Hago.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Roldão de Almeida Lebat.
SUPLENTE: Kludio dos Santos Pinheiro.
COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Roldão de Almeida Lebat.
Vice-Presidente: Lauro de Matos Macêdo.
Secretária: Cândido Gallego Quintas Filho
Tesoureiro: Luis Carlos Gonçalves de Sá Seixas.

Líder da Bancada na Câmara: Kludio dos Santos Pinheiro.
SUPLENTE: José de Ribamar Pereira, Raimundo Máximo dos Santos, Elie de Sousa Pinheiro, Raimundo Clóvis Batista Nery.

Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilo e grafiei este Edital aos cinco dias do mês de abril de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de abril de 1994.

a) Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral.

Processo nº 291/94

EDITAL Nº 104

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Progressista Reformador-PPR, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Bujaru, eleitos em Convenção de 27.02.94, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Geraldo Magno de Souza, Maciel Carrera de Santana Filho, Marcos Antonio Leal de Almeida, Izolina da Costa Pinto, Raimundo Santana do Carmo, José Jurandir Pereira de Holanda, Antonio Carlos Oliveira Cunha, Francisco Carlos da Cruz Bezerra, Alirio da Luz Marques, Jairo Aramis dos Reis Mata, José Carlos de Oliveira Cunha, Maurilio Santa Cruz, João Goes Xavier, Valdemar Pinto da Conceição, Antonio Durans Bastos, Osvaldo Matos da Silva, Carmen Reis Bastos.

SUPLENTE: José Ribamar Paiva Assis, Manoel da Vera Cruz Silva Reis, Antonio Gomes Martins, Lucio Antonio Faro Bitencourt, Georgina Anad Beltrão Faro.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Ademir Jordão Faro Raimundo Bessa Bitencourt.

SUPLENTE DE DELEGADO: Antonio Bento Gaia de Freitas, Geremias da Costa Barbosa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Geraldo Magno de Souza
Vice-Presidente: José Jurandir Pereira de Holanda
Secretário: Maciel Carrera de Santana Filho
Tesoureiro: Francisco Carlos da Cruz Bezerra

LÍDER DA BANCADA: Alirio da Luz Marques.
Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilo e grafiei este Edital aos cinco dias do mês de abril de 1994, o qual vai subscrito pela Diretora Geral Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de abril de 1994.

a) Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral.

Proc. 300/94

EDITAL Nº 105

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BREU BRANCO, eleitos em Convenção de 27.02.94, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Alcides Coimbra de Abreu, Valdecir de Abreu Valadares, Raimundo Albuquerque de Almeida, Gumercindo Ribeiro Batista, Zeno Zilio, Terezinha Oliveira de Souza, Maria Dioneia Carvalho Souza, Heudes da Silva Souza, Marineia Pantoja dos Santos, Orestes Gomes de Castro, Luiz Gonzaga Marreiros Oliveira.

SUPLENTE: Raimundo Nonato Machado Miranda, Brondi na Gonçalves da Silva, Edinaldo José da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Albuquerque de Almeida.

SUPLENTE: Valdecir de Abreu Valadares

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo Albuquerque de Almeida
Vice-Presidente: Alcides Coimbra de Abreu
Secretário: Valdecir de Abreu Valadares
Tesoureiro: Gumercindo Ribeiro Batista
1º Suplente: Zeno Zilio
2º Suplente: Orestes Gomes de Castro

Eu, Rejane Carvalho, Auxiliar Judiciário, datilografiei este Edital aos oito dias do mês de abril de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1994.

a) Bela. Carmecita P. Vieira
Diretora Geral, em exercício.

Proc. 301/94

EDITAL Nº 106

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de CONCEIÇÃO DO ARAUÁ, eleitos em Convenção de 27.02.94, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Martinho da Graça de Araújo, Marilda Costa Araújo, Luis Carlos Batista, Camerina Alves da Silva, Gaspar Paulino da Silva, Deusilândia Lus de Oliveira, Edvaldo Brito da Silva, José Reis Ribeiro, Joana A. Conceição, Mariusa Barbosa da Silva, Eulina Pereira Silva, Altair Novato Oliveira, Francisco de Assis Forte Sobrinho, José de Assis Vieira de Araújo, Francisco de Assis Ribeiro, Oséas S. Lima, Gentil José dos Santos, Bernardino Pereira Costa, Odil Alves Moreira, Miriam Moreira Leite, Maria Aparecida A. Rufino.

SUPLENTE: Maria Eleusa de Oliveira, José Ribeiro Brito, Neeli Aparecida da Silva, Ulisses Pinto Pacheco, Nivea Pereira Cunha, Fernando Rodrigues Ferreira e Dominga da Silva Correa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Marilda Costa Araújo

SUPLENTE: Luis Carlos Batista

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Martinho da Graça de Araújo
Vice-Presidente: Mariusa Barbosa da Silva
Secretário: Eulina Pereira da Silva
Tesoureiro: Deusilândia Lus de Oliveira
Vogal: Gentil José dos Santos
Suplentes: Gaspar Paulino da Silva, José Reis Ribeiro

Eu, Rejane Carvalho, Auxiliar Judiciário, datilografiei este Edital aos oito dias do mês de abril de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral, em exercício.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1994.

a) Bela. Carmecita Vieira-Diretora Geral, em exercício.

Proc. nº 302/94

EDITAL Nº 107

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de SÃO JOÃO DE PIRABAS, eleitos em convenção de 27.02.94, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Leonardo Pantoja da Silva, Edilson Barata Amador, Vanda Maria do Nascimento Rodrigues, Reginaldo Pinheiro de Araújo, Raimundo Diogo dos Santos, João Maria da Silva, Amois Costa da Cunha, Valdemar da Silva Dias, Nelson da Silva Rodrigues Humberto Alan Pereira da Fonsêca, Antônio Reginaldo da Silva Correa, Edmilson Silva dos Santos, Fernando Pereira de Araújo, Paulo Silva de Jesus, Raimundo Fonsêca Damasceno Filho.

SUPLENTE: Manoel de Sena Monteiro, Fernando Fonsêca da Silva, Claudomiro Borges da Silva, Pedro Rodrigues de Almeida, Delci da Silva Rodrigues.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Leonardo Pantoja da Silva, Antônio Reginaldo da Silva Correa.

Pág. 8

0296

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1994

SUPLENTE DE DELEGADO: Edilson Barata Amador e Fernando Pereira de Araújo.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Edilson Barata Amador
Vice-Presidente: Leonardo Pantoja da Silva
Secretário: Antônio Reginaldo da Silva
Correa.

Tesoureiro: Edmilson Silva dos Santos
Vogal: Valdemar da Silva Dias

SUPLENTE: João Maria da Silva, Reginaldo Pinheiro de Araújo.

Eu, Rosângela Estumano, Técnica Judiciária, datilografei este Edital aos oito dias do mês de abril de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral, em exercício.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1994.
 a) Bela Carmecita P. Vieira, Diretora Geral em exercício.

PROCESSO Nº 303/94

EDITAL Nº 108

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BANCARENA, eleitos em Convenção de 20.02.94, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonio Maria Conceição Campos, Francisco de Costa Craveiro, Adelia do Socorro Pantoja da Conceição, Maria Carmem Palheta do Rosário, Raimundo Jorge Fagundes da Costa, Gildete do Nascente Farias, José Alberto Brandão dos Santos, Eliane Silva Campos, Maria Luiza Munas Prestes, Celina Oliveira da Silva, Ivaldo Dias Lima, Maria Diana Palheta do Rosário, Jesus Munas Prestes, Sônia da Silva Souza.

SUPLENTE: Dirla Pinheiro Albuquerque, Agnaldo Moraes Botelho, Raimundo Renato da Rosa, José Luiz Alves de Freitas, Antonio Carlos Silva de Oliveira, Iza Maria Pantoja Lopes, Reginaldo Cardoso da Conceição.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Alberto Brandão dos Santos

SUPLENTE DE DELEGADO: Antonio Carlos Silva de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Antonio Maria Conceição Campos
Vice-Presidente: Francisco de Costa Craveiro
Secretaria: Maria Carmem Palheta do Rosário
Tesoureira: Adelia do Socorro Pantoja da Conceição
Líder da Bancada: Benedito José da Silva Souza

Eu, Alcione Tocantina, Técnica Judiciária, datilografei este Edital aos oito dias do mês de abril de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral, em exercício.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de abril de 1994.

a) Bela CARMECITA P. VIEIRA-Diretora Geral, em exercício.

Proc.307/94

EDITAL Nº 109

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de GARRAFÃO DO NORTE, eleitos em Convenção de 27.03.94, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Pedro Moreira Frota, Maria de Fátima Souza Santos, Maria Rosimilda Braga de Souza, Maria José Soares Cavalcante, Sebastião Ribeiro de Souza, Alvin Balduino de Pádua, Juarez Ferreira da Silva Junior, Juarez Ferreira da Silva, José Ary Soares Cavalcante, Benedito Cordeiro dos Santos, Luiz Liosmar Magalhães, Elisabete Barbosa Almeida, Raimundo Nonato Barros, Genesio Ferreira Ribeiro.

SUPLENTE: Valtens de Souza Acácio, Rosa Ramos do Nascimento, Antonio de Souza Santos, Rizete da Conceição Braga de Souza, Raimundo Braga de Souza, Antonia Olindina Soares Cavalcante, Antonio Moreira de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Juarez Ferreira da Silva.

SUPLENTE: Maria de Fátima Souza Santos
COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Alvin Balduino de Pádua
Vice-Presidente: Pedro Moreira Frota
Secretário: Juarez Ferreira da Silva Junior
2º Secretário: Raimundo Nonato Barros
Tesoureiro: Benedito Cordeiro dos Santos
Suplentes: José Ary Soares Cavalcante
 Luiz Liosmar Magalhães
 Maria Rosimilda Braga de Souza.

Eu Rejane Carvalho, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos oito dias do mês de abril de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral, em exercício.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1994.
 a) Bela Carmecita P. Vieira, Diretora Geral, em exercício.

DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS DO PROC. 152/94.

Cumpra-se a diligência sugerida pelo Dr. Procurador Regional Eleitoral, em parecer de fls. 18 que opinou pela baixa do feito, para anexação da Ata da Reunião do Diretório Municipal do Partido dos

Trabalhadores-PT, do Município de Cametá, que elegera a Comissão Executiva, cuja ausência foi salientada na letra P, da informação nº 164 (fls. 15).

Para tanto, faculto ao Partido requerente o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento da diligência, intimado o Sr. Presidente.

Belém, 05 de abril de 1994.

a) Juiz Ignácio José de Castro Campos

Relator

(G.Reg.2180)

JUSTIÇA DO TRABALHO

11a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado APOLINARTO PAREDES BATA, residente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 10a. JCT-1157/93, em que a reclamante ANEZIA JOANA DA SILVA COSTA, para ciência do despacho de fls. 104 e seguintes, POR INTIMAÇÃO, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR O RECLAMADO APOLINARTO PAREDES BATA, A PAGAR A RECLAMANTE ANEZIA JOANA DA SILVA COSTA, NO PRAZO LEGAL, O QUE FOR APURADO PELA SECRETARIA, POR CÁLCULO, EM LÍQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE QUINQUENÁRIO, SALÁRIO RETIDO DE TRÊS DIAS, QUATRO PERÍODOS DE FÉRIAS EM DOBRO E UM DE PROPORCIONAL (3/12) + 1/3, 136 SALÁRIO PROPORCIONAL (2/12), FRIS NO CONTRA 01 + 40%, POR TUDO O PERTINENTE TRABALHADO, ALÉM DA ANTIQUIDADE DA DÍTA, COM ENTRADA E SAÍDA NAS DATAS INDICADAS NA EXORDIAL. IMPONDE-SE OS DEBITOS PEDIDOS POR FALTA DE ANUO LEGAL, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INDIQUEM JÚROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LETRISTAS DE CR\$-1.000,00, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE CR\$-200.000,00. VALOR ARBITRADO PARA ESSE FIM, NOTIFICAR AS PARTES.

F, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº. 750, 3º Bloco, 2º andar, Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, em 14 de abril de 1994, aos 14 dias do mês de abril de 1994, eu, Juiz Ignácio José de Castro Campos, Relator, datilografei e subscrito.

Assinada e subscrita do Juiz Relator, em 14 de abril de 1994.
 Ignácio José de Castro Campos
 Juiz do Trabalho
 Ary Brandão de Oliveira
 Juiz do Trabalho (G.Reg.1812)

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 029/94

O Doutor LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz do Trabalho, Presidente da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 06 de MAIO de 1994, às 13:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo No. 10a. JCT-1626/93; entre partes MANOEL DOS SANTOS CORDEIRO, Exequente e R. B. VIANA DE SOUZA LTDA, Executada, bens esses que seguem discriminados:

- UMA (01) PRENSA DE CARIMBOS, EM FERRO, MANUAL, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO.
 VALOR DA AVALIAÇÃO: CR\$-50.000,00.

- DEZOITO (18) QUILOS (APROXIMADAMENTE) DE TIPOS DE LETRAS EM CHUMBO.
 VALOR DA AVALIAÇÃO: CR\$-200.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% de seu valor e, para chegar ao conhecimento dos in-

teressados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de BELÉM, Estado do PARÁ, aos VINTE E QUATRO dias do mês de MARÇO de 1994, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo No. 10a. JCT-1572/93, entre partes EDILBERTO MARCUARTU MINOYO, Exequente e, ORLANDO MAUÉS CONS-TRUCES LTDA, Executada, bem esse que segue discriminado:

O JUÍZ:

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
 Juiz Presidente da 10a. JCT de Belém

(G.Reg.2153)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 030/94

O Doutor LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz do Trabalho, Presidente da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 06 de MAIO de 1994, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo No. 10a. JCT-1572/93, entre partes EDILBERTO MARCUARTU MINOYO, Exequente e, ORLANDO MAUÉS CONS-TRUCES LTDA, Executada, bem esse que segue discriminado:

- UM (01) APARTAMENTO LOCALIZADO À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, CONJUNTO RESIDENCIAL AUGUSTO MONTENEGRO, BLOCO C, No. 206, CONTENDO: SALA, QUARTO, COZINHA, BANHEIRO E ÁREA DE SERVIÇO.
 VALOR DA AVALIAÇÃO: CR\$-3.500.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% de seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de BELÉM, Estado do PARÁ, aos VINTE E QUATRO dias do mês de MARÇO de 1994, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo No. 10a. JCT-1572/93, entre partes EDILBERTO MARCUARTU MINOYO, Exequente e, ORLANDO MAUÉS CONS-TRUCES LTDA, Executada, bem esse que segue discriminado:

O JUÍZ:

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
 Juiz Presidente da 10a. JCT de Belém

(G.Reg.2153)

11a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
 NUMERO 003/94

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 06.05.94, às 13.10 horas, na sede desta Junta na travessa D. Pedro I, nº. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO DOS SANTOS TAVARES, contra PORTUENSE FERRAGENS S. A., nos autos do Processo nº. 11a. JCT-186 / 93, o qual encontra-se na travessa Padre Eutíquio nº. 1055.

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, 10.000 BTUS, Nº. DE SÉRIE ZNM1-03758, MOD.2513, 220V, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE AVALIADO EM CR\$-180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I nº 750, 3º bloco-terreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E OITO dias do mês de MARÇO de 1994, eu, ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, lavrei o presente. E eu, BENEDITO MARQUES DE MATA (08), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

A JUÍZA:

ODETE DE ALMEIDA ALVES
 JUÍZA DO TRABALHO

(G.Reg.2158)

Biblioteca Pública "Arthur Vienna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.697

BELEM - QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETARIO REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL

Portaria Nº0426 de 12.04.94
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal nº63, de 11.01.90,
bem como o Art. 225 da Constituição Estadual.
Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municí-
pal do ICMS, relacionado em anexo, conforme discrí-
minação abaixo: CP94/0007830-7

ICMS - período : 28 a 31.03.94

COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO ICMS
PERÍODO= 28 A 31.03.94

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	700.560,90
ALMEIRIM	170.028-6	7.687.275,69
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	125.469,19
AURORA DO PARA	170.271-8	211.083,46
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	413.605,49
AVEIRO	170.029-4	427.776,12
AFUA	170.039-1	592.509,79
ANAJAS	170.040-5	435.156,66
ABATETUBA	170.050-2	1.357.133,77
ANANINDEUA	170.074-0	14.148.496,00
ALTAMIRA	170.076-6	2.681.793,17
AUGUSTO CORREA	170.085-5	334.781,31
ACARA	170.078-7	655.982,43
BRASIL NOVO	170.283-1	364.303,48
BREU BRANCO	170.284-0	885.369,63
BELEM	170.001-4	115.936.776,47
BREJO GRAN-ARAGUAIA	170.024-3	261.566,35
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	319.134,37
BABRE	170.041-3	332.419,54
BREVES	170.042-1	1.063.978,71
BAIAO	170.051-0	389.692,53
BARCARENA	170.052-9	11.164.691,11
BENEVIDES	170.075-8	2.294.167,19
BRAGANCA	170.086-3	1.348.572,35
BONITO	170.094-4	219.349,66
BUIARU	170.096-0	308.801,81
CUMARU DO NORTE	170.285-8	409.472,88
CASTANHAL	170.003-0	6.394.205,00
COLARES	170.004-9	222.892,32
CURUCA	170.005-7	351.018,50
CURIONOPOLIS	170.017-0	1.503.268,47
CHAVES	170.043-0	413.605,49
CURRALINHO	170.044-8	296.402,50
CAMETA	170.053-7	872.084,66
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.193.285,78
CAPITAO POÇO	170.069-3	756.357,78
CAPANEMA	170.084-7	2.541.267,68
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	597.823,77
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	475.897,25
D.ELIZEU	170.083-9	1.550.503,93
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	267.175,56
FARO	170.031-6	86.204,71
GURUPA	170.045-6	398.844,40
GOINESIA DO PARA	170.287-4	777.613,74
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	457.298,28
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	172.409,42
IGARAPE-ACU	170.006-5	594.871,56
INHANGAPI	170.007-3	290.793,29
ITUPIRANGA	170.020-0	686.685,48
ITAITUBA	170.032-4	2.486.356,46
IGARAPE-MIRI	170.054-5	495.677,10

IRITUUA	170.070-7	425.709,57
JACAREACANGA	170.288-2	191.598,83
JACUNDA	170.021-9	788.241,72
JURUTI	170.033-2	339.800,08
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	262.156,80
M. BARATA	170.008-1	196.027,15
MARACANA	170.009-0	304.963,93
MARAPANIM	170.010-3	278.984,43
MARABA	170.022-7	6.602.631,47
MONTE ALEGRE	170.034-0	899.835,49
MELGACO	170.046-4	358.103,82
MOCAJUBA	170.056-1	613.765,74
MOJU	170.057-0	655.687,21
MAE DO RIO	170.071-5	620.851,06
MEDICILANDIA	170.077-4	505.714,63
MUANA	170.105-3	591.919,34
NOVO ESP. DO FIRIA	170.279-3	94.175,70
NOVO PROGRESSO	170.289-0	216.692,67
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.742.397,98
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	258.318,91
OBIDOS	170.035-9	917.844,01
ORIXIMINA	170.036-7	4.479.397,60
OEIRAS DO PARA	170.047-2	322.382,01
OURILANDIA NORTE	170.065-0	1.188.857,45
OURÉM	170.093-6	251.233,60
PALESTINA DO PARA	170.291-2	263.042,46
PAU DARCO	170.296-3	352.199,39
PARAUPEBA	170.019-7	10.555.944,14
PRAINHA	170.037-5	345.114,07
PORTEL	170.048-0	969.212,57
PARAGOMINAS	170.068-5	7.389.987,52
PORTO DE MOZ	170.079-0	468.516,71
PACAJAS	170.018-9	650.078,00
PEIXE-BOT	170.088-0	196.322,38
PRIMAVERA	170.089-8	322.677,23
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	439.289,77
RONDONIA PARA	170.081-2	1.417.358,98
RUROPOLIS	170.030-8	340.980,97
REDENAO	170.059-6	3.641.558,65
RIO MARIA	170.060-0	1.245.244,78
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	299.059,50
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	345.114,07
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	234.701,19
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	710.598,43
S.IZABEL PARA	170.011-1	2.431.740,46
S. MARIA PARA	170.012-0	459.069,61
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	686.390,26
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	286.069,75
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	384.083,32
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.148.116,87
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	162.667,11
SANTAREM	170.038-3	7.995.487,06
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	278.984,43
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.576.188,21
S.MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.312.850,53
S. FELIX XINGU	170.063-4	1.779.005,46
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	429.842,67
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	521.361,38
SOURÉ	170.101-0	612.584,86
S. CRUZ ARARI	170.100-2	299.354,72
S. VATERRA	170.102-9	310.277,92
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	298.469,05
SALINOPOLIS	170.091-0	513.980,84
SANTAREM NOVO	170.092-8	163.037,40
TERRA SANTA	170.293-9	886.255,29
TRAIRO	170.294-7	235.882,07
TERRA ALTA	170.277-7	116.907,76
TUCURUI	170.026-0	18.471.426,14
TUCUMAN	170.064-2	1.637.003,87
TOME-ACU	170.095-2	1.779.005,46
TAILANDIA	170.099-5	1.655.307,61
ULIANOPOLIS	170.280-7	2.046.181,03
URUARA	170.078-2	618.784,51
VITORIA DO XINGU	170.295-5	247.690,94
VISEU	170.082-0	592.509,79
VIGIA	170.016-2	570.958,61
XINGUARA	170.066-9	2.447.387,21

T O T A L

295.221.617,08

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria Nº0428 de 11.04.94
Data da Remoção: 11.04.94
Nome da Servidora: MAXIMIANA HELIA CHARONE LOUREIRO
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: Diretoria de Administração
Local de Remoção: 16ª Região Fiscal CP94/0007847-1

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria Nº0428 de 11.04.94
Nome da Servidora: MAXIMIANA HELIA CHARONE LOUREIRO
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Função: Chefe da Divisão Regional de Fiscalização - 16ª RF.
Tipo de Gratificação: FG-3 CP94/0007838-2

(Fat. nº 10.025519, Reg. nº 10.025519, Dia: 14/04/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA DE CONTRATO

Port. nº 1158-B/94 de 29.03.94
NOME: CÉLIA MONTEIRO DE SOUZA
Período: 29.03.94 a 24.09.94
Cargo/Lotação: Merendeira na EE Eugênia C. de Mace-
do - Ananindeua. CP94/0007607-0

(Fat. nº 10.025508, Reg. nº 10.025508, Dia: 14/04/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

L/S/ARRE

Port. Nº 3870/94 de 07.04.94
Nome: Jorgina Anjos de Araújo

Mat: 0759586/012

Cargo: Servente na UT. Felipe Smaldone
Período: 28.02.94 a 14.03.94 CP94/0007846-3

T/S/EFREITO

Port. Nº 3726/94 de 31.03.94-TS/Feito a port. Nº 3134
94 de 22.03.94- Férias
Nome: Lena Marcia Machado Gonçalves
Cargo/Lotação: Administrado na M.R. de S. Administrati-
vo. CP94/0007864-1

Port. Nº 3727/94 de 06.04.94-T/S/Feito a Port. Nº
3135/94 de 22.03.94-Férias
Nome: Lena Marcia Machado Gonçalves
Cargo: Administrado na M.R. de Sup. Administrativo CP94/0007863-3

FÉRIAS

Port. Nº 3858/94 de 07.04.94
Período: 06.04.94 a 20.05.94
Ano: 1994
Unidade: Ans. de Planejamento CP94/0007854-4

Port.Nº 3859/94 de 07.04.94
Período:04.07.94 a 17.08.94
Ano:1994
Unidade:Rosângela Wanzeller Siqueira

Port.Nº 3863/94 de 07.04.94
Período:04.07.94 a 17.08.94
Ano:1994
Unidade:Div. de Cadastro CP94/0007862-5

Port.Col.Nº 3825/94 de 06.04.94
Período:1.7.94 a 30.7.94 e de 1.7.94 a 14.8.94
Ano:1994
Unidade:EE. Avertano Rocha CP94/0007593-6

Port.Col.Nº 3824/94 de 06.04.94
Período:01.07.94 a 30.07.94
Ano:1994
Unidade:EE. Avertano Rocha CP94/0007601-0

Port.Col.Nº 2823/94 de 06.04.94
Período:01.07.94 a 14.08.94
Ano:1994
Unidade:EE. Avertano Rocha CP94/0007609-6

Port.Col.Nº 3822/94 de 06.04.94
Período:01.07.94 a 30.07.94
Ano:1994
Unidade:EE. Avertano Rocha CP94/0007617-7

Port.Col.Nº 3827/94 de 06.04.94
Período:01.07.94 a 30.07.94
Ano:1994
Unidade:EE. Avertano Rocha CP94/0007585-5

Port.Col.Nº 3826/94 de 06.04.94
Período:1.7.94 a 30.7.94 e de 01.7.94 a 14.8.94
Ano:1994
Unidade:EE. Avertano Rocha CP94/0007577-4

Port.Col.Nº 3876/94 de 07.04.94
Nome:Emeraldina Helena Albuquerque Coelho
Mat:0310204/017
Cargo:Insp. de alunos no Inst. de Educ. do Pará
Período:28.02.94 a 28.05.94 CP94/0007561-3

Port.Nº 3874/94 de 07.04.94
Nome:Maria Lucia da Silva Bezerra Cavalcante
Mat:0192236/012
Cargo:Professor na APAB-Ass. de Pais e Amig. Excep.
Período:03.03.94 a 01.04.94 CP94/0007553-7

Port.Nº 3873/94 de 07.04.94
Nome:Malva Bezerra Coelho
Mat:0258628/013
Cargo:Professor no Col. Int. Francisco Nunes
Período:28.01.94 a 28.03.94 CP94/0007545-5

Port.Nº 3872/94 de 07.04.94
Nome:Dinair Pinto de Melo
Mat:0348996/014
Cargo:Ag. de portaria na EE. Pedro A. Pedrosa
Período:05.03.94 a 02.06.94 CP94/0007537-5

Port.Nº 3875/94 de 07.04.94
Nome:Maria de Nazaré Oliveira Maciel
Mat:0337021/016
Cargo:Ag. de portaria na Div. de Manutenção
Período:29.01.94 a 04.03.94 CP94/0007529-4

Port.Nº 3742/94 de 06.04.94
Período:06.04.94 a 20.05.94
Ano:1993
Unidade:Divisão de Cadastro CP94/0007625-8

Port.Nº 3819/94 de 06.04.94
Período:01.05.94 a 30.05.94
Ano:1994
Unidade:ERC. João XXIII CP94/0007521-9

Port.Nº 3847/94 de 06.04.94
Período:22.08.94 a 05.10.94
Ano:1994
Unidade:ERC. Centro Comunit. Gonçalves Dias

Port.Col.Nº 3828/94 de 06.04.94
Período:4.4.94 a 3.5.94 e de 4.4.94 a 18.5.94
Ano:1994
Unidade:Diretoria de Assist. ao Estudante CP94/0007513-8

Port.Col.Nº 3829/94 de 06.04.94
Período:19.5.94 a 2.7.94 e de 4.5.94 a 2.6.94
Ano:1994
Unidade:Diretoria de Assist. ao Estudante CP94/0007505-7

Port.Col.Nº 3806/94 de 06.04.94
Período:1.6.94 a 30.6.94 e de 1.07.94 a 30.7.94
Ano:1994
Unidade:ERC. Príncipe da Paz CP94/0007497-2

Port.Col.Nº 3813/94 de 06.04.94
Período:1.7.94 a 30.7.94 e de 1.7.94 a 14.8.94
Ano:1994
Unidade:ERC. Santo Agostinho CP94/0007481-6

Port.Nº 3814/94 de 06.04.94
Período:01.07.94 a 30.07.94
Ano:1994
Unidade:ERC. Santo Agostinho CP94/0007633-9

L/SAÚDE

Port.Nº 3792/94 de 06.04.94
Nome:Evandro Raimundo da Rocha Paixão
Mat:0357030/012
Cargo:Professor na EE. Santos Dumont
Período:11.2.94 a 22.03.94 CP94/0007641-0

Port.Nº 3791/94 de 06.04.94
Nome:Ana Maria Carvalho de Azevedo
Mat:0626864/013
Cargo:Esc. Datilógrafo na EE. Acy B. Pereira
Período:24.02.94 a 24.04.94 CP94/0007649-5

Port.Nº 3790/94 de 06.04.94
Nome:Maria das Dores Chagas Torre
Mat:0256935/015
Cargo:Professor na EE. Elaciada Cardoso
Período:26.02.94 a 27.03.94 CP94/0007657-6

Port.Nº 3789/94 de 06.04.94
Nome:Iracema Pantoja da Silva Oliveira
Mat:5043026/028
Cargo:Professor na EE. Esther Bandeira
Período:10.02.94 a 27.02.94 CP94/0007665-7

L/SAÚDE/PRORROGAÇÃO

Port.Nº 3787/94 de 06.04.94
Nome:Maria Izabel Moraes de Souza
Mat:0353116/010
Cargo:Professor na ERC. N. Sra. de Fátima I
Período:25.02.94 a 23.08.94 CP94/0007482-4

Port.Nº 3788/94 de 06.04.94
Nome:Regina de Fátima Sampaio Martins
Mat:0731790/017
Cargo:Professor na ERC. N. Sra. de Fátima II
Período:27.02.94 a 17.04.94 CP94/0007490-5

FÉRIAS

Port.Nº 3782/94 de 06.04.94
Período:04.04.94 a 18.05.94
Ano:1994
Unidade:EE. Mal. Cordeiro de Farias CP94/0007498-0

Port.Nº 3783/94 de 06.04.94
Período:04.04.94 a 03.05.94
Ano:1994
Unidade:Centro Educ. Ronaldo Miranda CP94/0007506-5

Port.Nº 3860/94 de 07.04.94
Período:07.04.94 a 06.05.94
Ano:1994
Unidade:Div. de Informação e Documentação CP94/0007514-6

Port.Nº 3861/94 de 07.04.94
Período:07.05.94 a 05.06.94
Ano:1994
Unidade:Div. de Serviços Gerais CP94/0007522-7

Port.Nº 3862/94 de 07.04.94
Período:07.04.94 a 06.05.94
Ano:1994
Unidade:Div. de Serviços Gerais CP94/0007530-8

RETIIFICAR

Port.Nº 3508/94 de 30.03.94-Retificar na Port. Nº 12312/93 de 03.11.93
Período:14.02.93 a 13.03.94
Para:01.08.94 a 29.10.94 CP94/0007538-3

L/ESPECIAL

Port.Nº 3510/94 de 30.03.94
Nº de dias:60
Nome:Maria de Nazaré Costa
Mat:0192376/013
Cargo:Professor na Div. de Programas Educacionais
Período:04.04.94 a 02.06.94
Trênis: 25.07.94 a 24.07.97 CP94/0007545-4

DEMITIR

Port.Nº 3644/94 de 29.03.94
Nome:Mário José de Oliveira Thomaz Neto
Mat:6017886/024
Cargo/Lotação: Professor na EE. Paulo Maranhão
Motivo:Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional nomeado através do Decreto datado de 22.01.94 CP94/0007554-5

Port.Nº 3569/94 de 29.03.94
Nome:Elisana Maria Teixeira Araújo
Mat:5550394/017
Cargo:Professor na ERC de 1º Tenente Rego Barros
Motivo:Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional nomeado através do Decreto datado de 22.01.94 CP94/0007562-6

Port.Nº 3707/94 de 29.03.94
Nome:Francisco das Chagas de Souza
Cargo/Lotação:Vigia na Fundação Carlos Gomes
Motivo:a pedido
Data da demissão: a partir de 01.03.94
Mat: 0188824/018 CP94/0007570-7

Port.Nº 3706/94 de 29.03.94
Nome:Sandro de Souza Dias
Cargo/Lotação: Professor na Div. de Lotação
Motivo: a pedido
Data da demissão: a partir de 01.03.94
Mat:5509386/018 CP94/0007578-2

Port.Nº 3705/94 de 29.03.94
Nome:Shirley Carneiro da Silva
Cargo/Lotação:Servente na EE. Orlando Bitar
Motivo:a pedido
Data da demissão: a partir de 01.03.94
Mat:0758868/010 CP94/0007586-3

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

Port.Nº 3708/94 de 29.03.94
Nome:Maria Seely dos Anjos Farias
Mat:0265225/010
Cargo:Professor na EE. Pass de Carvalho CP94/0007594-4

Motivo da autorização: Participar do Curso de Especialização em Ensino Superior
Local: UNAMA-Univers. da Amazonia
Período:24.01.94 a 05.01.95 CP94/0007602-9

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 3764 de 06.04.94
Nome: Damiana Guimaraes Ferreira
Mat. 0343285/010
Cargo/Lotação: Professor na EE Brig. Fontenelle - Belém
Período: 01.02.94 a 01.05.94 CP94/0007610-0

Port. nº 3765 de 06.04.94
Nome: Cpelia Viana Nahum
Mat. 0493430/019
Cargo/Lotação: Professor na EE Frei Daniel - Belém
Período: 27.02.94 a 27.04.94 CP94/0007618-5

Port. nº 3766 de 06.04.94
Nome: Mª de Fátima Queiroz Dantas Lobato
Mat. 0393843/010
Cargo/Lotação: Professor na EE Barão do Rio Branco - Belém
Período: 17.02.94 a 18.03.94 CP94/0007626-6

Port. nº 3767 de 06.04.94
Nome: Rute Nazaré Lima Teixeira
Mat. 5470986/017
Cargo/Lotação: Esc. Datilógrafo na ERC Boca do Acre
Período: 01.03.94 a 15.03.94 CP94/0007634-7

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

Port. nº 3774 de 06.04.94
Nome: José de Ribamar Cunha
Mat. 0446912/013
Cargo/Lotação: Esc. Datilógrafo na EE Alexandre Z. de Assunção - Belém
Período: 28.02.94 a 28.04.94 CP94/0007642-8

FÉRIAS

Port.Col.nº 3807 de 06.04.94
Período: 01.06.94 a 30.06.94
Ano: 1994
Unidade: EE Bela Aurora de Jesus Chaves-Belém CP94/0007650-9

Port.Col.nº 3810 de 06.04.94
Período: 1.7.94 a 30.7.94 e de 1.7.94 a 14.8.94
Ano: 1994
Unidade: EE Dr. Carlos Guimarães - Belém CP94/0007658-4

FÉRIAS

Port.Col.nº 3811 de 06.04.94
Período: 1.7.94 a 30.07.94
Ano: 1994
Unidade: EE Dr. Carlos Guimarães - Belém CP94/0007666-5

Port.Col.nº 3812 de 06.04.94
Período: 1.7.94 a 30.7.94
Ano: 1994
Unidade: EE Dr. Carlos Guimarães - Belém CP94/0007483-2

Port.Col.nº 3815 de 06.04.94
Período: 1.6.94 a 15.7.94 e 1.6.94 a 30.6.94
Ano: 1994
Unidade: ERC Coração de Jesus - Belém CP94/0007491-3

Port.Col.nº 3816 de 06.04.94
Período: 1.6.94 a 30.6.94
Ano: 1994
Unidade: ERC Coração de Jesus - Belém CP94/0007499-9

Port. nº 3768 de 06.04.94
Período: 23.04 a 31.5.94
Ano: 1994
Unidade: ERC Associação C. do Bengui - Icoaracy

Port. nº 3769 de 6.4.94 CP94/0007507-3
Período: 23.02.94 a 24.03.94
Ano: 1994
Unidade: EE Artur Porto - Belém CP94/0007515-4

Port. nº 3770 de 6.4.94
Período: 10.10.94 a 23.11.94
Ano: 1994
Unidade: EE Fernando Ferrari - Ananindeua

Port. nº 3844 de 6.4.94 CP94/0007523-5
Período: 1.6.94 a 30.6.94
Ano: 1994
Unidade: EE Bela Aurora de Jesus Chaves - Belém

Port. nº 3849 de 6.4.94 CP94/0007531-6
Período: 2.8.94 a 15.9.94
Ano: 1994
Unidade: EE D. Pedro I - Belém CP94/0007539-1

DESIGNAÇÃO

Port. nº 3779 de 06.04.94
NOME: KATIA LÚCIA WANDERLEY BORGES
Mat. 5314534/025
Cargo/lotação: Sup. Escolar na EE Rosalina Alvares da Silva Cruz - Belém
Nível: GD 2 (Diretor)
Período: Até Ulterior deliberação CP94/0007547-2

DEMITIR

Port. nº 3781 de 06.04.94
NOME: DENISE RAIMUNDA CABRAL MOURA
Mat. 5140056/021
Cargo/lotação: Professor na ERC Sossego da Mamãe - Belém
Motivo: A pedido
Data da Demissão: A partir de 01.01.94

Port. nº 3780 de 06.04.94 CP94/0007555-3
NOME: MESSIAS PEREIRA DA SILVA
Mat. 5299586/017
Cargo/lotação: Vigia na EE São José - Ananindeua
Motivo: A pedido
Data da Demissão: A partir de 05.01.94

REPREENDER

Port. nº 3805 de 06.04.94 CP94/0007563-4
NOME: MARIA ROSINEITH DE MENEZES BASTOS
Mat. 0730823/015
Cargo/lotação: Profº Colaborador na EE Placidia Cardoso - Belém
Assunto: Repreensão
Motivo: De acordo com o art. 183, Item I e art. 188 da lei nº 5.810 de 24.01.94.

DEMITIR

Port. nº 3670 de 06.04.94
NOME: ONEIDE CAMPOS POJO
Mat. 5268257/013
Cargo/lotação: Professor na ERC Republica do Pequeno Vendedor - Belém
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94 CP94/0007579-0

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 3793 de 06.04.94
NOME: Mª DE FÁTIMA SANTANA DOS SANTOS
Mat. 0325619/018
Cargo/lotação: Profº AD4 na EE Augusto Olímpio - Belém
Tipo de gratificação: GD 1 (Vice-Diretor)
Portaria de designação: 771 de 04.03.91

CP94/0007587-1 XX

DEMITIR

Port. nº 3778 de 06.04.94
NOME: ORLANDINA COELHO BATISTA
Mat. 0485560/019
Cargo/lotação: Profº Assistente PA-A na EE José Edmundo Queiroz - Ananindeua.
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94. CP94/0007595-2

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

Port. nº 3663 de 06.04.94
NOME: EDINALDO TEIXEIRA
Mat. 0455326/015
Cargo/lotação: Profº Colaborador na Escola Técnica Estadual do Pará - Belém
Motivo da autorização: Curso de Especialização de Introdução e Física Contemporânea
Local: Universidade Federal do Pará
Período: 01.10.93 a 29.04.94 CP94/0007603-7

DEMITIR

Port. nº 3834 de 06.04.94
NOME: JOÃO ALEXANDRE DA SILVA
Mat. 0458392/014
Cargo/lotação: Profº Colaborador na EE Ernestina Thedy - Castanhal

Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

Port. nº 3831 de 06.04.94 CP94/0007611-8
NOME: MARIA DE NAZARÉ DAS CHAGAS SILVA
Mat. 6389112/013
Cargo/lotação: Professor na C.I. Francisco da Silva Nunes - Belém
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94 CP94/0007619-3

Port. nº 3832 de 06.04.94
NOME: JOSÉ DE RIBAMAR SEGUNDO CORRÊA
Mat. 5476402/017
Cargo/lotação: Professor no Departamento de Ensino de 1º Grau - Belém
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94 CP94/0007627-4

Port. nº 3833 de 06.04.94
NOME: JOSÉ MARCELINO DA SILVA DIAS
Mat. 5214190/016
Cargo/lotação: Professor na EE Pedro Amazonas Pedroso - Belém
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94 CP94/0007635-5

DEMITIR

Port. nº 3835 de 06.04.94
NOME: MARIA DE JESUS LIMA FRUTADO
Cargo/lotação: Professor na Centro de Ensino Supletivo - Belém
Mat. 5108179/015
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

Port. nº 3836 de 06.04.94 CP94/0007643-6
NOME: FERNANDO MORAES DE MEDEIROS
Mat. 0350036/014
Cargo/lotação: Profº Colaborador na EE Oneide de Souza Tavares - Ananindeua.
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

Port. nº 3837 de 06.04.94 CP94/0007651-7
NOME: ANA MARIA RABELO QUEIROZ
Mat. 6016880/018
Cargo/lotação: Professor na EE Walter Bezerra Falcão - Ananindeua
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

Port. nº 3838 de 06.04.94 CP94/0007659-2
NOME: MARIA IONA SACRAMENTO DA SILVA
Mat. 6037143/018
Cargo/lotação: Professor na EE Orlando Bitar - Belém
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

Port. nº 3839 de 06.04.94 CP94/0007667-3
NOME: JOSÉ ANTONIO DA CRUZ REIS
Mat. 6011152/012
Cargo/lotação: Professor na EE Renato Pinheiro Conduru - Belém
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94 CP94/0007566-9

AUTORIZAR PARA SERVIDOR (CURSO)

Port. nº 3840 de 06.04.94
NOME: RUY GUILHERME CASTRO DE ALMEIDA
Mat. 0349461/016
Cargo/lotação: Profº AD4 na EE Pedro Amazonas Pedrosa - Belém
Motivo da autorização: Curso de Especialização em Física Contemporânea.
Local: Universidade Federal do Pará
Período: 01.10.93 a 30.06.94 CP94/0007556-1

DEMITIR

Port. nº 3830 de 06.04.94
NOME: REGINA UCHOA DE AZEVEDO
Mat. 0941506/012
Cargo/lotação: Psicólogo na Divisão de Assistência a ao Servidor - Belém
Motivo: A pedido
Data da Demissão: A partir de 06.01.94 CP94/0007565-0

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

Port. nº 3878 de 07.04.94
NOME: ANALEA RIBEIRO DE SOUSA
Mat. 0607266/012
Cargo/lotação: Professor AD4 na ERC Lourenço Filho Belém
Motivo da autorização: Curso de Pós-graduação em psicologia I 4 modulo
Local: Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais
Período: 17.01.94 a 29.01.94 CP94/0007533-2

DEMITIR

Port. nº 3869 de 07.04.94
NOME: JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
Mat. 0189022/014
Cargo/lotação: Professor Colaborador na Fundação Carlos Gomes - Belém
Motivo: A pedido
Data da Demissão: A partir de 01.02.94 CP94/0007551-2

SUBSTITUIÇÃO DA TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 3868 de 07.04.94
NOME: LUIZA RAIMUNDA LIBONATI DE MELO
Mat. 0191272/014
Cargo/lotação: profº AD4 na UEEs José Alvares de Azevedo - Belém
Período da substituição: 01.03.94 a 30.30.94
Motivo da substituição: Férias CP94/0007557-0

Port. nº 3866 de 07.04.94
NOME: MARIA ESTELA DE LIMA BISCARO
Mat. 0562653/025
Cargo/lotação: Profº AD1 na EE Walter Bezerra Falcão - Belém
Período da substituição: 24.01.94 a 04.03.94
Motivo da substituição: Licença Saúde CP94/0007620-7

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 3864 de 07.04.94
NOME: ELISABETH MARIA FELIX
Mat. 0516082/016
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na Divisão de Cadastro
Tipo de gratificação: FG 3
Portaria de designação: Port. nº 5776 de 03.06.94 CP94/0007645-2

DESIGNAÇÃO

Port. nº 3865 de 07.04.94
NOME: JACIRA SOARES LIMA MORAIS
Mat. 0456543/011
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na Divisão de Cadastro - Belém
Nível: FG 3
Período: Até Ulterior deliberação CP94/0007621-5

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº 3709 de 06.04.94
NOME: DJANIRA DO SOCORRO DAMIÃO DE CARVALHO
Mat. 5364868/010
Cargo/lotação: Professor na ERC Associação dos Moradores da Vila Nova - Belém
Período: 14.03.94 a 11.07.94 CP94/0007580-4

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 3722 de 06.04.94
NOME: MARIA JANIRA CAMPOS DE CASTRO
Mat. 0190365/010
Cargo/lotação: Psicólogo na APAE - Ass. Pais e Amigos Excepcionais - Belém
Nº de dias: 120
Período: 01.06.94 a 30.07.94 e 31.07.94 a 28.09.94
Triênio: 04.11.64 a 03.11.67 e 04.11.67 a 03.11.70 CP94/0007612-6

Port. nº 3794 de 06.04.94
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MENESCAL
Mat. 0758779/019
Cargo/lotação: Profº AD1 na EE Brigadeiro Fontenelle - Belém
Período: 11.04.94 a 09.06.94
Triênio: 06.05.86 a 05.05.89 CP94/0007513-4

Port. nº 3850 de 06.04.94
NOME: MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO MOURA
Mat. 0391700/019
Cargo/lotação: professor AD 4 na EE D. Pedro II - Belém
Período: 07.04.94 a 05.06.94
Triênio: 16.03.88 a 15.03.91 CP94/0007605-3

Port. nº 3775 de 06.04.94
NOME: NADILENE MARIA JARDIM DA SILVA
Mat. 5061750/011
Cargo/lotação: professor AD1 na EE Emiliana S. Ferreira - Belém
Nº de dias: 60
Período: 02.05.94 a 30.06.94
Triênio: 05.04.88 a 04.04.91 CP94/0007628-2

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº 3773 de 06.04.94
NOME: ANTONIA DOS SANTOS RAMOS
Mat. 6388566/011
Cargo/lotação: Servente na EE Antonio T. Gueiros

Período: 02.02.94 a 01.06.94 CP94/0007629-0

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 3776 de 06.04.94
NOME: WALTER GARCIA DE MONTALVÃO
Mat. 0347612/021
Cargo/lotação: Professor Assistente PA-D na EE Fernando Ferrari - Ananindeua
Nº de dias: 180
Período: 11.04.94 a 09.06.94 e 10.06.94 a 08.08.94
Triênio: 09.08.94 a 07.10.94
08.03.82 a 07.03.85 e 08.03.85 a 07.03.88
08.03.88 a 07.03.91 CP94/0007637-1

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº 2772 de 06.04.94
NOME: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA VERA CRUZ
Mat. 0536946/016
Cargo/lotação: Ag. Portaria na EE Eunice Weaver - Icoaracy
Período: 21.20.94 a 20.06.94 CP94/0007636-3

T/S/EFEITO

Port. nº 3854 de 06.04.94 - T/S/Efeito a port. nº 3241 de 18.03.94, de Licença Especial
NOME: NAIDE CORRÊA MENDES

Cargo/lotação: Servente na EE Camilo Salgado - Belém
CP94/0007644-4

DEMITIR

Port. nº 3738 de 29.03.94
NOME: ILIDIO NEVES FILHO
Mat. 0758370/011
Cargo/lotação: Profa Colaborador na EE Gonçalo Duarte - Belém
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94

Port. nº 3737 de 29.03.94 CP94/0007652-5
NOME: RITA HELENA CREAÇÃO DANIN
Mat. 5212723/017
Cargo/lotação: Professor na EE Augusto Meira - Belém
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94

Port. nº 3736 de 29.30.94 CP94/0007660-6
NOME: EDUARDO SILVERIO DE OLIVEIRA
Mat. 5567424/013
Cargo/lotação: Professor na EE Santa Maria de Belém do Grão Pará
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94

CP94/0007653-3

DEMITIR

Port. nº 3735 de 29.03.94
NOME: MARIA EMILIA FARIAS
Mat. 5381428/016
Cargo/lotação: Professor na EE Justo Chermont - Belém
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94

Port. nº 2734 de 29.03.94 CP94/0007606-1
NOME: VALTER LUIS BARBOSA DE SOUSA
Mat. 6008550/018
Cargo/lotação: professor na EE Lauro Sodré - Belém
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94

Port. nº 3733 de 29.03.94 CP94/0007614-2
NOME: MANOEL CARDOSO NEGRÃO FILHO
Mat. 0352063/010
Cargo/lotação: Professor na 15ª DRE de Breves
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94

Port. nº 3730 de 29.03.94 CP94/0007623-1
NOME: EDSON COSTA CRUZ
Mat. 5477476/015
Cargo/lotação: professor na EE Santa Maria de Belém do Grão Pará
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94

Port. nº 3731 de 29.03.94 CP94/0007608-8
NOME: MARIA IVANILDE TEIXEIRA LIMA DOS SANTOS
Mat. 6013180/016
Cargo/lotação: Professor na EE João Alves de Andra de - Ananindeua
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94

Port. nº 3732 de 29.03.94 CP94/0007616-9
NOME: NEIDÁSIO FIGUEIREDO DE MORAES
Mat. 6013848/017
Cargo/lotação: Professor na EE General Gurjão - Belém
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94

Port. nº 3729 de 29.03.94 CP94/0007624-0
NOME: MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES
Mat. 6002633/015
Cargo/lotação: Professor na EE Hilda Vieira - Belém
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94

CP94/0007632-0

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 3777 de 06.04.94
NOME: GILENE ALVES MENDES
Mat. 5258669/012
Cargo/lotação: Professor AD4 na EE Augusto Meira - Belém
Tipo de gratificação: GD 1 (Vice-Diretor)
Portaria de designação: 1131 de 01.03.93

REPREENDER

CP94/0007631-2

Port. nº 06.04.94
NOME: MARILIA DE NAZARÉ FERREIRA CHAGAS
Mat. 0628069/015
Cargo/lotação: Professor AD1 na EE José Alves Maia Belém
Assunto: Repreensão
Motivo: De acordo com o art. 183, Item I, Combinado com o art. 188 da lei nº 5.180 de 24.01.94.

DESIGNAÇÃO

CP94/0007604-5

Port. nº 3890 de 07.04.94
NOME: MARIO FRANCO DE MORAES FILHO
Mat. 0396044/026

Cargo/lotação: Professor no Gabinete da Secretaria - Belém
Nível: GEP. DAS 011.4
Período: Até ulterior deliberação CP94/0007661-4

Port. nº 3891 de 07.04.94
NOME: ELZA MARIA NOGUEIRA MIRANDA
Mat. 0376353/016
Cargo/lotação: Professor AD4 na Departamento de Administração de Material - Belém
Nível: GEP DAS 011.4
Período: Até ulterior deliberação CP94/0007639-8

Port. nº 3892 de 07.04.94
NOME: JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS
Mat. 0184179/010
Cargo/lotação: Cons. Jurídico na Assessoria Jurídica - Belém
Nível: GEP DAS 012.4
Período: Até ulterior deliberação CP94/0007669-0

Port. nº 3893 de 07.04.94
NOME: ANA MARIA ALONSO DE SOUZA
Mat. 5067030/018
Cargo/lotação: Professor AD4 no Departamento de Administração de Pessoal - Belém
Nível: GEP DAS 011.4
Período: Até ulterior deliberação CP94/0007668-1

AUTORIZAR PARA SERVIDOR(CURSO)

Port. nº 3662 de 29.03.94
NOME: HERONILCE NAZARÉ SILVA SENA
Mat. 0457582/014
Cargo/lotação: Profa Colaborador na EE Luiz Nunes Direito - Ananindeua
Motivo da autorização: Curso de Especialização em Ensino de Ciências
Local: Universidade Federal do Pará
Período: 10.01.94 a 11.02.94 CP94/0007640-1

Port. nº 3624 de 29.03.94
NOME: ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES
Mat. 0423769/022
Cargo/lotação: Profa Colaborador na EE Pedro Amazo nas Pedrosas - Belém
Motivo da autorização: Curso de Especialização de Metodologia de Ensino Superior
Local: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Período: 14.01.94 a 31.01.94 CP94/0007622-3

Port. nº 3621 de 29.03.94
NOME: FRANCISCO FREIRE DA SILVA
Mat. 0457590/016
Cargo/lotação: Profa Colaborador na EE Luiz Nunes Direito - Ananindeua
Motivo da autorização: Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Matemática Superior
Local: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Período: 14.01.94 a 31.01.94 CP94/0007630-4

Port. nº 3622 de 29.03.94
NOME: CARLOS DE LIMA CHAGAS
Mat. 0331554/033
Cargo/lotação: Profa AD4 na Escola Técnica Estadual do Pará - Belém
Motivo da autorização: Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino Superior
Local: Universidade da Amazônia
Período: 31.01.94 a 18.01.95 CP94/0007638-0

Port. nº 3623 de 29.03.94
NOME: RAIMUNDO EXPEDITO VASCONCELOS
Mat. 0406225/014
Cargo/lotação: Professor AD4 na Escola Técnica Estadual do Pará
Motivo da autorização: Curso de Especialização pós-graduação Lato-Sensu em Ensino Superior
Local: Universidade da Amazônia
Período: 24.01.94 a 05.01.95 CP94/0007648-7

SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 3620 de 29.03.94
NOME: LANA DE FÁTIMA DOS SANTOS SERRÃO
Mat. 0491810/017
Cargo/lotação: Ag. Administrativo da EE Manoel A. da Costa-Icoaracy
Motivo da substituição: Licença Saúde
Período da substituição: 21.01.94 a 04.02.94 CP94/0007656-8

REPREENDER

Port. nº 3608 de 29.03.94
NOME: ROBERTO ELIAS CUNHA MARTINS
Mat. 0558443/013
Cargo/lotação: Vigia na EE José Alves Maia - Belém
Assunto: Repreensão
Motivo: De acordo com o que dispõe o art. 201, Item II da lei nº 5.810 de 24.10.94 CP94/0007647-9

Port. nº 3609 de 29.03.94
NOME: CLÉO LEAL SOUZA
Mat. 0528226/010
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Jonathas P. Athias - Belém
Assunto: Repreensão
Motivo: De acordo com o art. 183, Item I da lei nº 5.810 de 24.01.94 CP94/0007646-0

LICENÇA ESPECIAL

Port. Nº 3642 de 31.03.94
Nº de dias: 60
NOME: PERICLES JOSÉ CANELAS DE ANDRADE
Mat. 0778680/011
Cargo/lotação: Esc. datilógrafo na EE José Alves Maia - Belém
Período: 10.05.94 a 08.07.94 CP94/0007654-1
Triênio: 09.06.86 a 08.06.89

Port. nº 3641 de 31.03.94
Nº de dias: 60
NOME: RAIMUNDA ALVES COELHO CARMO
Mat. 0477834/010
Cargo/lotação: professor AD3 na EE Maria Araújo de Figueiredo - Ananindeua
Período: 03.05.94 a 01.70.94 CP94/0007662-2
Triênio: 08.06.88 a 07.06.91

Port. nº 3640 de 31.03.94
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MAIA MOREIRA
Mat. 0291188/017
Cargo/lotação: Professor AD3 na EE Maria Araújo de Figueiredo - Ananindeua
Período: 05.05.94 a 03.07.94 CP94/0007655-0
Triênio: 23.09.88 a 22.09.91

Port. nº 3639 de 31.03.94
NOME: ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO PINHEIRO MONTEIRO
Mat. 0516856/010
Cargo/lotação: Professor AD1 na ERC Educando Jesus de Nazaré
Período: 02.05.94 a 30.60.94 CP94/0007663-0
Triênio: 17.05.85 a 16.05.88

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº 3628 de 31.03.94
NOME: ANA MARIA MOURA BATISTA
Mat. 0452807/013
Cargo/lotação: Professor AD1 na EE Jarbas Passari-nho - Belém
Período: 04.03.94 a 01.07.94 CP94/0007615-0

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº 3630 de 31.03.94
NOME: RUCILEUSA LENY DA SILVA
Mat. 6017860/010
Cargo/lotação: Professor na EE Honorato Filgueiras Belém
Período: 28.03.94 a 25.07.94 CP94/0007664-9

Port. nº 3627 de 31.03.94
NOME: ANA ANGELICA TAVARES FIGUEIREDO
Mat. 0456705/011
Cargo/lotação: Professor AD1 na EE José Bonifácio Belém
Período: 24.01.94 a 23.05.94 CP94/0007672-0

Port. nº 3629 de 31.03.94
NOME: MARILIA DE NAZARÉ NOGUEIRA GARCIA
Mat. 5481066/013
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na EE G.M. Ribeiro - Belém
Período: 11.03.94 a 08.07.94 CP94/0007671-1

(Fat. nº 10.025509, Reg. nº 10.025509, Dia: 14/04/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**PORTARIAS DIVERSAS****DISPENSAR**

Port. nº 3465-94 de 29.03.94
Nome: ELICE VACCARI DE CASTRO
Matrícula: 5252822/010
Cargo/lotação: Esc. Det. - ERC Léo Cooperadora - Itaituba
Tipo de Gratificação: FG-3 (Secretária)
Port. de Designação: 379-B/93 de 29.04.93 CP94/0007484-0

Port. nº 3466-94 de 29.03.94
Nome: EDILEUZA MARIA DOS SANTOS
Matrícula: 0474169/014
Cargo/lotação: Prof. AD.1 - EE Abrahan Lincoln - Medicilândia
Tipo de Gratificação: GD-1 (Vice-Diretor)
Port. de Designação: 237/91 de 11.03.91

Port. nº 3466-94 de 06.04.94 CP94/0007492-1
Nome: CARMINA DE ANDRADE GONÇALVES
Matrícula: 0426857/012
Cargo/lotação: Ag. Administ. - EE Dr. Mariano. Antunes/Viseu
Tipo de Gratificação: FG-3 (Secretária)
Port. de Designação: 340/92 de 08.01.92

Port. nº 3889-94 de 08.04.94 CP94/0007500-6
Nome: MARIA JOSÉ FERREIRA RODRIGUES PERDIGÃO
Matrícula: 0498157/019
Cargo/lotação: Prof. AD.4 - ERC Francisca N da Costa Ramos/Baião
Tipo de Gratificação: GD-2 (Diretor)
Port. de Designação: 3717/93 de 04.05.93
Período: a partir de 18.03.94 CP94/0007506-1

DESIGNAR

Port. nº 30556-B/94 de 29.03.94
Nome: LAURETE LOURDES BERTOL
Matrícula:
Cargo/lotação: Prof. - EE Dr. Cléo Bernardo - Novo Progresso
Nível: GD-2 (Diretor) CP94/0007516-2
Período: até ult. deliberação

Port. nº 3444-94 de 29.03.94
Nome: MARIA DO SOCORRO LIMA JARDIM
Matrícula: 0361097/018
Cargo/lotação: Prof. AD.2 - EE Silvino Nascimento - Santa Izabel do Pará

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Nível: GD-1 (Vice-Diretor)
Período: até ult. deliberação CP94/0007524-3

Port.nº3445-94 de 29.03.94
Nome: MARIA DE FÁTIMA JUVENTINO DE ALMEIDA
Matrícula: 0361569/010
Cargo/lotação: Prof. AD.2 - EE Magalhães Barata - Santa Izabel do Pará

Nível: GD-1 (Vice-Diretor)
Período: até ult. deliberação CP94/0007532-4

Port.nº3446-94 de 29.03.94
Nome: MARIA BENEDITA RODRIGUES BRITO
Matrícula: 0360023/010
Cargo/lotação: Prof. AD.2 - EE Magalhães Barata - Santa Izabel do Pará

Nível: GD-1 (Vice-Diretor)
Período: até ult. deliberação CP94/0007525-1

Port.nº3460-94 de 29.03.94
Nome: ROSMARY BUHLER
Matrícula: 5482445/010
Cargo/lotação: Prof. - EE MEC/SEDUC RM 1347 - Trairão

Nível: PG-3 (Secretária)
Período: até ult. deliberação CP94/0007517-0

Port.nº3461-94 de 29.03.94
Nome: AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 6009913/010
Cargo/lotação: Prof. - EE Dr Cleo Bernardo - Novo Progresso

Nível: GD-1 (Vice-Diretor)
Período: até ult. deliberação CP94/0007509-0

Port.nº3463-94 de 29.03.94
Nome: MARIA DE NAZARÉ VIANA LIMA
Matrícula: 6312560/015
Cargo/lotação: Esc. Dat. - EEC Inst.º de Mattias - Altimira

Nível: PG-3 (Secretária)
Período: até ult. deliberação CP94/0007501-4

Port.nº3467-94 de 29.03.94
Nome: ELIENE SANTOS SILVA
Matrícula: 6010008/022
Cargo/lotação: Prof. - EE Pe. José de Anchieta - Itaituba

Nível: PG-3 (Secretária)
Período: até ult. deliberação CP94/0007493-0

Port.nº3842-94 de 06.04.94
Nome: MARIA MADALENA DE JESUS TRINDADE SOUSA
Matrícula: 0205664/018
Cargo/lotação: Prof. AD.1 - ERC Ebenezer/Ig. - Miri
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: até ult. deliberação CP94/0007485-9

Port.nº3843-94 de 06.04.94
Nome: MOISÉS LEXO GOMES
Matrícula: 0206385/016
Cargo/lotação: Prof. AD.2 - EE São José/Ig. - Miri
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: até ult. deliberação CP94/0007526-0

Port.nº3845-94 de 06.04.94
Nome: MARIA JOSÉ DE SOUZA COSTA
Matrícula: 0427128/017
Cargo/lotação: Prof. - EE Dr. M. Antunes/Viseu
Nível: PG-3 (Secretária)
Período: até ult. deliberação CP94/0007534-0

Port.nº3856-94 de 06.04.94
Nome: TEREZINHA DE LIMA SILVA
Matrícula: 0681180/018
Cargo/lotação: Ag. Administ. - EE D João VI - Capanema
Nível: PG-3 (Secretária)
Período: até ult. deliberação CP94/0007518-9

DEMITEIR

Port.nº0554-B/94 de 29.03.94
Nome: ROSELY DOS SANTOS CARDOSO
Matrícula: 0667951/010
Cargo/lotação: Esc. Dat. - 14ª URE/Itaituba
Motivo: a pedido
Data da Demissão: a partir de 01.04.94

Port.nº0560-B/94 de 29.03.94 CP94/0007510-3
Nome: ELIAS DO NASCIMENTO MELO
Matrícula: 0567868/013
Cargo/lotação: Prof. - ETE KM 13 - Est. Pa.-Ma. - Capanema
Motivo: a pedido
Data da Demissão: a partir de 01.02.94 CP94/0007573-1

PORT. DIVERSAS - DE ITIR

Port.nº3888-94 de 07.04.94
Nome: RAIMUNDA OLÁUDIA TEIXEIRA DE SOUSA
Matrícula: 5337798/016
Cargo/lotação: Esc. Dat. - ERC Maranata/Ig. - Miri
Data da Demissão: a partir de 01.10.93 CP94/0007494-8

LICENÇA ESPECIAL

Port.nº2910-94 de 17.03.94
Nome: AURICIA SANTOS DO VALE
Matrícula: 0492906/016
Cargo/lotação: Esc. Dat. EE Olinda V Alves/Curuçá
Nº de dias de licença: (060 dias)
Triênio: 12.07.88 a 11.07.91
Período: 01.08.94 a 29.09.94 CP94/0007486-7

Port.nº2911-94 de 17.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: MARIA FANTOJA DE SOUZA
Matrícula: 0588776/011
Cargo/lotação: Ag. de Fort. - EE Pretextato C. Alves - renga/Frainha
Triênio: 01.03.83 a 28.02.86
Período: 02.05.94 a 30.06.94 CP94/0007495-6

Port.nº2912-94 de 17.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: RAIMUNDO MACIEL DOS SANTOS
Matrícula: 0555380/018
Cargo/lotação: Servente - EE Anexo Cel. Sampaio - Acará
Triênio: 08.05.86 a 07.05.89
Período: 02.05.94 a 30.06.94 CP94/0007487-5

Port.nº2982-94 de 18.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: FRANCISCO PEREIRA NETO
Matrícula: 0492914/018
Cargo/lotação: Vigia - EE Olinda V Alves/Curuçá
Triênio: 10.06.88 a 09.06.91
Período: 01.06.94 a 30.07.94 CP94/0007503-0

Port.nº2983-94 de 18.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: JOSELY DA SILVA COSTA
Matrícula: 0654248/019
Cargo/lotação: Servente - EE Jupiter Maia/Curuçá
Triênio: 13.05.82 a 12.05.85
Período: 23.05.94 a 21.07.94 CP94/0007502-2

Port.nº2984-94 de 18.03.94
Nº de dias de licença: 120 dias
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS
Matrícula: 0262862/012
Cargo/lotação: Prof. AD.1 - EE Barão do Tapajós - Santarém
Triênio: 28.06.72 a 27.06.75 e 28.06.75 a 27.06.78
Período: 04.04.94 a 02.06.94 e 03.06.94 a 01.08.94 CP94/0007511-1

Port.nº3096-94 de 21.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: MARIA VITÓRIA CORREA
Matrícula: 0232181/019
Cargo/lotação: Prof. AD.1 - EE Tanc. Neves/Melgaço
Triênio: 02.03.82 a 01.03.85
Período: 02.05.94 a 30.06.94 CP94/0007519-7

Port.nº3098-94 de 21.03.94
Nº de dias de licença: 300 dias
Nome: MARIA DE NAZARÉ G. DA S. CARVALHO
Matrícula: 0422428/010
Cargo/lotação: Ag. de Fort. - EE D. Mario de M. Vilas - Dões/Tujaru
Triênio: 01.03.74 a 28.02.77 e 01.03.77 a 28.02.80, 01.03.80 a 28.02.83 e 01.03.83 a 28.02.86, 01.03.86 a 28.02.89.
Período: 01.03.94 a 29.04.94 e 30.04.94 a 28.06.94, 29.06.94 a 27.08.94 e 28.08.94 a 26.10.94, 27.10.94 a 25.12.94. CP94/0007527-8

Port.nº3103-94 de 21.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: DIANA LUIZ ADREUGA
Matrícula: 6016162/011
Cargo/lotação: Prof. - EE São Vicente/Pacajós
Triênio: 02.05.88 a 01.05.91
Período: 04.04.94 a 02.06.94 CP94/0007535-9

Port.nº3107-94 de 21.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: RAIMUNDA MARAL GARCIA
Matrícula: 0260399/012
Cargo/lotação: Ag. de Fort. - EE R. Hemmington - Santarém
Triênio: 22.10.84 a 21.10.87
Período: 02.05.94 a 30.06.94 CP94/0007536-7

Port.nº3109-94 de 21.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: ALA GIBALITA BASTISTA LIRA
Matrícula: 0228095/012
Cargo/lotação: Servente - EE Nucleo Avang. de Educ. Supletivo/Santarém
Triênio: 13.09.86 a 12.09.89
Período: 02.05.94 a 30.06.94 CP94/0007528-6

Port.nº3110-94 de 21.03.94
Nº de dias de licença: 120 dias
Nome: WALDEIR FRAZTESCO VASCONCELOS
Matrícula: 0266256/010
Cargo/lotação: Prof. AD.4 - EE Pedro A. Cabral - Santarém
Triênio: 24.04.80 a 23.04.83 e 24.04.83 a 23.04.86
Período: 02.05.94 a 30.06.94 e 01.07.94 a 29.08.94 CP94/0007520-0

Port.nº3111-94 de 21.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: MARIA LUZIA FERREIRA LEITE
Matrícula: 0267805/019
Cargo/lotação: Prof. AD.1 - EE S. Felipe/Santarém
Triênio: 24.04.84 a 23.04.87
Período: 01.07.94 a 29.08.94 CP94/0007512-0

Port.nº3112-94 de 21.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: CARLOS DOMINGOS DE SOUSA FIGUEIRA
Cargo/lotação: Prof. AD.2 - EE Eduardo Angelim - Aveiro
Matrícula: 0229393/019
Triênio: 29.11.88 a 28.11.91
Período: 01.08.94 a 29.09.94 CP94/0007504-9

Port.nº3113-94 de 21.03.94
Nº de dias de licença: 120 dias
Nome: MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO BRANDÃO
Matrícula: 0216151/010
Cargo/lotação: Prof. AD.1 - EE Inácio Passarinho - Terra Alta
Triênio: 30.06.80 a 29.06.83 e 30.06.83 a 29.06.86
Período: 01.06.94 a 30.07.94 e 31.07.94 a 28.09.94 CP94/0007496-4

Port.nº3114-94 de 21.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: MARIA MADALENA LOPES DA SILVA
Matrícula: 0542938/010
Cargo/lotação: Prof. - EE R. Monato/Tailândia
Triênio: 30.10.79 a 29.10.82
Período: 02.05.94 a 30.06.94 CP94/0007488-3

Port.nº3254-94 de 29.03.94
Nº de dias de licença: 180 dias
Nome: JOSÉ CORREA DE SOUZA
Matrícula: 0658197/016
Cargo/lotação: Prof. AD.1 - EE Inocencio Soares - Primavera
Triênio: 13.04.76 a 12.04.79, 13.04.79 a 12.04.82 e 13.04.82 a 12.04.85.
Período: 02.05.94 a 30.06.94, 01.07.94 a 29.08.94 e 30.08.94 a 28.10.94. CP94/0007544-8

Port.nº3255-94 de 29.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: DOMINGAS ROSA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Matrícula: 0411434/010
Cargo/lotação: Prof. A.1 - EE Pe. Antonio Vieira - Ourém
Triênio: 18.04.85 a 17.04.88
Período: 01.08.94 a 29.09.94 CP94/0007543-0

Port.nº3256-94 de 29.03.94
Nº de dias de licença: 120 dias
Nome: MARIA DO SOCORRO C. NASCIMENTO
Matrícula: 0685143/012
Cargo/lotação: Prof. AD.1 - EE D. João VI/Capanema
Triênio: 08.06.83 a 07.06.86 e 08.06.86 a 07.06.89
Período: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94 CP94/0007542-1

Port.nº3257-94 de 29.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: MARIA RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS
Matrícula: 0286028/012
Cargo/lotação: Servente - EE Brig. Haroldo C. Veloso - Jacareacanga
Triênio: 18.04.83 a 17.04.86
Período: 02.05.94 a 30.06.94 CP94/0007549-9

Port.nº3258-94 de 29.03.94
Nº de dias de licença: 120 dias
Nome: LUIZ GONZAGA LUCAS DE SA
Matrícula: 0360910/029
Cargo/lotação: Prof. - EE Antonio Lemos/Santa Izabel do Pará
Triênio: 07.03.80 a 06.03.83 e 07.03.83 a 06.03.86
Período: 19.04.94 a 17.06.94 e 18.06.94 a 16.08.94 CP94/0007540-5

Port.nº3259-94 de 29.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: MARIA LINDOLFO DA SILVA
Matrícula: 0360503/014
Cargo/lotação: Prof. AD.2 - EE M. 9/Santa Izabel do Pará
Triênio: 13.05.83 a 12.06.86
Período: 22.04.94 a 20.06.94 CP94/0007588-0

Port.nº3260-94 de 29.03.94
Nº de dias de licença: 120 dias
Nome: ZENARIA LACIOSA STACHOW
Matrícula: 047559/013
Cargo/lotação: Prof. AD.1 - ERC Inst. Educ. URUARA
Triênio: 03.05.83 a 02.05.86 e 03.05.86 a 02.05.89
Período: 04.04.94 a 02.06.94 e 03.06.94 a 01.08.94 CP94/0007541-3

Port.nº3261-94 de 29.03.94
Nº de dias de licença: 120 dias
Nome: MARIA REGINA DE SOUZA CONCEIÇÃO
Matrícula: 068255/013
Cargo/lotação: Prof. AD.1 - EE Francisco Nunes - Maracanã
Triênio: 25.05.81 a 24.05.84 e 25.05.84 a 24.05.87
Período: 10.05.94 a 08.07.94 e 09.07.94 a 06.09.94 CP94/0007548-0

Port.nº3262-94 de 29.03.94
Nº de dias de licença: 120 dias
Nome: AURA DE TARCOS ALVES

Matrícula: 0498153/014
Cargo/lotação: Servente - EE Massaranduba/Baião
Triênio: 12.05.83 a 17.05.86 e 12.05.86 a 17.05.89
Período: 04.04.94 a 02.06.94 e 03.06.94 a 01.08.94
CP94/0007572-3

Port.nº3263-94 de 29.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: ANA LIA ARAUJO BEZERRA
Matrícula: 0458007/017
Cargo/lotação: Esc. Dat. - EE Augusto Severo/Uruara
Triênio: 05.05.86 a 04.05.89
Período: 02.05.94 a 30.06.94
CP94/0007589-8

Port.nº3265-94 de 29.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Matrícula: 0681113/015
Cargo/lotação: Prof. AD.3 - EE Oliveira Brito - Capanema
Triênio: 17.07.88 a 16.07.91
Período: 23.05.94 a 21.07.94
CP94/0007596-0

Port.nº3266-94 de 29.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: HELIO LOPES BISPO
Matrícula: 0683558/018
Cargo/lotação: Vigia - EE M. A. de Vasconcelos - Capanema
Triênio: 20.01.86 a 19.01.89
Período: 21.02.94 a 21.04.94
CP94/0007597-9

Port.nº3268-94 de 29.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: MARIA LOPES FERREIRA
Matrícula: 0221864/018
Cargo/lotação: Ag. de Port. - EE Dr. L. Bittencourt Magalhães Barata
Triênio: 01.03.83 a 28.02.86
Período: 27.05.94 a 25.07.94
CP94/0007598-7

Port.nº3269-94 de 29.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: ALVARO CARVALHO LOPES
Matrícula: 0222461/019
Cargo/lotação: Vigia - EE Dr. Lameira Bittencourt Magalhães Barata
Triênio: 26.08.83 a 25.08.86
Período: 25.05.94 a 23.07.94
CP94/0007670-3

Port.nº3270-94 de 29.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: MARIA ONAIR DO NASCIMENTO SILVA
Matrícula: 0222534/017
Cargo/lotação: Servente - EE Dr. Lam. Bittencourt Magalhães Barata
Triênio: 03.11.88 a 02.11.91
Período: 25.05.94 a 23.07.94
CP94/0007550-2

Port.nº3271-94 de 29.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: ANTONIA BATISTA DA SILVA
Matrícula: 0659487/010
Cargo/lotação: Prof. AD.1 - EE Inocencio Soares - Primavera
Triênio: 16.06.87 a 15.06.90
Período: 02.05.94 a 30.06.94
CP94/0007558-8

Port.nº3272-94 de 29.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: CEREZ GOMES DA SILVA
Matrícula: 0481785/010
Cargo/lotação: Prof. AD.1 - 12ª URE/Altamira
Triênio: 11.08.88 a 10.08.91
Período: 04.04.94 a 02.06.94
CP94/0007574-0

Port.nº3282-94 de 29.03.94
Nº de dias de licença: 120 dias
Nome: MARIA DOS SANTOS SILVA
Matrícula: 0222313/016
Cargo/lotação: Servente - EE Prof. M. J. Monteiro - Magalhães Barata
Triênio: 30.06.80 a 29.06.83 e 30.06.83 a 29.06.86
Período: 15.03.94 a 13.05.94 e 14.05.94 a 12.07.94
CP94/0007590-1

Port.nº3572-94 de 30.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: EVANDILEIDA CASTELO SANTANA
Matrícula: 0473324/019
Cargo/lotação: Prof. AD.4 - EE Polivalente/Altamira
Triênio: 02.03.83 a 01.03.86
Período: 15.03.94 a 13.05.94
CP94/0007552-9

Port.nº3579-94 de 31.03.94
Nº de dias de licença: 030 dias
Nome: BENEDITA VIEIRA TAVARES
Matrícula: 0413720/010
Cargo/lotação: Prof. - EE Jardim da Inf. Pa. Guido Fossati/Ponta de Pedras
Triênio: 30.06.80 a 29.06.83
Período: 01.08.94 a 30.08.94
CP94/0007551-0

Port.nº3580-94 de 31.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: MARIA TEREZA SILVA SILVEIRA
Matrícula: 0413127/018
Cargo/lotação: Ag. de Port. - EE Boter Mouta - Ponta de Pedras
Triênio: 01.03.88 a 29.02.91
Período: 01.08.94 a 29.09.94
CP94/0007560-0

Port.nº3581-94 de 31.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: ANTONIO VIEIRA RODRIGUES
Matrícula: 0413534/014
Cargo/lotação: Prof. - EE Ester Mouta/Ponta de Pedras
Triênio: 16.06.88 a 15.06.91
Período: 04.04.94 a 02.06.94
CP94/0007559-6

Port.nº3582-94 de 31.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: JOSÉ ATO VIEIRA PEREIRA
Matrícula: 0492760/010
Cargo/lotação: Vigia - EE Ester Mouta/Ponta de Pedras
Triênio: 22.03.87 a 21.03.90
Período: 03.10.94 a 01.12.94
CP94/0007567-7

Port.nº3583-94 de 31.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: MARIA FRANCISCA DIAS RIBEIRO
Matrícula: 0224499/015
Cargo/lotação: Prof. - EE Eng. Palma Nunes/Redenção
Triênio: 08.05.84 a 07.05.87
Período: 01.06.94 a 30.07.94
CP94/0007568-5

Port.nº3585-94 de 31.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: MAURISIA NUNES VASCONCELOS
Matrícula: 0569712/011
Cargo/lotação: Prof. AD.4 - EE Edda de S. Gonçalves Soure
Triênio: 07.03.89 a 06.03.92
Período: 02.05.94 a 30.06.94
CP94/0007576-6

Port.nº3586-94 de 31.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: CARMEM LUCIA ROYAL SILVA
Matrícula: 0571342/016
Cargo/lotação: Prof. AD.1 - EE Alberto Engelhard - Soure
Triênio: 02.04.84 a 01.04.87
Período: 02.03.94 a 30.04.94
CP94/0007575-8

Port.nº3587-94 de 31.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Matrícula: 0449725/014
Cargo/lotação: Servente - EE Ana Pontes Francez - Tucuruí
Triênio: 12.05.86 a 11.05.89
Período: 18.05.94 a 16.07.94
CP94/0007582-0

Port.nº3588-94 de 31.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: ANTONIA PEREIRA VIEIRA
Matrícula: 0776440/016
Cargo/lotação: Servente - EE Ana Pintes Francez - Tucuruí
Triênio: 12.05.86 a 11.05.89
Período: 18.05.94 a 16.07.94
CP94/0007584-7

Port.nº3589-94 de 31.03.94
Nº de dias de licença: 180 dias
Nome: SATIRA DE SOUZA TRINDADE DA CRUZ
Matrícula: 0199630/012
Cargo/lotação: Servente - EE Dr. Maroja Neto - São Domingos do Capim
Triênio: 25.03.82 a 24.03.85, 25.03.85 a 24.03.88 e 25.03.88 a 24.03.91
Período: 04.04.94 a 02.06.94, 03.06.94 a 01.08.94 e 02.08.94 a 30.09.94
CP94/0007583-9

Port.nº3590-94 de 31.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: LUIZIA QUEIROZ DE AMORIM DINIZ
Matrícula: 0590202/019
Cargo/lotação: Prof. AD.1 - EE Acy B. Pereira/Xinguara
Triênio: 04.06.86 a 03.06.89 Per. 01.06.94 a 30.07.94
CP94/0007600-2

PORTARIAS DIVERSAS

DISPENSAR

Port.nº3280-94 de 29.03.94
Nome: VANDEVILDE VIEIRA DE SOUSA
Matrícula: 6038042/010
Cargo/lotação: Prof. - EE Macário Dantas/São Geral do do Araguaia
Tipo de Gratificação: GD-1 (Vice-Diretor)
Port. de Designação: 10374/91 de 10.09.91
CP94/0007592-8

Port.nº3437-94 de 29.03.94
Nome: MIRACI PANTOJA ALVES
Matrícula: 0231851/013
Cargo/lotação: Prof. AD.1 - ERE Inst. Educ. Mariocay - Gurupá
Tipo de Gratificação: GD-2 (Diretor)
Port. de Designação: 2863/94 de 16.03.94
CP94/0007591-0

DESIGNAR

Port.nº3439-94 de 29.03.94
Nome: VERA LUIZA LOPES DE CASTRO
Matrícula: 0555061/016
Cargo/lotação: Prof. AD.1 - ERE Inst. Educ. Mariocay - Gurupá

Mível: GD-2 (Diretor)
Período: até ult. deliberação
CP94/0007599-5

DEMITIR

Port.nº3281-94 de 29.03.94
Nome: ARTHUR CALPOS MELO FERREIRA
Matrícula: 5354471/010
Cargo/lotação: Prof. - EE Grão Pará/Tucuruí
Motivo: a pedido
Data da Demissão: a partir de 01.08.93

LICENÇA ESPECIAL CP94/0007401-8

Port.nº3591-94 de 31.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: MARIA ALZIRA DOS SANTOS
Matrícula: 6019935/011
Cargo/lotação: Prof. - EE Henrique F. Ramos - Xinguara
Triênio: 01.03.89 a 28.02.92
Período: 23.05.94 a 21.07.94
CP94/0007393-3

Port.nº3592-94 de 31.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: RAULUNDA CORREA TAVARES PANTOJA
Matrícula: 0555576/016
Cargo/lotação: Servente - EE Paulino de Brito - Portel
Triênio: 14.04.86 a 13.04.89
Período: 02.05.94 a 30.06.94
CP94/0007409-3

Port.nº3593-94 de 31.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: LUIZ HERALDO P. DA SILVA
Matrícula: 0541273/016
Cargo/lotação: Ag. de Port. - EE Ademar N. de Vasconcelos/Salvaterra
Triênio: 01.03.83 a 28.02.86
Período: 15.03.94 a 13.05.94
CP94/0007313-5

Port.nº3594-94 de 31.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: IRENE COSTA FERREIRA
Matrícula: 0570150/012
Cargo/lotação: Ag. de Port. - EE Alberto Engelhard - Soure
Triênio: 01.03.88 a 28.02.91
Período: 20.01.94 a 20.03.94
CP94/0007305-4

Port.nº3595-94 de 31.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA
Matrícula: 0413151/013
Cargo/lotação: Ag. de Port. - EE Ester Mouta - Ponta de Pedras
Triênio: 01.03.88 a 28.02.91
Período: 01.08.94 a 29.09.94
CP94/0007369-0

Port.nº3596-94 de 31.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: NEUSA MARIA FERREIRA SILVEIRA
Matrícula: 0413488/010
Cargo/lotação: Ag. de Port. - EE Ester Mouta - Ponta de Pedras
Triênio: 11.08.88 a 10.08.91
Período: 04.04.94 a 02.06.94
CP94/0007377-1

Port.nº3597-94 de 31.03.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: DILEIA TAVARES ALVES
Matrícula: 0414255/012
Cargo/lotação: Servente - EE E. Mouta/P. de Pedras
Triênio: 12.05.87 a 11.05.90
Período: 03.10.94 a 01.12.94
CP94/0007381-5

Port.nº3746-94 de 06.04.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: LUIZIA ALEIXO DE SOUSA
Matrícula: 0543780/017
Cargo/lotação: Prof. AD.1 - EE Anexo Isabel Barral - Acará
Triênio: 17.03.87 a 16.03.90
Período: 02.05.94 a 30.06.94
CP94/0007385-2

Port.nº3750-94 de 06.04.94
Nº de dias de licença: 060 dias
Nome: Izete Benedita Sarmiento da Costa
Matrícula: 0493095/018
Cargo/lotação: Ag. Administr. - EE Alvaro A. da Silva - Santarém
Triênio: 22.09.88 a 21.09.91
Período: 02.05.94 a 30.06.94
CP94/0007321-6

Port.nº3754-94 de 06.04.94
Nº de dias de licença: 180 dias
Nome: ANTONIA HELENA DA S. FARIAS
Matrícula: 0542920/015
Cargo/lotação: Prof. - EE Prof. Gabriel L. da Silva - Thilândia
Triênio: 30.10.84 a 29.10.87, 30.10.87 a 29.10.90 e 30.10.90 a 29.10.93
Período: 02.05.94 a 30.06.94, 01.07.94 a 29.08.94 e 02.08.94 a 29.08.94
CP94/0007329-1

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

0303 Pág. 7

Port. nº 3857-94 de 07.04.94
 Nº de dias de licença: 060 dias
 Nome: TENEZUELA VIELLA DOS SANTOS
 Matrícula: 025190/012
 Cargo/Lotação: Pr. 2. AD-1 - EE N S da Saúde/Juruti
 Tricênio: 01.03.83 a 28.02.86
 Período: 01.03.94 a 29.04.94 CP94/0007337-2

LICENÇA PATERNIDADE

Port. nº 18-94 de 21.03.94
 Nome: HAILSON LOPES CATILLO
 Matrícula: 545177/019
 Cargo/Lotação: Sargento - EE Macário Felipe Antonio - Iguaçu - Agu
 Período: 14.03.94 a 21.03.94 CP94/0007345-3

TOMAR SEM EFEITO

Port. nº 3273-94 de 29.03.94, T/S/Efeito a Port. nº 8931/92 de 10.07.83, de Licença Especial
 Nome: RAIMUNDO LUCAS BARREIRA
 Matrícula: 063421/012
 Cargo/Lotação: Pr. 2 - EE D João VI/Capanema
 CP94/0007417-4

(Fat. nº 10.025507, Reg. nº 10.025507, Dia: 14/04/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE DISTRATO DA FUNCIONÁRIA SANDRA MARIA MARQUES VIEIRA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 27.695 DE 2.04.94

TERMO DE DISTRATO
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 RAIMUNDO JOAQUIM DE SOUZA
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA BASEADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/DOE 25.09.1991
 ASSINATURAS: PAULO MAYO KORY DE FIGUEIREDO
 RAIMUNDO JOAQUIM DE SOUZA
 CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO CP94/0007353-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: CELIA MARIA DA SILVA LEANDRO
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: 30.03.94 a 25.09.94
 VENCIMENTO: R\$ 45,45
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SAGRI
 DESPESAS CORRENTES
 3111-01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
 Nº DO PROCESSO: 228/94 CP94/0007297-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: ELIENAI CARLOS DUARTE
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: 30.03.94 a 25.09.94
 VENCIMENTO: R\$ 45,45
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SAGRI
 DESPESAS CORRENTES
 3111-01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
 Nº DO PROCESSO: 228/94 CP94/0007289-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: ANTONIO SARAIVA FERREIRA
 CARGO: VIGIA
 VIGÊNCIA: 30.03.94 a 25.09.94
 VENCIMENTO: R\$ 47,79
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SAGRI
 DESPESAS CORRENTES
 3111-01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
 Nº DO PROCESSO: 228/94 CP94/0007433-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: LEONARDO BIAZOTO
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: 30.03.94 a 25.09.94
 VENCIMENTO: R\$ 43,43
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SAGRI
 DESPESAS CORRENTES
 3111-01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
 Nº DO PROCESSO: 228/94 CP94/0007425-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: FRANCISCO LIMA DE SOUZA
 CARGO: VIGIA
 VIGÊNCIA: 30.03.94 a 25.09.94
 VENCIMENTO: R\$ 47,79
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SAGRI
 DESPESAS CORRENTES
 3111-01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
 Nº DO PROCESSO: 228/94 CP94/0007441-7

(Fat. nº 10.025504, Reg. nº 10.025504, Dia: 14/04/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 28 de 29.03.94
 NOME DO SERVIDOR: MARIA EUGÊNIA COIMBRA
 MATRÍCULA Nº 0251279-015
 ELEMENTO DE DESPESAS: 08.48.246.2183.3120
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias
 DATA DA CONCESSÃO : 29.03.94 CP94/0007449-2

PORTARIA Nº 28 de 29.03.94
 NOME DO SERVIDOR: KUCIOLA MARIA SILVA SANTOS
 MATRÍCULA Nº 0206731-013
 ELEMENTO DE DESPESAS: 08.07.021.2500.3132

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias
 DATA DA CONCESSÃO : 29.03.94 CP94/0007346-1

PORTARIA Nº 078 de 07.03.94
 NOME DO SERVIDOR: MARCIA GENTIL NOGUEIRA DE FREITAS
 MATRÍCULA Nº 5125006-025
 ELEMENTO DE DESPESAS: 08.48.247.2201.3120
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias
 DATA DA CONCESSÃO : 07.03.94 CP94/0007355-0

PORTARIA Nº 077 de 07.03.94
 NOME DO SERVIDOR: MARCIA GENTIL NOGUEIRA DE FREITAS
 MATRÍCULA Nº 5125006-025
 ELEMENTO DE DESPESAS: 08.48.247.2201.3132
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias
 DATA DA CONCESSÃO : 07.03.94 CP94/0007371-2

PORTARIA Nº 130 de 22.03.94
 NOME DO SERVIDOR: HELDER LUIS DA SILVA PANTOJA
 MATRÍCULA Nº 0031941-016
 ELEMENTO DE DESPESAS: 08.07.021.2500.3132
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias
 DATA DA CONCESSÃO : 22.03.94 CP94/0007387-9

PORTARIA Nº 180 de 22.03.94
 NOME DO SERVIDOR: ALDA MENDES GONÇALVES
 MATRÍCULA Nº 0031553-010
 ELEMENTO DE DESPESAS: 08.48.022.2198.3132
 08.48.022.2198.3120
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias
 DATA DA CONCESSÃO : 22.03.94 CP94/0007403-4

(Fat. nº 10.025512, Reg. nº 10.025512, Dia: 14/04/94)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

RESUMO DE CONTRATOS
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
 CONTRATADO: MARCELO AUGUSTO MORENO DA SILVA ALVES
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: 01.04.94 a 30.09.94
 VENCIMENTO: R\$ 98,10 (URV)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.202.08.48.021.4014.3111.01
 Nº DO PROCESSO: 0950/94 CP94/0007298-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
 CONTRATADO: REINALDO MIRANDA
 CARGO: SERVENTE
 VIGÊNCIA: 01.04.94 a 30.09.94
 VENCIMENTO: R\$ 64,79 (URV)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.202.08.48.021.4014.3111.01
 Nº DO PROCESSO: 204/94 CP94/0007306-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
 CONTRATADO: ANNA ANDRÉA DA SILVA MULLER
 CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
 VIGÊNCIA: 01.04.94 a 30.09.94
 VENCIMENTO: R\$ 98,10 (URV)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.202.08.48.021.4014.3111.01
 Nº DO PROCESSO: 204/94 CP94/0007299-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
 CONTRATADO: IRACI SANTOS DA SILVA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: 01.04.94 a 30.09.94
 VENCIMENTO: R\$ 98,10 (URV)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.202.08.48.021.4014.3111.01
 Nº DO PROCESSO: 204/94 CP94/0007307-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
 CONTRATADO: ENÉAS FREIRE DA SILVA
 CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
 VIGÊNCIA: 01.04.94 a 30.09.94

VENCIMENTO: R\$ 64,79 (URV)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.202.08.48.021.4014.3111.01
 Nº DO PROCESSO: 204/94 CP94/0007308-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
 CONTRATADO: LÊA DO SOCORRO FRANCO SILVA
 CARGO: RECEPCIONISTA
 VIGÊNCIA: 01.04.94 a 30.09.94
 VENCIMENTO: R\$ 87,43 (URV)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.202.08.48.021.4014.3111.01
 Nº DO PROCESSO: 204/94 CP94/0007457-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
 CONTRATADO: TALITA BEATRIZ MATTHIESEN
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: 01.04.94 a 30.09.94
 VENCIMENTO: R\$ 130,80 (URV)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.202.08.48.021.4014.3111.01
 Nº DO PROCESSO: 204/94 CP94/0007300-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
 CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO ALVES LOPES
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: 01.04.94 a 30.09.94
 VENCIMENTO: R\$ 98,10 (URV)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.202.08.48.021.4014.3111.01
 Nº DO PROCESSO: 204/94 CP94/0007301-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
 CONTRATADO: ELAYNE CHAVES MACEDO
 CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
 VIGÊNCIA: 01.04.94 a 30.09.94
 VENCIMENTO: R\$ 388,56 (URV)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.202.08.48.021.4014.3111.01
 Nº DO PROCESSO: 204/94 CP94/0007309-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
 CONTRATADO: RAIMUNDO DE JESUS BRITO TRINDADE
 CARGO: SERVENTE
 VIGÊNCIA: 01.04.94 a 30.09.94
 VENCIMENTO: R\$ 64,79 (URV)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.202.08.48.021.4014.3111.01
 Nº DO PROCESSO: 200/94 CP94/0007379-8

(Fat. nº 10.025513, Reg. nº 10.025513, Dia: 14/04/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C. P. L.

A V I S O

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L. da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SE TRAN torna público, a quem interessar, que, por razões de ORDEM ADMINISTRATIVA, fica TRANSFERIDA, " SINE DIE " A CONCORRÊNCIA Nº 002/94, para execução de Obras na Rodovia PA 108, sub-trecho PA 242/ CACAO DO PERITORÓ, cuja realização estava marcada para a data de 19 de Abril de 1994, às 16:00 horas. Oportunamente, esta COMISSÃO divulgará a nova data de realização da referida CONCORRÊNCIA.

Publicação: Belém, 13 de abril de 1994
 14,15 e 18.04.94

IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Presidente da C.P.L.

CP94/0007411-5

(Fat. nº 10.025526, Reg. nº 10.025526, Dias: 14, 15 e 18/04/94)

PORTARIAS 94 DE 13 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº-276, de 4.04.94, do Chefe do Segundo Distrito Rodoviário Federal, que deu origem ao processo interno nº-1007/94;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Decreto nº-300, de 30.08.91, que estabelece para efeito de reajuste de tarifas de transporte de passageiros intermunicipais, os efeitos do Decreto nº-2001, de 2.12.1981;

CONSIDERANDO a relação dos coeficientes tarifários passageiro/quilômetro de que trata o mapa anexo;

RESOLVE:

REAJUSTAR, a partir da publicação da presente Portaria, em 43,79% o preço das tarifas vigentes dos

transportes coletivos intermunicipais de passageiros do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES,
EM 13 DE ABRIL DE 1994.

ENGO JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
SECRETÁRIO
CP94/0007419-0

ANEXO DA PORTARIA Nº 94/94-SETRAN

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES TERRESTRES

Relação dos coeficientes tarifários passageiro/quilômetro, para transporte coletivo intermunicipal de passageiros, estabelecido de acordo com o Decreto nº 0308 de 30 de agosto de 1991, do Governo do Estado do Pará e reajustado no percentual de 43,79%, com vigência a partir de ZERO (0) hora do dia

CLASSES DE VEÍCULOS	RODOVIAS	CUSTO %/KILOMETRO	
		SEM IMPOSTO	COM IMPOSTO
A PASSAGEIROS SENTADOS E EM PÉ	T I P O	I 16,929048	II 20,396444
		II 20,946735	III 25,237031
		III 28,372659	34,183927
B PASSAGEIROS SOMENTE SENTADOS	T I P O	I 21,773363	II 26,232968
		II 26,929509	III 32,445192
		III 30,259994	36,457825
C LEITO	T I P O	I 42,225829	II 50,874494
		II 52,343894	III 63,064934
		III 58,624788	70,632276
D TRANSMAMAZÔNICA	ÚNICO	41,456207	49,947238

Assinado por: *[Assinatura]*
Avalado por: *[Assinatura]*
Dep. Transportes Terrestres

(Fat. nº 10.025520, Reg. nº 10.025520, Dia: 14/04/94)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 02/94-COSANPA.
OBJETO: Fornecimento de veículos para uso nos serviços operacionais da COSANPA.
ABERTURA: No Auditório da COSANPA às 09:00 horas do dia 16.05.1994, à Av. Magalhães Barata, 1.201, Bairro de São Bras, em Belém - Pará, no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no Núcleo de Licitações e Contratos desta Empresa, no período de 14 de abril a 13 de maio de 1994.
Adm. JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Presidente da Comissão

CP94/0007427-1

(Fat. nº 10.025499, Reg. nº 10.025499, Dia: 14/04/94)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite nº 026/94-COSANPA;
OBJETO: Aquisição de 1.500 resmas de papel para impressora laser e 18 frascos de cola xerox
FIRMAS VENCEDORAS: 1ª Item-INTEGRAL COM.E SERV.LTDA;
2ª Item-XEROX DO BRASIL LTDA;
VALOR: 1ª Item-CR\$5.250.000,00
2ª Item-CR\$1.030.590,00
FONTE DE RECURSO: recursos Proprios;

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Fernando Avelino Neves
Belém, 13 de abril de 1994
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP94/0007465-4

(Fat. nº 10.025502, Reg. nº 10.025502, Dia: 14/04/94)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/94-COSANPA
PARTES: COSANPA x CONSÓRCIO REDE ENG.EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e SOFRELEC ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Serviços de consultoria e participações comunitária em projeto de Implantação de, serviços de água potável e esgoto sanitário nas áreas Guanabara, Bengui, Coqueiro e IPA SEP em Ananindeua-Pa.
VIGÊNCIA: 450 dias;
PERÍODO DE REAJUSTE: A partir da apresentação da proposta.
ÍNDICE DE REAJUSTE: Contas vinculadas do FGTS;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20204.13764495-100
VALOR: CR\$37.316.163.441,48;
DATA DE ASSINATURA: 04.04.94.
Belém, 13 de abril de 1994
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP94/0007473-5

(Fat. nº 10.025501, Reg. nº 10.025501, Dia: 14/04/94)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/94-COSANPA
PARTES: COSANPA x SITEC ENGENHARIA LTDA;
OBJETO: Execução de serviços e obras de infra-estrutura do Lote 07 sub-área 02, em Belém-Pa para assentamento de famílias(Bacia do Una).
VIGÊNCIA: 45 dias;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20204.13764485.057

VALOR: 42.872 URV's

DATA DA ASSINATURA: 05.04.94

Belém, 13 de abril de 1994

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP94/0007475-1

(Fat. nº 10.025500, Reg. nº 10.025500, Dia: 14/04/94)

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CT Nº 041/85-COSANPA
PARTES: COSANPA x ESTACON ENGENHARIA S/A;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
VIGÊNCIA: 360 dias úteis, a partir de 04.03.94.
Belém, 12 de abril de 1994
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CP94/0007310-0

(Fat. nº 10.025498, Reg. nº 10.025498, Dia: 14/04/94)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 057 /94PGE-G Belém, 07 de abril de 1994
Data da remoção: 07.04.94
Nome do Servidor: PEDRO RAIMUNDO MAIA MILÉO
Cargo: Procurador do Estado
Lotação: Procuradoria Judicial
Nº de horas semanais: 40(quarenta) - HEMOPA

FÉRIAS CP94/0007363-1
PORTARIA Nº 059 /94PGE-G Belém, 07 de abril de 1994
Período: 11.04 a 10.05.94
Ano: 1993
Unidade Referente: Procuradoria Judicial
Nome: CELSO PIRES CASTELO BRANCO CP94/0007395-0

DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PORTARIA Nº 058 /94PGE-G Belém, 07 de abril de 1994
Nome: VICTOR EDUARDO NOVELINO
Função: Datilógrafo
Lotação: Procuradoria Judicial CP94/0007402-6
Data da dispensa: 07.04.94

(Fat. nº 10.025505, Reg. nº 10.025505, Dia: 14/04/94)

RIO CAPIM QUÍMICA S. A.

Empresa registrada no C.G.C.do ME sob nº 33.931.510/0001-31 torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM/PA, em 30/03/94, a Licença Prévia (L. P.) referente à concepção e à localização de uma mina e usina de beneficiamento de Caulim no Município de Ipixuna do Pará, de um porto e retroporto para embarque do respectivo minério no Município de Barcarena e ainda de um mineroduto entre a mina e o porto de embarque.
A referida LP tem um prazo de validade de 365 dias, a contar da data de sua expedição.

A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.025528, Reg. nº 10.025528, Dia: 14/04/94)

"EMPESCA NORTE S/A - C.G.C. Nº 05430954/0001-58 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 23 de abril de 1994, às 10 horas, na sede social, na Rua Maguari nº 457 - Distrito de Icoaraci, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ORDINÁRIA: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1993; b) destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos; c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social. II - EXTRAORDINÁRIA: a) exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para elevação do capital social, mediante incorporação de reservas de lucros; b) alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social. Belém, (PA), 08 de abril de 1994. a) JOSÉ MARIO GOMES DE CARVALHO - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.025483, Reg. nº 10.025483, Dias: 13, 14 e 15/04/94)

MAFRA S/A. AGROPECUÁRIA - C.G.C. 04.872.469/0001-43 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO. São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGOJE, a se realizarem no dia 29/04/1994, às 08:00hs, na sede social, na Rua Cmt. Brax de Aguiar, 152, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária - a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras encerradas em 31/12/1993; b) eleição dos membros do Conselho de Administração; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) aprovação da correção da expressão monetária do capital social. II - Extraordinária - a) exame e deliberação da elevação do capital social autorizado; b) exame e deliberação da integralização de capital com a reserva de correção monetária; c) alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social, comunicamos que se encontram a disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1993. Belém, 07/04/1994. Adalmino Dellape Baptista - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.025492, Reg. nº 10.025492, Dias: 13, 14 e 15/04/94)

PARA - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A - C.G.C. Nº 22.949.911/0001-00 - Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia - FIMAN - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, às 08:00 hs do dia 03.05.94, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes, 8207 - Icoaraci, Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente exercício encerrado em 31/12/93; 2) Demais itens do Art. 132 e 167 da Lei 6.404/76; 3) Fixação da Remuneração da Diretoria; 4) Adequar a expressão monetária do Capital Social à nova unidade do sistema monetário nacional; 5) Outros Assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Belém, 12 de abril de 1994. Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte, Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.025494, Reg. nº 10.025494, Dias: 13, 14 e 15/04/94)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/94

OBJETO: Aquisição de 02 motores marítimos de 340 e 220 HP
ENTREGA: REP.DE ACARA, sito a Trav.Pariquís, 3345 até as 16:00 h do dia 27 de abril de 1994
ABERTURA: REPRESENTAÇÃO DE ACARA, às 18:00 do dia 27 de abril de 1994
EDITAL: REPRESENTAÇÃO DE ACARA, no horário de 8:00 às 12:00 e 15:00 às 18:00 horas, por CR\$ 5.000,00
Presidente da Comissão

(Fat. nº 10.025523, Reg. nº 10.025523, Dia: 14/04/94)

BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A. C.G.C./M.F. Nº 04.134.540/0001-19.
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Senhores Acionistas: Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis encerradas em 31.12.93, comparado ao de 1992. Estamos a disposição dos senhores acionistas para quaisquer informações. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993

ATIVO	1992	1993	PASSIVO	1992	1993
ATIVO CIRC. (1)	11.594.555,15	229.127.366,14	PASS. CIRC. (3)	459.900,38	10.089.132,40
DISPONIVEL	1.133.289,10	21.568.260,24	FORNEC.	386.167,79	9.689.655,95
CAIXA	1.065.316,40	13.908.211,68	CONT.SOCIA REC.	16.209,82	398.334,52
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	10.395.249,85	207.559.105,90	IMP. A REC.	57.462,73	1.141,93
CLIENTES	5.374.705,28	11.694.460,37	PASS. EXIG.	18.043.390,88	779.050.022,41
ESTOQUE	4.222.367,23	11.790.008,87	A.L.PARZO (4)	1.679.423,19	17.804.186,37
VAL. MOB.	2.547,88	9.517,16	BANCO C/EM.	16.363.967,69	761.137.027,49
ADIANTE FORNEC.	1.572.714,26	43.249.097,64	PREST.FINAME	32.129.392,45	556.468.491,56
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.572.714,26	43.249.097,64	DEBENTUR.	5.544.894,95	174.118.483,00
EMP. COM.	1.572.714,26	43.249.097,64	EMP. COLIG.	60.190.933,69	2.075.147.019,83
PULS/CONS.	1.572.714,26	43.249.097,64	PAT. LÍQ. (5)	22.096.563,86	557.288.716,89
ATIVO PERM. (2)	104.240,97	3.374.866,98	CAP. SOCIAL	476,04	22.946,00
INVESTIMENTOS	77.161,72	2.691.911,67	RES. DE CAP.	476,04	22.946,00
APLIC. EM OUT.	27.079,25	682.955,31	RES. CM. CAP.	476,04	22.946,00
TRÁFICAS	33.532.093,34	982.758.694,75	REALIZ.FAP	476,04	22.946,00
C.M. IPCQ	12.501.018,69	486.007.831,06	RES. CM.	476,04	22.946,00
INVESTIMENTOS	3.290.832,59	145.760.196,55	CAPITAL - IPC	476,04	22.946,00
MÁQUINAS E ACESSÓRIOS	636.057,49	26.693.617,32	RES. DE LUC.	476,04	22.946,00
VEÍCULOS	157.555,33	4.564.087,86	RES. LEGAL	476,04	22.946,00
MOV. UTENS.	3.764.734,72	101.329.604,48	OUT. CONTAS	476,04	22.946,00
MO. COMPUT.	4.280.909,26	107.967.123,84	PREJUÍZO DO EXERC.	476,04	22.946,00
FERRAMENTAS	9.340.512,54	250.219.765,79	PREJUÍZO DO EXERC.	476,04	22.946,00
INSTAL. ELET.	10.698.646,37	358.285.708,42	PREJUÍZO DO EXERC.	476,04	22.946,00
TERRENOS	10.277.200,77	212.148.403,98	PREJUÍZO DO EXERC.	476,04	22.946,00
PRÉDIOS	3.829.075,09	87.892.628,86	PREJUÍZO DO EXERC.	476,04	22.946,00
OUT. AS. EM AND.	3.683.557,09	97.685.187,86	PREJUÍZO DO EXERC.	476,04	22.946,00
Q. DEPR. ACUMUL.	1.336.227,85	28.871.000,00	PREJUÍZO DO EXERC.	476,04	22.946,00
C. MONET. IPCQ3	50.632.683,71	1.345.607.646,37	PREJUÍZO DO EXERC.	476,04	22.946,00
DIFERIDO	50.632.683,71	1.345.607.646,37	PREJUÍZO DO EXERC.	476,04	22.946,00
DESP. PRE-OPER.	50.632.683,71	1.345.607.646,37	PREJUÍZO DO EXERC.	476,04	22.946,00
Q. AMORT. ACUM.	50.632.683,71	1.345.607.646,37	PREJUÍZO DO EXERC.	476,04	22.946,00
C. M. IPCQ	50.632.683,71	1.345.607.646,37	PREJUÍZO DO EXERC.	476,04	22.946,00
T. DO ATIVO	50.632.683,71	1.345.607.646,37	PREJUÍZO DO EXERC.	476,04	22.946,00

DEMONST. DO RES. DO EXERC. DE 31/12/93

RECEITAS BRUTA	1992	1993	SAÍD. ANT. DO	1992	1993
VENDAS DE PROD. VEND.	4.601.925,26	109.076.101,19	PREACUMUL.	2.785.607,71	(52.699.799,77)
VENDAS DE N. PRODUÇÃO	3.603.913,56	98.206.271,43	COR. MONET.	(31.459.600,84)	(1.276.431.993,23)
V. DE SERVIÇOS	998.011,70	10.869.829,36	PREI. ACUMUL.	(18.454.591,22)	(845.222.347,16)
DEDUÇÕES DAS VENDAS	704.820,86	6.570.037,73	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
ICMS/PIIS/COFINS/ISS	704.820,86	6.570.037,73	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
REC. LÍQUIDA DAS VENDAS	3.897.104,40	102.506.063,46	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
CUSTOS DOS PROD. VEND.	4.829.938,39	190.728.965,36	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
CUST. DE MERC./PROD.	1.159.473,65	75.779.089,08	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
CUSTOS C/ PROD.+ENC.	1.983.302,02	74.147.035,64	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
DESP. AMORT.	1.687.162,72	40.802.840,64	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
LUC. OP. BRUTO	(932.833,99)	(88.222.901,90)	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
DESP. GERAIS	1.428.666,25	53.785.472,48	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
DESP. ADM.	1.031.349,93	34.556.827,63	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
DESP. TRIB.	14.674,03	1.374.096,60	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
DESP. FINANC.	281.322,78	9.418.072,28	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
DESP. C/VENDAS	58.844,54	1.784.088,86	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
D. C/SEGUROS	42.474,97	1.081.743,00	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
DEPRECIACAO	42.474,97	1.081.743,00	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
LUC. OP. LÍQ.	(2.361.500,24)	(42.008.374,38)	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
C. MONET. DEVED.FAP.	21.213.112,96	223.320.168,30	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
VARIAÇ.FAT. (PROD.JAZIDA)	2.301.928,00	555.547.699,00	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
REC. NOBIFAC.	15.000,00	6.498.747,37	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
VAR. M. PASS.	1.802.423,62	700.325.377,58	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
REC. FINANC.	4.575.517,60	58.385.126,73	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
RES. DO EXERC. ANTES PROV.	(18.454.591,22)	(845.222.347,16)	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)
RESUL. DO EXERC. AP. PROV.	(18.454.591,22)	(845.222.347,16)	PREI. ACUMUL.	(32.699.799,77)	(2.174.354.140,16)

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONTAS	SAÍD. 31/12/92	AUMENTO 1993	CORREÇÃO MONETÁRIA	AUMENTO TRANSF.	SAÍD. 31/12/93
CAP. REALIZ.	5.544.894,95	141.990.000,00	-	26.583.588,05	174.118.483,00
RES. DE LUCROS	476,03	-	11.529,44	10.940,53	22.946,00
C. MONET. LÍQ.	82.287.497,56	-	2.576.731.827,21	(26.583.588,05)	2.632.455.736,72
PREI. ACUM.	(52.699.799,77)	-	(1.276.421.052,70)	(10.940,53)	(329.131.793,00)
C.M. IPC+CM 441	(3.003.676,32)	-	(72.506.857,68)	(75.510.534,00)	(78.514.233,92)
PREI. EXERC.	-	-	(845.222.347,16)	(845.222.347,16)	(845.222.347,16)
TOTAL	52.129.392,45	141.990.000,00	1.227.571.446,27	(845.222.347,16)	586.468.491,56

NOTAS EXPLICATIVAS: A BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A, é uma empresa que tem seu projeto aprovado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia S/A, e o Capital Autorizado é de 2.120.000.000 dividido em 300.000.000 Ações Ordinárias e 1.820.000.000 Ações Preferenciais, com valor nominal de R\$ 1,00 cada. As preferências serão subscritas e integralizadas pelo FINAM, DL 1376/74, e 8167/91. O Capital Subscrito e Integralizado é de R\$ 485.450.000 Ações Ordinárias e de R\$ 48.100.000 Ações Preferenciais, todas nominativas com prazo de integralização de 30 dias. As demonstrações financeiras contábeis e os princípios geralmente aceitos pela Contabilidade. NOTA 01 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 02 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 03 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 04 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 05 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 06 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 07 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 08 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 09 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 10 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 11 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 12 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 13 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 14 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 15 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 16 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 17 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 18 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 19 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 20 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 21 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 22 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 23 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 24 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 25 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 26 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 27 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 28 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 29 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 30 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 31 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 32 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 33 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 34 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 35 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 36 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 37 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 38 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 39 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 40 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 41 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 42 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 43 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 44 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 45 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 46 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 47 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 48 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 49 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 50 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 51 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 52 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 53 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 54 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 55 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 56 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 57 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 58 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 59 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 60 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 61 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 62 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 63 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 64 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 65 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 66 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 67 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 68 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 69 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 70 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 71 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 72 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 73 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 74 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 75 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 76 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 77 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 78 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 79 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 80 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 81 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 82 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 83 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 84 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 85 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 86 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 87 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 88 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 89 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 90 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 91 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 92 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 93 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 94 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 95 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 96 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 97 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 98 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 99 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 100 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 101 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 102 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 103 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 104 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 105 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 106 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 107 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 108 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 109 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 110 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 111 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 112 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 113 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 114 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 115 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 116 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 117 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 118 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 119 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 120 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 121 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 122 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 123 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 124 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 125 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 126 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 127 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 128 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 129 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 130 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 131 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 132 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 133 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 134 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 135 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 136 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 137 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 138 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 139 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 140 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 141 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 142 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 143 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 144 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 145 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 146 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 147 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 148 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 149 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 150 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 151 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 152 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 153 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 154 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 155 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 156 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 157 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 158 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 159 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 160 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 161 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 162 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 163 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 164 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 165 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 166 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 167 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 168 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 169 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 170 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 171 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 172 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 173 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 174 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 175 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 176 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 177 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 178 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 179 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 180 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 181 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 182 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 183 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 184 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 185 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 186 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 187 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 188 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 189 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 190 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 191 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 192 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 193 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 194 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 195 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 196 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 197 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 198 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 199 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 200 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 201 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 202 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 203 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 204 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 205 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 206 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 207 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 208 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 209 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 210 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 211 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 212 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 213 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 214 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 215 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 216 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 217 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 218 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 219 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 220 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 221 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 222 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 223 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 224 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração. NOTA 225 - Os Efeitos foram elaborados com base nos dados fornecidos pela administração

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-
TERRA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA (HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
03312/92	Antonia Maria Barroso	S/D	10ha.92a.79ca.	Benevides	000443/94
001015/93	Mário Cezar, Brasileiro	S/D	00ha.13a.43ca.	Benevides	000444/94
001244/93	Edna Suelly Guimarães de Aguiar	S/D	02ha.24a.78ca.	Benevides	000445/94
002962/92	Maria Margarida de Aviz Vale	S/D	05ha.43a.96ca.	Bragança	000446/94
003463/92	Manoel Raimundo de Aviz	S/D	05ha.49a.60ca.	Bragança	000447/94
004836/84	Maria Fernandes Galvão	S/D	23ha.77a.23ca.	Capanema	000448/94
001531/92	Francisco Alves de Oliveira	S/D	81ha.43a.09ca.	Castanhal	000449/94
000888/90	João Santa Bide O. dos Santos	S/D	17ha.07a.23ca.	S.J.de Pirabas	000450/94
000891/90	Pedro Borges de Melo	S/D	16ha.44a.45ca.	S.J.de Pirabas	000451/94
002589/92	José Bonifácio Rosa Constâncio	S/D	99ha.88a.01ca.	Tailândia	000452/94
006341/92	Fernando Augusto Reis Moraes	S/D	99ha.69a.21ca.	Tailândia	000453/94

Belém, 12 de abril de 1994
FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente CP94/0007304-6

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-
TERRA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	LOTE	ÁREA (HA)
002645/90	Elias Sousa da Silva	48	00ha.02a.11ca.
003162/92	José do Socorro Lima de Freitas	174	00ha.15a.03ca.
005668/93	Vicente Belo dos Santos	65	88ha.81a.95ca.
00110/88	Wilder Santana Sampaio	32-L	75ha.98a.18ca.
003005/90	Têda Aparecida Ribeiro	05 e 06	64ha.09a.36ca.
00088/90	Luiz Carlos Vanzetto	17	55ha.37a.74ca.
00091/90	Euripedes Pereira de Brito	33	49ha.46a.80ca.
00094/90	Joaquim Roberto Lopes	10	57ha.15a.87ca.
00098/90	Eloí da Silva Ferreira	28	47ha.76a.26ca.
003093/90	João Batista Lira	63	48ha.54a.84ca.
009033/80	Maria da Silva Aragão	512	24ha.42a.90ca.
001650/90	Raimundo Acenor Siqueira	411-A	34ha.02a.86ca.
007423/89	Valdir Gomes Branquinho	19	44ha.66a.88ca.
007460/89	João Gomes Branquinho Filho	15	25ha.54a.81ca.
007505/89	José Lopes Gomes	31	29ha.57a.86ca.
007450/89	Moacir Ribeiro de Sousa	22	63ha.87a.23ca.
007470/89	Cícero Pereira do Nascimento	10	47ha.75a.02ca.
007442/89	Lucia de Patina Castro Cordeiro	57	55ha.75a.54ca.
007514/89	Severino da Costa Feitosa	38	23ha.35a.97ca.
007476/89	Moises Ferreira dos Santos	88	64ha.44a.31ca.
0009/92	Manoel Ferreira da Silva	19	46ha.70a.21ca.
00013/92	Oswaldo Carvalho da Silva	12 e 14	78ha.92a.05ca.
001506/92	Gilberto Miguel Sufredini	7-E	04ha.40a.42ca.
002612/92	Hilda da Silva Almeida	51	04ha.40a.42ca.
001497/93	Joaquim Agostinho	7-C	87ha.16a.32ca.
006498/92	Ivanilson Brito de Sousa	434	02ha.20a.08ca.
003869/92	Maria de Nazaré Barbosa da Silva	374, 376 e 378	28ha.89a.75ca.
006376/92	João Claudio Cordeiro da Silva Junior	126	94ha.41a.37ca.
005125/92	Selma Regina da Silva Miranda	106	31ha.50a.18ca.

Belém, 12 de abril de 1994
FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente CP94/0007405-0

(Fat. nº 10.025524, Reg. nº 10.025524, Dia: 14/04/94)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS - 1994

PORTARIA Nº 0067/94, de 08.03.94
NOME DO SERVIDOR: MARIA JOSÉ AZEVEDO DE MESQUITA
MATRÍCULA: 4001400 - 014
PERÍODO DA LICENÇA: 1 ANO
DATA DO INÍCIO DA LICENÇA: 02.03.94 CP94/0007434-4

PORTARIA Nº 0072/94, 10.03.94
PORTARIA ANTERIOR: Nº 0061/92
ASSUNTO DA PORTARIA ANTERIOR: À DISP. DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: JOSÉ MARIA SOUZA DO NAS
CIMENTO CP94/0007347-0

PORTARIA Nº 0073/94, de 10.03.94
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ MARIA SOUZA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 3174980-012
CARGO/FUNÇÃO: TÊC. EM ADM. E FINANÇAS
LOCAL DE CESSÃO DO SERVIDOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ES
TADO
ORUS: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CP94/0007339-9

PORTARIA Nº 0113/94, de 21.03.94
NOME DO SERVIDOR: AILCE MARGARIDA NEGREIROS ALVES
MATRÍCULA: 3176851-014
PERÍODO DE LICENÇA: 2 ANOS
DATA D INÍCIO: 21.03.94 CP94/0007331-3

PORTARIA Nº 0276/94, de 29.03.94
PORTARIA ANTERIOR: Nº 0622/93
ASSUNTO DA PORTARIA ANTERIOR: SUSPENSÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: MANOEL RAIMUNDO SANTANA
PORTARI Nº 0278/94, de 29.03.94 CP94/0007323-2

PORTARIA ANTERIOR: Nº 0120/93
ASSUNTO DA PORTARIA ANTERIOR: SUSP. DE CONTRATO DE TRA
BALHO

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: LIBERATO TADEU SODRÉ DE
ARAÚJO CP94/0007338-0

PORTARIA Nº 0290/94, de 29.03.94
NOME DO SERVIDOR: ANA APARECIDA MELO BAIMA
MATRÍCULA: 3175200-018
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. SOCIAL II / E.L.DE ITAITUBA
ORUS: EMATER-PARÁ CP94/0007442-5

PORTARIA Nº 0300/94, de 28.03.94
PORTARIA ANTERIOR: Nº 0010/93
ASSUNTO DA PORTARIA ANTERIOR: À DISPOSIÇÃO
NOME DO SERVIDOR: MEIRE AUGUSTA DE SOUZA MATOS
CP94/0007450-6

PORTARIA Nº 0320/94, 29.03.94
PORTARIA ANTERIOR: Nº 0011/94
ASSUNTO DA PORTARIA: À DISPOSIÇÃO
NOME DO SERVIDOR: AILCE MARGARIDA NEGREIROS ALVES

PORTARIA Nº 0321/94, 30.03.94
ASSUNTO: CRIAR O ESCRITÓRIO LOCAL DE BREV BRANCO, VINCULADO
AO ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARABÁ
A PARTIR: 01.04.94 CP94/0007458-1

PORTARIA Nº 0322/94, 30.03.94
ASSUNTO: CRIAR O ESCRITÓRIO LOCAL DE ALDORADO DO CARAJÁS, VIN
CULADO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARABÁ
A PARTIR: 01.04.94 CP94/0007330-5

PORTARIA Nº 0323/94, 30.03.94
ASSUNTO: CRIAR O ESCRITÓRIO LOCAL DE PARAUAPEBAS, VINCULADO
AO ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARABÁ
A PARTIR: 01.04.94 CP94/0007322-4

PORTARIA Nº 0325/94, 30.03.94
ASSUNTO: CRIAR O ESCRITÓRIO LOCAL DE GOIANÉSIA, VINCULADO AO
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARABÁ
A PARTIR: 01.04.94 CP94/0007314-3

PORTARIA Nº 0326/94, de 30.03.94
ASSUNTO: CRIAR O ESCRITÓRIO LOCAL DE AURORA DO PARÁ, VINCULA

DO AO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
A PARTIR: 01.04.94 CP94/0007467-0

PORTARIA Nº 0327/94, 30.03.94
ASSUNTO: CRIAR O ESCRITÓRIO LOCAL DE ULIANÓPOLIS, VINCULADO
AO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
A PARTIR: 01.04.94 CP94/0007466-2

PORTARIA Nº 0328/94, de 30.03.94
ASSUNTO: CRIAR O ESCRITÓRIO LOACL DE ARAPIXUNA, VINCULADO AO
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTARÉM
A PARTIR: 01.04.94 CP94/0007474-3

PORTARIA Nº 0285/94, de 29.03.94
NOME DO SERVIDOR: RUY BAERNARDO SILVEIRA GAZEL
MATRÍCULA: 5035848-015
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, ESCRIT. LOCAL DE JURUTI
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO ANTERIOR: nº 0349/88 CP94/0007445-0

PORTARIA Nº 0287/94, de 29.03.94
NOME DO SERVIDOR: ELIAS VITERBINO NETO
MATRÍCULA: 3179249-017
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II, ESCRIT. LOCAL DE ANAPU
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO ANTERIOR: nº 0576/90 CP94/0007453-0

PORTARIA Nº 0365/94, de 29.03.94
NOME DO SERVIDOR: ROSA DE SOUSA ADAD
MATRÍCULA: 3174450-016
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO/NUC. RECURSOS HUMANOS
NÍVEL DA FG: D-64
PERÍODO: A PARTIR DE 08.04.94 CP94/0007461-1

PORTARIA Nº 0366/94, de 29.03.94
NOME DO SERVIDOR: MARIA MAXIMA LEÃO FARIAS
MATRÍCULA: 3176657-017
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: SECRETARIA, DIRETORIA EXECUTIVA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO ANTERIOR: nº 0226/93 CP94/0007397-6

PORTARIA Nº 0368/94, de 29.03.94
NOME DO SERVIDOR: PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 3179311-015
PERÍODO DA LICENÇA: 2 ANOS
DATA DO INÍCIO DA LICENÇA: 20.03.94 CP94/0007389-5

(Fat. nº 10.025497, Reg. nº 10.025497, Dia: 14/04/94)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADA : IND. E COM. DE MÓVEIS CASA BRAN
CA LTDA.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESAS, ARMÁ
RIOS E BANCADAS) EM MADEIRA DE
LEI (MOGNO) PARA A NOSSA FILIAL
DE MARABÁ.

VALOR : CR\$-6.806.643,55, CORRESPONDEN-
TE A 6.251,96 URV's.

EMPENHO : Nº 184/94, DE 12-04-94.

PROCESSO : DEREM/DIMAT Nº 551/93

RESPALDO LEGAL : ART. 24, Inciso V, da LEI FEDE-
RAL Nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO : DEREM, "AD REFERENDUM" DA DIRAD,
EM 12.04.94.

Belém(PA), 14 de Abril de 1.994

CP94/0007435-2

(Fat. nº 10.025515, Reg. nº 10.025515, Dia: 14/04/94)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-AVISO DE EDITAL-TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/94.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Pre-
feitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, instituída pe-
la Portaria nº 003/94, de 03.01.94 comunica aos interessados
que fará realisar LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇOS
com objetivos de selecionar empresas especializadas no for-
necimento dos seguintes equipamentos: a) 01 TRATOR DE ESTEIR
BÁS, C/CAPOTA E ESCARIFICADOR, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 155 HP
b) 01 PÁ-CARRETOLEIRA, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 180 HP; c) 01
PATROL, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 135 HP.

Os equipamentos acima, deverão possuir ga-
rantia de assistência técnica permanente e reposição de com-
ponentes. O Edital inerente à TOMADA DE PREÇOS estará a dis-
posição, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itaituba,
no horário das 7:30 às 13:30 horas, Itaituba-Pa. 12 de abril
de 1994. ALUISIO DOS SANTOS PAZ - Presidente da Comissão /
Permanente de Licitação.

(Fat. nº 10.025510, Reg. nº 10.025510, Dia: 14/04/94)

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A**EXTRATO CONTRATUAL:**

Contrato nº 013/94.

Partes: CELPA X RADIADORES ORIGINAL LTDA.

Objeto: Aquisição de Colmeias e Radiadores para Motores Cummins, para atender as Usinas de propriedade da CELPA, nas diversas localidades do Estado do Pará.

Mod. de Licitação: Tomada de Preços-DESUP-DESUP-081/93.

Valor: CR\$ 20.658.540,00 (global).

Prazo: 30/45 dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exerc. de 1994.

Código Funcional: SEPLAN - 24203/09/51/264/5.071 - PRODUÇÃO DE ENERGIA TERMOELÉTRICA.

Belém, 05 de abril de 1994

Maurício B. B. Vasconcelos
Diretor Presidente

CP94/0007311-9

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 036/94.

Partes: CELPA X SEVERINO SIMÕES-FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de Ferramentas para serem utilizadas por diversos órgãos da CELPA.

Mod. de Licitação: Tomada de Preços-DESUP-DESUP-067/93.

Valor: CR\$ 1.591.326,00 (global).

Prazo: 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1994.

Código Funcional: SEPLAN - 24203/09/07/021/6.035 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA.

Belém, 05 de abril de 1994

Maurício B. B. Vasconcelos
Diretor Presidente

CP94/0007312-7

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 035/94.

Partes: CELPA X IMPORTADORA OPLIMA LTDA.

Objeto: Aquisição de Ferramentas para serem utilizadas pelos diversos órgãos da CELPA.

Mod. de Licitação: Tomada de Preços-DEUSP-DESUP-067/93.

Valor: CR\$ 2.622.580,00 (global).

Prazo: 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exerc. de 1994.

Código Funcional: SEPLAN - 24203.09.07.021.6.035 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA.

Belém, 05 de abril de 1994

Maurício B. B. Vasconcelos
Diretor Presidente

CP94/0007394-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

3º Termo Aditivo nº 054/94.

Contrato Originário nº 102/93.

Partes: CELPA X METALURGICA IND. E COMERCIO-MICRAL

Objeto: Prorrogação do Prazo Originário por mais um período de 04 (quatro) meses a partir de 12.04.94, de acordo com o subitem 7.2, item 7.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exerc. de 1994.

Código Funcional: SEPLAN - 24203.09.51.268.5073 -

Belém, 07 de abril de 1994

Maurício B. B. Vasconcelos
Diretor Presidente

CP94/0007386-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

3º Termo Aditivo nº 055/94.

Contrato Originário nº 169/92.

Partes: CELPA X RETAM DIESEL S.A.

Objeto: Prorrogação por mais 06 (seis) meses a partir de 05 de maio de 1994, de acordo com o item 9, subitem 9.3 do Contrato originário.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exerc. de 1994.

Belém, 07 de abril de 1994

Maurício B. B. Vasconcelos
Diretor Presidente

CP94/0007378-0

HOSPITAL OFIR LOIOLA**RESULTADO DE LICITAÇÃO:**ÓRGÃO: HOSPITAL OFIR LOIOLA
MODALIDADE: CONVITE Nº 011/94-HORTIFRUTIGRANJEIROS.

FIRMAS VENCEDORAS: (MENOR PREÇO)

JPD MORAES: ITENS: 1a33(LOTE); 35

AA COMERCIAL: ITEM: 34

PASMASON: ITEM: 36 e 37.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARIA AUXILIADORA MARTINS RODRIGUES.

Belém, 12 de Abril de 1994

CP94/0007451-4

RESULTADO DE LICITAÇÃO:ÓRGÃO: HOSPITAL OFIR LOIOLA
MODALIDADE: CONVITE Nº 009/94-HOL(CARNES EM GERAL)

FIRMAS VENCEDORAS: (MENOR PREÇO)

ESTOK: ITENS: 01,02,03,04

RANI: ITEM: 05

A.A.COMERCIAL: ITENS: 06,07,09.

BRS: ITEM: 08.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARIA AUXILIADORA MARTINS RODRIGUES.

Belém, 12 de Abril de 1994

CP94/0007459-0

(Fat. nº 10.025506, Reg. nº 10.025506, Dia: 14/04/94)

TOMADA DE PREÇO 001/94
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
 Aquisição de 01(Um) Grupo Gerador com a capacidade de 450 KVA.
 Venda do Edital na Rodovia BR/010, Km-81, s/n, valor: CR\$ 15.000,00.
 Melhores informações pelo fone: (091) 726-1115
 Comissão de Licitação

(Fat. nº 10.025516, Reg. nº 10.025516, Dia: 14/04/94)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/94**

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, fundamentado no Art. 24 - II, da Lei nº 8.666/93, homologa a Dispensa de Licitação para adquirir o produto "Licença de software Omnipage pro for Windows" do suprimento em Informática Ltda.

Belém, 13 de abril de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HANDEHUF
Presidente

CP94/0007381-0

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/94

OBJETO: Aquisição e implantação de sistema de controle eletrônico de ponto para os funcionários do Tribunal, com serviços de instalação elétrica e lógica dos equipamentos, conforme especificações contida no edital que encontra-se a disposição dos interessados neste Corte de Contas.

ABERTURA: 29 de abril de 1994

HORAS: 09:00 h

LOCAL: Sala de reunião do Tribunal
 Os interessados poderão adquirir o edital, gratuitamente, na Diretoria Geral de Administração desta Corte - Trav. Quintino Bocaulva, 1585.

Belém, 13 de abril de 1994

MARIA CRISTINA A. TRINDADE TORRES
Diretora Geral de Administração

(G.Reg.2195)

CP94/0007413-1

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**PAUTA DE JULGAMENTOS**

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 1994, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 934966-00

INTERESSADO: RAIMUNDO MARTINS PAULINA

ORIGEM : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TUCUNDUBA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO FIRMADO COM A SEMEC
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE ABRIL DE 1994.
 A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
 SECRETARIO GERAL

CP94/0007315-1

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1994, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 931515-00

INTERESSADO: JOSE SIMÃO FOINQUINOS

ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992

RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE ABRIL DE 1994.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO

SECRETARIO GERAL

(G.Reg.2196)

CP94/0007290-2

RESOLUÇÃO Nº 3.422, de 08.03.94

PROCESSO Nº 934048-00

INTERESSADO: RAIMUNDO SARAIVA DOS SANTOS

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992

RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

DECISAO : PARECER PREVIO FAVORAVEL. UNANIMIDADE

CP94/0007291-0

RESOLUÇÃO Nº 3.423, de 08.03.94

PROCESSO Nº 931604-00

INTERESSADO: SEBASTIAO EMÍDIO DE ALMEIDA

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992

RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

DECISAO : PARECER PREVIO CONTRARIO. UNANIMIDADE

CP94/0007292-9

RESOLUÇÃO Nº 3.432, de 15.03.94

PROCESSO Nº 932386-00

INTERESSADA: MARIA ALVES DOS SANTOS

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992

RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

DECISAO : PARECER PREVIO FAVORAVEL. UNANIMIDADE

CP94/0007293-7

RESOLUÇÃO Nº 3.433, de 15.03.94

PROCESSO Nº 938016-00

ORIGEM : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ASSUNTO : CONVENIO Nº 178/93, CELEBRADO COM A PARÓQUIA DE SÃO JOAO BATISTA

RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

DECISAO : CADASTRO. UNANIMIDADE

CP94/0007294-5

RESOLUÇÃO Nº 3.434, de 15.03.94

PROCESSO Nº 938491-02

ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ASSUNTO : RESOLUÇÃO Nº 003/93, QUE REAJUSTA OS VALORES DAS DIARIAS DOS VEREADORES.

RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

DECISAO : NEGAR CADASTRO A RESOLUÇÃO, POR TER EFEITO RETROATIVO. UNANIMIDADE

CP94/0007295-3

ACÓRDÃO Nº 4.106, de 10.03.94

PROCESSO Nº 937250-00

INTERESSADA: ESTERLITA MOREIRA LISBOA

ORIGEM : PMB/SEMAD

ASSUNTO : APOSENTADORIA

RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

DECISAO : REGISTRADA. UNANIMIDADE

CP94/0007296-1

ACÓRDÃO Nº 4.107, de 10.03.94

PROCESSO Nº 938236-00

INTERESSADO: JOAO BATISTA DA SILVA

ORIGEM : PMB/SEMAD

ASSUNTO : APOSENTADORIA

RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

DECISAO : REGISTRADA. UNANIMIDADE

CP94/0007303-8

ACÓRDÃO Nº 4.108, de 10.03.94

PROCESSO Nº 930028-00

INTERESSADO: JOSE NONATO DE ASSUNÇÃO

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ASSUNTO : APOSENTADORIA

RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

DECISAO : REGISTRADA. UNANIMIDADE

CP94/0007302-0

ACÓRDÃO Nº 4.112, de 15.03.94

PROCESSO Nº 932623-00

INTERESSADA: MARIA DO CARMO DUARTE E SILVA DIAS

ORIGEM : FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUIROPOLIS

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992

RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

DECISAO : APROVADA. UNANIMIDADE

CP94/0007304-0

ACÓRDÃO Nº 4.114, DE 15.03.94
PROCESSO Nº 938297-00

INTERESSADA: MARIANA DE QUADROS CASTRO
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
RELATOR: CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
DECISÃO: REGISTRADA, UNANIMIDADE CP94/0007317-8

ACÓRDÃO Nº 4.186, DE 11.04.94
PROCESSO Nº 940745-00

INTERESSADOS: LAERCIO DIAS FRANCO E IRAWALDYR WALDNER MORAES
DA ROCHA
ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO DOURADO
DECISÃO: APROVAR E AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL A EXPEDIR OS COMPETENTES ALVARAS DE QUITAÇÃO EM FAVOR DOS SENHORES LAERCIO DIAS FRANCO, NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 28 DE FEVEREIRO DE 1993, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE CR\$ 19.200.764,20 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS MIL SETECENTOS E SESENTA E QUATRO CRUZETROS E VINTE CENTAVOS) E IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA, NO PERÍODO DE 01 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 1993, PELO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE CR\$ 571.021.081,42 (QUINHENTOS E DEZESSETE MILHÕES, VINTE E UM MIL OITENTA E UM CRUZETROS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), UNANIMIDADE

(G.Reg.2197)

CP94/0007318-6

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(RESUMO DE PORTARIAS)

SUBSTITUIÇÃO

PORT. Nº 06/94-FCV de 12.04.94
NOME: ALEXANDRE ROMARIZ SEQUEIRA
MATRÍCULA: 5083796-025
FUNÇÃO: ASSESSOR
LOTAÇÃO: FUNDAÇÃO CURRO VELHO
MOTIVO: IMPEDIMENTO DO TITULAR
PERÍODO: 18.04 a 17.05.94 CP94/0007325-9

PORT. Nº 07/94-FCV de 12.04.94
NOME: FERNANDO AUGUSTO LIMA DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 5809170-012
CARGO: PROFISSIONAL EM ARTE
LOTAÇÃO: FUNDAÇÃO CURRO VELHO
MOTIVO: IMPEDIMENTO DO TITULAR
PERÍODO: 18.04 a 17.05.94 CP94/0007333-0

PORT. Nº 08/94-FCV de 12.04.94
NOME: GEORGE VENTURIERI JÚNIOR
MATRÍCULA: 5220971-010
CARGO: ARQUITETO
LOTAÇÃO: FUNDAÇÃO CURRO VELHO
MOTIVO: IMPEDIMENTO DO TITULAR
PERÍODO: 04.04 a 03.05.94 CP94/0007341-0

PORT. Nº 09/94-FCV de 12.04.94
NOME: AUGUSTO CARLOS DE SOUZA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 5220874-016
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
LOTAÇÃO: FUNDAÇÃO CURRO VELHO
MOTIVO: IMPEDIMENTO DO TITULAR
PERÍODO: 04.04 a 03.05.94 CP94/0007349-6

PORT. Nº 010/94-FCV de 12.04.94
NOME: MARIANGELA CAVALCANTE MELO
MATRÍCULA: 5423570-010
CARGO: ARQUITETA
LOTAÇÃO: FUNDAÇÃO CURRO VELHO
MOTIVO: IMPEDIMENTO DO TITULAR
PERÍODO: 04.04 a 03.05.94 CP94/0007357-7

PORT. Nº 011/94-FCV de 12.04.94
NOME: SANDRA DE OLIVEIRA LIMA
MATRÍCULA: 5214688-015
CARGO: ARQUITETA
LOTAÇÃO: FUNDAÇÃO CURRO VELHO
MOTIVO: IMPEDIMENTO DO TITULAR
PERÍODO: 18.04 a 17.05.94 CP94/0007365-8

PORT. Nº 012/94-FCV de 12.04.94
NOME: ANA CÉLIA DE ARAÚJO PINTO BUARGUE
MATRÍCULA: 5265408-010
CARGO: ARQUITETA
LOTAÇÃO: FUNDAÇÃO CURRO VELHO
MOTIVO: IMPEDIMENTO DO TITULAR
PERÍODO: 13.04 a 12.05.94

Fundação Curro Velho, em 13 de abril de 1994.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Superintendente da Fundação Curro Velho CP94/0007373-9

EDITAL

O Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista e Atacadista de Pegas, Pneus e Acessórios para Veículos Automotores do Estado do Pará, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da categoria profissional por ele representada, convoca a Federação do Comércio do Estado do Pará, o Sindicato do Comércio de Pegas, Pneus e Acessórios para Veículos Rodoviários dos Municípios de Belém e Ananindeua-Pa., e o Sindicato das Empresas Concessionárias e Distribuidoras Autorizadas de Máquinas e Veículos Automotores do Estado do Pará, para que se promova debates e negociação prévia em torno da Proposta Base, nos termos da Ata da referida assembleia, objetivando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho da data base de 1994.

Belém, 04 de abril de 1994
Walter Tavares de Moraes
Presidente

(G.Reg.2198)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO C-252 - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

A Comissão do Concurso C-252, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, torna público o haver deferido os requerimentos de inscrição definitiva ao mencionado concurso, formulados pelos seguintes Bacharéis: 02 - Salatiel José Barbosa; 04 - Sônia Maria Leite Rodrigues; 06 - José Gonçalves Brasil; 08 - João Everardo Matos Biemann; 11 - Antonio Silvino de Moraes; 14 - José Isaac Pacheco Lima; 15 - José Maria Quadros de Alencar; 16 - Tibério Freire Villar da Silva; 17 - Cleandro Alves de Moura; 18 - Fernando Correia de Guará; 21 - Raimundo Machado Vilhena; 23 - Antônio Ferreira de Carvalho; 24 - Nivaldo Brum Vilar Salda nha; 27 - Raimundo Itamar Lemos Fernandes Júnior; 30 - Edilson Ferreira dos Santos; 31 - Alfrêda Campos Fonseca Filha; 32 - Antonio Lisboa Lima de Carvalho; 33 - Benedito Wilson Corrêa de Sá; 36 - Luiz Eugênio da Silva; 37 - Antônio Barbo sa de Oliveira Neto; 38 - José Otávio Teixeira da Fonseca; 41 - Leogênio Gonçalves Gomes; 42 - Maria Edilene de Oliveira Franco; 43 - Paula Maria Soares Cunha; 44 - Melina Russelakis Carneiro; 48 - Marly de Albuquerque Lage; 49 - Samaro ne José Lima Meireles; 50 - João Carlos de Oliveira Martins; 52 - Paulo Henrique Silva Azar; 55 - Natanael da Silva; 56 - Maria de Nazaré Medeiros Rocha; 60 - Aida Silvana Barbosa Varella; 63 - Ana Maria Guimarães Lima; 64 - Francisco das Chagas Mazza de Castro; 65 - Ana Maria Almeida Vieira; 66 - Maria da Graça Malheiros Silva; 67 - Clodomir Sebastião Reis; 68 - Estevam Anunciação Silva; 69 - Georgino Melo e Silva; 70 - Jorge Antonio Silva Santos; 71 - Francisco das Chagas Vaz Ferreira; 72 - Josué Soares da Silva; 73 - Loaisima Barbosa Bacelar Miranda; 77 - Luiz Martins Vieira de Araújo; 81 - José Orlando Gomes; 85 - Emmanuel Sousa da Silva; 87 - Arlindo do Octávio de Carvalho Neto; 88 - Solon Couto Rodrigues Filho; 89 - Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco; 91 - Paulo Cesar Pedreira Amorim; 92 - Orlando Teixeira de Campos; 94 - Raimundo das Chagas Filho; 96 - Joana Angélica Santos; 99 - Lincoln Teodoro Moreira Aguiar; 100 - Sebastião Alves; 102 - Marília Ferreira Fernandes; 104 - Ilyia Maria de Alencar Salgado; 105 - Estôquia Maria Torres Borges; 109 - Geuza Leitão Barros; 110 - Alberto Bezerra de Souza; 111 - Benedito Augusto da Silva Neto; 112 - Alencarina Maria Pereira de Alencar; 113 - Valdeir Manoel Rodrigues; 114 - Walnice Azevedo de Freitas; 122 - João Baptista do Nascimento; 124 - Ana Maria Teixeira da Paula; 125 - Carlos Eduardo Diniz Maudonet; 126 - Marcos Henrique Maudonet; 131 - Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira; 132 - Armando Duarte Mesquita; 133 - Rui Oliveira de Castro Vieira; 134 - Ana Nizete Pontes Vieira Rodrigues; 135 - Silvana do Socorro Maués Freire; 139 - Carlos Henrique da-Silveira Oliveira; 140 - Maria Gorette Silva da Cunha; 141 - Edilson Araújo dos Santos; 143 - Alberto Ruy Dias da Silva; 144 - Mário de Souza Pigueiredo; 145 - Lincoln Soares; 148 - Mário Leite Soares; 152 - Milton Alencar Vieira; 153 - Wilson Oliveira e Silva; 154 - Lewman de Moura Silva; 156 - Terezinha de Lourdes de Oliveira; 167 - Carlos Augusto Tork de Oliveira; 171 - Antonio José Oliveira Gomes; 174 - Ricart Elso Dias de Lima; 178 - Humberto Sales Batista; 180 - Marly Passarelli; 181 - Silvio Antônio Damasceno Santos; 184 - Maria da Conceição Sousa Fernandes; 186 - Maria das Graças Pessoa de Brito Furtado; 191 - Niomar de Sousa Nogueira; 192 - Alba Cristina da Silva; 193 - José Carlos Vilanova Oliveira; 195 - Pedro Paulo Franco Antunes; 196 - José Maria Freitas Viana; 200 - Lizete de Lima Nascimento; 207 - Vanja Irene Viggiano Soares; 212 - Wesley Oliveira Collyer; 215 - Elizete Rocha Micuanski; 218 - Elson Luiz Rocha Monteiro; 220 - Cleide Helena Avelar Fernandes; 222 - Raimundo Nonato Varanda; 223 - Maria de Lourdes Tertto Madeira; 228 - Marcos Vinicius Eiró do Nascimento; 233 - Jonas Soares Valente Júnior; 239 - Maurício Pessoa Lima; 240 - Alberto Bezerra de Melo; e 245 - Marconi de Queiroz Campos.

Belém, 12 de abril de 1994

ITAIR DA SILVA

Presidente da Comissão do Concurso

(Fat. nº 10.025522, Reg. nº 10.025522, Dia: 14/04/94)

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM 06.04.94.

AR 2372/94 - Dr. Rider Brito;
AR 2459/94 - Dr. Haroldo Alves;
AR 2373/94 - Dr. Vicente Fonseca;
AR 2376/94 - Dr. Rosita Nassar;
RO 9904/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
AR 2374/94 - Sr. Fernando Nunes;
AR 2375/94 - Sr. Vicente Cidade;
MCPI 2458/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 10.871/93 - Dr. Rider Brito;
RO 7178/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.839/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.838/93 - Dr. Rosita Nassar;
R EX OFF 10.307/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 10.831/93 - Sr. Fernando Nunes;
RO 10.811/93 - Sr. Vicente Cidade;
R EX OFF 8332/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 10.815/93 - Dr. Rider Brito;
RO 8039/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.824/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.791/93 - Dr. Rosita Nassar;
R EX OFF 8035/93 - Sr. Ivanildo Pontes;

RO 10.790/93 - Sr. Fernando Nunes;
RO 10.723/93 - Sr. Vicente Cidade;
RO 8540/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 8956/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.870/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 8451/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 8344/93 - Dr. Rosita Nassar;
RO 10.830/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 10.739/93 - Sr. Fernando Nunes;
RO 10.768/93 - Sr. Vicente Cidade;
RO 10.801/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;

RO 10.878/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.772/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.877/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.874/93 - Dr. Rosita Nassar;
RO 10.749/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 10.799/93 - Sr. Fernando Nunes;
RO 10.888/93 - Sr. Vicente Cidade;
RO 10.779/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 10.827/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.873/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.755/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.834/93 - Dr. Rosita Nassar;
R EX OFF/RO 6879/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 8370/93 - Sr. Fernando Nunes;
RO 9327/93 - Sr. Vicente Cidade;
RO 10.775/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
R EX OFF 9248/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.869/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.829/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.782/93 - Dr. Rosita Nassar;
RO 10.748/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF 10.158/93 - Sr. Fernando Nunes;
R EX OFF/RO 9159/93 - Sr. Vicente Cidade;
R EX OFF 7852/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
R EX OFF 9161/93 - Dr. Rider Brito;
R EX OFF 8251/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 9167/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 8125/93 - Dr. Rosita Nassar;
R EX OFF/RO 8316/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF 9200/93 - Sr. Fernando Nunes;
RO 8122/93 - Sr. Vicente Cidade;
R EX OFF 9244/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
R EX OFF 9232/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.866/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.822/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.778/93 - Dr. Rosita Nassar;

RO 10.746/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF 10.136/93 - Sr. Fernando Nunes;
R EX OFF 9123/93 - Sr. Vicente Cidade;
RO 8012/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
R EX OFF/RO 8108/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.867/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.826/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.780/93 - Dr. Rosita Nassar;
RO 10.747/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF 10.137/93 - Sr. Fernando Nunes;
RO 9130/93 - Sr. Vicente Cidade;
R EX OFF/RO 7973/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 9323/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.848/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.803/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.763/93 - Dr. Rosita Nassar;
AR 10.714/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 9761/93 - Sr. Fernando Nunes;
RO 8949/93 - Sr. Vicente Cidade;
R EX OFF 7701/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
R EX OFF 8253/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.852/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.808/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.766/93 - Dr. Rosita Nassar;
RO 10.726/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF 10.101/93 - Sr. Fernando Nunes;
R EX OFF/RO 9019/93 - Sr. Vicente Cidade;
R EX OFF 7832/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 10.879/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.835/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.792/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.753/93 - Dr. Rosita Nassar;
R EX OFF/RO 10.244/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF/RO 9371/93 - Sr. Fernando Nunes;
R EX OFF 8504/93 - Sr. Vicente Cidade;
R EX OFF 6981/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;

RO 10.881/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.842/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.794/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.756/93 - Dr. Rosita Nassar;
R EX OFF/RO 10.356/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
AP 9609/93 - Sr. Fernando Nunes;
RO 8576/93 - Sr. Vicente Cidade;
RO 7172/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
R EX OFF 8257/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.849/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.805/93 - Dr. Vicente Fonseca;
AP 10.764/93 - Dr. Rosita Nassar;
RO 10.713/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF 9878/93 - Sr. Fernando Nunes;
RO 8994/93 - Sr. Vicente Cidade;
R EX OFF 7705/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 10.875/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.833/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.789/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.752/93 - Dr. Rosita Nassar;
R EX OFF 10.226/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF 9368/93 - Sr. Fernando Nunes;
RO 8443/93 - Sr. Vicente Cidade;
AI 6955/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 10.872/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.832/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.783/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.750/93 - Dr. Rosita Nassar;
R EX OFF/RO 10.163/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF 9353/93 - Sr. Fernando Nunes;
R EX OFF 8436/93 - Sr. Vicente Cidade;
R EX OFF 6910/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 10.880/93 - Rider Brito;
RO 10.836/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.793/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.754/93 - Dr. Rosita Nassar;
R EX OFF 10.333/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 9.384/93 - Sr. Fernando Nunes;
RO 8510/93 - Sr. Vicente Cidade;
RO 7082/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
AP 9275/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.851/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.809/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.765/93 - Dr. Rosita Nassar;
RO 10.721/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF 9925/93 - Sr. Fernando Nunes;
R EX OFF/RO 9013/93 - Sr. Vicente Cidade;
R EX OFF/RO 7837/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
R EX OFF 9160/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.853/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.810/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.767/93 - Dr. Rosita Nassar;
RO 10.731/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF 10.103/93 - Sr. Fernando Nunes;
AI 9034/93 - Sr. Vicente Cidade;
R EX OFF/RO 7804/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
R EX OFF/RO 8056/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.846/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.797/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.761/93 - Dr. Rosita Nassar;
R EX OFF 10.497/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
AP 9669/93 - Sr. Fernando Nunes;
RO 8820/93 - Sr. Vicente Cidade;
R EX OFF 7557/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
R EX OFF 8254/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.847/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.802/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.762/93 - Dr. Rosita Nassar;
R EX OFF 10.708/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 9747/93 - Sr. Fernando Nunes;
R EX OFF 8895/93 - Sr. Vicente Cidade;
R EX OFF 7673/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 8402/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.862/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.820/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.776/93 - Dr. Rosita Nassar;
RO 10.744/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF/RO 10.128/93 - Sr. Fernando Nunes;
RO 9110/93 - Sr. Vicente Cidade;
RO 8037/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
R EX OFF 9250/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.859/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.819/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.774/93 - Dr. Rosita Nassar;

AP 10.742/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF 10.118/93 - Sr. Fernando Nunes;
R EX OFF/RO 9103/93 - Sr. Vicente Cidade;
RO 8048/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 10.882/93 - Dr. Rider Brito;
R EX OFF 10.843/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.795/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.759/93 - Dr. Rosita Nassar;
RO 10.461/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF/RO 9629/93 - Sr. Fernando Nunes;
R EX OFF 8678/93 - Sr. Vicente Cidade;
RO 7388/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 10.883/93 - Dr. Rider Brito;
R EX OFF 10.845/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.796/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.760/93 - Dr. Rosita Nassar;
RO 10.462/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF 9657/93 - Sr. Fernando Nunes;
R EX OFF 8727/93 - Sr. Vicente Cidade;
R EX OFF 7548/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
R EX OFF 8259/93 - Dr. Rider Brito;
R EX OFF 10.858/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.817/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.773/93 - Dr. Rosita Nassar;
RO 10.738/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF 10.109/93 - Sr. Fernando Nunes;
R EX OFF/RO 9084/93 - Sr. Vicente Cidade;
RO 7788/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
R EX OFF 8258/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.855/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.889/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.769/93 - Dr. Rosita Nassar;
RO 10.736/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF 10.104/93 - Sr. Fernando Nunes;
R EX OFF/RO 9075/93 - Sr. Vicente Cidade;
R EX OFF/RO 7797/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
R EX OFF 9247/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.864/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.821/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.777/93 - Dr. Rosita Nassar;
RO 10.745/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF 10.135/93 - Sr. Fernando Nunes;
RO 9112/93 - Sr. Vicente Cidade;
RO 8015/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
R EX OFF 9274/93 - Dr. Rider Brito;
RO 10.856/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 10.813/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 10.771/93 - Dr. Rosita Nassar;
RO 10.737/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF 10.108/93 - Sr. Fernando Nunes;
R EX OFF/RO 9080/93 - Sr. Vicente Cidade;
RO 7773/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;

(G.Reg.2179)

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 10.04.94 - SEGUNDA-FEIRA

01. RO 8889/93. RECORRENTE: ROSELI SILVA FERREIRA. Dr. Ma José Cavalli. RECORRIDA: REFRIGERANTES GAROTO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Ricardo Soriano de Mello. RELATOR: Juiz Georgerio Franco Fq. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.
02. RO 7630/93. RECORRENTE: CAULIM DA AMAZÔNIA S/A. CADAM. Dr. Antonio dos Santos. RECORRIDO: JOSÉ DE RIBAMAR GOMES VERA. Dr. Antonio Fernando Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: MM. JCJ de Almeirim.
03. RO 9959/93. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA. Dr. Elias de Almeida. RECORRIDO: DILERMANN MORAES PINHO. Dr. Sidney Jr. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.
04. RO 9273/93. RECORRENTE: FRANCISCO SOUSA DA SILVA. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: FRANCISCO RISONALDO DA SILVA. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Santarém.
05. RO 9780/93. RECORRENTE: AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A. Dr. Haroldo Santos. RECORRIDA: ZELITA DE MELO PEREIRA. Dr. Erlene Lima. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

06. AI 10728/93. AGRAVANTE: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA. Dr. José Sant'Ana Pereria. AGRAVADO: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA. Dr. Abelardo Cardoso. RELATORA: Juiza Rosita Sidrim Nassar. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

07. RO 4632/93. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dr. Pedro Raimundo Maia Milão. RECORRIDA: MARIA ORLANDINA MENEZES BENTES. Dr. Antonio Coelho. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Santarém.

08. RO 9578/93. RECORRENTE: IRMÃOS MORHY LTDA. Dr. Raimundo Dantas. RECORRIDA: LEA MARIA SOUZA DAMASCENO. Dr. Eliezer Cabral. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

09. RO 9847/93. RECORRENTES: AFONSO DOS SANTOS GLINS e outro. Dr. Adilson Alves. RECORRIDA: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. Luiz Daniel Júnior. RELATORA: Juiza Rosita Sidrim Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: MM. JCJ de Ananindeua.

10. RO 6557/93. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Juarez Rebelo Mello. RECORRIDO: SALVADOR DA COSTA OSÓRIO PEDROSA. Dr. Ana Kelly Amorim. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: MM. 10ª JCJ de Belém.

11. REXOFF 8763/93. RECLAMANTE: ODIVAL RODRIGUES DUARTE. Dr. Maria José Cavalli. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CURUCÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

12. RO 8753/93. RECORRENTE: BELIZARIO QUAKNIN DIAS. Dr. Elias de Almeida. RECORRIDA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM. Dr. Marcelo Mattos. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

13. RO 7889/93. RECORRENTE: AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A. Dr. Haroldo dos Santos. RECORRIDO: MANOEL MARIA DA SILVA ANDRADE. Dr. Antonio Dias. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: MM. 9ª JCJ de Belém.

14. RO 7189/93. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO FRANCO DE CARVALHO. Dr. João Maroja. RECORRIDAS: COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA. SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Dr. Rita Moita da Costa. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

15. RO 8967/93. RECORRENTE: INTERCAU - ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A. Dr. Glória Maroja. RECORRIDO: MANOEL CARNEIRO DA SILVA. Dr. Lucivaldo Ribeiro. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

16. RO 9053/93. RECORRENTE: TRANSBRASILIANA, ENCOMENDAS E CARGAS LTDA. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDO: GILMAR FERNANDO AVIZ. Dr. Mary Scalercio. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

17. RO 9032/93. RECORRENTE: MARIA JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO. Dr. Selma Leão. RECORRIDA: PROMAK-INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. Dr. Carlos Thadeu Moreira. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

18. REXOFF 6081/93. RECLAMANTE: REGINA PASTANA PINTO. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PREFEITURA MUNICIPAL. LITIS-CONSORTE: MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

19. RO 7067/93. RECORRENTE: LUIZ CARLOS BELÉM DA SILVA. Dr. Níltes Ribeiro. RECORRIDA: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA. Dr. Thales Pereira. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

20. RO 4301/93. RECORRENTE: SACRAMENTA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Paulo Roberto de Oliveira. RECORRIDO: FRANCISCO DA SILVA. Dr. Ronaldo Abreu. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. RELATORA: Juiza Ma Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Marabá.

(G.Reg.2204)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 1537/94.
DEMANDANTE: Sindicato dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores e Similares do Estado do Pará.
DEMANDADO: Sindicato das Empresas de Segurança e Vigilância do Estado do Pará.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o aditamento ao acordo firmado entre o demandante, Sindicato dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores e Similares do Estado do Pará e o demandado, Sindicato das Empresas de Segurança e Vigilância do Estado do Pará, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - Pelo presente fica esclarecido que os salários estabelecidos no dissídio em questão são os que devem ser praticados somente para o mês de fevereiro do corrente ano. Para o mês de março e seguintes, adequando-se ao que preceitua a Medida Provisória nº 434/94, os salários normativos da categoria, previstos na Cláusula I do dissídio, em URV, são os constantes da tabela abaixo: a) chefe de operação e supervisor: 251,80 URV; b) inspetor e fiscal: 241,58 URV; c) fiel e encarregado: 234,07 URV; d) vigilante, vigia e assemelhados: 166,69 URV.

URV, e) vigilante condutor de carro-forte: 223,35 URV; f) vigilante de cobertura de carro-forte: 200,02 URV. PARÁGRAFO ÚNICO - Da aplicação do disposto nesta cláusula não poderá resultar pagamento, seja semanal, quinzenal, mensal, em rescisão, férias ou qualquer outro tipo de verba de natureza salarial, cujo valor, em cruzelro real, seja inferior ao efetivamente pago ou devido relativamente ao mês de fevereiro de 1994, tudo de acordo com o art. 18, §8º, da MP 433, de 27.02.94. CLÁUSULA II - Os descontos, quando expressos em cruzelros reais e autorizados por lei, pelo dissídio ou pelo próprio trabalhador, a serem processados através dos comprovantes legais de pagamento ("holerith", RCT) deverão ser convertidos para URV, na data da quitação do trabalhador, para URV, na data da elaboração do documento legal de comprovação de pagamento, observado o prazo máximo de antecipação de três dias úteis previstos no parágrafo primeiro do art. 24 da Medida Provisória 434/94 ou conforme este documento. CLÁUSULA III - As rescisões de contrato de trabalho, a partir de 1º de março do corrente, deverão ser liquidadas observando-se a conversão de URV para cruzelro real do: a) último dia de vigência do contrato de trabalho, quando não for cumprido o aviso prévio; b) terceiro dia útil anterior ao término do contrato de trabalho, quando for cumprido o aviso prévio. Em ambas as situações, não haverá diferença a ser considerada posteriormente, dando-se a quitação como total, no que se refere à conversão. CLÁUSULA IV - A diferença referente a fevereiro/94, apurada em rescisão, decorrente do aumento salarial do dissídio, será paga conforme abaixo: a) tratando-se de empresa não sindicalizada: de uma só vez, no ato da rescisão; b) tratando-se de empresa sindicalizada: conforme com a Cláusula XXXIV do dissídio coletivo. PARÁGRAFO ÚNICO - A diferença em questão é a encontrada entre o salário normativo da categoria, decorrente do dissídio, e o valor praticado em fevereiro/94, antes do dissídio, fixa, irrevogável, sem conversão ou qualquer outro acréscimo, seja monetário ou trabalhista. CLÁUSULA V - As parcelas salariais, inclusive adiantamentos em geral (férias, 13º salário, adiantamento mensal, etc) pagas em cruzelros ou em cruzelros reais, deverão ser convertidas para URV, considerando a data do efetivo pagamento, para efeito de abatimento ou de obtenção de médias para base de cálculo de rescisões, férias e 13º salário. CLÁUSULA VI - As contribuições associativas, confederativas e assistenciais descontadas dos trabalhadores e devidas ao SINDIVIPA, não pagas até o décimo dia útil, deverão ser convertidas de cruzelros reais em URV e assim pagas, tomando como base a data correspondente ao décimo primeiro dia útil seguinte ao mês de competência do desconto. CUSTAS NA QUANTIA DE CR\$2.000,00 SOBRE CR\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Juizes: Drs. Marilda Coelho, Lys e Oliveira, Rider Brito, Haroldo Alves, Vicente Fonseca, Iracilda Corrêa, Rosita Nassar, Juizes Togados. Sr. Aginaldo Alcântara, Juiz Empregado. Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. Vicente Cidade, Supl. Juiz Empregado, convocado. Sr. Ivanildo Pontes, Supl. Juiz Empregador, convocado. Procuradora Regional: Dr. Anamaria Barbosa.

Belém, 24 de março de 1994

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal Pleno

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 3502/93
DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA
INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E
AMAPÁ
DEMANDADOS: FRIMAPA - FRIGORÍFICOS E MATADOUROS
DO PARÁ S/A e outros

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conheceu do dissídio; por maioria de votos, vencidos os Exm^{os} Juizes Relator e Fernando Acatauassu Nunes, rejeitou a preliminar suscitada pela Socipe, por falta de amparo legal; sem divergência, rejeitou a preliminar de exclusão da lide formulada pela demandada Frimapa, por falta de amparo legal; no mérito, julgou-o em parte procedente, para estabelecer a seguinte sentença normativa: REAJUSTE SALARIAL. CLÁUSULA I - Os salários dos integrantes da categoria profissional demandante serão reajustados, a partir de 1º de junho de 1993, mediante a aplicação da variação acumulada integral do INPC, apurada no período de junho/92 a maio/93, sobre os salários vigentes em maio de 1993, descontados os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por merecimento ou antiguidade, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. AUMENTO REAL. CLÁUSULA II - Após terem sido reajustados na forma da cláusula anterior, os salários terão um aumento real de 5%. PISO SALARIAL. CLÁUSULA III - A tabela de piso salarial praticada pelas empresas será reajustada nos termos das Cláusulas I e II desta sentença normativa. HORAS EXTRAS. CLÁUSULA IV - As horas extraordinárias serão remuneradas com o adicional de 100% sobre o valor da hora normal. ADICIONAL NOTURNO. CL. V - O trabalho em horário

noturno será remunerado com adicional de 60% sobre a hora diurna. ANUENIO. CLÁUSULA VI - Para cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador ou grupo econômico, os empregados farão jus a um adicional por tempo de serviço, denominado ANUENIO, no valor equivalente a 12 do salário-base. AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL. CLÁUSULA VII - Será concedido aviso prévio proporcional ao tempo de serviço com o acréscimo de três dias por ano de serviço, até o máximo de 60 dias. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica dispensado o cumprimento de aviso prévio quando o empregado obtiver novo emprego, sem obrigação de pagamento pela empresa do período não cumprido. INDENIZAÇÃO ADICIONAL. CLÁUSULA VIII - O empregado dispensado sem justa

causa, no período de trinta dias anteriores à data-base da categoria, fará jus à indenização adicional, no valor equivalente a um mês de remuneração. SALÁRIO/SUBSTITUTO. CLÁUSULA IX - O salário do substituto será igual ao do substituído, desde que aquele assumia todos os deveres e obrigações deste, excluídas do cálculo as vantagens pessoais. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. CLÁUSULA X - Fica assegurada a estabilidade provisória aos empregados, no caso de doença, pelo prazo de 60 dias, contado a partir do término do benefício previdenciário respectivo, desde que o afastamento tenha sido por período igual ou superior a 45 dias. CLÁUSULA XI - ESTABILIDADE/PRÉ-APOSENTADORIA. CLÁUSULA XII - Salvo justa causa, todo trabalhador, nos 12 meses que antecederem o direito à aquisição de aposentadoria, terá assegurada estabilidade até completar o tempo para tal. SEGUROS. CLÁUSULA XIII - As empresas oferecerão aos seus empregados um plano de seguro de vida em grupo e seguro de invalidez permanente. §1º - O valor do prêmio será descontado dos salários dos empregados que aderirem e o certificado individual de participação do seguro será distribuído entre os mesmos, cabendo à entidade profissional solicitar a cópia da apólice para seu controle. §2º - A empresa que não oferecer seguro ficará obrigada ao pagamento de indenização, no caso de morte por acidente no trabalho ou invalidez permanente, no valor de 1.000 UFIR ou indexador equivalente. ABONO/ESTUDANTE. CLÁUSULA XIV - Serão abonadas e devidamente justificadas as faltas ao serviço do empregado estudante, decorrentes de comparecimento a provas escolares prestadas em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado, desde que o empregador seja avisado com antecedência mínima de 48 horas e comprovada posteriormente a sua realização, em igual prazo. HORAS EXTRAS/ALIMENTAÇÃO. CLÁUSULA XV - Quando as empresas convocarem os empregados para realização de horas extras, em horário que ultrapasse as 20 horas, obrigam-se a fornecer aos seus empregados, gratuitamente, refeição antes da jornada suplementar, bem como condução ao final do trabalho, se ultrapassar das 23 horas. PAGAMENTOS DE SALÁRIOS/COMPROVANTES. CLÁUSULA XVI - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento, contendo a identificação da empresa, mediante timbre ou carimbo, discriminando todas as verbas que acrescem ou onerem a remuneração, inclusive o valor do FGTS. UNIFORMES. CLÁUSULA XVII - Desde que de uso obrigatório, as empresas fornecerão aos empregados, gratuitamente, dois uniformes por semestre. RESCISÃO/DOCUMENTOS. CLÁUSULA XVIII - Por ocasião da dispensa, as empresas deverão fornecer, no ato da quitação, os formulários

SB-13 e SB-15, da previdência social, o requerimento do seguro-desemprego (SD) e carta informando o motivo da dispensa, nos casos de demissão por justa causa. FÉRIAS PROPORCIONAIS/DEMISSÃO. CLÁUSULA XIX - As empresas pagarão férias proporcionais nos casos de demissão a pedido dos empregados com tempo de serviço inferior a doze meses. DIVULGAÇÃO DA NORMA COLETIVA. CLÁUSULA XX - As empresas afixarão nos locais de trabalho, em local destacado, cópias da presente sentença normativa, para amplo conhecimento dos trabalhadores, ficando ainda responsáveis pela obtenção dessas cópias, cabendo ao sindicato demandante o respectivo fornecimento. COMISSÃO BILATERAL. CLÁUSULA XXI - Fica mantida a comissão bilateral composta por seis membros, sendo três eleitos pelos integrantes da categoria demandante e três representantes da entidade patronal, para conciliar as divergências surgidas no decorrer da aplicação da presente sentença. Referida comissão reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, a inteiro critério das partes. PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros desta comissão, eleitos pelos trabalhadores, gozarão de estabilidade no emprego durante o período do mandato. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. CLÁUSULA XXII - A título de contribuição confederativa, as empresas descontarão de uma só vez, no mês seguinte ao da publicação desta sentença normativa, de todos os seus empregados pertencentes à categoria profissional demandante a contribuição para o custeio do sistema confederativo a que se refere o inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, conforme fixado em assembleia geral, a importância equivalente a 2% do salário-base. RECOLHIMENTO. CLÁUSULA XXIII - Todo e qualquer desconto em favor do sindicato demandante, exceto a contribuição confederativa, terá seu montante recolhido à tesouraria da entidade sindical, em sua sede social ou delegacia sindical, ou à conta bancária indicada para esse fim ou, ainda, no caso da contribuição confederativa exclusivamente à conta bancária indicada pelo sindicato, em qualquer hipótese até cinco dias após o desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrerem as empresas em multa de 10% do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso, e 20% ao mês, cumulativamente, a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais. As empresas remeterão ao sindicato profissional demandante, no mesmo prazo, relação nominal e de valores

descontados de seus empregados, bem como, quando de se tratar de recolhimento bancário, cópia da guia de depósito, devidamente autenticada pelo banco depositário. PRIMEIROS SOCORROS. CLÁUSULA XXIV - As empresas manterão nos locais de

trabalho, obrigatoriamente, material necessário à prestação de primeiros socorros e providenciarão transporte ao empregado acidentado em serviço. ATESTADOS MÉDICOS. CLÁUSULA XXV - As empresas aceitarão os atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais credenciados pela entidade sindical demandante, para fins de concessão de licença, até o limite de três dias em cada mês. RECEBIMENTO DE PIS. CLÁUSULA XXVI - Será facultado ao empregado obter o serviço em dia por ano para recebimento do PIS. Esta licença será remunerada pelo empregador, desde que o pagamento não seja efetuado na folha de salários ou que a jornada de trabalho coincida no todo ou em parte com o expediente bancário. ESTABILIDADE/ADOÇÃO DE MENOR. CLÁUSULA XXVII - Fica assegurado o emprego nos casos de adoção de menor, pelo prazo de 60 dias após a adoção. GARANTIA DE EMPREGO. CLÁUSULA XXVIII - Os trabalhadores integrantes da categoria profissional demandante não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo técnico, disciplinar ou financeiro. ABONO. CLÁUSULA XXIX - Serão abonadas e justificadas, inclusive para efeito de aquisição e gozo de férias, as faltas ao serviço no caso da mãe trabalhadora por motivo de hospitalização de filho excepcional, mediante, de três dias para cada ocorrência, mediante declaração do hospital. BEBEDOUROS. CLÁUSULA XXX - As empresas instalarão no local de trabalho bebedouros automáticos com água gelada e em condições de potabilidade. Nos locais onde for impossível a instalação dos bebedouros, fica facultada a substituição desses equipamentos por vasilhame térmico adequado, fornecido pela empresa, sem ônus para o trabalhador. BANHEIROS/SANITÁRIOS. CLÁUSULA XXXI - As empresas manterão banheiros e sanitários à disposição dos trabalhadores, em perfeitas condições de uso e constante higienização. REPRESENTANTE. CLÁUSULA XXXII - Fica instituído o representante, eleito pelos trabalhadores no próprio local de trabalho, por escrutínio secreto, na proporção de um representante cada cada grupo de 50 trabalhadores, com igual número de suplentes. PARÁGRAFO ÚNICO - O representante terá estabilidade no emprego, a teor do art. 543 consolidado, durante o período do mandato. MULTA. CLÁUSULA XXXIII - Fica estabelecida a multa equivalente a 10% do menor piso salarial praticado na categoria, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser paga pela parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empresa, empregado ou sindicato. INÍCIO FÉRIAS. CLÁUSULA XXXIV - A data de início das férias, individuais ou coletivas, não poderá recair em dia não útil. DANOS. CLÁUSULA XXXV - Os empregados não poderão ser responsabilizados por danos decorrentes de acidentes de trabalho e de trânsito, furto, roubo, avarias de qualquer natureza, desgaste natural de peças e acessórios, casos fortuitos ou de força maior, exceto nos casos de dolo ou culpa, devidamente comprovada. DESPESAS DE RETORNO. CLÁUSULA XXXVI - Fica assegurado ao empregado demitido sem justa causa o pagamento das despesas de viagem de retorno ao local de recrutamento. QUADRO DE AVISOS. CLÁUSULA XXXVII - As empresas permitirão a afixação de publicações de interesse do sindicato, desde que não digam respeito a matéria político-partidária. ASSEMBLÉIA GERAL/PROIBIÇÃO HORAS EXTRAS. CLÁUSULA XXXVIII - Fica proibida a prorrogação da jornada de trabalho, além das 8 horas normais, nos dias de realização de assembleia geral do sindicato de demandante, devidamente convocada, desde que a empresa seja comunicada com antecedência mínima de 48 horas, ressalvada a hipótese de força maior ou serviços inadiáveis. ATESTADO DE LAQUEADURA. CLÁUSULA XXXIX - Fica proibida a realização de exames de constatação de gravidez, bem como a obrigatoriedade de apresentação do atestado de laqueadura no momento da realização dos exames médicos à admissão da empregada. AJUDA FUNERAL. CLÁUSULA XL - Os empregadores pagarão aos herdeiros legais devidamente habilitados do trabalhador falecido em decorrência de acidente de trabalho, ajuda funeral equivalente a um salário contratual. DATA-BASE/VIGÊNCIA. CLÁUSULA XLI - Fica mantida a data-base da categoria em 1º de junho e a vigência da presente sentença será de um ano, a contar de 1º de junho de 1993. O Egrégio Tribunal indeferiu proposição do Exm^o Relator de inclusão de cláusula de taxa de fortalecimento sindical, vencidos ainda os Exm^{os} Juizes Aginaldo Alcântara e José Teixeira. As seguintes cláusulas foram aprovadas por maioria de votos: XXI (vencidos os Exm^{os} Juizes Vicente Fonseca, Iracilda Corrêa e Fernando Nunes que a indeferiram e Georgeton Franco Filho quanto à redação e percentual); XXXIII a XXXVIII (cláusulas propostas pelo Exm^o Juiz Revisor, vencido o Exm^o Juiz Relator que as indeferiu); XXXIX (cláusula proposta pelo Exm^o Juiz Vicente Fonseca, vencido o Exm^o Juiz Relator que a indeferiu). As demais cláusulas foram aprovadas por unanimidade. As cláusulas da proposta básica do sindicato demandante não incluídas nesta sentença normativa foram indeferidas por unanimidade pelo Egrégio Tribunal. Custas na quantia de CR\$1.000,00 sobre o valor de CR\$50.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.
Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Juizes: Drs. Lygia Oliveira, Vicente Fonseca, Iracilda Corrêa, Juizes Togados. Dr. Ivanildo Pontes, Supl. Juiz Empregador, convocado. Dr. Fernando Nunes, supl. Juiz Empregador, convocado.

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Sr. José Teixeira, Juiz Empregado.
Sr. Aginaldo Alcântara, Juiz Empregado.
Dr. Georzenor Franco Filho, Juiz Convocado.
Procuradora Regional: Dr.ª Célia Medina Cavalcante.

Belém, 18 de novembro de 1993

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal Pleno

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 1634/94.
DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ.
DEMANDADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO AMAPÁ.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ E O DEMANDADO, SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO AMAPÁ, NOS SEQUENTES TERMOS: CLÁUSULA I - DO PERCENTUAL DE REAJUSTE SALARIAL EM FEVEREIRO/94. 1.1. OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL SERÃO REAJUSTADOS, A PARTIR DE 19 DE FEVEREIRO DE 1994, MEDIANTE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 142,679% (CENTO E QUARENTA E DOIS INTEIROS E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MILÉSIMOS POR CENTO), A INCIDIR SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM 31 DE JANEIRO DE 1994, AJÁ INCLUIDOS OS RESÍDUOS INFLACIONÁRIOS OCORRIDOS NO PERÍODO DE MARÇO/93 A JANEIRO/94, DECORRENTE DA APLICAÇÃO DA LEI 8.542/92 COMO REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS TRABALHADORES INTEGRANTES DO GRUPO C, À LUZ DAQUELA LEI, EM FACE DA INTEGRAL REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS OCORRIDAS NESTE ATO; 1.2. A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 1994, OS SALÁRIOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL SOMENTE PODERÃO SER ALTERADOS POR FORÇA DE LEGISLAÇÃO SALARIAL QUE AUTORIZE SUA EFETIVA INCORPORAÇÃO AO SALÁRIO. CLÁUSULA II - QUITAÇÃO DE RESÍDUOS INFLACIONÁRIOS ANTERIORES. 2.1. EM VIRTUDE DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS ANTERIORES, SEMPRE MATERIALIZADAS VIA ACORDOS, QUE DESDE O ANO DE 1987 O SINDICATO DA CLASSE ECONÔMICA VEM QUITANDO OS RESÍDUOS INFLACIONÁRIOS, INCLUSIVE OS EXPURGADOS PELOS DENOMINADOS PLANOS "BRESSER", "VERÃO" E "COLLAR", CONFORME RECONHECIDO NO DC 2753/91-TRT/83 PELO SINDICATO PROFISSIONAL SIMILAR DO ESTADO DO PARÁ, QUE ANTES REPRESENTAVA A CATEGORIA PROFISSIONAL LOCAL, RATIFICADO PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS NESTE ESTADO NO ADITAMENTO AO ACORDO DE 22.10.91, O SINDICATO DEMANDANTE REITERA NESTE ATO E MOMENTO, PLENA, GERAL, IRRETRATÁVEL, IRREVOCÁVEL E RETROATIVA QUITAÇÃO DOS PERCENTUAIS ANTERIORES, INCLUSIVE DOS CITADOS PLANOS ECONÔMICOS E DA REDUÇÃO CONSTANTE DO ACORDO FEITO NO PROC. TRT/83 - 0529/91 ACIMA REFERIDOS, AO TEMPO QUE RENUNCIA, COMO DE FATO TEM RENUNCIADO, AO DIREITO DE PLEITEAR JUDICIALMENTE EM PROL DE SEUS ASSOCIADOS OU NÃO, VIA DISSÍDIO INDIVIDUAL OU PLURIMOS, APROVEITANDO A PRESENTE RENÚNCIA EM CASO DE DISSÍDIO SINGULAR PORVENTURA A SER PROMOVIDO POR QUALQUER TRABALHADOR INTEGRANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL QUE REPRESENTA E SUBSTITUI. CLÁUSULA III - DOS VALORES SALARIAIS BÁSICOS PARA FEVEREIRO/94. 3.1. APLICANDO-SE O PERCENTUAL DE 142,679% DE QUE TRATA A CLÁUSULA I, OS VALORES BÁSICOS MENSAIS, POR FUNÇÃO, SÃO OS SEQUENTES: a) CHEFE DE OPERAÇÃO: CR\$220.680,00; b) SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA: CR\$220.680,00; c) INSPECTOR DE RONDA OU FISCAL: CR\$193.900,30; d) ENCARREGADO, FIEL E CHEFE DE EQUIPE: CR\$189.004,35; e) VIGILANTE CONDUTOR: CR\$177.613,00; f) VIGILANTE ESCOLTA DE CARRO-FORTE: CR\$174.150,00; g) VIGILANTE E ASSEMBLADOS: CR\$135.000,00; 3.2. O PESSOAL ADMINISTRATIVO DEVERÁ, TAMBÉM, TER SEUS SALÁRIOS CORRIGIDOS NO MESMO PERCENTUAL CONCEDIDO AO PESSOAL ACIMA REFERIDO, GARANTINDO-LHES, CONTUDO, SALÁRIOS NUNCA INFERIORES AO DO VIGILANTE E ASSEMBLADOS; 3.3. AS EMPRESAS COMPROMETEM-SE A PROCEDER AO REGISTRO DOS EMPREGADOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL UTILIZANDO A CLASSIFICAÇÃO ACIMA, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE EXPRESSÕES DIFERENTES COMO VIGIAS, GUARDA DE SEGURANÇA, ETC., RESPEITADOS OS REGISTROS PROCEDIDOS ANTERIORMENTE A ESTE ACORDO. CLÁUSULA IV - DAS HORAS EXTRAS. 4.1. AS HORAS EXTRAS SERÃO REMUNERADAS COM O PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS HORAS ORDINÁRIAS. CLÁUSULA V - DO ADICIONAL NOTURNO. 5.1. AS HORAS NOTURNAS SERÃO REMUNERADAS COM O ADICIONAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA DIURNA. CLÁUSULA VI - DO REGIME DE SOBREAVISO. 6.1. QUANDO O EMPREGADO ESTIVER EM REGIME DE SOBREAVISO, ENTENDIDO COMO TAL, POR ANALOGIA, O DISPOSTO NO §2º DO ART. 244 DA CLT, FARÁ JUS AO PAGAMENTO DAS HORAS CORRESPONDENTES A ESSE PERÍODO, EM VALOR IGUAL A 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO-HORA DO DIA EM QUE ASSIM PERMANECER; 6.2. AOS EMPREGADOS DE SOBREAVISO APLICAM-SE AS MESMAS REGRAS DISCIPLINARES VIGENTES NAS EMPRESAS NO QUE SE REFERE À JORNADA NORMAL DE TRABALHO, SUJEITANDO-SE OS INFRATORES AS MESMAS SANÇÕES DISCIPLINARES, QUANDO AS DESCUMPRIREM, RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR. CLÁUSULA VII - DOS SALÁRIOS DOS SUBSTITUÍDOS. 7.1. NAS SUBSTITUIÇÕES QUE NÃO TENHAM CARÁTER MERAMENTE EVENTUAL, O EMPREGADO SUBSTITUÍDO FARÁ JUS AO MESMO SALÁRIO CONTRATUAL DO SUBSTITUÍDO, EXCLUÍDAS AS VANTAGENS DE CUNHO PESSOAL. CLÁUSULA VIII - DOS BENEFÍCIOS INDIRETOS. 8.1. SEGUROS - AS EMPRESAS CONCEDERÃO AOS SEUS EMPREGADOS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA ESTES, OS SEQUENTES SEGUROS: a) SEGURO DE VIDA EM GRUPO (SVG), NA OCORRÊNCIA DE MORTE NATURAL, COM CAPITAL SEGURADO MÍNIMO EQUIVALENTE A VINTE E SEIS SALÁRIOS BÁSICOS DO EMPREGADO FALECIDO; b) SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS(SAP), NA OCORRÊNCIA DE FALECIMENTO ACIDENTAL EM SERVIÇO, COM CAPITAL SEGURADO DE CINQUENTA E DOIS SALÁRIOS BÁSICOS DO EMPREGADO FALECIDO; c) SEGURO POR INVALIDEZ PERMANENTE (SIP), QUANDO O EMPREGADO VIER A FICAR INVÁLIDO PERMANENTEMENTE, EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO, COM CAPITAL SEGURADO EQUIVALENTE A VINTE E SEIS SALÁRIOS BÁSICOS DO EMPREGADO INVÁLIDO; 8.1.1. PARA OS FINS PREVISTOS NO ITEM 8.1 FICA ESTABELECIDO QUE OS CAPITAIS SEGURADOS SERÃO REAJUSTADOS QUADRIMESTRALMENTE, FIXANDO-SE OS QUADRIMESTRES DE COMPETÊNCIA A PARTIR DO MÊS DE MARÇO/93, INCLUSIVE INDICANDO-SE O SALÁRIO DO ÚLTIMO MÊS DO QUADRIMESTRE DE COMPETÊNCIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR, À BASE DE CÁLCULO, OS CAPITAIS SEGURADOS, NA FORMA DAS LETRAS "a", "b" E "c" DESTA CLÁUSULA; 8.1.2. AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A ENTREGAR AO EMPREGADO ASSIM SEGURADO O CORRESPONDENTE CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO; 8.1.3. NA OCORRÊNCIA DE SINISTRO SEM A DEVIDA COBERTURA PREVISTA NESTA SENTENÇA, AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS AO PAGAMENTO DO VALOR EQUIVALENTE À LIQUIDACÃO DO MESMO AO EMPREGADO, NO CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE DO EMPREGADO E, AOS BENEFICIÁRIOS DESTES, NO CASO DE MORTE; 8.2. REMOÇÃO DE EMPREGADOS ENFERMOS/ACIDENTADOS - QUANDO OS EMPREGADOS ESTIVEREM TRABALHANDO EM LOCAIS DESPROVIDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PÚBLICA OU PREVIDENCIÁRIA E FOREM ACOMETIDOS DE ENFERMIDADE GRAVE OU ACIDENTADO EM SERVIÇO SERÃO REMOVIDOS PARA A LOCALIDADE MAIS PRÓXIMA ONDE POSSAM SER SUBMETIDOS A TRATAMENTO MÉDICO ADEQUADO, CUJA DESPESA DE REMOÇÃO CORRERÁ POR CONTA EXCLUSIVA DE SUA EMPREGADORA; 8.3. DESPESAS DE FUNERAL - QUANDO O FALECIMENTO DO EMPREGADO SOBREVIER DE ACIDENTE DE TRABALHO OU EM SERVIÇO SUA EMPREGADORA CUSTEARÁ AS DESPESAS DE FUNERAL DE, NO MÍNIMO, CATEGORIA SIMPLES; 8.4. CONVÊNIO/FARMÁCIA - AS EMPRESAS MANTERÃO CONVÊNIOS COM PELA MENOS UMA FARMÁCIA, COM VISTA AO FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE MEDICAMENTOS AOS SEUS EMPREGADOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E AUTORIZADO O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE; 8.5. ALIMENTAÇÃO - AS EMPRESAS GARANTIRÃO AOS SEUS EMPREGADOS UMA REFEIÇÃO GRATUITA CONDIGNA, NA EVENTUAL NECESSIDADE DE VIRADA DE SERVIÇO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA OS MESMOS E SEM PREJUÍZO DO APONTAMENTO E PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS NO VALOR PREVISTO NA CLÁUSULA IV, "IN FINE"; 8.6. ABONO DE FALTAS - ALÉM DAS FALTAS CONSIDERADAS JUSTIFICADAS POR LEI, AS EMPRESAS JUSTIFICARÃO E ABONARÃO MAIS AS SEGUINTE: a) DO EMPREGADO ESTUDANTE QUE TENHA NECESSIDADE DE PRESTAR PROVAS OBRIGATÓRIAS, DESDE QUE TENHA AVISADO A EMPRESA E COMPROVADO COM DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO O HORÁRIO DE SUA REALIZAÇÃO; b) DA EMPREGADA MÃE QUE TENHA IMPERIOSA NECESSIDADE DE CONDUZIR O FILHO MENOR DE DOZE ANOS DE IDADE OU INVÁLIDO A CONSULTA MÉDICA, DEVENDO A EMPREGADA COMPROVAR O FATO COM ATESTADO MÉDICO; 8.7. ASSISTÊNCIA JURÍDICA - AS EMPRESAS PRESTARÃO ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS SEUS EMPREGADOS QUE NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU EM DEFESA DA EMPRESA VIEREM A PRATICAR ATO DEFINIDO COMO INFRAÇÃO PENAL E AO QUAL VENHA A RECEBER AÇÃO PENAL; 8.8. DIA DO VIGILANTE - AS EMPRESAS RECONHECEM O DIA 19 DE MARÇO COMO O DIA DO VIGILANTE AMAPEENSE, CUJA DATA SERÁ CONSIDERADA COMO FERIADO PARA A CATEGORIA E QUE SERÁ ABRANGIDA PELO NÚMERO DE FERIADOS LOCAIS, NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI Nº 465/47. CLÁUSULA IX - DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL OPERACIONAL. 9.1. AS EMPRESAS CONTRATARÃO SEUS EMPREGADOS DA ÁREA OPERACIONAL OBEDECENDO AS IMPOSIÇÕES DA LEI Nº 7.102/83, NO QUE CONCERNE AOS REQUISITOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESPEITADOS OS CRITÉRIOS DE CADA EMPRESA E DARÃO PREFERÊNCIA ÀQUELES QUE SEJAM SINDICALIZADOS; 9.2. AS EMPRESAS COMPROMETEM-SE A FORNECER AOS SEUS EMPREGADOS CÓPIA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO. CLÁUSULA X - DO TREINAMENTO. 10.1. OS EMPREGADOS SERÃO RECLAMADOS NOS PRAZOS FIXADOS PELA COMISSÃO EXECUTIVA PARA ASSUNTOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, SENDO VEDADO ÀS EMPRESAS REPASSAREM AOS SEUS EMPREGADOS O CUSTO DESSAS TREINAMENTOS; 10.2. CORRERÃO, CONTUDO, POR CONTA DO VIGILANTE AS DESPESAS DECORRENTES DE CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE POR SER CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA SUA CONTRATAÇÃO, O QUE PODERÁ SER CUSTEADO PELA EMPRESA, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO EMPREGADO, ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO. CLÁUSULA XI - DURAÇÃO DO TRABALHO. 11.1. AS EMPRESAS PODERÃO ADOPTAR OS SEQUENTES TURNOS DE SERVIÇOS: 11.1.1. TURNOS FIXOS CORRIDOS DE OITO HORAS DIÁRIAS, COM DIREITO A UM REPOUSO SEMANAL; 11.1.1.1. NESTE CASO, O EMPREGADO QUE TRABALHA EM HORÁRIO CONSIDERADO DIURNO (ENTRE 5 E 22 HORAS) FARÁ JUS A VINTE E CINCO HORAS EXTRAS, INCLuíDAS NESTAS OS REFLEXOS NOS DIAS DESTINADOS AO DESCANSO SEMANAL, E O EMPREGADO QUE TRABALHA NO PERÍODO QUE COMPREENDER O HORÁRIO NOTURNO (22 AS 5 HORAS) FARÁ JUS A CINQUENTA E CINCO HORAS EXTRAS, EM AMBAS SITUAÇÕES O QUANTITATIVO É MENSAL E DESDE QUE O EMPREGADO TRABALHE NORMALMENTE ESTE HORÁRIO O MÊS COMPLETO; 11.1.2. SISTEMA DE DOZE HORAS DE TRABALHO POR TRINTA E SEIS DIAS DE FOLGA; 11.1.2.1. NESTE CASO, O EMPREGADO NÃO FARÁ JUS A HORA EXTRA, EM RAZÃO DA NATURAL COMPENSAÇÃO PELA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO NAS TRINTA E SEIS HORAS SEGUINTE, NÃO HAVENDO DISTINÇÃO ENTRE TRABALHO DIURNO OU NOTURNO, CONTUDO, O EMPREGADO QUE TRABALHA NO TURNO DO DIA FARÁ JUS A DUAS DIÁRIAS MENSAIS, REFERENTES A DESCANSO SEMANAL E O EMPREGADO QUE TRABALHA NO TURNO DA NOITE FARÁ JUS A QUATRO DIÁRIAS MENSAIS. EM AMBAS SITUAÇÕES, DESDE QUE TRABALHE REGULARMENTE NESTE HORÁRIO DURANTE O MÊS E PARA CADA FALTA PERDERÁ UMA DIÁRIA; 11.1.2.2. CONSIDERA-SE, AINDA, NESTE CASO, JÁ REMUNERADOS OS FERIADOS QUE PORVINTURA NÃO COINCIDAM COM A ESCALA DE SERVIÇO, EM FACE DA NATURAL COMPENSAÇÃO PELO DESCANSO DAS TRINTA E SEIS HORAS SEGUINTE; 11.1.3. TURNO DE SEIS HORAS DIÁRIAS CORRIDAS, EM ESCALA MÓVEL (REVEZAMENTO), EM CUJO SISTEMA O EMPREGADO PODERÁ MUDAR DE HORÁRIO POR DIA, SEMANA OU MÊS, A CRITÉRIO DO EMPREGADOR E RESPEITADO O INTERVALO LEGAL ENTRE DUAS JORNADAS DIÁRIAS DE TRABALHO; 11.1.4. NAS DEMAIS SITUAÇÕES PREVALECERÁ O LIMITE DE QUARENTA E QUATRO HORAS SEMANAIS; 11.2. A EXCEÇÃO DA SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 11.1.3. O DIVISOR DO SALÁRIO-HORA SERÁ SEMPRE 220; 11.3. A COMPENSAÇÃO DE HORAS PODERÁ SER FEITA EM CADA EMPRESA, DIRETAMENTE COM SEUS EMPREGADOS, NA FORMA

ESTABELECIDO NO §2º DO ART. 59 DA CLT; 11.4. AS EMPRESAS PODERÃO PRORROGAR A JORNADA DE TRABALHO DE SEUS EMPREGADOS EM ATÉ DUAS HORAS DIÁRIAS, MEDIANTE REMUNERAÇÃO COM ADICIONAL PREVISTO NA CLÁUSULA IV, PRIMEIRA PARTE, DESTA SENTENÇA. CLÁUSULA XII - DO REPOUSO SEMANAL. 12.1. AS EMPRESAS ELABORARÃO ESCALAS DE FOLGA SEMANAL, À QUAL PODERÁ RECAIR EM QUALQUER DIA DA SEMANA, DE MODO, CONTUDO, QUE PELO MENOS A CADA SETE SEMANAS O REPOUSO COINCIDA COM O DOMINGO; 12.2. O TRABALHO EXERCIDO NOS DIAS FERIADOS OU CONSAGRADOS AO DESCANSO SEMANAL SERÁ REMUNERADO EM DOBRO OU COMPENSADO COM A DESIGNAÇÃO DE OUTRO DIA PARA REPOUSO, NOS CASOS DE TRABALHO DIÁRIO PELO EMPREGADO. CLÁUSULA XIII - DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA DIÁRIA. 13.1. AS EMPRESAS PROCEDERÃO À FREQUÊNCIA DE SEUS EMPREGADOS ATRAVÉS DE FOLHAS INDIVIDUAIS DE PONTO OU MEDIANTE REGISTRO MECÂNICO OU ELETRÔNICO, EM AMBOS OS CASOS REGISTRADOS OU PESSOALMENTE PELO EMPREGADO. CLÁUSULA XIV - DA FORÇA MAIOR E CASOS FORTUITOS. 14.1. QUANDO OCORRER PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS, DECORRENTE DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, AOS EMPREGADOS É GARANTIDO O DIREITO AO SALÁRIO NO PERÍODO CORRESPONDENTE, EM CUJAS SITUAÇÕES O EMPREGADO DEVERÁ PERMANECER À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR. CLÁUSULA XV - DOS UNIFORMES E ACESSÓRIOS. 15.1. AS EMPRESAS FORNECERÃO, GRATUITAMENTE, UNIFORMES COMPLETOS AOS EMPREGADOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL OPERACIONAL, CONSTITUÍDOS DE DUAS CALÇAS, DUAS CAMISAS, DOIS PARES DE MEIAS, UM PAR DE CALÇADOS E, QUANDO O PADRÃO DE CADA EMPRESA EXIGIR, UM QUEPE, BOINA OU CHAPÉU DE BICO E UMA GRAVATA, OS QUAIS SERÃO SUBSTITUÍDOS, NO MÍNIMO, NUM PRAZO DE SEIS MESES; 15.2. OS UNIFORMES DESTINAM-SE AO USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO, SENDO VEDADO AO EMPREGADO SEU USO FORA DO SERVIÇO; 15.3. PARA SUBSTITUIÇÃO DOS UNIFORMES OU PEÇAS DESTES DEVERÃO SER APRESENTADOS OS ANTIGOS, SOB PENA DE RESSARCIMENTO DO VALOR DA PEÇA NÃO DEVOLVIDA À EMPRESA, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA. O MESMO PROCEDIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE UNIFORME DEVERÁ OCORRER POR OCASIÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO; 15.4. ALÉM DAS PEÇAS REFERIDAS NO ITEM 15.1. AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS OS ACESSÓRIOS DE USO PESSOAL PARA USO EM SERVIÇO, TAIS COMO CAPA DE CHUVA, LANTERNA E PILHAS PARA SERVIÇOS NOTURNOS, CORDEL COM APITO E, QUANDO SE TRATAR DE VIGILÂNCIA ARMADA, CINTURÃO DE GUARNIÇÃO COMPLETO, REVOLVER CALIBRE TRINTA E DOIS OU TRINTA E OITO COM CARGA DE MUNIÇÃO; 15.5. PARA ESCOLTA DE CARRO-FORTE, AS EMPRESAS FORNECERÃO, AINDA, COLETE À PROVA DE BALAS. CLÁUSULA XVI - DIÁRIAS. 16.1. AS EMPRESAS QUE DESLOCAREM EMPREGADOS PARA EXECUTAR SERVIÇOS EVENTUAIS EM LOCALIDADE QUE DISTANCIA MAIS DE 100 km DO LOCAL DA CONTRATAÇÃO DEVERÃO CONCEDER DIÁRIAS EQUIVALENTE A 3/30 DO SALÁRIO BÁSICO, SALVO SE CUSTEAREM DIRETAMENTE AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM. CLÁUSULA XVII - DO RESSARCIMENTO DE DANOS - PREJUÍZOS. 17.1. OS DANOS QUE VIEREM A SER PRATICADOS PELOS EMPREGADOS CONTRA O PATRIMÔNIO DA EMPRESA, TOMADOR DE SERVIÇO OU TERCEIROS, EM RAZÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E/OU TRANSPORTE DE VALORES, DECORRENTES DE ATO DOLOSO OU CULPOSO, INCLUSIVE FALTA DE ATENÇÃO, SERÃO RESSARCIDOS PELO EMPREGADO QUE DER CAUSA, APÓS DEVIDAMENTE APURADA A RESPONSABILIDADE, COM DIREITO À AMPLA DEFESA DO INFRATOR. NAS DEMAIS SITUAÇÕES É VEDADO ÀS EMPRESAS REPASSAREM PARA OS EMPREGADOS QUALQUER TIPO DE RESSARCIMENTO DE PREJUÍZO, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE CASOS FORTUITOS POR FORÇA MAIOR. CLÁUSULA XVIII - DAS ESCALAS DE FOLGA E DE FÉRIAS. 18.1. AS EMPRESAS NOTIFICARÃO AS FOLGAS SEMANAIS DOS EMPREGADOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE SETE DIAS, MEDIANTE AFIXAÇÃO DE ESCALA EM SEUS QUADROS DE AVISOS, DO ESCRITÓRIO-BASE OU DE POSTO DE SERVIÇO; 18.2. AS FÉRIAS SERÃO PROGRAMADAS ANUALMENTE E DEVERÃO SER AVISADAS AO EMPREGADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRINTA DIAS E PAGAS DOIS DIAS ANTES DO PERÍODO DE GOZO. CLÁUSULA XIX - DA SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO. 19.1. AS EMPRESAS CUMPRIRÃO AS NORMAS E REGULAMENTOS CONCERNENTES À SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO, INCLUSIVE ORIENTANDO SEUS EMPREGADOS DO CORRETO USO DE EPI, RISCOS EXISTENTES NOS POSTOS DE SERVIÇO E OUTROS QUE VISEM RESGUARDAR A SAÚDE E INTEGRIDADE FÍSICA DOS EMPREGADOS, DEVENDO, QUANDO FOR O CASO, CONSTITUIR COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES-CIPA. CLÁUSULA XX - DAS RELAÇÕES COM O SINDICATO E DELEGACIAS SINDICAIS. 20.1. AS RELAÇÕES COM O SINDICATO PROFISSIONAL, SUAS DELEGACIAS E SEÇÕES, DAR-SE-ÃO COM O ESTABELECIMENTO, RECONHECIMENTO E ACATAMENTO DAS SEGUINTE REGRAS: a) LIVRE ACESSO DOS DIRIGENTES SINDICAIS AS EMPRESAS PARA FINS EXCLUSIVOS DE ADESSÃO DOS TRABALHADORES, ASSUNTOS DE INTERESSE DA CATEGORIA PROFISSIONAL OU PARA CONVOCAÇÕES, OBSERVANDO O RESPEITO ÀS NORMAS INTERNAS EXISTENTES EM CADA EMPRESA E MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA A ESTA, NO PRAZO DE 72 HORAS; b) EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDA A AFIXAÇÃO DE CARTAZES DE MATÉRIA PROIBIDA OU OFENSIVA À REPUTAÇÃO DE QUEM QUER QUE SEJA; c) FICA A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, DESDE JÁ AUTORIZADA POR SUA ASSEMBLÉIA GERAL, INVESTIDA DE PODERES PARA CELEBRAR ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO COM AS EMPRESAS INTEGRANTES DA CATEGORIA ECONÔMICA, NA FORMA ESTABELECIDO NO §1º DO ART. 611 DA CLT, FACULTADA A ASSISTÊNCIA DA ENTIDADE SINDICAL PATRONAL. CLÁUSULA XXI - DAS CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS. 21.1. AS EMPRESAS ABRANGIDAS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA DESCONTARÃO DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS SINDICALIZADOS OU NÃO QUE PERTENCEN À CATEGORIA PROFISSIONAL, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO A QUE SE REFERE O INCISO IV DO ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME FIXADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, OS SEQUENTES VALORES: a) NO PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/94, A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALÁRIO BÁSICO MENSAL E 1% (UM POR CENTO) NOS MESES SUBSEQUENTES; 21.2. O RATEIO DO MONTANTE ARRECADADO OBEDECERÁ À SEGUINTE PROPORÇÃO: a) 90% (NOVENTA POR CENTO) PARA A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL; b) 7% (SETE POR CENTO) PARA A FEDERAÇÃO PROFISSIONAL DOS VIGILANTES DO NORTE E NORDESTE; c) 3% (TRÊS POR CENTO) PARA A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES VIGILANTES-CNTV-PS; 21.3. AS EMPRESAS

Só estarão obrigadas a proceder aos descontos de que trata a letra "a" do subitem 21.1, mediante a comprovação, pelo Sindicato Profissional de Documentos que comprovem a decisão da Assembleia Geral. PARÁGRAFO ÚNICO - AS EMPRESAS ABRANGIDAS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA REPASSARÃO O RATEIO DA FÉVINE - FEDERAÇÃO DO VIGILANTE NORTE E NORDESTE DIRETAMENTE PARA A CONTA Nº 3331-8 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 27, EM SÃO LUIS - MARANHÃO, ATRAVÉS DE BLOQUETOS APROPRIADOS, FICANDO O SINDICATO LABORAL RESPONSÁVEL PELO REPASSE DA MENSALIDADE SOCIAL DO SINDIAP NO PERCENTUAL DE 2% (DOIS POR CENTO) DAS MENSALIDADES ARRECADADAS DIRETAMENTE NA CONTA RETOMENÇIONADA. CLÁUSULA XXII - DO DESCONTO DE MENSALIDADES SINDICAIS. 22.1. AS EMPRESAS DESCONTARÃO AS MENSALIDADES DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE PROFISSIONAL DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO, O VALOR EQUIVALENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO SALÁRIO BÁSICO A PARTIR DE MARÇO/94, NOS TERMOS DO ART. 545 DA CLT, O QUAL DESDE JÁ É AUTORIZADO PELOS TRABALHADORES E SÓ CESSARÁ APÓS A EXCLUSÃO DO EMPREGADO DO QUADRO DE ASSOCIADOS DA REFERIDA ENTIDADE. CLÁUSULA XXIII - DO RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS. 23.1. OS DESCONTOS EFETUADOS EM PROL DA ENTIDADE PROFISSIONAL DEVERÃO SER RECOLHIDOS PELAS EMPRESAS ATÉ O DIA DEZ DO MÊS SEQUINTE, DEVENDO O SINDICATO PROFISSIONAL EFETUAR A COBRANÇA DIRETAMENTE NAS EMPRESAS, EM CUJO RECIBO CONSTARÁ O VALOR DO DESCONTO E O NÚMERO DE EMPREGADOS CONTRIBUÍNTES. RECIBO ESTE A SER CONFECCIONADO PELO SINDICATO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DO MESMO, SENDO O REFERIDO RECIBO SER ENTREGUE COM DEZ DIAS DE ANTECEDÊNCIA, NO MÍNIMO; 23.2. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE RECOLHIMENTO IMPORTARÁ PARA A EMPRESA INFRATORA EM MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) AO MÊS, SOBRE O VALOR DEVIDO, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI. CLÁUSULA XXIV - DOS DIREITOS E DEVERES. 24.1. OS DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES CONVENIENTES, DAS EMPRESAS E DOS TRABALHADORES DA CATEGORIA PROFISSIONAL SÃO AQUELES PREVISTOS EM LEI, NA PRESENTE SENTENÇA, NOS REGIMENTOS INTERNOS DE CADA EMPRESA E NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. CLÁUSULA XXV - ABRANGÊNCIA. 25.1. A PRESENTE SENTENÇA ABRANGE TODOS OS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO AMAPÁ, CONFORME QUADRO DE ATIVIDADES A QUE SE REFERE O ART. 577 DA CLT. CLÁUSULA XXVI - CLÁUSULAS MAIS BENEFÍCIAS. 26.1. A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA NÃO RESTRINGE OU ANULA CLÁUSULAS MAIS BENEFÍCIAS AOS TRABALHADORES, EXISTENTES NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO, PREVALECENDO, PORTANTO, ESTE SOBRE A PRESENTE SENTENÇA NESSAS SITUAÇÕES. CLÁUSULA XXVII - DA PRORROGAÇÃO/REVISÃO/DENÚNCIA. 27.1. A PRESENTE SENTENÇA PODERÁ SER PRORROGADA, REVISADA OU DENUNCIADA MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, RESPEITADA SEMPRE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CLÁUSULA XXVIII - DIVULGAÇÃO DA SENTENÇA NORMATIVA. 28.1. COMPETE AO SINDICATO PROFISSIONAL A DIVULGAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA, INDEPENDENTEMENTE DA PUBLICAÇÃO OFICIAL QUE A MESMA VENHA A TER. CLÁUSULA XXIX - RATIFICAÇÃO DA DATA-BASE. 29.1. AS PARTES ACORDAM E RETIFICAM A ALTERAÇÃO DA DATA-BASE DA CATEGORIA PROFISSIONAL PARA 1º DE FEVEREIRO, JÁ A PARTIR DE 1994. CLÁUSULA XXX - POLÍTICA SALARIAL. 30.1. NA FALTA DE LEI DE POLÍTICA NACIONAL DE SALÁRIO, OS SINDICATOS CONVENIENTES SENTARÃO A QUALQUER MOMENTO PARA REAVER AS PERDAS DO PERÍODO ANTERIOR. CLÁUSULA XXXI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. 31.1. ESTA SENTENÇA VIGORARÁ PELO PRAZO DE ONZE MESES, A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO/94, ENCERRANDO-SE EM 31 DE JANEIRO DE 1995. CLÁUSULA XXXII - DO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE FEVEREIRO. 32.1. O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DOS SALÁRIOS PREVISTOS NA CLÁUSULA III SERÃO PAGOS JUNTAMENTE COM SALÁRIOS VIGENTES NO MÊS DE MARÇO/94, CONFORME ACORDADO ENTRE AS PARTES. CLÁUSULA XXXIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS. 33.1. AS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NESTA SENTENÇA SERÃO REGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E CORRELATA APLICÁVEIS AOS CASOS "IN CONCRETO", ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADOS, VALE-TRANSPORTE, PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DE CTPS NA ADMISSÃO DE EMPREGADO, PRAZOS PARA PAGAMENTOS DE SALÁRIOS, FÉRIAS, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E RESCISÃO CONTRATUAL, EXAMES MÉDICOS, ETC. CLÁUSULA XXXIV - DA MULTA. 34.1. FICA ESTABELECIDO MULTA EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DE UM SALÁRIO-BASE DO VIGILANTE, POR EMPREGADO, POR INFRAÇÃO A QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÕES DA PRESENTE SENTENÇA, A SER APLICADA À PARTE INFRATORA E A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA ELA ENTIDADE SINDICAL, EMPREGADO OU EMPRESA, CONFORME PREVISTO NO INCISO VIII DO ART. 613 DA CLT. O EGRÉGIO TRIBUNAL HOMOLOGOU O ITEM 21.1 DA CLÁUSULA XXI POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RIDER BRITO, ROSITA NASSAR E IVANILDO PONTES. AS DEMAIS CLÁUSULAS FORAM HOMOLOGADAS POR UNANIMIDADE. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE CR\$2.000,00 SOBRE CR\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Juizes: Drs. Marilda Coelho, Lygia Oliveira, Rider Brito, Haroldo Alves, Vicente Fonseca, Rosita Nassar, Juizes Tosados.

Sr. Ivanildo Pontes, Supl. Juiz Empregador, convocado.
Sr. Vicente Cidade, Supl. Juiz Empregado, Convocado.
Sr. Aguiinaldo Alcântara, Juiz Empregado.
Sr. José Severo, Juiz Empregador.

Procuradora Regional: Dra. Célia Medina Cavalcante.

Belém, 30 de março de 1994

CRUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

PROCESSO TRT Nº RO 3275/93

RECORRENTE : SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAL DA AMAZÔNIA
Adv.: Dr. Tony Nakauchi de Souza

RECORRIDO : ODILON MIRANDA DE AZEVEDO
Adv.: Dr. Antônio Cardoso

D E S P A C H O

I - O recurso preenche os pressupostos gerais e está fundamentado.

II - A recorrente insurge-se contra a decisão regional que a condenou ao pagamento de diferenças salariais do Plano Bresser e do Plano Verão. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado nº 322.

III - Extrai-se, no entanto, da sentença, a fls. 55, confirmada pelo acórdão recorrido: "Consta dos autos que houve a concessão de reposições salariais, via negociada, veja-se fls. 18, assim porque ao direito repugna o ensejamento sem causa, deve na liquidação, ser feita a dedução, do espontaneamente pago e do período respectivo e a condenação dos percentuais legais, apurando-se a diferença". Como se vê, a decisão está em consonância com a orientação do Enunciado nº 322/TST, ficando, assim, prejudicada a alegação de divergência, neste particular.

Quanto ao tema constitucional, a matéria já está pacificada, no âmbito do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Enunciados 316 e 317.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 24 de março de 1994
ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 3236/93

RECORRENTE : VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE S/A-VARIG
Adv.: Dra. Maria Rosângela S. Coelho de Souza

RECORRIDA : LENA SILVIA DE ALBUQUERQUE MARCAL
Adv.: Dr. Álvaro Elpidio V. Amazonas

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 123/132 é tempestivo e subscrito por advogada habilitada, havendo nos autos o comprovante do depósito recursal e sem mais custos a pagar.

Protende questionar o deferimento a recorrida de diferenças salariais e consectários decorrentes da edição dos planos econômicos efetivados no período de 1987 a 1990, ao argumento de inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei 2335/87, da Lei nº 7730/89 e da Medida Provisória 154/90.

Com a menção ao Enunciado 315 do TST, a fls. 131, aliada à matéria transcrita a fls. 128/130, consegue a recorrente evidenciar a alegada divergência em relação ao IPC de março/90, tornando-se desprovido de examinar os demais aspectos do apelo.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 23 de março de 1994.
ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3060/93

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Fátima de Nazaré P. Gobitsch

RECORRIDOS: ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO F e OUTROS
Adv.: Dra. Cidia Martins

D E S P A C H O

I - O recurso atende aos pressupostos comuns e se fundamenta nas alíneas a e c do artigo 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a sua condenação ao pagamento de diferenças salariais ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos dos Decretos Leis 2335/87 e 2425/88, e Lei 7730/89. Alega coisa julgada, e, no mérito, violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Quanto à alegação de coisa julgada, a matéria não foi devidamente prequestionada. De todo o modo, não aceitou a Turma as argumentações de reposição, visto que não provada a quitação. Como se vê, para verificação da matéria faz-se necessário o reexame da prova, não permitido neste momento processual.

No tocante ao tema constitucional, a decisão recorrida está em consonância com os Enunciados 316, 317 e 323, incidindo o disposto na parte final da alínea "a" do art. 896 da CLT.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 24 de março de 1994
ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 1244/93

RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA
Adv.: Dra. Maria do P. Socorro B. Soares

RECORRIDOS: AMAURY BRAGA DANTAS e OUTROS
Adv.: Dra. Maria José de O. Chagas

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 55/58 preenche os pressupostos comuns de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas do artigo 896 da CLT.

Insurge-se contra o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes do Plano Collor. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

A matéria transcrita pela recorrente, aliada ao Enunciado 315 do TST, consagrando o entendimento da constitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, autoriza a admissibilidade recursal pelo pressuposto da alínea "a" do art. 896 da CLT.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 23 de março de 1994.
ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 2545/93

RECORRENTE : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A

Adv : Dr. Ophir Cavalcante Jr. e outros

RECORRIDA : ANA REGINA MUNHOZ ANDRADE

Adv : Dr. Antonio Eder de Souza Coelho e outro

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 75/78 é tempestivo e subscrito por advogado habilitado, satisfeito o preparo integral por ocasião da interposição do recurso ordinário.

A pendência dos autos versa sobre a habilitação do preposto para subscrever recurso ordinário, o que não foi admitido pelo regional. Alega o recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

O embasamento da decisão regional são os arts. 36 do CPC e 843 da CLT. Dentro desse entendimento, os arestos colacionados são inservíveis, porque não abrangentes de tais fundamentos, nos termos do Enunciado 23 do TST. Por outro lado, a natureza essencialmente interpretativa da matéria veda a admissibilidade recursal pelo pressuposto de violação legal, ao teor do Enunciado 221 do Colendo Tribunal antes mencionado.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso.

Intimar.

Belém, 23 de março de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3
BELÉM — QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1994
ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.697
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N. 01/94

A Comissão Permanente de Licitação da Seção Judiciária do Estado do Pará, instituída pela Portaria n. 50/94, comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, conforme abaixo discriminado:

TOMADA DE PREÇOS N. 01/94
OBJETO: Aquisição de Mobiliário.
DATA DA ABERTURA: 28.04.94
HORÁRIO: 15 (quinze) horas
LOCAL: Sede da Seção Judiciária do Pará, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal.

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no endereço mencionado, no horário das 12:00 às 19:00 horas de 2ª a 6ª feira.

Belém, 12 de abril de 1994.

Fernando de Souza Gregório
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO
 Presidente da Comissão de Licitação

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria

BOLETIM Nº 31/94

Expediente do dia 16.03.94

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 00.34919-4

Autor: CARLOS SERGIO FERREIRA PINHEIRO E OUTRO
Adv.: Regina Márcia Raiol Lima
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Melina Russelakis Carneiro
Desp.: Ao cálculo para apuração das custas judiciais.

NÚMERO: 91.03002-3

Autor: ALFREDO DAMASCENO GONÇALVES E OUTROS
Adv.: Ediléia Valério e Outros
Réu: UNIÃO FEDERAL
Proc.: José Augusto Torres Potiguar
Desp.: À Seção de Cálculo para apuração do valor das custas judiciais do recurso Adesivo.

NÚMERO: 90.02144-8

Autor: ATANAZIO NASCIMENTO
Adv.: Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Odineia Ferreira Miranda
Desp.: Intimadas as partes do retorno dos autos, a guarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.

NÚMERO: 91.01649-7

Autor: SHIGERU KAWAGUCHI
Adv.: Armando Savada e Outros
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc.: Antonio José de Mattos Neto
Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 91.00375-1

Autor: JOSÉ RIBAMAR FRANCO
Adv.: Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Francisco Edmir Lopes Figueira
Desp.: Intimadas as partes do retorno dos autos, a guarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.

NÚMERO: 91.01981-0

Autor: AMÉLIA DA GLÓRIA VASCONCELOS LINS
Adv.: Antonio Carlos Trindade dos Santos
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc.: Antonio José de Mattos Neto
Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 93.01466-8

Autor: CEZAR TERTULIANO MONTEIRO BARBOSA
Adv.: Francisco Hosanan de Oliveira e Outros

Réu: UNIÃO FEDERAL / M. EX.

Proc.: Adão Paes da Silva

Desp.: Indefero o requerimento de fls. 108/109 à mingua de amparo legal. A ré já é favorecida no plano processual com tratamento diferenciado, à quem se deferiu prazo em quadruplo para contestar a ação ordinária. O motivo alegado não justifica a dilação do prazo peremptório de contestação. Especifiquem as partes as provas com que pretendem demonstrar a precedência de suas alegações. Intimem-se.

NÚMERO: 91.00074-4

Autor: MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS
Adv.: Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Elizabeth Lopes Figueiredo
Desp.: Sobre as planilhas apresentadas pelo INSS, diga a Autora.

NÚMERO: 91.00640-8

Autor: RAIMUNDO NONATO SERRÃO SANDIM
Adv.: Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Francisco Edmir Lopes Figueira
Desp.: Idêntico ao anterior p/o autor.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

NÚMERO: 93.04701-9

Agvte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Aládio Costa Ferreira e Outros
Agvdo: RUY CHAVES LEDO
Adv.: Carla Pinto Rodrigues e Outro
Desp.: 1- Defiro a formação do Agravo. 2- Intimem-se os Agravados para indicarem peças a trazer e/ou apresentarem documentos novos, no prazo legal.

NÚMERO: 94.1278-0

Agvte: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Ildefonso Pereira Guimarães Jr.
Agvdo: ANTONIO SORRAL
Adv.: Monclar da Rocha Bastos
Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 94.1227-6

Agvte: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Geraldo Braz de Oliveira
Agvdo: DOLIVAL SILVA ABREU
Adv.: Monclar da Rocha Bastos
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 94.1244-6

Agvte: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Geraldo Braz de Oliveira
Agvdo: JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES
Adv.: Antonio Cândido Monteiro de Britto
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 94.01228-4

Agvte: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Geraldo Braz de Oliveira
Agvdo: JOSÉ EMÍLIO PRESTES DOS SANTOS
Adv.: Reinaldo Boulhosa Ramos da Silva e Outros
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 94.01229-2

Agvte: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Geraldo Braz de Oliveira
Agvdo: TEÓFILO ALVES BARATA FILHO
Adv.: Ediléia Valério
Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 93.03634-3

Agvte: MUNICÍPIO DE BELÉM
Proc.: Paulo Augusto de Azevedo Meira
Agvdo: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Adv.: Antonio Cândido de Brito
Desp.: Mantenho a decisão agravada. Com as cautelas legais, subam os Autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 93.3430-8

Agvte: BANCO BRADESCO S/A
Adv.: José Maurício M. Nahon
Agvdo: DELBA OHANA E OUTROS
Adv.: Eliete de Souza Colares
Desp.: Idêntica à anterior.

NÚMERO: 92.03111-0

Agvte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Fatima de Nazaré Pereira gobitsch
Agvdo: TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA
Adv.: Fernando da Silva Gonçalves e Outro
Desp.: De-se baixa na Distribuição e archive-se.

NÚMERO: 93.3537-1

Agvte: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A E OUTRO
Adv.: Vera Maria B. Nova Andrade
Agvdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELÉM/PA
Desp.: Face a desistência manifestada pela Autora nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 93.3305-0, cujo despacho de fls. 34, constitui-se no objeto do presente Agravo, diga a Agravante se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

NÚMERO: 93.03783-8

Autor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc.: Edméa Moura Corrêa
Réu: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO VALE DO XINGU LTDA - COOXINGU
Adv.: Jacob José da Silva e Outro
Desp.: De-se baixa na Distribuição e archive-se.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

NÚMERO: 93.0318-6

Repte.: RODOMAR LTDA

Adv.: José Acreano Brasil

Reqdo: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA CODEPAR E OUTRO

Adv.: Helena Conceição de Souza França e outra
Desp.: Recebo a apelação em seus efeitos regulares. De-se vista dos Autos aos Apelados para contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 93.00534-0

Repte: GERALDINA DE LOURDES MARTINS CARNEIRO

Adv.: Jorge Saul Júnior

Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Eliane Maria I. Fonseca e Outros.

Desp.: Desentranhe-se a petição de fls. 56, por intempestiva. Não tendo a Requerente satisfeito o disposto no Art. 892 do CPC, decaiu do direito de efetuar os depósitos das prestações vincendas nos presentes Autos, motivo pelo qual indefiro os depósitos de fls. 61 e 63. Proceda-se a devolução dos cheques acostados às fls. 62 e 64. Intime-se.

NÚMERO: 93.2443-4

Repte: VERA LÚCIA PISCANÇO ROCHA

Adv.: Eliete de Souza Colares

Reqdo: BRADESCO - BANCO BRADESCO S/A E OUTRO

Adv.: José Maurício M. Nahon e Outros

Desp.: Sobre as contestações apresentadas, digam as Autoras.

NÚMERO: 93.1498-6

Repte: ANÉSIO DE SOUZA FARIAS E OUTROS

Adv.: Eliete de Souza Colares e outros

Reqdo: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO

Adv.: Helena Rocha Lobato e Outros

Desp.: Indefero o depósito de fls. 219, face já haver transitado em julgado a sentença de fls. 203/208. Proceda-se a devolução do cheque acostado às fls. 220. Intime-se.

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA - CLASSE 06004

NÚMERO: 94.1452-0

Repte: RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE SÁ

Reqdo: BANCO CENTRAL DO BRASIL

Desp.: 1-Cumpra-se. 2- À conta. 3- Devolva-se ao MM. Juiz Deprecante, com as homenagens deste Juízo.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

NÚMERO: 00.28316-9

Autor: DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S/A

Adv.: Aluizio Gouveia

Réu: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ e

Adv.: Roberto Zahluth de Carvalho

Desp.: Intimadas as partes do retorno dos autos, a guarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.

EM TEMPO:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

NÚMERO: 00.35744-8

Agvte: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Adv.: Gilda da Silva Lima

Agvdo: VITÓRIA REGIA PECUÁRIA S/A

Adv.: Adilson Ramos

Desp.: Mantenho a decisão agravada. Com as cautelas legais, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 00.32928-2

Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Proc.: Edméa Moura Corrêa

Expdo: OVIDIO GOMES DE OLIVEIRA

Adv.: Nadir Luiz Pereira

Desp.: Com as cautelas legais, subam os Autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

(G.Reg.1996)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto

JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria

BOLETIM Nº 032/94

Expediente do dia 17.03.94

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 90.1695-9

Autor: MANOEL DOS SANTOS VILAS BOAS

Adv.: Haroldo de Souza Silva

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Yvete Nunes Carreira

Desp.: Intimadas as partes do retorno dos autos, a guarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.

NÚMERO: 93.5007-9

Autor: JOÃO ALVES DOS SANTOS

Adv.: Monclar da Rocha Bastos

Réu: UNIÃO FEDERAL

Desp.: 1- Como ainda não se estabeleceu a relação processual, defiro o pedido litisconsorcial de fls. 49/51, pagas as custas pelo autor. À distribuição para as devidas anotações. 2- Citem-se, como requerido.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

NÚMERO: 93.00533-2

Repte: JOSÉ CRISTOVÃO MORAES FRANÇA

Adv.: Jorge Saul Jr.

Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Melina Russelakis Carneiro

Desp.: Vistos, em despacho: À vista da informação de fls. 83, que esclarece o vencimento das obrigações no dia 22 de cada mês, deveria o Autor consignar a prestação de janeiro/94, vencida em 22.01.94, até 27.01.94. Fê-lo no dia 10.02.94, quando já ultrapassado o tempo para o depósito. Na verdade, o Autor já vinha procedendo equivocadamente por desatenção do serventário em fazer observar o prazo. Assim sendo, mantenho o despacho de fls. 79, nada tendo a considerar. Intime-se.

INTERPELAÇÃO - classe 12006

NÚMERO: 94.01291-8

Intpte: LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI

Adv.: (em causa própria)

Intpdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Desp.: Defiro o pedido de interpelação da requerida, constante da inicial. Expeça-se o competente mandado, o que cumprido e decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas, sejam os autos entregues ao interessado, mediante traslado, pagas as custas.

SENTENÇAS PROFERIDAS**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**

NÚMERO: 93.00346-1

Autor: LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI E OUTRO

Adv.: Luiz Paulo de Almeida Zoghbi e Outros

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Sent.: Vistos, etc. (...) Nessa ordem de considerações, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, conforme o artigo 267, VI do Código de Processo Civil, combinadamente com o parágrafo único do artigo 47 do mesmo Estatuto Legal. Custas pelo Autor. Honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

NÚMERO: 93.01394-7

Autor: ALMIRO HERCULANO DA SILVA E OUTROS

Adv.: Evandro de Oliveira Costa

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Aládio Costa Ferreira

Sent.: Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, com julgamento do mérito, face à prescrição do direito de ação, "ex vi" do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Custas pelos Autores e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

(G.Reg.1996)

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JULIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 33/94
Expediente do dia 18.03.94
DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 00.15419-9

Autor: WALDOMIRA LEMOS DO NASCIMENTO

Adv.: Humberto Machado de Mendonça

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: José Augusto Torres Potiguar

Desp.: Indefero o pedido de prorrogação de prazo, pois a Ré há muito já deveria estar premiada de todos os documentos e informações sobre a causa. Quanto aos juros moratórios devem ser contados a partir da citação conforme foi decidido. Informe o Sr. Contador o "dies a quo" do cálculo dos juros e se em desacordo com a decisão, cumpre fazer a devida correção.

NÚMERO: 00.28112-3

Autor: MESHLA S/A E OUTROS

Adv.: Gilson de Oliveira Souza

Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL E OUTROS

Adv.: Alberto Seguin Dias e Outros

Desp.: O silêncio da perita nomeada por este Juízo induz a conclusão de que não se pôde de acordo com o pretendido pela Parte. Assim sendo, nomeio a Dra. MÁRCIA CATARINA LUCENA BENTES, com endereço já conhecido da Secretaria, para funcionar como Árbitro do Juízo, em substituição à Dra. GRACIONE DA MOTA COSTA, devendo apresentar proposta de honorários, o que feito, intime-se as Autoras para manifestarem-se e, em caso de concordância, depositem à disposição do Juízo o valor proposto. Em virtude do disposto na Lei 8.455, de 24.08.92, modificando o Art. 422 do CPC, dispense-o do Termo de Compromisso, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo, contados do efetivo depósito dos honorários. Intimem-se.

NÚMERO: 89.1846-9

Autor: MAGINCO - MADEIREIRA ARAGUAIA S/A IND. COM. E AGROPECUÁRIA

Adv.: Eduardo Correa Pinto Klautau

Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Proc.: Isaac Ramiro Bentes

Desp.: Com as cautelas legais, subam os Autos ao E Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 91.03120-8

Autor: ALCIDES RIBEIRO E OUTROS

Adv.: José Epifânio de Souza

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: José Augusto Torres Potiguar

Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 91.02318-3

Autor: ANTONIO SOBRAL E OUTROS

Adv.: Monclar da Rocha Bastos

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: José Augusto Torres Potiguar

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 91.03029-5

Autor: ELZA MONTEIRO ALCANTARA

Adv.: José Epifânio de Souza

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: José Augusto Torres Potiguar

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.34552-0

Autor: LEAL SANTOS PESCADOS S/A

Adv.: Haroldo Alves dos Santos

Réu: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE

Adv.: Neide Teresinha Malard

Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 92.00246-3

Autor: ALESSANDRO SEIXAS DA ROCHA BASTOS

Adv.: Monclar da Rocha Bastos

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv.: José Augusto Torres Potiguar

Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 92.00186-6

Autor: EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO

Adv.: Haroldo Alves dos Santos

Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Adv.: Maria Neide de Oliveira Mattos.

Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 90.1723-8

Autor: NAGIB ANTONIO ROSSY

Adv.: Haroldo Souza Silva

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Francisco Edmir Lopes Figueira

Desp.: Intimadas as partes do retorno dos autos, a guarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado. Intime-se.

NÚMERO: 00.20191-0

Autor: IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Adv.: Daniel Coelho de Souza

Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Adv.: Humberto Sales Batista

Desp.: Sobre os cálculos de fls. 623, digam as partes.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 92.03344-0

Imppte: ADALBERTO AZEVEDO BARATA

Adv.: Amarildo Guerra

Impdo: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Rosilene Silva de Souza

Desp.: Cumpra-se o v. Acórdão, cientes as partes.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

NÚMERO: 93.02337-3

Embte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: José Alberto Batista Santos

Embdo: EVANDRO ISAN REIS BRAGA

Adv.: Haroldo Souza Silva.

Desp.: Considerando o teor da decisão ora sob execução e procedendo ao cotejo das planilhas de cálculo juntadas pelo Embargante, informe o Sr. Contador quanto à procedência do alegado na peça de embargos.

DESAFROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 72.0614490-0

Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Proc.: Edmé Moura Corrêa

Expdo: HUGO DE LIMA PINHEIRO

Adv.: Jacob José da Silva

Desp.: Cumpra-se a última parte da r. sentença de fls. 120, o que feito venham-se os autos conclusos.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

NÚMERO: 92.01604-9

Repte: JOSÉ MOISÉS BATISTA PEREIRA

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Desp.: Dê-se baixa na distribuição e Arquite-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**

NÚMERO: 93.01004-2

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Jarbas Vasconcelos do Carmo e Outros

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Proc.: Edmé Moura Corrêa

Sent.: Vistos, etc. A presente Ação foi proposta pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ contra o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, sem a necessária formalização dos documentos destinados à comprovação da condição jurídico-funcional de seus filiados. Ensejei ao Autor emendar a inicial, a fim de

prover a formalização completa dos documentos apresentados com a inicial, tendo inclusive, após requerido pelo Autor, prorrogado o prazo por mais dez dias, para o cumprimento da diligência, sem qualquer manifestação dos interessados. Ante ao exposto, indefiro a Inicial. Decorrido o prazo legal, dê-se baixa na distribuição e archive-se. P. R. I.

NÚMERO: 93.1930-9

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Meire Araújo Costa

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Proc.: Sueli Cardoso Borges e Outros

Sent.: For tais fundamentos, JULGO IMPROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ contra o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA, por falta de amparo legal. Custas pelo Sindicato Autor, além de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

NÚMERO: 93.04120-7

Autor: SINTSEP SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Antonio Pereira e Outros

Réu: UNIÃO FEDERAL

Sent.: Vistos, etc. (...) À vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 257, do Código de Processo Civil, 10, I, e 13, da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, também do Código de Processo Civil. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas, ex lege. P. R. I.

NÚMERO: 94.00469-9

Autor: MANOEL NAZARÉ AFONSO E OUTROS

Adv.: Antonio Carlos Lopes Valadao

Réu: UNIÃO FEDERAL

Sent.: Idêntica à anterior.

NÚMERO: 94.00470-2

Autor: ANGELO DA SILVA BASTOS E OUTROS

Adv.: Antonio Carlos Lopes Valadao

Réu: UNIÃO FEDERAL

Sent.: Idem Idem

NÚMERO: 94.00474-5

Autor: CÂNDIDO RODRIGUES GRISOSTENES E OUTROS

Adv.: Antonio Carlos Lopes Valadao

Réu: UNIÃO FEDERAL

Sent.: Idem Idem.

NÚMERO: 94.00543-1

Autor: ROSA MARIA QUEIROZ REIS E OUTROS

Adv.: Marly Passarelli Diniz

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS

Sent.: Idem Idem.

NÚMERO: 94.00551-2

Autor: MANOEL DAS GRAÇAS DA COSTA MAUÉS E OUTROS

Adv.: Marly Passarelli

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS

Sent.: Idem Idem.

NÚMERO: 94.00880-5

Autor: PAULO OLIVEIRA GOMES E OUTROS

Adv.: Evandro de Oliveira Costa

Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Sent.: Idem Idem.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 94.0601-2

Imppte: SHIRLEY CASTILHO FERREIRA

Adv.: Jessilelio Soares Guimarães

Impdo: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Sent.: Idêntica à anterior

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.26046-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: José Augusto Torres Potiguar

Réu: EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA e outro

Adv.: José da Rocha Moreira e Outro

Sent.: Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, sujeitando-se os acusados às consequências de seus atos. Considerando a culpabilidade dos réus, cuja conduta incide no juízo de censurabilidade penal; antecedentes que se reputam bons em relação ao primeiro, e o segundo, NORMÉLIO DACI ER LOBATO, conforme demonstrado nos autos, fls. 203/204 e 208, através de prontuários próprios, o que evidencia uma longa folha corrida criminal, caracterizando sua perseveratio in crimine: conduta social, em que não se demonstra existência de fatos desprumos; personalidade, como em geral acontece sem informações nos autos, que permita uma avaliação do perfil psicológico dos acu-

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

sados; motivos, desvaliosos; circunstâncias e consequências, que não favorecem aos réus hei por bem impor-lhes condenação, ao primeiro acusado, EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, no grau mínimo da pena cominada ao crime do artigo 289, § 1º do Código Penal, de três anos, que, à falta de circunstâncias agravantes e atenuantes, e inexistência de cau-

sas especiais de aumento e diminuição, tor na-se definitiva, ficando o réu condenado à pena privativa de liberdade de três (03) anos de reclusão, em regime aberto, e à multa de Cr\$2,00 (Dois Cruzeiros), corrigida monetariamente, face à aplicação da lei mitior. Ao segundo, NORMÉLIO DACIER LOBATO em grau submédio da pena cominada no aludido preceito penal, de cinco e três (03) meses, que, à mingua de circunstâncias agravantes e atenuantes torna-se definitiva, ficando o réu condenado à pena privativa de liberdade de cinco (05) anos e três (03) meses, de reclusão, em regime semi-aberto, e à multa de Cr\$5,25 (cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos), com atualização monetária igualmente pela aplicação do princípio da retroatividade da lei penal mais benéfica (lex mitior). Custas ex lege. Transitada em julgado, lance-se-lhes os nomes no rol dos culpados. Expeça-se mandado de prisão contra o acusado NORMÉLIO DACIER LOBATO, a fim de de que seja recolhido à Penitenciária Estadual Gov. Fernando Guilhon. P.R.I.

EM TEMPO:

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 72.2744490-2

Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Proc.: Edméa Moura Corrêa

Expdo: SOCIEDADE DOS PADRES FRANCISCANOS MISSIONÁRIOS R.T.

Desp.: Arquite-se.

NÚMERO: 72.0434490-1

Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Proc.: Edméa Moura Corrêa

Expdo: GUIOMAL OLIVEIRA DE ALMEIDA

Adv.: Jacob José da Silva

Desp.: Cumpra-se a parte final da r. decisão de fls. 77. A seguir, archive-se.

(G.Reg.1995)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDSON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JULIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 034/94 - EXPEDIENTE DO DIA 21.03.94

DESPACHOS PROFERIDOS

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 72.1234490-7

Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Proc.: Edméa Moura Corrêa

Expdo: BENEDITA SIMÕES PARATINGA

Adv.: Clodomiro José da Silva

Desp.: 1- Faça-se a retificação do nome do expropriado, devendo constar como sendo, Benedito Simões Paratanga, como informado pelo expropriante às fls. 109. 2- Expeçam-se em favor do expropriante Carta de Adjudicação e Alvará, aliás já determinado na r. sentença de fls. 112 verso. 3- Intime-se a Suplicante de fls. 81, para proceder sua habilitação regular, na qualidade de herdeira dos bens deixados pelo expropriado.

DECISÃO

AÇÃO CAUTELAR (MATERIA PENAL) - CLASSE 12004

NÚMERO: 93.04392-7

Reqte: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - SR/DPF/PA

Reqdo: RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA

Sent.: Vistos, etc. (...) Pelo acima exposto, de-termino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que tem competência legal para apreciar e julgar a questão. P. e I.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

NÚMERO: 92.1594-8

Autor: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Iraci Vaz Lobato

Réu: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º e 2º GRAUS - SINASEFE

Adv.: Maria de Fátima Pinheiro Oliveira

Sent.: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE a Ação ajuizada pela ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ mas como de Manutenção de Posse, contra o SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º e 2º GRAUS - SINASEFE para, reconhecendo a existência do ato turbativo, mantê-la em posse do bem objeto da ação, consolidando a liminar concedida. Condeno o Réu às custas e nos honorários advogaticios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

NÚMERO: 93.03460-0

Embte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: José Alberto Baptista Santos

Embte: MANOEL DACIO BOTELHO

Adv.: Haroldo Souza Silva

Sent.: (...) Em vista do exposto, JULGO IMPROCEDENTE os embargos opostos por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra MANOEL DACIO BOTELHO, por falta de amparo legal. Traslade-se cópia desta decisão para os autos principais. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa na distribuição e archive-se. P. R. I.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.31687-3

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: ANTONIO NUNES CORRÊA

Adv.: Raimundo Hermógenes da Silva e Souza

Desp.: Isto posto, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para sujeitar o acusado ANTONIO NUNES CORRÊA às consequências de seu ato. Considerando sua culpabilidade, incidente em juízo de re provação penal; antecedentes, presumidos bons, eis que a restrição que ocorre encontra-se superada pela norma do artigo 64, I do Código Penal; conduta social sem registros desabonadores; personalidade, com desvio que lhe ensinou a prática de ações delituosas mais de uma vez; motivos, circunstâncias e consequências, que não militam em favor do réu, pelos prejuízos causados ao Erário. Assim considerando, hei por bem impor condenação ao acusado no grau mínimo da pena cominada ao delito de estelionato, no seu tipo fundamental, que é de um (01) ano, não coexistindo circunstâncias agravantes, nem cabíveis atenuantes. O Ministério Público requer o aumento especial da pena previsto no artigo 171, § 3º do Código Penal. Afago tal possibilidade de aplicação, porque receber ou tentar receber prestação de benefício previdenciário é crime previsto em lei especial, equiparado ao estelionato, e a norma do § 3º do artigo 171 é aplicável ao estelionato comum, sendo a hipótese vertente do tipo configurado na lex specialis, tornando impossível o agravamento, sob pena de se romper o princípio da reserva legal, além de configurar bis in idem. Fica, portanto, condenado em definitivo o réu ANTONIO NUNES CORRÊA à pena privativa de liberdade de um (01) ano de reclusão, em regime aberto, e à multa de dez dias-multa, à razão de um trigésimo (1/30) do salário mínimo. Incabível substituição, mas passível o réu de ser contemplado com o sursis, previsto na legislação penal revogada, porque a atual é mais rigorosa, aplicando-se a ultratividade benéfica da lex mitior. Suspendo, condicionalmente, a aplicação da pena imposta ao acusado pelo período de dois (02) anos, devendo dizer em audiência admonitória se aceita as condições impostas pelo Juízo das Execuções. Transitada em julgado esta decisão, lance-se-lhe o nome no rol dos culpados. Custas, na forma da lei. P. R. I.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 09005

NÚMERO: 93.3827-3

Expte: MINISTÉRIO PÚBLICO

Expto: INQ. POL. Nº 217/93 - SR DPF/PA

Sent.: (...) Nessa ocorrência, acolho, em parte, a Exceção de Incompetência, porque sob fundamento diverso, reconhecendo que o fato incriminatório refoge ao âmbito jurisdicional deste Juízo, porque não se trata de crime da competência da Justiça Federal, determinando a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que tem competência legal para apreciar e julgar a questão, conforme art. 29, VIII da Constituição Federal de 1988. P.R.I.

(G.Reg.2096)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDSON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JULIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 035/94 - Expediente do dia 22.03.94

DESPACHOS PROFERIDOS

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

NÚMERO: 00.5043-1

Expte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: José Maria dos S. Rodrigues Filho

Excto: L. SANTOS LIMPADORA Q-BRILHO

Desp.: Nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 1980, suspendo o curso da presente execução e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial do Exequirente.

NÚMERO: 00.26491-1

Expte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: José Maria dos S. Rodrigues Filho

Excto: ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA

Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 00.26479-2

Expte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: José Maria dos S. Rodrigues Filho

Excto: RAIMUNDO DACIEL PEREIRA DA SILVA

Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 0027938-2

Expte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: José Maria dos S. Rodrigues Filho

Excto: COMAL - CONDE MADEIRAS LTDA E OUTROS

Desp.: Idem Idem.

NÚMERO: 00.27904-8

Expte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Aláudio Costa Ferreira

Excto: MADEIRAS GERAIS S/A E OUTROS

Adv.: Antonio Carlos Silva Pantoja

Desp.: Estando suspensa a execução há mais de um (01) ano, sem que sejam encontrados bens do devedor, determino o arquivamento dos presentes autos, na forma do § 2º do art.40 da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, sem baixa na distribuição. Intime-se.

NÚMERO: 92.00822-4

Expte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: José Maria dos S. Rodrigues Filho

Excto: D W G DE MATTOS E OUTRO

Desp.: Prossiga-se, com a citação do devedor.

NÚMERO: 91.03314-6

Expte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: José Maria dos S. Rodrigues Filho

Excto: ALBERTINA PINHEIRO SOARES LABAD

Desp.: Cite-se, devendo constar do mandado o endereço constante da petição do Exequirente, às fls. 10.

NÚMERO: 91.3309-0

Expte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: José Maria dos Santos Rodrigues Filho

Excto: ILDEFONSO RIBEIRO FILHO

Desp.: Cite-se por Edital.

NÚMERO: 91.2261-6

Expte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: José Maria dos S. Rodrigues Filho

Excto: ZULMIRA DA ROCHA VIEIRA

Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 91.2274-8

Expte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: José Maria dos S. Rodrigues Filho

Excto: ANTONIO COIMBRA VIEIRA FILHO

Desp.: Prossiga-se, com a citação do devedor.

NÚMERO: 89.1353-0

Expte: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Adv.: Heloísa Maria Fagundes

Excto: MERCANTIL CAJO LTDA

Desp.: Cite-se por Carta Precatória, a ser encaminhada à Seção Judiciária do Ceará, devendo constar o endereço indicado na petição de fls.

NÚMERO: 92.03243-5

Expte: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO -

Adv.: José Célio Santos Lima

Excto: DANIEL LOURENÇO DA SILVA

Desp.: Cite-se por Edital, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei nº 6.830, de 1980.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

NÚMERO: 00.34685-3

Expte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Maria Amélia Maia Franco

Excto: MADEIREIRA TRÊS IRMÃOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS

Desp.: Diga a Exequirente.

SENTENÇAS PROFERIDAS

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

NÚMERO: 93.1551-6

Expte: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Carlos Senna

Excto: AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA

Sent.: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls., e considerando mais que o(a) exequirente concorda com os valores recolhidos fls., JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

NÚMERO: 93.1581-8

Expte: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Carlos Senna

Excto: AUTO PEÇAS AVENIDA LTDA

Sent.: Idêntica à anterior.

NÚMERO: 91.01449-4

Expte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: José Maria dos S. Rodrigues Filho

Excto: POLICARPIO TRAVASSOS COELHO

Sent.: Vistos, etc. Face ao requerido pelo Exequirente às fls., e tendo o Executado efetuado pagamento das custas processuais, conforme se verifica na guia de recolhimento acostada às fls., JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

NÚMERO: 92.1718-5

Expte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: José Maria dos S. Rodrigues Filho

Excto: MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA CARVALHO

Sent.: Idêntica à anterior.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

NÚMERO: 92.03091-2

Expte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Eliane M. Ichihara Fonseca

Excto: JOSUÉ RODRIGUES PEREIRA E OUTRO

Sent. : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. e considerando mais que a Exe quente concorda com os valores recolhidos, fls. ..., JULGO EXTINTO presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

NÚMERO: 92.03083-1
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Maria Edilene de Oliveira Franco
Excdto : FRANCISCO GOMES DE AGUIAR
Sent. : Idêntica à anterior.

EM TEMPO:
DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012
NÚMERO: 72.0894490-3
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Edméa Moura Corrêa
Expdo : PEDRO DE OLIVEIRA LEMOS
Adv. : Ruy Villar Sampaio
Desp. : Cumpra-se o disposto na r. decisão de fls. A seguir, arquivem-se.

(G.Reg.2096)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JULIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 036/94
Expediente do dia 23.03.94
DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
NÚMERO: 91.02590-9
Autor : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Carlos Alberto de Moraes Sá
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Desp. : Recebo a apelação em seus efeitos regulares. De-se vista dos Autos ao Apelado para oferecer contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 91.0478-2
Autor : VIRGÍLIO FERREIRA LIBONATI E OUTRO
Adv. : Ediléa Valério
Réu : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ-FCAP
Adv. : Iraci Vaz Lobato
Desp. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 93.1346-7
Autor : JOANA DARC BARROS
Adv. : Lúcio Vespasiano do Amaral
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Melina Russelakis Carneiro e Outros
Desp. : Idem Idem

NÚMERO: 93.0103993-1
Autor : ANTONIO CARLOS ALMEIDA DA PENHA E OUTROS
Adv. : Sebastião Santos Silva Filho
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Desp. : Deiro o pedido de Justiça Gratuita formulado pelos autores, com base no Parágrafo único do art. 2º e art. 4º, da Lei nº 1060/50. Cite-se.

NÚMERO: 93.153993-4
Autor : ANTONIO LÚCIO NEVES E OUTROS
Adv. : Sebastião Santos Silva Filho
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Desp. : Idem Idem

NÚMERO: 93.0193993-2
Autor : ARINALDO SOUZA CABRAL E OUTROS
Adv. : Sebastião Santos Silva Filho
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Desp. : Idem Idem

NÚMERO: 93.0243993-3
Autor : BENJAMIN FERNANDES LISBOA FILHO E OUTROS
Adv. : Sebastião Santos Silva Filho
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Desp. : Idem Idem

NÚMERO: 93.583993-2
Autor : JOSÉ MARCELINO LEAL DOS SANTOS E OUTROS.

Adv. : Sebastião Santos Silva Filho
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Desp. : Idem Idem.

NÚMERO: 94.0534-2
Autor : ELIANA FERREIRA SOARES E OUTROS
Adv. : Marly Passarelli Diniz
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Desp. : Cite-se o Réu para contestar a presente Ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 94.00534-2
Autor : ELIANA FERREIRA SOARES E OUTROS
Adv. : Marly Passarelli Diniz
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Desp. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 94.00541-5
Autor : MARIA DA CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES MELO E OUTROS
Adv. : Marly Passarelli Diniz
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Desp. : Idem Idem.

NÚMERO: 94.00548-2
Autor : ORLANDO DA SILVA E OUTROS
Adv. : Marly Passarelli Diniz
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS

Desp. : Idem Idem.
NÚMERO: 94.00574-1
Autor : JAIME COMECANHA BALESTERO FILHO E OUTRO
Adv. : Darcy Ramos Dias
Réu : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
Desp. : Emende os Autores a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 94.00583-0
Autor : JOSÉ RIBAMAR SOUZA RIBEIRO E OUTROS
Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramunho
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Desp. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 94.01223-3
Autor : JOSÉ ERNESTO DE ASSUNÇÃO E OUTROS
Adv. : Maria Luiza da Silva Ávila
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Desp. : Cite-se o Réu para contestar a presente Ação querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 94.00942-9
Autor : ANTONIO GOULART DA CRUZ E OUTROS
Adv. : Meire Araújo Costa
Réu : UNIÃO FEDERAL
Desp. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 94.00731-0
Autor : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho e outro

Réu : TEREZINHA DE JESUS SANTANA DE SOUZA E OUTRO
Desp. : Cite(m)-se, como requerido.

NÚMERO: 94.00590-3
Autor : ADEMAR TRINDADE LOPES E OUTROS
Adv. : José Augusto de M. Pombo
Réu : UNIÃO FEDERAL
Desp. : A presente Ação ao teor da petição inicial é de natureza trabalhista, postulando os Autores direitos que remontam ao tempo de sua vinculação não ao Regime Jurídico Único da Lei nº 8.112/90, mas ao da CLT, não se subsumindo na competência jurisdicional deste Juízo Federal comum o conhecimento e julgamento do feito. Por se tratar de incompetência absoluta, ordeno a remessa dos Autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região com baixa na Distribuição. Intimem-se.

NÚMERO: 94.00593-8
Autor : MARLENE CUNHA SZEKACS
Adv. : José Augusto C. M. Pombo
Réu : UNIÃO FEDERAL
Desp. : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000
NÚMERO: 93.02342-0
Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ-CDP
Desp. : Ao cálculo para apuração das custas judiciais do Recurso interposto pela Companhia Docas do Pará - CDP

NÚMERO: 93.02486-8
Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ-CDP
Adv. : Paulo César de Oliveira e Outros
Desp. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 93.03437-5
Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ-CDP
Adv. : Paulo César de Oliveira
Desp. : Idem Idem

NÚMERO: 93.01450-1
Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ-CDP
Desp. : Com as cautelas legais subam os Autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 93.02737-9
Impete : ANTONIO ANSELMO BENTES DE OLIVEIRA
Adv. : Ricardo Rabello Soriano de Mello
Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA

: FEDERAL
Adv. : Melina Russelakis Carneiro e Outros
Desp. : Idêntico ao anterior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004
NÚMERO: 93.04172-0
Agvte : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Adão Paes da Silva
Agvdo : LEILA PINHEIRO DA CRUZ
Adv. : Taumaturgo Ferreira
Desp. : Intime-se o Agravado para os termos do Art. 526 do CPC.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018
NÚMERO: 91.00871-0
Reque : ERNANI LISBOA COUTINHO
Adv. : (em causa própria)
Reqdo : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
Adv. : Helena Rocha Lobato
Desp. : Designo o dia 06.05.94, às 13:00 horas, para a requerida vir a Juízo receber a quantia ora consignada pelo Requerente, sob pena de, não o fazendo, realizar-se o respectivo depósito. Citem-se. Intimem-se.

NÚMERO: 94.01292-6
Reque : ENGUELBERTO PANATTO PREIS
Adv. : Carlos Pedro P. Furtado e Outros
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Desp. : Idêntico ao anterior, p/ o dia 05.05.94, às 13:00 horas.

NÚMERO: 94.1354-0
Reque : RUTE HETE DE ALMEIDA SOUZA
Adv. : Carlos Pedro P. Furtado e Outros
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Desp. : Idem Idem, às 13:30 horas.

NÚMERO: 93.04126-6
Reque : BERNADETE DE LOURDES DA CUNHA GONÇALVES RAE ROS
Adv. : Raimundo N. Ferreira Braga
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Rosilene Silva de Souza
Desp. : Sobre a Contestação apresentada, diga a Requerente.

NÚMERO: 92.03532-9
Reque : PAULO ROCHA DAS NEVES
Adv. : Jorge Saul Júnior
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Melina Russelakis Carneiro
Desp. : Não tendo o Autor satisfeito o disposto no Art. 892 do CPC, decaiu do direito de efetuar os depósitos das prestações vincendas nos presentes autos, motivo pelo qual indefiro o depósito de fls. Proceda-se a devolução do cheque acostado às fls. Intimem-se.

NÚMERO: 93.01499-4
Reque : JOSÉ JOAQUIM MELO RODRIGUES E OUTROS
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Melina Russelakis Carneiro
Desp. : Idêntico ao anterior, para os Autores JOSÉ JOAQUIM MELO RODRIGUES E LINDIONESE CONDE BRILHANTE.

DECLARATÓRIA - CLASSE 05020
NÚMERO: 93.00122-1
Reque : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Adv. : Tsuguo Koyama
Reqdo : SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO IBAMA
Adv. : Maria Neide de O. Mattos e Outros
Desp. : Partes legítimas. Representação judicial regular. Deiro as provas requeridas pela Autora, provendo-se ao Ato de requisição das testemunhas arroladas e pertencentes ao IBAMA. Designo Audiência de Instrução e Julgamento no próximo dia 18 de Agosto de 1994 às 15:00 horas, Intimem-se.

NÚMERO: 94.00912-7
Reque : FLORIZA DA SILVA FERREIRA LIMA
Adv. : Jorge Saul Júnior
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Desp. : Cite-se a Requerida para contestar a presente Ação, querendo, no prazo legal.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000
NÚMERO: 00.32446-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Paulo Meira
Réu : ANTONIO VANDERLEY DE OLIVEIRA
Adv. : Lindalva Gomes Jardina
Desp. : "Expeça-se o competente mandado de prisão contra o réu ANTONIO VANDERLEY DE OLIVEIRA, que deverá ser encaminhado, com ofício, à Polícia Federal, encarecendo da mesma as diligências que se fizerem necessárias para a localização e prisão do condenado.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 01000
NÚMERO: 94.00095-2
Autor : FRANCISCO NAVA DE SOUZA
Adv. : Francisco Sérgio de Amorim
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Desp. : O Autor vem residir em Juízo sob os auspícios da Defensoria Pública de Estado, tornando implicitamente compreendido no "petitum" o benefício da justiça gratuita pela sua condição de necessitado, que ora lhe concedo, isentando-o do recolhimento das custas. Designo o dia 28 de Junho do corrente ano, às 15:00 horas, para a realização da Audiência de Instrução e Julgamento. Cite-

se o Réu para responder aos termos da Ação proposta, formulando as provas que entender necessárias à sustentação do seu direito. Intime-se o Autor.

NÚMERO: 94.01225-0
Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Adv. : Antonio Cândido B. Monteiro de Britto
Réu : ADALBERTO OLIVEIRA SANTOS
Desp. : Cite-se o Réu para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, para nela oferecer, querendo, defesa escrita ou oral e as provas de suas alegações. Designo o dia 09. de agosto de 1994, às 15:00 horas, para sua realização. Intime-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000
NÚMERO: 93.01018-2
Reque : JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA E OUTROS
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
Adv. : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Desp. : Chamo à ordem para determinar a Citação, como requerido, da VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, na pessoa de seu liquidante, para contestar a presente Ação no prazo legal, expedindo-se o competente Mandado. Encerre-se o presente volume, abrindo-se outro.

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1994

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 89.001415-3

Autor: RAIMUNDO ANTONIO AMARAL

Adv.: Leonam Gondim da Cruz

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Adão Paes da Silva

Sent.: (...) Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento do mérito, pela prescrição, fulcrado no art. 269, IV do Código de Processo Civil. Isento o Autor de custas e honorários advocatícios, na forma da lei. P.R.I.

NÚMERO: 94.00694-7

Autor: INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A-IMP

Adv.: Fernando Alves Soares

Réu: FAZENDA NACIONAL

Sent.: Vistos, etc. (...) À vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 257, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas, ex lege. P.R.I.

NÚMERO: 89.00719-0

Autor: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA E OUTRO

Adv.: Lourenço Galvão dos Santos

Réu: PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL - Min. da A

AERONÁUTICA

Proc.: José Augusto Torres Potiguar

Sent.: Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a AÇÃO ORDINÁRIA proposta por ANA MARIA DA SILVA FERREIRA e ANA CÉLIA SANTOS DA SILVA contra a UNIÃO FEDERAL (PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL), por falta de amparo legal. Custas pelas Autoras, além de honorários advocatícios, que arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa. P.R.I.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 94.00483-4

Impete: ASO METAL S/A

Adv.: Luís Eugênio da Silva

Impdo: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO PARÁ

Sent.: (...) Pelo exposto, JULGO EXTINTO o feito com base no art. 267, IV e VI, segunda parte, do Código de Processo Civil. Dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas, ex lege. P.R.I.

NÚMERO: 94.00933-0

Impete: HERBERT HENRIQUE DE MOURA CUTRIM

Adv.: Marco Alexandre da C. Rosário

Impdo: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA

Sent.: (...) Pelo exposto, JULGO EXTINTO o presente MANDADO DE SEGURANÇA, com fulcro no art. 267, IV e VI, segunda parte, do Código de Processo Civil. Devolvam-se ao Impetrante os documentos requeridos às fls. 25, devendo permanecer nos autos suas xerocópias com feridas. Custas pelo Requerente. Dê-se baixa na distribuição e archive-se.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 05007

NÚMERO: 93.03725-0

Excpete: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

Adv.: Helena Rocha Lobato

Excpdo: ANÉSIO DE SOUZA FARIAS

Adv.: Eliete de Souza Colares

Sent.: Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a presente exceção de incompetência suscitada por SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A contra ANÉSIO DE SOUZA FARIAS E OUTROS. Custas na forma da Lei. P. R. I.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.033564-9

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: LUIZ OTÁVIO RODRIGUES CHINA

Adv.: Manoel Garcia da Costa

Sent.: Vistos, etc. Declaro extinta a punibilidade do acusado LUIZ OTÁVIO RODRIGUES CHINA, pela prescrição punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, V, do

Código Penal. Em consequência, arquivem-se estes autos. P. R. I.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 91.01960-7

Reqte: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A

Adv.: Cesar Arlei Faludo e Outros.

Reqdo: DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - DNAT

Proc.: Antonio José de Mattos Neto

Sent.: Vistos, etc. Tendo em vista o julgamento da Ação Principal em sentido favorável à autora, e considerando o caráter instrumental e provisório da Ação Cautelar, cujo provimento, seja liminar ou definitivo, depende sempre do desfecho da Ação principal, hei por bem JULGAR EXTINTO o presente processo, com fundamento no Art. 808 do Código de Processo Civil. O Réu é isento de custas, mas não do reembolso do valor antecipado pela Autora, o que deve ser ressarcido. P. R. I.

NÚMERO: 94.00918-6

Reqte: OSAIR MENDES BATISTA

Adv.: Maria José Cabral Cavalli

Reqdo: UNIÃO FEDERAL

Sent.: Vistos, etc. (...) À vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 257, do

rito, com fundamento nos artigos 257, do Código de Processo Civil, 10, I, e 13, da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, também do Código de Processo Civil. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas, ex lege. P.R.I.

EM TEMPO:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.30109-4

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA

Adv.: Deusdedit Freire Brasil

Sent.: (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a DENÚNCIA, para absolver o acusado JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA da imputação que lhe foi feita no libelo acusatório, com fulcro no art. 386, IV do Código Penal Brasileiro. P. R. I.

(G.Reg.2098)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA- Juiz Federal Substituto
JULIA DAS GRAÇAS A. MENEZES- Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 037/94 - EXPEDIENTE DO DIA 28.03.94

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

NÚMERO: 00.016271-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: José Augusto Torres Potiguar

Réu: MEJER KARACZNIK E OUTRO

Adv.: Tito Eduardo Valente do Couto e outros

Desp.: Sobre a proposta de honorários do Perito, digam os Réus e, em caso de concordância, efetuem o respectivo depósito.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 00.36143-7

Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv.: Edméa Moura Corrêa

Expdo: ROBERTO NASCIMENTO e MARIA BERNARDETE ORTIZ NASCIMENTO.

Adv.: Alberto Gomes da Rocha Azevedo Júnior.

Desp.: O Órgão Expropriante deixou passar "in albis" o prazo para manifestação sobre o pedido de fls. 270, razão pela qual discordo do parecer do Ministério Público Federal, ordenando a subida dos Autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em razão do duplo grau de jurisdição contido na r. sentença.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.015716-3

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: JOÃO SUARES E OUTROS

Adv.: Ruy Villar Sampaio e Outros

Desp.: Ofereçam os réus, tempestivamente, contra-razões à apelação interposta.

NÚMERO: 00.18852-2

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: VICENTE RODRIGUES FILIZZOLA

Adv.: José da Rocha Moreira

Desp.: Diante do exposto na certidão supra, obedeça-se ao disposto contido no art. 499 do Diploma Processual Penal.

NÚMERO: 00.20918-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Almerindo Trindade

Réu: MANOEL FIDELIS DE MEIRELES E OUTRO

Adv.: João Morgado

Desp.: Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 00.23255-6

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: RAIMUNDO CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS

Adv.: Wilson Monteiro de Figueiredo

Desp.: 1- Recebo a apelação. 2- Lavre-se o competente Termo. 3- Abra-se vista ao apelante para o oferecimento das razões.

NÚMERO: 00.30082-9

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FREIRE E OUTROS

Adv.: Marcelo Chaves

Desp.: 1- Face à certidão supra, retornem os autos ao MPF, para que o mesmo se manifeste no sentido de substituir a testemunha não encontrada. 2- Intime-se ainda a testemunha Gerson Rodrigues Soares para que seja ouvida na audiência designada para o dia 04.11.94, às 15:00 horas.

NÚMERO: 00.30626-6

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: LEIR SARAIVA GOMES

Adv.: Hilda Medeiros

Desp.: Ofereça tempestivamente o réu-apelado, querendo, contra-razões ao recurso interposto pelo MPF.

NÚMERO: 00.32436-1

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: JOSÉ ANTONIO DA SILVA FONSECA E OUTRO

Adv.: Carlos Eugênio S. Santos

Desp.: Deiro a desistência requerida às fls.193, nomeio em substituição a Dra. Lígia Paula Bastos César de Oliveira, a qual deverá ser intimada para apresentar contra-razões ao recurso interposto.

NÚMERO: 90.02481-1

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA E OUTROS

Adv.: Carlos Flávia

Desp.: Em face da reunião dos processos 90.02482-0 91.02804-5 aos presentes autos, intime-se o defensor dos réus para atender ao que dispõe o § 6º do art. 22 da Lei 6.368/76, quanto ao limite das testemunhas a serem arroladas.

NÚMERO: 91.00749-8

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: FRANCISCO COELHO MENDES

Adv.: Walmir Bandeira e Outra

Desp.: Intime-se o advogado apontado pelo acusado para apresentar Alegações Preliminares, no prazo legal.

NÚMERO: 00.22040-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS

Adv.: Heliomar G. de Matos e Outros

Desp.: 1- Designo a audiência do dia 16.08.94, às 16:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pela acusação residentes nesta cidade. 2- Expeçam-se Cartas Precatórias às Seções Judiciárias do Distrito Federal, Espírito Santo e Goiás, assim como Ofício Precatório à Comarca de Marabá, para oitiva das testemunhas residentes nas respectivas localidades. 3- Proceda-se às intimações e requisições de estilo, dando-se ciência ao Ministério Público Federal.

NÚMERO: 00.26733-3

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: EVANDRO DO ROSÁRIO LIMA E OUTROS

Adv.: José da Rocha Moreira e Outros

Desp.: 1- Designo o dia 23.08.94, às 14:00 horas, para qualificação e interrogatório do acusado, Heraldo Barbosa Coelho. 2- Expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Soure/PA para que se proceda à citação do referido réu. 3- Intime-se.

NÚMERO: 00.30256-2

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: ROBERTO DA CUNHA GORDO E OUTROS

Adv.: Aidenor Bohadana e outros

Desp.: 1- Designo o dia 22.09.94, às 15:00 horas, para inquirir a testemunha Orlando O. Sobrinho a qual deverá ser requisitada. 2- Diga o Procurador do acusado Odil Simeão Maia Santos se deseja substituir a testemunha não encontrada. Intimem-se.

NÚMERO: 00.30667-3

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: EVARISTO GUILLERMO MANCILLA GÓMEZ

Adv.: Pedro Paulo Campos

Desp.: Designo a audiência do dia 04.10.94, às 15:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se.

NÚMERO: 90.02566-4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: ANTONIO JESSÉ CASTRO DANTAS

Desp.: 1- Renovem-se as diligências para o dia 18/10/94, às 15:00 horas. 2- Proceda-se às intimações e requisições de estilo.

NÚMERO: 91.02345-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: LUIZ RICARDO QUEIROZ SILVA

Adv.: Fernando Montalvão das Neves

Desp.: Designo a audiência do dia 08.11.94, às 15:00 horas, para inquirir a testemunha Miguel Ribeiro dos Santos. Intimem-se.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL - CLASSE 09012

NÚMERO: 94.01717-0

Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo: RAIMUNDO NONATO MIRANDA RODRIGUES

Desp.: 1- Designo a audiência do dia 30.05.94, às 16:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pela defesa, assim como ora nomeio o Dr. Manuel Figueiredo Neto defensor "ad hoc" do acusado Raimundo Nonato Miranda Rodrigues. 2- Comunique-se ao Juízo deprecante. 3- Intimem-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS (em tempo)

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 93.00486-7

Autor: LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL

Adv.: Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Adão Paes da Silva

Pág. 6

0318

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1994

sent.: (...) Nessa ocorrência, ressente-se a Ação de condição essencial à sua propositura, atraindo a incidência da regra do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, ante o que JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito. Custas pelo Autor. Sem honorários. P. R. I.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.27245-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: JESIEL JOSÉ DE SOUZA

Adv.: Raphael Lucas Filho

Sent.: Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, IV do Código Penal e art. 61, caput, do Código de Processo Penal, a extinção da punibilidade do crime atribuído ao acusado JESIEL JOSÉ DE SOUZA. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P. R. I.

EM TEMPO: VISTO EM DESPACHO

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 94.01706-5

Impte.: MARIA GORETTI DAMASCENO SANTANA

Adv.: Sebastião Nazareno Vale de Souza
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUT
Desp.: (...) Ante tais pressupostos, concedo a liminar. Notifiquem-se as autoridades impetradas, para prestar as informações, no prazo de 10 (dez) dias. Oficie-se.

(G.Reg.2102)

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto

JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria

BOLETIM Nº 038/94

Expediente do dia 29.03.94

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.34218-1

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: MANOEL MARIA COSTA E OUTROS

Adv.: Reginaldo, Derze Ferreira

Sent.: Vistos, etc. Declaro extinta a punibilidade dos acusados MANOEL MARIA COSTA e ARMANDO CORRÊA NUNES, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, V, do Código Penal. Em consequência, arquivem-se estes autos. P. R. I.

EM TEMPO:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 00.35524-0

Autor: BELÉM PESCA S/A

Adv.: Haroldo Alves dos Santos

Réu: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDENE

Adv.: Walter Marques Ferreira

Sent.: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária de Anulação de Ato Administrativo cumulada com indenização e Restituição de Coisa Apreendida, proposta por BELÉM PESCA S/A contra o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE e DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, por falta de amparo legal. Custas pela Autora, além de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

DESPACHOS:

INQUÉRITO: CLASSE 09008

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Indco.: INQ POL Nº 314/93 - SR/DPF/PA

Desp.: Arquivem-se, nos termos requeridos pelo Ministério Público Federal.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.20690-3

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: MARIA DE LOURDES DA SILVA MORAES E OUTROS

Adv.: Waldir Bandeira e Outros

Desp.: Homologo a desistência da testemunha Naim Abraão, requerida às fls. 245-verso. Designo a audiência do dia 25/04/94, às 15:00 h.

fls. para inquirir as testemunhas arroladas às fls. 148. Intimem-se.

(G.Reg.2098)

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves

DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 11/04/94

DESPACHOS PROFERIDOS EM REQUÊS:

Protocolo nº 007470

Proc. nº: 91.2221-7 (Ação Ordinária)

Autor: CIA. AMAZONIA TÊXTIL DE ANLAGEN-GATA

Adv.: Dra. Selma Maria Lopes

Réu: UNILUF FEDERAL

DESPACHO: R. H. Junta-se. Intime-se o Advogado subscritor para apresentar em 5 (cinco) dias o documento a que se refere o presente requerimento.

Protocolo nº 007477

Proc. nº: 93.4673-0 (Execução Diversa)

Exco.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Ta. Tailene Franco
Exco.: JOSIVAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO e outro
Adv.: Dra. Regina Márcia Raquel Lima
DESPACHO: R. H. Junta-se. Após, vista à Exequente.

Protocolo nº 007536

Proc. nº: 92.3185-4 (Consignatória)

Repte.: JUDICI GARGAS DE SOUZA e FERNANDO PA-

CHADO LINDO

Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares

Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO: Apresente o Autor o demonstrativo do

valor a ser depositado.

Protocolo nº 007350

Proc. nº: 92.3530-2 (Consignatória)

Repte.: ARIBO CÉSAR FARIAS

Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior

Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO: Apresente o Autor o demonstrativo do

valor a ser depositado.

Protocolo nº 007530

Proc. nº: 93.445-0 (Consignatória)

Repte.: WELLINGTON CARVALHO

Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares

Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO: Apresente o autor o demonstrativo do

valor a ser depositado.

Protocolo nº 007532

Proc. nº: 93.1673-3 (Consignatória)

Repte.: JORGES WAGNER RIBEIRO SENA

Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares

Repte.: BANCO BRASILEIRO S/A

DESPACHO: Apresente o Autor o demonstrativo do

valor a ser depositado.

Protocolo nº 007360

Proc. nº: 92.1931-7 (Consignatória)

Repte.: ABERGIO RAIMUNDO TAVARES MELO

Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares

Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO: Apresente o Autor o demonstrativo do

valor a ser depositado.

Protocolo nº 007352

Proc. nº: 93.4262-9 (Ação Cautelar)

Repte.: REGINA GELI OLIVEIRA DE MESQUITA

Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior

Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO: Apresente o Autor o demonstrativo do

valor a ser depositado.

Protocolo nº 007594

Proc. nº: 93.2927-4 (Ação Criminal)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar

Réu: AUGUSTO FORBACH NETO

Requerente: Dr. Lindemberg da Mota Silveira
DESPACHO: R. H. Junta-se. Indefiro, uma vez que a Defesa do Acusado/Condenado Augusto Forbach Neto está devidamente representada nos autos por advogado estabelecido nesta Seção Judiciária. Sendo a Defesa uma, a medida requerida torna-se desnecessária. Intime-se.

Protocolo nº 007595

Proc. nº: 93.2927-4 (Ação Criminal)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar

Réu: AUGUSTO FORBACH NETO

Requerente: Dr. Lindemberg da Mota Silveira
DESPACHO: R. H. Junta-se. Indefiro de plano o presente recurso, o terceiro apresentado intempestivamente pelo Acusado/Condenado, em razão da superveniência do trânsito em julgado da sentença prolatada. Após o prazo legal para a interposição do primeiro despacho indeferido, devolve-se a presente peça ao seu ilustre subscritor, remetendo-se os autos ao Juízo das Execuções Penais para os devidos fins. Cópia nos autos. Intime-se.

DESPACHO EM TELEX RECEBIDO:

Nº: 275/94

De: Juízo Federal da 10ª Vara/DF

Ref.: Proc. nº 00.30987-7 (Ação Penal)

Autor: Ministério Público Federal

Rep.: Dr. Almirando Trindade

Réu: Salviano Machado de Mendonça

Adv.: Dr. Hélio de Barros Cavacho Alves

Assunto: Comunicação designação de audiência para inquirição de testemunha a ser realizada no dia 16 de agosto de 1994, às 17:00 horas.

DESPACHO: Junta-se aos autos.

EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 24/03/94

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 90.2177-4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar

Réu: CARLOS ROBERTO LOPES DE ALMEIDA e OUTROS

Adv.: Dr. Vitorino

DESPACHO: 1. Designação de audiência para

se os autos nos autos nos autos.

minuem-se os presentes autos à Vara de Execuções Penais, após os registros convenientes. 4. Publicação-se.

(G.Reg.2203)

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves

DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 22/03/94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

Proc. nº: 91.128-7

Exco.: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/PES

SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA

Adv.: Dr. Ronald Corecha Bastos

Exco.: SÉRGIO PIRES NECY

DESPACHO: À Seção de Cálculo para informar acerca do cálculo efetuado às fls. 85.

Proc. nº: 00.26208-0

Exco.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE

LÉGRAFOS - EBCT

Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso

Exco.: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SILVA

DESPACHO: Diga a Exequente.

Proc. nº: 00.32433-7

Exco.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE

LÉGRAFOS - EBCT

Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso

Exco.: OTACILIO PINTO DAS CHAGAS

DESPACHO: Diga a Exequente.

Proc. nº: 93.2056-0

Exco.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Rosilene de Souza

Exco.: LUCILEIDE SANTOS DA SILVA

DESPACHO: Diga a Exequente.

Proc. nº: 94.1318-3

Exco.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Liana Coelho

Exco.: ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA e OUTROS

DESPACHO: Cite-se. Arbitro os honorários do advogado em 10%, salvo embargos, observando-se o contido na petição de fls. 44, ora deferida.

Proc. nºs: 93.2059-5 e 93.2153-2

Exco.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Drs. Rosilene de Souza e Renato Moraes

Exco.: RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS e ANTONIO SOARES DE CARVALHO e outro, respectivamente

DESPACHO: Faça-se a alienação, em praça pública, do bem penhorado, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora a serem designados pela Sra. Diretora de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. Expeça-se o competente Edital de Leilão em

tregando-o à Exequente, mediante recibo, para a devida publicação. Expeça-se mandado de Intimação de Leilão.

Proc. nºs: 94.1099-0, 94.1104-0, 94.1107-5,

94.1111-3, 94.1120-2, 94.1124-5,

94.1125-3, 94.1132-6, 94.1136-9,

94.1137-7, 94.1141-5, 94.1145-8,

94.1149-0, 94.1154-7, 94.1160-1,

94.1168-7, 94.1170-9, 94.1176-8,

94.1179-2, 94.1183-0, 94.1189-0,

94.1193-8, 94.1194-6, 94.1201-2,

94.1205-5, 94.1206-3, 94.1210-1,

94.1214-4, 94.1218-7, 94.1237-3,

94.1240-3, 94.1243-8, 94.1252-7,

94.1255-1, 94.1260-8, 94.1264-0,

94.1282-9, 94.1297-7, 94.1300-0,

94.1303-5, 94.1307-8, 94.1313-2,

94.1317-5, 94.1325-6, 94.1341-8,

94.1343-4, 94.1350-7, 94.1364-7,

94.1367-1, 94.1370-1, 94.1374-4,

94.1380-9, 94.1384-1, 94.1385-0,

94.1392-2, 94.1396-5, 94.1397-3 e

94.1401-5.

Exco.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes e outros

Exco.: LUIZ CARLOS SIQUEIRA ALVES, JEDIR

ANTUNES DE SOUZA e outro, LIDIMAR MARIA DA CRUZ,

DURVALINO RODRIGUES DA SILVA, CARLOS ALBERTO DA SILVA,

ANTONIO ALVES ARAUJO, ANTONIO EVALDO GOMES DA

MATA, LUIZ CARLOS ALCANTARA DE MORAES e outro, ANDRE ROCHA DO VALE, KELLY CRISTINA DOS SANTOS BITTENCOURT, MARIO ANTONIO DOS SANTOS SILVA e outro,

WALDENILDA JORGE CORRÊA DE OLIVEIRA, ALBERTO LUIZ LOPES NOGUEIRA e outro, FRANCISCO ROBERTO XAVIER DO NASCIMENTO, WASHINGTON LUIZ ASSUNÇÃO FERREIRA, GERALDO FERREIRA LOPES, MANUEL DAIAMA DE SOUZA LIMA e outro, ANTONIO DA SILVA BARBOSA e outro, RAIMUNDO CARLOS LOPES MONTEIRO e outro, MAURO DANILLO TAVERNARD DE ALENCAR e outro, PAULO JOSÉ DE SOUZA MOREIRA e outro, JUCILENE SILVA DOS SANTOS, MARCO ANTONIO SILVA DE LEMOS, JOSÉ DUARTE DOS SANTOS e outro, LAURILIER MONTEIRO DA SILVA, LUCIANO DA SILVA ALVES, JUSCELINO PADILHA DE SOUZA, LAUREANO LUIZ XAVIER DOS SANTOS e outro, WALTER EDILBERTO GOMES MARTINS, ANTONIA IOLANDA DOS SANTOS, RAQUELINI SOUZA DE OLIVEIRA, MAROZIL FERNANDO COSTA e outros.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 89.001415-3

Autor: RAIMUNDO ANTONIO AMA TAL

Adv.: Leonam Gondim da Cruz

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Adão Paes da Silva

Sent.: (...) Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento do mérito, pela prescrição, fulcrado no art. 269, IV do Código de Processo Civil. Isento o Autor de custas e honorários advocatícios, na forma da lei. P.R.I.

NÚMERO: 94.00694-7

Autor: INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A-IMP

Adv.: Fernando Alves Soares

Réu: FAZENDA NACIONAL

Sent.: Vistos, etc. (...) A vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 257, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas, ex lege. P.R.I.

NÚMERO: 89.00719-0

Autor: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA E OUTRO

Adv.: Lourenço Galvão dos Santos

Réu: PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL -Min. da A

Proc.: AERONÁUTICA

Proe.: José Augusto Torres Potiguar

Sent.: Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a Ação Ordinária proposta por ANA MARIA DA SILVA FERREIRA e ANA CELIA SANTOS, DA SILVA contra a UNIÃO FEDERAL (PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL), por falta de amparo legal. Custas pelas Autoras, além de honorários advocatícios, que arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa. P.R.I.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 94.00483-4

Impte.: ASO METAL S/A

Adv.: Luís Eugênio da Silva

Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO PARÁ

Sent.: (...) Pelo exposto, JULGO EXTINTO o feito, com base no art. 267, IV e VI, segunda parte, do Código de Processo Civil. Dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas, ex lege. P.R.I.

NÚMERO: 94.00933-0

Impte.: HERBERT HENRIQUE DE MOURA CUTRIM

Adv.: Marco Alexandre da C. Rosário

Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA

Sent.: (...) Pelo exposto, JULGO EXTINTO o presente MANDADO DE SEGURANÇA, com fulcro no art. 267, IV e VI, segunda parte, do Código de Processo Civil. Devolvam-se ao Impetrante os documentos requeridos às fls. 25, devendo permanecer nos autos suas xerocópias com feridas. Custas pelo Requerente. Dê-se baixa na distribuição e archive-se.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 05007

NÚMERO: 93.03725-0

Excpde.: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

Adv.: Helena Rocha Lobato

Excpdo.: ANÉSIO DE SOUZA FARIAS

Adv.: Eliete de Souza Colares

Sent.: Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a presente exceção de incompetência suscitada por SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A contra ANÉSIO DE SOUZA FARIAS E OUTROS. Custas na forma da lei. P. R. I.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.033564-9

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: LUIZ OTÁVIO RODRIGUES CHINA

Adv.: Manoel Garcia da Costa

Sent.: Vistos, etc. Declaro extinta a punibilidade do acusado LUIZ OTÁVIO RODRIGUES CHINA, pela prescrição punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, V, do

Código Penal. Em consequência, arquivem-se estes autos. - P. R. I.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 91.01960-7

Reqte.: MOINHO DE FERRIGO BELÉM S/A

Adv.: Cesar Arlei Paludo e Outros.

Reqdo.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - DNVA

Proc.: Antonio José de Mattos Neto

Sent.: Vistos, etc. (...) Tendo em vista o julgamento da Ação Principal em sentido favorável à autora, e considerando o caráter instrumental e provisório da Ação Cautelar, cujo provimento, seja a liminar ou definitivo, depende sempre do desfecho da Ação principal, hei por bem JULGAR EXTINTO o presente processo, com fundamento no art. 808 do Código de Processo Civil. O Réu é isento de custas, mas não do reembolso do valor antecipado pela Autora, o que deve ser ressarcido. P. R. I.

NÚMERO: 94.00918-4

Reqte.: OSAIR MENDES BATISTA

Adv.: Maria José Cabral Cavalli

Reqdo.: UNIÃO FEDERAL

Sent.: Vistos, etc. (...) A vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 257, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas, ex lege. P.R.I.

EM TEMPO:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.30109-4

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA

Adv.: Deusdedit Freire Brasil

Sent.: (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA, para absolver o acusado JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA da imputação que lhe foi feita no libelo acusatório, com fulcro no art. 386, IV do Código Penal Brasileiro. P. R. I.

(G.Reg.2098)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA- Juiz Federal Substituto
JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES- Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 037/94 - EXPEDIENTE DO DIA 28.03.94

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

NÚMERO: 00.016271-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: José Augusto Torres Potiguar

Réu: MEJER KABACZNIK E OUTRO

Adv.: Tito Eduardo Valente do Couto e outros

Desp.: Sobre a proposta de honorários do Perito, digam os Réus e, em caso de concordância, efetuem o respectivo depósito.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 00.36143-7

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv.: Edméa Moura Corrêa

Expdo.: ROBERTO NASCIMENTO e MARIA BERNARDETE ORTIZ NASCIMENTO.

Adv.: Alberto Gomes da Rocha Azevedo Júnior.

Desp.: O Órgão Expropriante deixou passar "in albis" o prazo para manifestação sobre o pedido de fls. 270, razão pela qual discordo do parecer do Ministério Público Federal, ordenando a subida dos Autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em razão do duplo grau de jurisdição contido na r. sentença.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.015716-3

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: JOÃO SUARES E OUTROS

Adv.: Ray Villar Sampaio e Outros

Desp.: Ofereçam os réus, tempestivamente, contra-razões à apelação interposta.

NÚMERO: 00.18852-2

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: VICENTE RODRIGUES FILIZZOLA

Adv.: José da Rocha Moreira

Desp.: Diante do exposto na certidão supra, obedeça-se ao disposto contido no art. 499 do Diploma Processual Penal.

NÚMERO: 00.20918-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Almerindo Trindade

Réu: MANOEL FIDELIS DE MEIRELES E OUTRO

Adv.: João Morgado

Desp.: Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 00.23255-6

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: RAIMUNDO CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS

Adv.: Wilson Monteiro de Figueiredo

Desp.: 1- Recebo a apelação. 2-Lavre-se o competente Termo. 3- Abra-se vista ao apelante para o oferecimento das razões.

NÚMERO: 00.30082-9

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: FRANCISCO DAS CHACAS CAVALCANTE FREIRE E OUTROS

Adv.: Marcelo Chaves

Desp.: 1- Face à certidão supra, retornem os autos ao MPF, para que o mesmo se manifeste no sentido de substituir a testemunha não encontrada. 2- Intime-se ainda a testemunha Gerson Rodrigues Soares para que seja ouvida na audiência designada para o dia 04.11.94, às 15:00 horas.

NÚMERO: 00.30626-6

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: LEIR SARAIVA GOMES

Adv.: Hilda Medeiros

Desp.: Ofereça tempestivamente o réu-apelado, querendo, contra-razões ao recurso interposto, pelo MPF.

NÚMERO: 00.32436-1

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: JOSÉ ANTONIO DA SILVA FONSECA E OUTRO

Adv.: Carlos Eugênio S. Santos

Desp.: Defiro a desistência requerida às fls.193, nomeio em substituição a Dra. Lígia Paula Bastos César de Oliveira, a qual deverá ser intimada para apresentar contra-razões ao recurso interposto.

NÚMERO: 90.02481-1

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA E OUTROS

Adv.: Carlos Plátilha

Desp.: Em face da reunião dos processos 90.02482-0 91.02804-5 aos presentes autos, intime-se o defensor dos réus para atender ao que dispõe o § 6º do art. 22 da Lei 6.368/76, quanto ao limite das testemunhas a serem arroladas.

NÚMERO: 91.00749-8

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: FRANCISCO COELHO MENDES

Adv.: Waldir Bandeira e Outra

Desp.: Intime-se o advogado apontado pelo acusado para apresentar Alegações Preliminares, no prazo legal.

NÚMERO: 00.22040-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS

Adv.: Helioimar G. de Matos e Outros

Desp.: 1-Designo a audiência do dia 16.08.94, às 16:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pela acusação residentes nesta cidade. 2- Expeçam-se Cartas Precatórias às Seções Judiciárias do Distrito Federal, Espírito Santo e Goiás, assim como Ofício Precatório à Comarca de Marabá, para oitiva das testemunhas residentes nas respectivas localidades. 3- Proceda-se às intimações e requisições de estilo, dando-se ciência ao Ministério Público Federal.

NÚMERO: 00.26733-3

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: EVANDRO DO ROSÁRIO LIMA E OUTROS

Adv.: José da Rocha Moreira e Outros

Desp.: 1-Designo o dia 23.08.94, às 14:00 horas, para qualificação e interrogatório do acusado, Heraldo Barbosa Coelho. 2- Expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Soure/PA para que se proceda à citação do referido réu. 3- Intime-se.

NÚMERO: 00.30256-2

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: ROBERTO DA CUNHA GORDO E OUTROS

Adv.: Aldenor Rohadana e outros

Desp.: 1- Designo o dia 22.09.94, às 15:00 horas, para inquirir a testemunha Orlando O. Sobrinho a qual deverá ser requisitada. 2- Diga o Procurador do acusado Odir Simeão Maia Santos se deseja substituir a testemunha não encontrada. Intimem-se.

NÚMERO: 00.30667-3

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: EVARISTO GUILHERMO MANCELLA GÓMEZ

Adv.: Pedro Paulo Campos

Desp.: Designo a audiência do dia 04.10.94, às 15:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se.

NÚMERO: 90.02566-4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: ANTONIO JESSÉ CASTRO DANTAS

Desp.: 1- Renovem-se as diligências para o dia 18/10/94, às 15:00 horas. 2- Proceda-se às intimações e requisições de estilo.

NÚMERO: 91.02345-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: LUIZ RICARDO QUEIROZ SILVA

Adv.: Fernando Montalvão das Neves

Desp.: Designo a audiência do dia 08.11.94, às 15:00 horas, para inquirir a testemunha Miguel Ribeiro dos Santos. Intimem-se.

CAFTA PRECATÓRIA CRIMINAL - CLASSE 09012

NÚMERO: 94.01717-0

Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo.: RAIMUNDO NONATO MIRANDA RODRIGUES

Desp.: 1-Designo a audiência do dia 30.05.94, às 16:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pela defesa, assim como ora nomeio o Dr. Manuel Figueiredo Neto defensor "ad hoc" do acusado Raimundo Nonato Miranda Rodrigues. 2- Comunique-se ao Juízo deprecante. 3- Intimem-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS (em tempo)

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 93.00486-7

Autor: LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL

Adv.: Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Adão Paes da Silva

Sent.: (...) Nessa ocorrência, ressente-se a Ação de condição essencial à sua propositura, atraindo a incidência da regra do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, ante o que JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito. Custas pelo Autor. Sem honorários. P. R. I.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000
NÚMERO: 00.27245-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: JESIEL JOSÉ DE SOUZA

Adv.: Raphael Lucas Filho

Sent.: Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, IV do Código Penal e art. 61, caput, do Código de Processo Penal, a extinção da punibilidade do crime atribuído ao acusado JESIEL JOSÉ DE SOUZA. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P. R. I.

EM TEMPO: VISTO EM DESPACHO

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 94.01706-5

Impete: MARIA GORETTI DAMASCENO SANTANA

Adv.: Sebastião Nazareno Vale de Souza
Impdo: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTROS
Desp.: (...) Ante tais pressupostos, concedo a liminar. Notifiquem-se as autoridades impetradas, para prestar as informações, no prazo de 10 (dez) dias. Oficie-se.

(G.Reg.2102)

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria

BOLETIM Nº 038/94

Expediente do dia 29.03.94

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.34218-1

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: MANOEL MARIA COSTA E OUTROS

Adv.: Reginaldo, Derze Ferreira

Sent.: Vistos, etc. Declaro extinta a punibilidade dos acusados MANOEL MARIA COSTA e ARMANDO CORRÊA NUNES, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, V, do Código Penal. Em consequência, arquivem-se estes autos. P. R. I.

EM TEMPO:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 00.35524-0

Autor: BELÉM PESCA S/A

Adv.: Haroldo Alves dos Santos

Réu: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDENE

Adv.: Walter Marques Ferreira

Sent.: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária de Anulação de Ato Administrativo cumulada com indenização e Restituição de Coisa Apreendida, proposta por BELÉM PESCA S/A contra o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, por falta de amparo legal. Custas pela Autora, além de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

DESPACHOS:

INQUÉRITO: CLASSE 09008

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Indco: INQ POL Nº 314/93 - SR/DPF/PA

Desp.: Arquivem-se, nos termos requeridos pelo Ministério Público Federal.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.20690-3

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: MARIA DE LOURDES DA SILVA MORAES E OUTROS

Adv.: Waldir Bandeira e Outros

Desp.: Homologo a desistência da testemunha Naim Abraão, requerida às fls. 245-verso. Designo a audiência do dia 25/08/94, às 15:00 horas.

As, para inquirir as testemunhas arroladas às fls. 148. Intimem-se.

(G.Reg.2098)

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa
EXPEDIENTE DO DIA 11/04/94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

Protocolo nº 007470

Proc. nº: 91.2221-7 (Ação Ordinária)

Autor: CIA. AMAZONIA TÊXTIL DE ANLAGEN-CATA

Adv.: Dra. Selma Maria Lopes

Réu: UNIBO FEDERAL

DESPACHO: R. H. Junta-se. Intime-se a Advogada subscritora para apresentar em 5 (cinco) dias o que entender a respeito do presente pedido.

Protocolo nº 007477

Proc. nº: 91.4673-0 (Ação Diversa)

Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Eliene Franco
Excto.: ROSIVAN TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO e outro
Adv.: Dra. Regina Márcia Rabel Lima
DESPACHO: R. H. Junta-se. Após, vista à Exequente.

Protocolo nº 007536

Proc. nº: 92.3185-4 (Consignatória)
JULIO CAZACAS DE SOUZA e FERNANDO MACEDO LINDO

Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO: Apresente o Autor o demonstrativo do valor a ser depositado.

Protocolo nº 007530

Proc. nº: 92.3530-2 (Consignatória)

Réu: JÚLIO CESAR FARIAS

Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO: Apresente o Autor o demonstrativo do valor a ser depositado.

Protocolo nº 007530

Proc. nº: 93.445-0 (Consignatória)

Réu: WELLINGTON CARVALHO

Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO: Apresente o autor o demonstrativo do valor a ser depositado.

Protocolo nº 007532

Proc. nº: 93.1673-3 (Consignatória)

Réu: JORGE WAGNER RIBEIRO SENA

Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares

Réu: BANCO PARANÁ S/A

DESPACHO: Apresente o Autor o demonstrativo do valor a ser depositado.

Protocolo nº 007560

Proc. nº: 92.1931-7 (Consignatória)

Réu: ABACIO RAIMUNDO SÁVARES MELO

Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO: Apresente o Autor o demonstrativo do valor a ser depositado.

Protocolo nº 007552

Proc. nº: 93.4262-9 (Ação Cautelar)

Réu: REGINA CECIL OLIVEIRA DE MESQUITA

Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO: Apresente o Autor o demonstrativo do valor a ser depositado.

Protocolo nº 007594

Proc. nº: 93.2927-4 (Ação Criminal)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar

Réu: AUGUSTO MORBACH NETO

Requerente: Dr. Lindemberg da Mota Silveira
DESPACHO: R. H. Junta-se. Indefiro, uma vez que a Defesa do Acusado/Condenado Augusto Morbach Neto está devidamente representada nos autos por advogados estabelecidos nesta Seção Judiciária. Sendo a Defesa uma, a medida requerida torna-se desnecessária. Intime-se.

Protocolo nº 007595

Proc. nº: 93.2927-4 (Ação Criminal)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar

Réu: AUGUSTO MORBACH NETO

Requerente: Dr. Lindemberg da Mota Silveira
DESPACHO: R. H. Junta-se. Indefiro de plano o presente recurso, o terceiro apresentado intempestivamente pelo Acusado condenado, em razão da superveniência do trânsito em julgado da sentença prolatada. Após o prazo legal para a interposição do primeiro despacho indeferitório, devolve-se a presente peça ao seu ilustre subscritor, remetendo-se os autos ao Juízo das Execuções Penais para os devidos fins. Cópia nos autos. Intime-se.

DESPACHO EM TELEX RECEBIDO:

Nº: 275/94

Do: Juízo Federal da 10ª Vara/DF

Ref.: Proc. nº 00.30987-7 (Ação Penal)

Autor: Ministério Público Federal

Rep.: Dr. Almirando Trindade

Réu: Salviano Machado de Mendonça

Adv.: Dr. Hélio de Barros Pavação Alves

Assunto: Comunicação designação de audiência para inquirição de testemunha a ser realizada no dia 16 de agosto de 1994, às 17:00 horas.

DESPACHO: Junta-se nos autos.

EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 24/03/94

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Protocolo nº 90.2177-4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar

Réu: CARLOS ROBERTO LAMARCA DE ALMEIDA e outros

Adv.: Dr. Vilmar

DESPACHO: 1. Com base no art. 109, V, do Código Penal, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas pelo Autor. Sem honorários. P. R. I.

Intimem-se os presentes autos à Vara de Execuções Penais, após os registros convenientes. 4. Publique-se. (G.Reg.2203)

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa
EXPEDIENTE DO DIA 22/03/94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

Proc. nº: 91.128-7

Expte.: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/PES

SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA

Adv.: Dr. Ronald Correia Bastos

Excto.: SÉRGIO PIRES NECY

DESPACHO: À Seção de Cálculo para informar acerca do cálculo efetuado às fls. 85.

Proc. nº: 00.26208-0

Expte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC

Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso

Excto.: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SILVA

DESPACHO: Diga a Exequente.

Proc. nº: 00.32433-7

Expte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC

Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso

Excto.: OTACILIO PINTO DAS CHAGAS

DESPACHO: Diga a Exequente.

Proc. nº: 93.2056-0

Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Rosilene de Souza

Excto.: IUCILEIDE SANTOS DA SILVA

DESPACHO: Diga a Exequente.

Proc. nº: 94.1318-3

Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Liana Coelho

Excto.: ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA e outros

DESPACHO: Cite-se. Arbitro os honorários do advogado em 10%, salvo embargos, observando-se o contido na petição de fls. 44, ora deferida.

Proc. nºs: 93.2059-5 e 93.2153-2

Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Rosilene de Souza e Renato Moraes

Exctos.: RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS e ANTONIO SOARES DE CARVALHO e outro, respectivamente

DESPACHO: Faça-se a alienação, em praça pública, do bem penhorado, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora a serem designados pela Sra. Diretora de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. Expeça-se o competente Edital de Leilão em

tregando-o à Exequente, mediante recibo, para a devida publicação. Expeça-se mandado de intimação de

vida.

Proc. nºs: 94.1099-0, 94.1104-0, 94.1107-5,

94.1111-3, 94.1120-2, 94.1124-5,

94.1125-3, 94.1132-6, 94.1136-9,

94.1137-7, 94.1141-5, 94.1145-8,

94.1149-0, 94.1154-7, 94.1160-1,

94.1168-7, 94.1170-9, 94.1176-8,

94.1179-2, 94.1183-0, 94.1189-0,

94.1193-8, 94.1194-6, 94.1201-2,

94.1205-5, 94.1206-3, 94.1210-1,

94.1214-4, 94.1218-7, 94.1237-3,

94.1240-3, 94.1243-8, 94.1252-7,

94.1255-1, 94.1260-8, 94.1264-0,

94.1282-9, 94.1297-7, 94.1300-0,

94.1303-5, 94.1307-8, 94.1313-2,

94.1317-5, 94.1325-6, 94.1341-8,

94.1343-4, 94.1350-7, 94.1364-7,

94.1367-1, 94.1370-1, 94.1374-4,

94.1380-9, 94.1384-1, 94.1385-0,

94.1392-2, 94.1396-5, 94.1397-3 e

94.1401-5.

Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes e outros

Exctos.: LUIZ CARLOS SIQUEIRA ALVES, JEDIR

ANTUNES DE SOUZA e outro, LIGIMAR MARIA DA CRUZ,

DURVALINO RODRIGUES DA SILVA, CARLOS ALBERTO DA SILVA,

ANTONIO ALVES ARAUJO, ANTONIO EIVALDO GOMES DA

PAIA, LUIZ CARLOS ALCANTARA DE MORAES e outro, ANDRE ROCHA DO VALE, KELLY CRISTINA DOS SANTOS BITTENCOURT,

MARIO ANTONIO DOS SANTOS SILVA e outro, WALDENILDA JORGE CORRÊA DE OLIVEIRA, ALBERTO LUIZ

LOPES NOGUEIRA e outro, FRANCISCO ROBERTO KAVIER DO NASCIMENTO, WASHINGTON LUIZ ASSUNÇÃO FERREIRA,

GERALDO FERREIRA LOPES, MANUEL DUALMA DE SOUZA LIMA e outro, ANTONIO DA SILVA BARBOSA e outro, RAIMUNDO

CARLOS LOPES MONTEIRO e outro, MAURO DANILO TAVERNARD DE ALENCAR e outro, PAULO JOSÉ DE SOUZA MORAES e outro, JUCILENE SILVA DOS SANTOS, MARCO ANTONIO SILVA DE LEMOS, JOSÉ DUARTE DOS SANTOS e outro, LAURIMAR MONTEIRO DA SILVA, LUCIANO DA SILVA

ALVES, JUSCELINO PADILHA DE SOUZA, LAUREANO LUIZ XAVIER DOS SANTOS e outro, WALTER EDILBERTO GOMES MARTINS, ANTONIA IOLANDA DOS SANTOS, RAQUELINI SOUZA DE OLIVEIRA, MANOEL FERNANDO COSTA e outros.

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

DERMAN ARAGÃO GUTERRES, LUIZ EPREN DA SILVA, LUCIVAL JOSÉ DUARTE e outro, MARIA VENINA BORGES SILVA e outro, MARIA IZOMAR BRITO DA SILVA, ANA LUCIA DA PAIXÃO, AIRTON FREITAS PEREIRA, MARIA MADALENA GUI MARIAS CAMPOS DA SILVA, MARLUCE DE FÁTIMA LIMA, RAIMUNDO VIEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ PORTAL LOBATO e outro, MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA, ARLINDO DA SILVA BARROS, SILVANO FERNANDES DA PAZ, MARIA DAS DORES

LOURENÇO XAVIER, MANOEL DOS SANTOS SILVA, ANTONIO LEITE DOS SANTOS e outro, ORLANDINA DIAS DA SILVEIRA, MARIA SUELY MONTEIRO LOBO e outro, WALDOMIRO FERNANDES DA COSTA FILHO e outro, SANDRA LUCIA GOMES DAS CHAGAS, RENATO HENRIQUE GONÇALVES ROBERT, CELSO DOUGLAS DE SOUZA MIRANDA, MARIA DE NAZARÉ SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DUARTE e outro, e ROBERTO CARLOS LIMA DO NASCIMENTO, respectivamente

DESPACHO: Cite-se. Arbitro os honorários do advogado em 10%, salvo Embargos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 91.1019-7
Agtv.: AMERICANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Adv.: Dr. Pedro Paulo Campos
Agtv.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Maria Freta Rolo
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão.

Proc. nº: 92.3252-4
Agtv.: RAIMUNDO NONATO ALVES
Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz
Agtv.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada, por seus jurídicos fundamentos. A Superior Instância, intimadas as partes.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 92.1310-4
Embte.: PASEN ENGENHARIA LTDA
Adv.: Dra. Anaide Maria Portela Pontoura
Embdo.: UNIAO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: Recebo a Apelação nos seus jurídicos efeitos. Vista ao Apelado para responder no prazo legal. Após, com ou sem as contra-razões, ao contador, com a posterior intimação da conta.

Proc. nº: 92.2568-4
Embte.: FERNANDO AUGUSTO NERY LAMARÃO
Adv.: Dr. Fernando Lamarão
Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Renato Moraes
DESPACHO: Vista à Exequente, para dizer sobre o conteúdo na informação fl. 26. Intime-se.

DESPACHO PROFERIDO EM OFÍCIO RECEBIDO:

Do: Juiz de Direito da Comarca de Lagoa Santa (MG)
Ref.: Proc. nº 00.26888-7 (Ação Criminal)
Autor: Ministério Público Federal
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: Adoris Aureo de Oliveira

Adv.: Dr. José Rodrigues de Lima Filho
Assunto: Comunica designação de audiência para oitiva de testemunha, a ser realizada no dia 25/05/94, às 15:30 horas, naquela Comarca.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

Proc. nº: 92.1738-0
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
Exodo.: MARIA ODETE SILVA DE LIMA
SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, na via administrativa, de forma parcelada, conforme assegura a petição de fls. 12 e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls. 08-verso), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795, do C.P.C., julgo extinta a presente ação e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe. P. R. I.

Proc. nº: 92.3037-8
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués
Exodo.: LEONAM FRANCISCO MAIA DE LOUREIRO
SENTENÇA: Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a decisão apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, e art. 267, VIII, do C.P.C. Sem Custas Judiciais. P. R. I.

Proc. nº: 93.216-3
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
Adv.: Dra. Maria Luiza G. Pereira
Exodo.: LUIZA MARIA SIDRIM BARBOSA
SENTENÇA: Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guião de fls. 09-verso e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 10, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe. P. R. I.

te-se a Penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe. P. R. I.

Proc. nº: 93.935-4
Exqte.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Adv.: Dra. Ma. Amélia Ribeiro de Oliveira
Exodo.: PARIFICADORA E CONFEITARIA KIT PÃO LTDA
SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente na via administrativa.

va, segundo a petição de fls. 18, assim como das Custas Processuais (fls. 20-verso), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795, do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe. P. R. I.

Proc. nº: 93.1911-2
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
Exodo.: CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
SENTENÇA: Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guião de fls. 07-verso e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 10, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe. P. R. I.

Proc. nº: 93.2843-0
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.: Dr. José Célio Santos Lima
Exodo.: LUIZ CARLOS PINA MANGAS
SENTENÇA: Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guião de fls. 08-verso e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 10, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe. P. R. I.

Proc. nº: 94.224-6
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
Exodo.: NUTRISAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA e outros

SENTENÇA: Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a decisão apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do C.P.C. Sem Custas Judiciais. P. R. I.

Proc. nº: 94.963-1
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
Exodo.: M. E. S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
SENTENÇA: Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a decisão apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do C.P.C. Sem Custas Judiciais. P. R. I.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 92.1108-0
Agtv.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Adv.: Dra. Ma. Amélia Ribeiro de Oliveira
Agtv.: ROMUALDO SILVA SOUZA
DECISÃO: Vistos etc. Ante o exposto, torno insubsistente o despacho agravado para receber o a pelo oferecido nos seus jurídicos efeitos. Precluas as vias impugnatórias, junta-se cópia da presente decisão aos autos principais, arquivando-se estes. Publique-se. Intime-se.

EM TEMPO:
DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

EXPEDIENTE DO DIA 15/03/94

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

Proc. nº: 92.2599-4
Repte.: CHILDERICO JOSÉ FERNANDES
Adv.: Dra. Ma. da Conceição Fernandes
Repto.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Graciane Costa
DESPACHO (referente petição protocolada sob o nº 005556, em 14/03/94): J. Antes, comprove os Suplicantes a atualidade do valor que pretendem consignar. Após, conclusos.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 23/03/94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 90.654-6
Autor: MANOEL PRESTE e outros
Adv.: Dra. Ediléa Valério

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. Artur Vidigal de Oliveira
DESPACHO: Manuseando estes autos, constatei que os autores não foram intimados para pagamento das custas iniciais neste Juízo Federal, em virtude do que chamo o processo à ordem e torno sem efeito o despacho de fls. 76, bem como o despacho de fls. 79 e determino que sejam intimados os autores para o preparo inicial do presente feito, no prazo legal, sob pena de extinção.

Proc. nº: 90.2235-5
Autor: ALBERTO BRAGANÇA NOBRE
Adv.: Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva
Réu: UNIAO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: I - Cumpra-se o V. acórdão. II - Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado.

Proc. nº: 91.1085-5
Autor: JULIO VICENTE DA SILVA e outros
Adv.: Dr. Reginaldo Bouchosa Ramos da Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes no prazo legal.

Proc. nº: 91.1660-8
Autor: JOSÉ CARLOS MENDES REZERRA
Adv.: Dr. Raimundo Oliveira de Macedo
Réu: UNIAO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: I - Cumpra-se o V. acórdão. II - Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado.

Proc. nº: 91.2175-0
Autor: ZILAH MARIA CALLADO PADUL
Adv.: Dr. Djalma Chaves
Réu: UNIAO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: I - Cumpra-se o V. acórdão. II - Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado.

Proc. nº: 91.2525-9
Autor: MARIA ELIZA CRUZ DE SOUZA RODRIGUES
Adv.: Dr. Felix Emanuel Teixeira de Oliveira
Réu: UNIAO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: Idêntico ao despacho acima.

Proc. nº: 92.1009-1
Autor: ALIETE MARIA FRANCO MORGADO
Adv.: Dr. João Bernardo Franco Morgado
Réu: UNIAO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre os cálculos do contador, no prazo de 5 (cinco) dias, sucessivamente, primeiro o Autor.

Proc. nº: 92.1542-5
Autor: JOSÉ RIBAMAR ALVES DE LIMA

Adv.: Dr. José William Coelho Dias
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Alálio Costa Ferreira
DESPACHO: Ao setor de cálculos para informar se as planilhas de cálculo fornecidas pelo Réu se ajustam à sentença proferida.

Proc. nº: 92.1687-1
Autor: JOSÉ EMANUEL DE CARVALHO MESQUITA JÚNIOR
Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima
Réu: UNIAO FEDERAL e BANCO BRADESCO S/A
Adv.: Drs. Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior e Marco Aurélio de Almeida Buarque, respectivamente.
DESPACHO: Digam as partes sobre a peça de fls. 77/78. Intime-se.

Proc. nº: 93.601-0
Autor: TELA MARIA GUIDÃO E SILVA
Adv.: Dra. Ana Maria Mileo
Réu: UNIAO FEDERAL e BANCO BRADESCO S/A
Adv.: Drs. Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior e José Maurício M. Nahon, respectivamente.
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

Proc. nº: 93.4570-9
Autor: ANTONIO CARLOS DAMASCENO SILVA e outros
Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Intimem-se os Autores para autenticar os documentos que acompanham a inicial, no prazo legal.

Proc. nº: 93.4998-4
Autor: FERNANDO SÁVIO RENTES LOPES e outro
Adv.: Dra. Célia Regina do Vale Haber
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Melina Russelakis Carneiro
DESPACHO: Sobre a contestação diga o A., no prazo legal.

Proc. nº: 94.0071-5
Autor: LAFIETTE JOSÉ SILVA OLIVEIRA
Adv.: Dr. Rômulo Cunha Vieira
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de gratuidade.

Proc. nº: 94.0589-0
Autor: EDNA MARIA DOS SANTOS LOPES e outros
Adv.: Dr. José Augusto Pombo
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Desentranhe-se a peça de fls. 03/08, colocando-a à disposição dos Requerentes, posto que dirigida a Juízo diverso. Reordene-se as peças o

fertadas, renumerando-se os autos. Comproven os Autores o vínculo que mantem com a Ré (União Federal) em 10 (dez) dias. Intimem-se.

Proc. nº: 94.936-4
Autor: MANOEL DO NASCIMENTO
Adv.: Dr. Bilgo Possidônio de Lacerda
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO: Intime-se o Autor para complementar a inicial no prazo legal.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 93.1806-0
Autor: CONSERV CONSERVADORA E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA
Adv.: Dra. Simone Vieira
Réu: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO e outro
DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

Proc. nº: 93.8390-0
Autor: JOSÉ MARIA CARVALHO D'OLIVEIRA
Adv.: Dr. Ulisses D'Oliveira
Réu: PRESIDENTE DA SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

Proc. nº: 00.23220-3
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu: JÚLIO LEVI DA SILVA VIANA e outros
DESPACHO: ... Isto posto, torno sem efeito a decisão de fl. 66 e determino a citação dos réus para contestar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

Proc. nº: 91.3028-7
Autor: A. CUNHA COMÉRCIO LTDA
Adv.: Dr. Nelson Roffé Borges
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Margarida Ma. Ferreira de Carvalho

DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 94.1614-0
Adv.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene de Souza
Adv.: MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Adv.: Dr. Mauro Cruz
DESPACHO: Defiro a formação do Agravo. Vista a parte contrária para responder nos termos do art.

524 do C.P.C.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 00.1016243-7
Embte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho
Embdo.: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA
Adv.: Dr. Pedro Paulo Campos
DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

Proc. nº: 93.4097-9
Embte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Aláido Costa Ferreira
Embdo.: EMÍDIO MARTINS PARADELA
Adv.: Dr. José Cabral
DESPACHO: Recebo os embargos com efeito suspensivo. Manifestem-se os credores embargados, no prazo legal.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

Proc. nº: 93.1167-7
Repte.: MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES FURTADO
Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Graciane Costa
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber a vará de Levantamento dos valores depositados à disposição deste Juízo.

Proc. nº: 94.101-0
Repte.: ERIVAN ANTONIO ROLA LIMA
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Chamo o processo à ordem. Diante do conteúdo na informação de fls. 21, torno sem efeito o despacho de fls. 23. Oficie-se ao Juízo Federal da 4ª Vara, solicitando cópia da petição inicial dos processos nº 93.3778-1 e nº 93.3971-7.

Proc. nº: 94.1681-6
Repte.: SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Francisco Assis dos Santos Filho
Reqdo.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/PA
DESPACHO: I - Cite-se. II - Designo o dia 29/04/94, às 13:30 horas, para que a Ré se faça representar neste Juízo para receber, querendo, a importância ofertada na inicial, sob pena de ser a mesma consignada. III - Intimem-se.

DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

Proc. nº: 92.1606-5
Repte.: TRANSPORTES BRAHMA LTDA
Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Filho
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes

DESPACHO: I - Cumpra-se o V. acórdão. II - Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado.

Proc. nº: 94.906-2
Repte.: IGNEZ HELENA RAKOS DE MESQUITA
Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Intime-se a Autora para autenticar os documentos que acompanham a inicial, no prazo legal.

Proc. nº: 94.909-7
Repte.: MILTON MANOEL SILVEIRA DA SILVA
Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Intime-se o Autor para autenticar os documentos que acompanham a inicial, no prazo legal.

Proc. nº: 94.911-9
Repte.: ELIZEU JOACELINO LOBATO POMPEU
Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Intime-se o Autor para autenticar os documentos que acompanham a inicial, no prazo legal.

Proc. nº: 94.1496-1
Repte.: HERONIDES GOMES MOURA
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Intime-se o Autor para autenticar os documentos que acompanham a inicial, no prazo legal.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

Proc. nº: 94.1224-1
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC
Adv.: Dr. Antonio Cândido M. de Britto
Réu: WALDIRA GRACIETE DA SILVA OLIVEIRA
DESPACHO: Cite-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 93.279-1
Repte.: TELMA MARIA GUIDÃO E SILVA
Adv.: Dr. Francisco Gaetano Mileo
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL e BRADESCO S/A
Adv.: Drs. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior e José Maurício M. Nahon, respectivamente
DESPACHO: Sobre a contestação diga o A., no prazo legal.

Proc. nº: 93.446-8
Repte.: WILSON FERREIRA ABDON e outros

Adv.: Dr. a. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e SOCILAR
Adv.: Dra. Graciane da Mota Costa
DESPACHO: Intime-se o apelante (C.E.F.) para preparar o recurso no prazo legal.

Proc. nº: 93.4421-4
Repte.: ALBERTO GAUDÊNCIO DOS SANTOS e outros
Adv.: Dra. Adriana Cristina da Paixão
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Paula Maria Soares Cunha
DESPACHO: Sobre a contestação diga o A., no prazo legal.

Proc. nº: 94.0055-3
Repte.: LOEHL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e outros
Adv.: Dr. Celso Burlamaqui Freire
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

JUSTIFICACÃO - CLASSE 12003

Proc. nº: 94.1700-6
Jfte.: SAMUEL BRASIL MAIA
Adv.: Dr. Tadeu Ferreira Monteiro
Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO: Intime-se o Autor para pagamento de custas iniciais no prazo legal.

SENTENÇAS PROFERIDAS: AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 93.1765-9
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dra. Elizete Rocha
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 93.2461-2
Autor: WILFREDO JOSÉ DE NÓVOA BRAZÃO
Adv.: Dr. Raimundo Pereira Cavalcante
Réu: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 93.4119-3
Autor: SINTSEP SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Dra. Cleide Helena Silva Avelar
Réu: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 93.4148-7
Autor: ANDRELINA SANTANA CUNHA e outros
Adv.: Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida
Réu: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 93.4419-2
Autor: PAULO ROBERTO NOGUEIRA BARROSO e outros
Adv.: Dr. Luizivaldo Costa de Carvalho
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 94.199-1
Autor: RAIMUNDO ZEPERINO SANTOS DE SA e outros
Adv.: Dra. Lillian Mendes
Réu: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 94.468-0
Autor: JOÃO BATISTA ARAGÃO e outros
Adv.: Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão
Réu: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 94.471-0
Autor: PEDRO ALVES DA SILVA e outros
Adv.: Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão
Réu: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 94.475-3
Autor: FRANCISCO CORRÊA MACHADO NETO e outros

Adv.: Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão
Réu: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 24/03/94

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO: AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.28801-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: ZACARIAS RODRIGUES DA SILVA e JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA SOBRINHO

Def.: Drs. Eliana de Nazaré Chaves Uchôa e Manuel Figueiredo Neto, respectivamente
DESPACHO: 1. Dispensar as funções de Defensora Dativa do réu ZACARIAS RODRIGUES DA SILVA a Dra. Eliana de Nazaré Chaves Uchôa, e em sua substituição nomear o Dr. LEOPOLDO COSTA (...). 2. Intime-se

O defensor nomeado para dar cumprimento do disposto no art. 500 do CPP. 3. Publique-se.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 23/03/94

SENTENÇAS PROFERIDAS:
AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 93.3952-0
Autor: MARIA EUGÊNIA CARVALHO MARTINS DE BARROS e outro
Adv.: Dr. Ronaldo Barata
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 93.5002-8
Autor: SINTSEP SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dra. Elizete Rocha
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 94.246-7
Autor: APOLÔNIO DE SOUZA LEÃO
Adv.: Dr. José Wander Lima de Souza
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 94.542-3
Autor: ALVARA LOPES DE MELLO E SILVA e outros
Adv.: Dra. Marly Passarelli Diniz
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 94.546-6
Autor: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE e outros
Adv.: Dra. Marly Passarelli Diniz
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 94.547-4
Autor: NAPOLEÃO BRAUN GUIMARÃES e outros
Adv.: Dra. Marly Passarelli Diniz
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 94.554-7
Autor: MARIA DE FÁTIMA VIANA DE MOURA e outros
Adv.: Dra. Marly Passarelli Diniz
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 92.1526-3
Repte.: HELIO SEGISMUNDO OLIVEIRA REIS e outros
Adv.: Dr. José Carlos Jorge Melém
Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, por não vislumbrar a presença conjunta dos requisitos legais para a concessão da cautelar pleiteada. Honorários advocatícios fixados a favor do Requerido em 5% (cinco por cento) do valor pretendido pelos Requerentes a título de gratificação especial de localidade, devidamente corrigido, considerando-se a não existência de condenação nos presentes autos (art. 20, § 4º, do CPC). Custas pelos Requerentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 92.1527-1
Repte.: JAMILA JOSÉ SAAB BOLSOK e outros
Adv.: Dr. José Carlos Jorge Melém
Reqdo.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (UNIAO FEDERAL)

Adv.: Dr. Luiz Fermo Ferraz Filho
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, por não vislumbrar a presença conjunta dos requisitos legais para a concessão da cautelar pleiteada. Honorários advocatícios fixados a favor das Requeridas em 5% (cinco por cento), pro rata, do valor pretendido pelos Requerentes a título de gratificação

ção especial de localidade, devidamente corrigido, considerando-se a não existência de condenação nos presentes autos (art. 20, § 4º, do CPC). Custas pelos Requerentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 28/03/94

SENTENÇA PROFERIDA:-

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 92.1551-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: JOÃO CARLOS SANTOS GOMES, CÍCERO RAI - MUNDO RODRIGUES DE ARAUJO, ALDENIR GOMES DA SILVA e MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS GOMES
Adv.: Drs. Horácio Siqueira e Adiene Martins Cavalcante Brabo

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal, para condenar os réus JOÃO CARLOS DOS SANTOS GOMES e MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS GOMES às penas do art. 155, § 4º, item IV, e os réus CÍCERO RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO e ALDENIR DOS SANTOS GOMES às do art. 180, § 1º, todos do Código Penal... Expeça-se alvará de soltura a favor dos dois primeiros condenados, em razão do regime de cumprimento inicial da pena imposta ser incompatível com a sua situação prisional, salvo se, em liberdade, vierem a cometer novo delito. Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os presentes autos ao Juízo das Execuções Penais, com as cautelas de estilo, lançando-se os nomes dos réus no rol dos culpados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa
EXPEDIENTE DO DIA 29/03/94

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 00.29243-5
Autor: ABELARDO FORTES DA COSTA e outros
Adv.: Dr. Sebastião Simões de Oliveira
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Odineia F. Miranda
DESPACHO: Ao Sr. Contador do Foro para que informe se os cálculos apresentados pelos Autores estão de acordo com a sentença prolatada. Após, conclua.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 93.3975-0
Embte.: UNIÃO DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Adv.: Dr. Manoel José Siqueira
Embgo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos apresentados, dando como regular a execução promovida pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Honorários advocatícios no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor questionado, devidamente corrigido. Custas processuais pela Embargante. Transitada em julgado a presente decisão, junte-se cópia nos autos da execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

FEITO NÃO CONTENCIOSO - CLASSE 06000

Proc. nº: 94.1079-6
Repte.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM
Adv.: Dr. Marcelo Meira Mattos

SENTENÇA: Vistos etc... Sendo o sr. ESMARLINO VAS CONGELOS DE MOURA o titular da conta vinculada mencionada na exordial, e, portanto, o interessado direto no desfecho do litígio com a Caixa Econômica Federal, constitui-se flagrante a ilegitimidade da Requerente para figurar no pólo ativo da relação processual que deseja ver inaugurada, salvo se posicionada como eventual litisconsorte, mas nunca como postulante principal. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, item VI, segunda figura, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 93.1902-3
Repte.: ELIENARA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. Francisco Caetano Filé
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Graciane da Mota Costa
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na inaugural, determinando à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que reajuste as

prestações devidas pela Requerente observando rigorosamente o plano de equivalência salarial, até a decisão final a ser prolatada no feito principal. Condeno a Requerida à devolução à Requerente das custas adiantadas, devidamente corrigidas. Honorários advocatícios em favor da Requerente no valor de 10% (dez por cento) sobre o total dos valores até agora depositados. Transade-se cópia da presente decisão para os autos principais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 93.2858-8
Repte.: IGNEZ HELENA RAMOS DE MESQUITA
Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Graciane da Mota Costa

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inaugural, determinando à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que reajuste as prestações devidas pela Requerente observando rigorosamente o plano de equivalência salarial, até decisão final a ser prolatada no feito principal... Transade-se cópia da presente decisão para os autos principais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 22/03/94

SENTENÇA PROFERIDA:
AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 93.2927-4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: AUGUSTO MORBACH NETO
Adv.: Dr. Antônio dos Santos Neto e outros
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, por via de consequência, condeno o réu Augusto Morbach Neto às penas do art. 1º, itens I e II da Lei nº 4.729, de 14.07.65 (correspondentes aos delitos da Lei nº 8.137, de 27.12.90 c/c o art. 5º, item XI, da Constituição Federal) c/c com o art. 71, caput, do Código Penal, em relação a todos os exercícios fiscais noticiados, e art. 1º, item I, da Lei nº 8.137, de 27.12.90, no tocante especificamente ao exercício de 1991... Transitada em julgado a presente decisão, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, bem como remaneje-se os autos ao Juízo das Execuções Penais, com as cautelas de estilo, para que se inicie a execução da sanção imposta, inclusive com a transferência do condenado à instituição prisional própria a observância da regra contida no art. 42 do Código Penal... Proceda-se ao encaminhamento de cópias da presente decisão à Superior Instância para instruir os habeas corpus impetrados a favor do condenado e ainda em tramitação, com urgência. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 24/03/94

DESPACHO PROFERIDO:
AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.30998-2
Autor: Ministério Público Federal
Rep.: Dr. Alperindo Trindade
Réu: MANOEL DA CONCEIÇÃO FONSECA e RAIMUNDO DE ALMEIDA NOBRE

Def.: Dr. Cádmo Bastos de Melo Júnior
DESPACHO: 1. Conforme certificou a Oficial de Justiça em outro feito, o Dr. Cádmo Bastos de Melo Júnior não demonstra interesse em continuar atuando como defensor nomeado. Assim sendo, dispense-o das funções de Defensor Dativo dos réus constantes do despacho de fls. 156, e em sua substituição nomeio a Dra. Cleide Helena Avelar Fernandes (...)
... 2. Nos presentes autos o Ministério Público arrolou 4 (quatro) testemunhas, sendo que de três (3) desistiu conforme cotas de fls. 230-v, 229, e uma oitavada, a de nome Walter Saraiva de Cristo. A desistência não arrolou testemunhas (fls. 158). Portanto, dou prosseguimento ao feito determinando abertura de vistas dos autos para que se cumpra o disposto no art. 499 do CPP.

(G.Reg.2095)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 226

EXPEDIENTE DE 23.03.94

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº: 93.1777-2
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réu: INAMP S
Adv.: Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida
DESPACHO: 1. Recebo o recurso nos dois efeitos. 2. Vista à parte apelada para, no prazo legal, contra-arrazoar, querendo.

Nº : 93.4765-5
 Autor : ANTONIO BARROS DA SILVA
 Adv. : Luiz Roberto Duarte de Melo
 Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 DESPACHO : Cite-se a Ré na pessoa do Procurador-Geral da Autarquia, em Brasília-DF, devendo o autor efetuar o pagamento antecipado das despesas da carta precatória.

Nº : 94.182-7
 Autores : LUIZ CARLOS RODRIGUEZ RODRIGUEZ e outros
 Adv. : Monclar da Rocha Bastos
 Ré : GERENTE REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
 DESPACHO : 1. Defiro a emenda à inicial, e determino que o Setor de Distribuição altere a parte Ré para Banco Central do Brasil. 2. Defiro o aditamento à inicial, a fim de que sejam juntados os documentos pelos autores. 3. Defiro o pedido de litisconsórcio de fls. 54, e determino a remessa dos autos à distribuição, para as anotações de estilo. 4. Encaminhem-se os autos à Seção de Cálculos, para elaboração da conta das custas acrescidas.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.3415-4
 Imptes : JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES e outros
 Adv. : João Batista Figueira Marques
 Impdo : DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL
 DESPACHO : 1. Arquite-se. 2. Dê-se baixa na distribuição.

Nº : 93.3137-6
 Impte : LUIZ EIMAR MIRANDA TAVARES
 Adv. : em causa própria
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 94.181-9
 Reptes : EDILTON CELSO BRITO LOUREIRO e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Defiro o prazo de 15 dias para a subscritora da inicial juntar procuração do segundo autor.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.4128-2
 Reptes : EDILTON CELSO BRITO LOUREIRO e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Claudine Teixeira Rodrigues
 DESPACHO : 1. Indefiro a juntada, por intempestiva. 2. Devolva-se.

Nº : 94.782-5
 Repte : MARIA DE NAZARÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
 Adv. : Félix Emanuel Teixeira de Oliveira
 Reqda : ORLANDO MAUÉS CONSTRUTORA LTDA.
 Adv. : Ediléa Valério
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 DESPACHO : Defiro por 15 dias.

Nº : 92.3379-2
 Reptes : LIEGE MARIA NERI LOPES e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Reqdo : BANCO BRADESCO S/A
 Adv. : José Maurício Menasseh Nahon
 Reqda : BANPARÁ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO
 Adv. : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
 DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fls. 309. 2. Autorizo o levantamento dos depósitos efetuados pela autora Milza de Oliveira de Melo e Silva. 3. Após, prosseguindo o feito quanto aos demais autores, venham-me os autos conclusos para sentença.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.1616-6
 Repte : DARILENE COSTA QUARESMA
 Adv. : Antonio Carvalho Lobo
 Reqda : U F P A
 DECISÃO : 1. Não vislumbro relevância jurídica nos argumentos da inicial. 2. Indefiro, pois, a liminar pleiteada. 3. Cite-se.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.3371-7
 Autores : IRANY BELTRÃO LIMA e outros
 Adv. : João Carlos Ferreira
 Ré : I N S S
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, acolho a

preliminar de prescrição total e extingo o processo com julgamento do mérito. Condeno os autores ao pagamento das custas em proporção, e dos honorários advocatícios que fixo em 01 salário mínimo para cada autor.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.590-1
 Repte : COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO PROMORTE LTDA.
 Adv. : Mauro César Santos
 Reqdo : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Adv. : Lucy de Novaes Régis
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito. Tendo ocorrido revelia por parte do promovido, não há cabimento de condenação à verba honorária. Custas pelo Requerente.

INTIMAÇÃO PARA O ART. 395/CPP

No processo abaixo, o MM. Juiz intima a defesa para apresentar, no tríduo legal, as alegações preliminares referentes ao terceiro réu, conforme disposto no art. 395 do CPP.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 93.4301-3
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv. : José Augusto Torres Potiguar
 Réus : HUBNER RODRIGUES MENDES CARNEIRO
 MARIA DE FÁTIMA SOARES VARELA BARCA
 HUBNER RODRIGUES MENDES CARNEIRO JUNIOR
 Adv. : Jandira Pereira Pedroso

(G.Reg.1997)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 227

EXPEDIENTE DE 24.03.94

DESPACHO

CLASSE 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO

Nº : 94.923-2
 Agvte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Agvdos : SAIDSON SANTOS ANTONIO e outro
 Adv. : Hygino Amanajás de Oliveira
 DESPACHO : Vista aos agravados para responderem nos termos do art. 526 do CPP.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.1014-1
 Impte : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO PARÁ
 Adv. : Emanuel Ó de Almeida Filho
 Impdo : PRESIDENTE DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
 DECISÃO : (...) Isto posto, declaro a Justiça Federal absolutamente incompetente para processar e julgar este mandamus, e determino a remessa dos autos à Justiça Estadual este Estado, com as homenagens de praxe. Dê-se baixa na distribuição.

Nº : 94.85-5
 Impte : ANA CLÁUDIA SANTANA DOS SANTOS
 Adv. : Acy Marcos dos Santos
 Impdo : SUPERINTENDENTE DO INSS NO PARÁ
 DECISÃO : Tendo em vista o atual estado do processo, onde consta parecer favorável do Parquet, e atento ao caráter alimentar da verba, aliada a uma inegável fumaça de bom direito, defiro ad cautelam a medida liminar no sentido de suspender os efeitos do ato administrativo do Superintendente do INSS, que cancelou a pensão temporária da impetrante a partir de 27.11.93. Intime-se com urgência o impetrado.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.1940-4
 Autores : ADAMOR COSTA DE MELO e outros
 Adv. : Alin Silvio Afalao Gracia
 Réu : D M E R
 Adv. : Antonio de Lima Freitas
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Julgo totalmente improcedente a ação e condeno os autores ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em 01 salário mínimo para cada autor.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.4252-1
 Impte : MARIA DE NAZARETH DE MORAES SANTOS
 Adv. : Yvone Silva da Costa Leitão
 Impdo : DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, IV, do CPC. Custas pela impetrante. Sem honorários.

EM TEMPO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE 22.03.94

CLASSE 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO

Nº : 93.3097-3
 Agvte : BANCO BRADESCO S/A
 Adv. : José Maurício Menasseh Nahon
 Agvda : ANA MARIA RIBEIRO BEZERRA
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 DECISÃO : 1. Peço venia para discordar da decisão de minha antecessora, e reconsidero a decisão ora agravada. Além de não vislumbra, de plano, relevância jurídica nas razões da autora, creio não ser justo, por medida liminar, alterar o ato jurídico perfeito, consubstanciado no contrato livremente pactuado entre as partes, onerando o agente financeiro, mesmo que provisoriamente. 2. Recorro, inclusive, haver o TRF da 1ª Região sustado liminar em ação civil pública, proposta pelo MPF, sobre o mesmo objeto. 3. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais.

DESPACHOS DE 23.03.94

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.5010-9
 Autores : ANTONIO ALVES DE NORONHA e outros
 Adv. : Débora de Aguiar Queiroz
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : 1. O excessivo número de litisconsortes indviduosamente que frustra o princípio processual da igualdade, posto que dificultará sobremaneira a defesa da Ré. Assim sendo, louvado no art. 125 do CPC, indefiro a inicial em relação aos autores a partir do nº 11, ficando nos autos apenas os dez primeiros. 2. Remetam-se os autos à Seção de Distribuição para que sejam cancelados os nomes dos excluídos. 3. Desentranhem-se os documentos dos mesmos, deixando-os à disposição do subscritor da inicial. 4. Cite-se.

Nº : 94.57-0
 Autores : ALFREDO CARRERA FARIAS e outros
 Adv. : Adalberto Ambrósio de Souza

Ré : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : 1. O excessivo número de litisconsortes indviduosamente que frustra o princípio processual da igualdade, posto que dificultará sobremaneira a defesa da Ré. Assim sendo, louvado no art. 125 do CPC, indefiro a inicial em relação aos autores a partir do nº 11, ficando nos autos apenas os dez primeiros. 2. Remetam-se os autos à Seção de Distribuição para que sejam cancelados os nomes dos excluídos. 3. Desentranhem-se os documentos dos mesmos, deixando-os à disposição do subscritor da inicial. 4. Diga o autor Waldemar Franco de Castro sobre a informação de fls. 04, onde consta o ajuizamento de processo com o mesmo objeto. 5. Regularizem os autores remanescentes seus instrumentos procuratórios, na forma do art. 38 do CPC.

SENTENÇA DE 23.03.94

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.443-5
 Impte : MIXTURA PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Adv. : Fernando Soares
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
 SENTENÇA : Vistos, etc. Autorizado pelo art. 329 c/c o art. 267, IV, ambos do CPC, extingo o processo sem julgamento do mérito, de vez que não atendido o despacho de fls. 13, que determinou ao impetrante a regularização da sua representação processual.

(G.Reg.2005)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 228

EXPEDIENTE DE 25.03.94

DESPACHOS

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 93.2320-9
 Expte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : José Célio Santos Lima
 Excto : ANTONIO SUEDE DE SOUZA PEREIRA
 Adv. : Ediléa Valério
 DESPACHO : 1. Quanto ao requerimento de fls. 11, em que o Executado vem dizer que não quis pagar o débito, e sim, depositar o valor para opor embargos à execução, tal alegação não merece acolhida, porque o Executado veio pessoalmente em Juízo para pedir para

Pág. 10

0322

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1994

EM TEMPO

Nº : 93.4765-5
 Autor : ANTONIO BARROS DA SILVA
 Adv. : Luiz Roberto Duarte de Melo
 Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 DESPACHO : Cite-se a Ré na pessoa do Procurador-Geral da Autarquia, em Brasília-DF, devendo o autor efetuar o pagamento antecipado das despesas da carta precatória.

Nº : 94.182-7
 Autores : LUIZ CARLOS RODRIGUEZ RODRIGUEZ e outros
 Adv. : Monclar da Rocha Bastos
 Réu : GERENTE REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
 DESPACHO : 1. Defiro a emenda à inicial, e determino que o Setor de Distribuição altere a parte Ré para Banco Central do Brasil. 2. Defiro o aditamento à inicial, a fim de que sejam juntados os documentos pelos autores. 3. Defiro o pedido de litisconsórcio de fls. 54, e determino a remessa dos autos à distribuição, para as anotações de estilo. 4. Encaminhem-se os autos à Seção de Cálculos, para elaboração da conta das custas acrescidas.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.3415-4
 Impete : JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES e outros
 Adv. : João Batista Figueira Marques
 Impdo : DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL
 DESPACHO : 1. Arquite-se. 2. Dê-se baixa na distribuição.

Nº : 93.3137-6
 Impete : LUIZ EIMAR MIRANDA TAVARES
 Adv. : em causa própria
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 94.181-9
 Reptes : EDILTON CELSO BRITO LOUREIRO e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Defiro o prazo de 15 dias para a subscritora da inicial juntar procuração do segundo autor.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.4128-2
 Reptes : EDILTON CELSO BRITO LOUREIRO e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Claudine Teixeira Rodrigues
 DESPACHO : 1. Indefiro a juntada, por intempestiva. 2. Devolva-se.

Nº : 94.782-5
 Repte : MARIA DE NAZARÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
 Adv. : Félix Emanuel Teixeira de Oliveira
 Reqda : ORLANDO MAUÉS CONSTRUTORA LTDA.
 Adv. : Ediléa Valério
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 DESPACHO : Defiro por 15 dias.

Nº : 92.3379-2
 Reptes : LIEGE MARIA NERI LOPES e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Reqdo : BANCO BRADESCO S/A
 Adv. : José Maurício Menasseh Nahon
 Reqda : BANPARÁ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO
 Adv. : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
 DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fls. 309. 2. Autorizo o levantamento dos depósitos efetuados pela autora Nilza de Oliveira de Melo e Silva. 3. Após, prosseguindo o feito quanto aos demais autores, venham-me os autos conclusos para sentença.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.1616-6
 Repte : DARILENE COSTA QUARESMA
 Adv. : Antonio Carvalho Lobo
 Reqda : U P P A
 DECISÃO : 1. Não vislumbro relevância jurídica nos argumentos da inicial. 2. Indefiro, pois, a liminar pleiteada. 3. Cite-se.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.3371-7
 Autores : IRANY BELTRÃO LIMA e outros
 Adv. : João Carlos Ferreira
 Réu : I N S S
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, acolho a

preliminar de prescrição total e extingo o processo com julgamento do mérito. Condeno os autores ao pagamento das custas em proporção, e dos honorários advocatícios que fixo em 01 salário mínimo para cada autor.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.590-1
 Repte : COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO PROMORTE LTDA.
 Adv. : Mauro César Santos
 Reqdo : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Adv. : Lucy de Novaes Régis
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito. Tendo ocorrido revelia por parte do promovido, não há cabimento de condenação à verba honorária. Custas pelo Requerente.

INTIMAÇÃO PARA O ART. 395/CPP

No processo abaixo, o MM. Juiz intima a defesa para apresentar, no tríduo legal, as alegações preliminares referentes ao terceiro réu, conforme disposto no art. 395 do CPP.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 93.4301-3
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv. : José Augusto Torres Potiguar
 Réus : HUBNER RODRIGUES MENDES CARNEIRO
 MARIA DE FÁTIMA SOARES VARELA BARCA
 HUBNER RODRIGUES MENDES CARNEIRO JUNIOR
 Adv. : Jandira Pereira Pedrosa

(G.Reg.1997)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 227

EXPEDIENTE DE 24.03.94

DESPACHO

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 94.923-2
 Agvte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Advdos : SAIDSON SANTOS ANTONIO e outro
 Adv. : Hygino Amanaças de Oliveira
 DESPACHO : Vista aos agravados para responderem nos termos do art. 526 do CPP.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.1014-1
 Impete : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO PARÁ
 Adv. : Emanuel O de Almeida Filho
 Impdo : PRESIDENTE DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
 DECISÃO : (...) Isto posto, declaro a Justiça Federal absolutamente incompetente para processar e julgar este mandamus, e determino a remessa dos autos à Justiça Estadual este Estado, com as homenagens de praxe. Dê-se baixa na distribuição.

Nº : 94.85-5
 Impete : ANA CLÁUDIA SANTANA DOS SANTOS
 Adv. : Acy Marcos dos Santos
 Impdo : SUPERINTENDENTE DO INSS NO PARÁ
 DECISÃO : Tendo em vista o atual estado do processo, onde consta parecer favorável do Parquet, e atento ao caráter alimentar da verba, aliada a uma inegável fumaça de bom direito, defiro ad cautelam a medida liminar no sentido de suspender os efeitos do ato administrativo do Superintendente do INSS, que cancelou a pensão temporária da impetrante a partir de 27.11.93. Intime-se com urgência o impetrado.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.1940-4
 Autores : ADAMOR COSTA DE MELO e outros
 Adv. : Alin Silvio Afalo Gracia
 Réu : D W E R
 Adv. : Antonio de Lima Freitas
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Julgo totalmente improcedente a ação e condeno os autores ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em 01 salário mínimo para cada autor.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.4252-1
 Impete : MARIA DE NAZARETH DE MORAES SANTOS
 Adv. : Yvone Silva da Costa Leitão
 Impdo : DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, IV, do CPC. Custas pela impetrante. Sem honorários.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE 22.03.94

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 93.3097-3
 Agvte : BANCO BRADESCO S/A
 Adv. : José Maurício Menasseh Nahon
 Agvda : ANA MARIA RIBEIRO BEZERRA
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 DECISÃO : 1. Peço venia para discordar da decisão de minha antecessora, e reconsidero a decisão ora agravada. Além de não vislumbro, de plano, relevância jurídica nas razões da autora, creio não ser justo, por medida liminar, alterar o ato jurídico perfeito, consubstanciado no contrato livremente pactuado entre as partes, onerando o agente financeiro, mesmo que provisoriamente. 2. Recordo, inclusive, haver o TRF da 1ª Região sustado liminar em ação civil pública, proposta pelo MPF, sobre o mesmo objeto. 3. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais.

DESPACHOS DE 23.03.94

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.5010-9
 Autores : ANTONIO ALVES DE NORONHA e outros
 Adv. : Débora de Aguiar Queiroz
 Ré : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO : 1. O excessivo número de litisconsortes indubitavelmente que frustra o princípio processual da igualdade, posto que dificultará sobremaneira a defesa da Ré. Assim sendo, louvado no art. 125 do CPC, indefiro a inicial em relação aos autores a partir do nº 11, ficando nos autos apenas os dez primeiros. 2. Remetam-se os autos à Seção de Distribuição para que sejam cancelados os nomes dos excluídos. 3. Desentranhem-se os documentos dos mesmos, deixando-os à disposição do subscritor da inicial. 4. Cite-se.

Nº : 94.57-0
 Autores : ALFREDO CARRERA FARIAS e outros
 Adv. : Adalberto Ambrósio de Souza

Ré : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : 1. O excessivo número de litisconsortes indubitavelmente que frustra o princípio processual da igualdade, posto que dificultará sobremaneira a defesa da Ré. Assim sendo, louvado no art. 125 do CPC, indefiro a inicial em relação aos autores a partir do nº 11, ficando nos autos apenas os dez primeiros. 2. Remetam-se os autos à Seção de Distribuição para que sejam cancelados os nomes dos excluídos. 3. Desentranhem-se os documentos dos mesmos, deixando-os à disposição do subscritor da inicial. 4. Diga o autor Waldemar Franco de Castro sobre a informação de fls. 04, onde consta o ajuizamento de processo com o mesmo objeto. 5. Regularizem os autores remanescentes seus instrumentos procuratórios, na forma do art. 38 do CPC.

SENTENÇA DE 23.03.94

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.443-5
 Impete : MIXTURA PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Adv. : Fernando Soares
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
 SENTENÇA : Vistos, etc. Autorizado pelo art. 329 c/c o art. 267, IV, ambos do CPC, extingo o processo sem julgamento do mérito, de vez que não atendido o despacho de fls. 13, que determinou ao impetrante a regularização da sua representação processual.

(G.Reg.2005)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 228

EXPEDIENTE DE 25.03.94

DESPACHOS

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 93.2320-9
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : José Célio Santos Lima
 Excdto : ANTONIO SUEDY DE SOUZA PEREIRA
 Adv. : Ediléa Valério
 DESPACHO : 1. Quanto ao requerimento de fls. 11, em que o Executado vem dizer que não quis pagar o débito, e sim, depositar o valor para opor embargos à execução, tal alegação não merece acolhida, porque o Executado veio pessoalmente em Juízo para pedir para

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

0323 Pág. 11

pagar o débito, conforme certidão de fls. 07 verso. 2. Se o Executado não conseguiu se expressar convenientemente, a culpa não é do Cartório, e sim, do Executado, que não peticionou por meio de advogado, profissional habilitado para requerer corretamente os autos. 3. Estando pago o débito, venham-me conclusos os autos para sentença. 4. Diga o Exequente se o pagamento foi integral.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 93.2544-9
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Maria Edilene de Oliveira Franco
Excdos : ANTONIO MARIA DA SILVA ALVES
DESPACHO : Vista à Exequente.

Nº : 93.2539-2
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Maria Edilene de Oliveira Franco
Excdos : ÁPIO DE OLIVEIRA FLORES e outro
DESPACHO : Vista à Exequente.

Nº : 93.3343-3
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Maria Edilene de Oliveira Franco
Excdos : FERNANDO SALES DOS SANTOS e outro
DESPACHO : Vista à Exequente.

SENTENÇA

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 89.905-2
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv. : Almerindo Trindade
Réu : AGUINALDO MORAES DO ROSÁRIO
Adv. : Marco Alexandre da Costa Rosário

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação penal e, em consequência, condeno Aginaldo Moraes do Rosário à pena de 02 anos de reclusão, em regime aberto, e multa de 30 dias-multa, calculado o dia-multa em um trigésimo do maior salário mínimo vigente à época dos fatos, pela violação do art. 312, caput, do Código Penal Brasileiro. Presentes os requisitos do art. 77 do CPB, suspendo a execução da pena privativa de liberdade em 02 anos, devendo o réu prestar serviços à comunidade durante tal período, junto a hospitais e orfanatos. Custas pelo réu. (...)

EM TEMPO

SENTENÇA DE 23.03.94

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.1240-0
Autores : JOSÉ ANANIAS FERNANDES e outros
Adv. : Monclar da Rocha Bastos
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo totalmente improcedente a ação e condeno os autores ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em 01 salário mínimo para cada Autor. (G.Reg.1993)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 229
EXPEDIENTE DE 28.03.94
DESPACHO

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 93.4301-3
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv. : José Augusto Torres Potiguar
Réus : HUBNER RODRIGUES MENDES CARNEIRO e outros
Adv. : Jandira Pedreira Pedrosa
DESPACHO : 1. Quanto ao requerimento dos réus de fls. 113, nº II, reparto-me à decisão de fls. 109. 2. Designo o dia 03.05.94, às 15:00 horas, para os interrogatórios dos acusados residentes no exterior. 3. Expeçam-se novos editais de citação. 4. Publique-se.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.3474-0
Autor : JOSÉ MARIA DO VALE QUARESMA
Adv. : Antonio Cândido Barza Monteiro de Brito
Adv. : U P P A
Adv. : U P P A

Adv. : Maria Clara Sarubby Nassar
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente o pedido e condeno o autor nas custas e em honorários que arbitro em 01 salário mínimo.

Nº : 93.980-0
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Jaxbas Vasconcelos do Carmo
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Geraldo Braz de Oliveira
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, por motivo de ser o sindicato parte ilegítima para litigar no pólo ativo, por falta de lei autorizativa, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, do CPC. Condeno o autor ao pagamento da verba honorária de 01 salário mínimo.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima o autor para pagar as custas judiciais (cuja conta, sujeita a reajuste quando do efetivo pagamento, segue indicada), sob pena de extinção.

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.4759-0
Autor : FIRMO ROBERTO CARVALHO MAUÉS
Adv. : Milton Ferreira das Chagas
Réu : I N A M P S
Adv. : Luiz Carlos de Assis
CONTA : CR\$ 959,47 (B.Reg.1992)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 230
EXPEDIENTE DE 29.03.94
DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.927-3
Autores : MARIA DE LOURDES DA LUZ e outros
Adv. : João Carlos Ferreira
Réu : I N S S
Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO : Chamo o feito à ordem: a) os autores Maria de Lourdes Queiroz, Maria de Nazareth Coelho Castello Branco, Maria de Nazareth Pinheiro da Silveira Pinto, Maria de Nazareth Queiroz Pinto, Manoel Ferreira de Souza, Maria do Carmo Gomes Rocha, Maria do Rosário Alves de Amorim não outorgaram procuração ao subscritor da inicial, devendo ser sanada a irregularidade; b) quanto ao réu José Venâncio Corumbá, o réu alega que o mesmo faleceu em 20.09.91, ou seja, em data anterior ao ajuizamento da ação. Consequentemente, está extinto o mandato de fls. 25, a teor do art. 1316, II, do Código Civil; c) fixo o prazo de 15 dias para saneamento das irregularidades, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, quanto aos autores referidos.

Nº : 93.430-1
Autor : EUGÊNIO CICHOSKI
Adv. : Ediléia Valério
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : 1. Nestes autos atuei como advogado da União Federal, atraindo a incidência do art. 134, I, do CPC, o que me impede de agora funcionar presidindo o feito. 2. Redistribuíam-se os autos, fazendo-se a devida compensação.

Nº : 93.195-7
Autores : FRANCISCO RODRIGUES NOGUEIRA e outros
Adv. : Ediléia Valério
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 93.3877-0
Autores : FRANCISCA PINHEIRO DE OLIVEIRA e outros
Adv. : Luiz Roberto Duarte de Melo
Réu : I N S S
Adv. : José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
DESPACHO : Vista aos autores sobre a defesa.

Nº : 94.591-1
Autor : JOÃO PAULO DOS SANTOS FILHO
Adv. : José Augusto de C. Miranda Pombro
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : 1. Defiro a emenda à inicial. 2. Regularize o autor a procuração de fls. 09, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Nº : 00.31442-0
Autor : ANILAE NOGUEIRA DA SILVA
Adv. : Solange M. Fração do Couto Dantas
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv. : Glairson Dias Figueiredo
DESPACHO : 1. Chamo o feito à ordem. 2. Vista às partes sobre o cálculo de fls.

Nº : 92.3348-2
Autora : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Renato Lobato de Moraes
Réu : ALBERTO KEMIL DOS SANTOS JUNIOR
DESPACHO : Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.3749-8
Impete : PAULO DA SILVEIRA
Adv. : Cláudio Ferreira da Silva
Impdo : DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ
DESPACHO : 1. Recebo o recurso no efeito devolutivo. 2. Vista ao impetrante para contra-arrazoar, querendo.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 00.32973-8
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu : CCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA.
Adv. : Carlos Platinha
Réu : MUNICÍPIO DE BELÉM
Adv. : Mônica Gomes de Souza Monteiro de Brito
DESPACHO : 1. Nestes autos atuei como advogado da União Federal, atraindo a incidência do art. 134, I, do CPC, o que me impede de agora funcionar presidindo o feito. 2. Redistribuíam-se os autos, fazendo-se a devida compensação.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 00.36241-7
Repte : FAZENDA ARIMÁ AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Adv. : Antonio Carlos Silva Pantoja
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Pátima de Nazaré Pereira Gobitsch
DESPACHO : Petição de fls. 141. 1. Aguarde-se o momento oportuno. 2. Cite-se por precatória a autora para pagar o débito, sob pena de execução.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.2076-0
Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Cleide Helena Silva Avelar
Réu : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, por motivo de ser o sindicato parte ilegítima para litigar no pólo ativo, por falta de lei autorizativa, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, do CPC, indeferindo a petição inicial. Custas pelo autor.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 91.1691-8
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Adv. : Cátia Stello Sashida Balduino
Excdos : FAZENDA RIACHUELO S/A
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a obrigação e a presente execução, nos termos dos arts. 269, II, 794, I, e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito.

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 93.3536-3
Embgtte : FAZENDA NACIONAL
Embgtos : MILTON EUGENIO FREITAS ECA e outros
Adv. : Carlos Rodrigues Zahlouth Junior
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito os embargos à execução e condeno a embargante ao pagamento da verba honorária que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Sem custas. (G.Reg.1991)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 231
EXPEDIENTE DE 04.04.94
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.3649-1
Autora : MARIA DAS DORES COSTA
Adv. : João Paulo Teixeira da Fonseca
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Pátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Réu : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO : Vistos, etc. (...) Isto posto, por motivo de ser o réu parte ilegítima para litigar no pólo ativo, por falta de lei autorizativa, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, do CPC.

do art. 267, VIII, do CPC, e condeno a Autora no pagamento das custas e honorários advocatícios de 01 salário mínimo.

SENTENÇA

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.433-6
 Autora : WILDEA DAS GRAÇAS C. JENNINGS PEREIRA
 Adv. : Evandro de Oliveira Costa
 Ré : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv. : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação e condeno a Autora a pagar as custas processuais e honorários advocatícios de 01 salário mínimo.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima a interpelante para pagar as custas da desistência (cuja conta, sujeita a reajuste quando do efetivo pagamento, segue indicada), sob as penas da lei.

CLASSE 12006 - INTERPELAÇÃO

Nº : 93.4999-2
 Intpde : LOBEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 Adv. : Celso Burlamaqui Freire
 Intpda : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CONTA : CR\$ 1.791,52

(G.Reg.1998)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 232

EXPEDIENTE DE 05.04.94

SENTENÇA

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.605-5.
 Impte : PAULO AFONSO BARBOSA DA SILVEIRA
 Adv. : José Maria Capela Sampaio
 Impdo : COMANDANTE DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, denego a segurança na forma da fundamentação. Custas pelo impetrante.

EM TEMPO

DESPACHO DE 28.03.94

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 92.1477-1
 Reqte : JOÃO MÚCIO AMADO FILHO
 Adv. : Luiz Fernando Moreira
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Refira-se o autor ao mês equivalente à prestação a ser depositada.

SENTENÇAS DE 29.03.94

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.2813-4
 Autores : ANDRÉ DA SILVA PINHEIRO e outro
 Adv. : Monclar da Rocha Bastos
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação e condeno os autores ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em 01 salário mínimo para cada autor.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.4282-3
 Impte : DOMINGOS FABIANO COSENZA
 Adv. : Glairson Dias Figueiredo
 Impdo : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Por tal razão, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas, pelo impetrante. Sem honorários.
 (G.Reg.2100)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal (convocado-TRF-1ª Região)
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA: Juiz Federal, em exercício
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 14.03.94

SENTENÇA

CLASSE : V

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA :

Processo nº 93.0003432-4
 Exepte : RAIMUNDO EDILMO BASTOS
 Advogado: Marcia Veroneze
 Excpdo : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Carlos de Senna Mendes

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). À vista do exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I e 13 da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 15.03.94

DESPACHOS

CLASSE : I

AÇÃO ORDINÁRIA :

Processo nº 90.0002256-8
 Autor : ORLANDO GERALDO DE LÊAO GUILHON E OUTROS
 Advogado: Evandro de Oliveira Costa e outros
 Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER
 Proc. : Amélia Fatima Cardoso Fajardo
 DESPACHO: Manifeste-se a parte interessada. Intime-se.

Processo nº 91.0000351-4
 Autor : RAIMUNDO FERREIRA MATOS E OUTROS
 Advogado: Maria Lucia de Melo Carramanno e outro
 Réu : I N S S
 Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre as planilhas apresentadas aos autos, pelo réu. Intimem-se.

Processo nº 91.0000603-3
 Autor : JOAQUIM REINALDO DO NASCIMENTO E OUTROS
 Advogado: Augusto Cesar da Luz Cavalcante
 Réu : I N S S
 DESPACHO: Sobre os cálculos de fls., digam as partes, no prazo legal. Intimem-se, por mandado.

Processo nº 91.0000993-8
 Autor : ARCINÓ SANTOS DE SOUZA FRANCO E OUTROS
 Advogado: Haroldo Souza Silva
 Réu : I N S S
 Proc. : Odineia Ferreira Miranda
 DESPACHO: Cumpra-se o v. Acórdão.

Processo nº 91.0001134-7
 Autor : JACI PIMENTEL QUEIROZ
 Advogado: Antônio Flávio Pereira Amorico
 Réu : I N S S
 Proc. : Odineia Ferreira Miranda
 DESPACHO: Sobre a impugnação de fls. 60/62, informe o setor de cálculo.

Processo nº 91.0001746-9
 Autor : MARIA HELENA DA SILVA SANTOS E OUTRO
 Advogado: Eriédina Borges Paulo
 Réu : I N S S
 Proc. : Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Manifestem-se as partes interessadas. Intimem-se.

Processo nº 92.0001447-0
 Autor : ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA E OUTROS
 Advogado: Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : José Augusto Torres Potiguar
 DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 50/53 em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 93.0000941-9
 Autor : CARLOS AARÃO SERRUYA DE SABOYA
 Advogado: Dercyllios Rendeiro de Noronha
 Réu : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A BRADESCO E OUTRO
 Advogado: José Mauricio Menasseh Nahon e Geraldo Braz de Oliveira
 DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre as contestações, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 93.0002742-5
 Autor : MARILIA DA SILVA PROGENE
 Advogado: Eliete de Souza Colares e outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Claudine Teixeira da S. Rodrigues
 DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 75. Siga o feito seus trâmites normais. Intime-se.

Processo nº 93.0003574-6
 Autor : ROSA MARIA NETO MIRANDA E OUTROS
 Advogado: Egydio Machado Sales
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Proc. : Rui Lobato Bahia e outros
 DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

CLASSE : II

MANDADO DE SEGURANÇA :

Processo nº 00.0036101-1
 Impte : AFUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA
 Advogado: José Cândido Ribeiro Neto e outro
 Impdo : DELEGADO DE RECEITA FEDERAL EM BELÉM e OUTRO
 DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos.

Processo nº 91.0002667-0
 Impte : INAJA PORA AGROINDUSTRIAL
 Advogado: Alberto Crispim Gonçalves e outro
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 DESPACHO: Providencie o apelante o preparo da Apelação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção. Intime-se.

Processo nº 92.0001832-7
 Impte : PERACCHI PNEUS LTDA
 Advogado: Abraham Assayag e outro
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM - PA
 DESPACHO: Providencie a apelante o preparo da apelação, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de deserção. Intime-se.

Processo nº 92.0002670-2
 Impte : JURUA MADEIRAS LIMITADA
 Advogado: Abraham Assayag e outro
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
 DESPACHO: Providencie a apelante o preparo da apelação, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de deserção. Intime-se.

Processo nº 93.0000014-4
 Impte : PENA BRANCA DO PARÁ S/A E OUTRO
 Advogado: Vera Maria Boa Nova Andrade e outros

Impdo : PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A E OUTROS
 DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 253/268 em seu efeito regular. 2. Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 93.0000591-0
 Impte : TAKENAKA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Advogado: Ezio Kawamura e outros
 Impdo : RESPONSÁVEL P/ ARRECADAÇÃO DO AFUM DA UNIDADE REGIONAL DO DEPTO NAC. DOS TRANSP. AQUAVIÁRIOS BELÉM
 DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egregio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº 93.0002815-4
 Impte : MARIA DAMIANA MENDES FROZ
 Advogado: Maria Augusta Alves Pereira
 Impdo : COMANDANTE DO QUARTO DISTRITO NAVAL
 DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos.

Processo nº 93.0003100-7
 Impte : ESTADO DO PARÁ
 Proc. : Suzy Elizabeth Cavalcante Koury
 Impdo : DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 DESPACHO: Face ao duplo grau de jurisdição da presente decisão, remetam-se os presentes autos ao Egregio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE : I

AÇÃO ORDINÁRIA :

Processo nº 91.0002081-8
 Autor : ADIR SEBASTIÃO CERUTTI
 Advogado: Raimundo Machado Vilhena
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto
 DESPACHO: Baixo o feito em diligência, determinando seja o autor intimado na pessoa de seu (a) procurador(a), para completar as custas iniciais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo.

CLASSE : III

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo nº 91.0001279-3
 Expte : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Carlos de Senna Mendes
 Excpdo : MECABEL COMÉRCIO E REPAROS DE MÁQUINAS LTDA
 DESPACHO: Intime-se a Executada para os fins previstos na Petição de fls. 21, da Exeqtente, que ora defiro. Expeça-se Mandado.

Processo nº 92.0002773-3
 Expte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Carlos de Senna Mendes
 Excpdo : ANTERO BOSCO DA COSTA PEREIRA
 DESPACHO: Ao Setor de Cálculo. Expeça-se Mandado de Citação, com o valor atualizado do débito.

Processo nº 93.0002250-4
 Expte : I N S S
 Proc. : Joaquim Moreira Rocha
 Excpdo : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E OUTROS
 DESPACHO: Ao Cálculo.

Processo nº 93.0002477-9
 Expte : I N S S
 Proc. : Joaquim Moreira Rocha
 Excpdo : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
 DESPACHO: Ao Cálculo.

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Estando suspensa a execução há mais de 01(um) ano, sem que sejam encontrados bens do devedor, determino o arquivamento dos autos, na forma do parágrafo 2º, do artigo 40, da Lei nº 6.830, de 1980, sem baixa na distribuição. Intime-se.

Nos processos abaixo relacionados:

Processo nº 89.0000324-0
 Expte : INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
 Proc. : Albanisa Campos Afonso Pereira
 Excpdo : CÂNDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Processo nº 89.0000428-0
 Expte : IAPAS/BNH
 Proc. : Joaquim Moreira Rocha
 Excpdo : A. P. MARQUES IMP. EXPORT. IND. E COM. E REPRESENTAÇÕES

Processo nº 89.0001150-2
 Expte : IAPAS/BNH
 Proc. : Jose Alberto Baptista Santos
 Excpdo : A. S. LOBATO LTDA

Processo nº 89.0001153-7
 Expte : IAPAS/BNH
 Proc. : Jose Alberto Baptista Santos
 Excpdo : CLAUDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Processo nº 89.0001555-9
 Expte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
 Proc. : Franklin Rabêlo da Silva
 Excpdo : ARE - ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Processo nº 89.0001655-5

Expte : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
 Proc. : Dercyllios Rendeiro de Noronha
 Excpdo : SABOARIA SÃO FRANCISCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Processo nº 89.0001931-7
 Expte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Carlos de Senna Mendes
 Excpdo : A. FONSECA & CIA. LTDA.

Processo nº 89.0001959-7
 Expte : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Carlos de Senna Mendes
 Excpdo : EDMIR DE SOUZA LIMA

Processo nº 89.0001994-5
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excto : ANTONIO CARLOS BLANCO PAIVA

Processo nº 89.0002078-1
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio Jose de Mattos Neto
Excto : JOSE CLAUDIO DA COSTA ALMEIDA

Processo nº 89.0002141-9
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio Jose de Mattos Neto
Excto : ALBERTO ANTONIO SORIA

Processo nº 89.0002146-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excto : A. B. R. BRAGANÇA

Processo nº 89.0002307-1
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio Jose de Mattos Neto
Excto : MARIO GUILHERME TEIXEIRA PEREIRA

Processo nº 89.0002339-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excto : JOSE PEREIRA MACHADO

Processo nº 89.0002371-3
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando F. Scaff
Excto : BRÁULIO DA SILVA SILVEIRA

Processo nº 89.0002746-8
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excto : INDUSTRIA NOVA AMERICA S/A

Processo nº 89.0002761-1
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excto : GENILIO PACHECO MAGNO

Processo nº 90.0000784-1
Exqte : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC. DA PREV. E AS-SIST. SOCIAL - IAPAS
Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Excto : ADEMIR DIVINO MARIANO DA SILVA

Processo nº 90.0000800-0
Exqte : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC. DA PREV. E AS-SIST. SOCIAL - IAPAS
Proc. : Jose Alberto Batista Santos
Excto : J. N. LAMEIRA

Processo nº 90.0000806-9
Exqte : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC. DA PREV. E AS-SIST. SOCIAL - IAPAS
Proc. : Jose Alberto Batista Santos
Excto : DARIO PEREIRA DA SILVA

Processo nº 90.0000838-7
Exqte : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO- SUNAB
Proc. : Maria Sylvia Guimarães Pimenta
Excto : COMERCIAL DO NORTE LTDA

Processo nº 90.0000899-9
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excto : OSMAR DOS PASSOS NERY

Processo nº 90.0000910-3
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio Jose de Mattos Neto
Excto : MACON MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Processo nº 90.0000915-4
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio Jose de Mattos Neto
Excto : BRASIL SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/C LTDA

Processo nº 90.0000916-2
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio Jose de Mattos Neto
Excto : BRASIL SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/C LTDA

Processo nº 90.0000940-5
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excto : AGÊNCIA MODELO LTDA

Processo nº 90.0001070-5
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio Jose de Mattos Neto
Excto : R. J. DE BESSA FILHO

Processo nº 90.0001076-4
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excto : E. M. S. DA SILVA

Processo nº 90.0001083-7
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excto : HARVY GEROLD DUNDAS

Processo nº 90.0001085-3
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excto : JOÃO JOSÉ BENIGNO VIEIRA

Processo nº 90.0001105-1
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excto : NE. COMERCIO TRAVEL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 90.0001155-8
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio Jose de Mattos Neto
Excto : SERRANO & SILVA LTDA

Processo nº 90.0001185-8
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando F. Scaff
Excto : W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Processo nº 90.0001193-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio Jose de Mattos Neto
Excto : FRIGORIFICO CENTRAL LTDA CASA DO BIFE

Processo nº 90.0001317-8
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio Jose de Mattos Neto
Excto : EMPRESARIL EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

Processo nº 90.0001329-1
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excto : BEVEVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Processo nº 90.0001356-9
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio Jose de Mattos Neto
Excto : DOMINGOS NERI BRANCO

Processo nº 90.0001365-8
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio Jose de Mattos Neto
Excto : MAJAME MADEIRA ITALIA AMERICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Processo nº 90.0001421-2
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando F. Scaff
Excto : W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Processo nº 90.0001462-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando F. Scaff
Excto : W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Processo nº 90.0001512-0
Exqte : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC. DA PREV. E AS-SIST. SOCIAL - IAPAS
Proc. : Waldine Melo
Excto : LUIZ VIRGINIO DA SILVA

Processo nº 90.0001516-2
Exqte : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC. DA PREV. E AS-SIST. SOCIAL - IAPAS
Proc. : Waldine Melo
Excto : H. M. PINHEIRO ALVES

Processo nº 90.0001520-0
Exqte : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC. DA PREV. E AS-SIST. SOCIAL - IAPAS
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excto : FRANCISCO RODRIGUES LEITE

Processo nº 90.0001541-3
Exqte : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC. DA PREV. E AS-SIST. SOCIAL - IAPAS
Proc. : Jose Alberto Baptista Santos
Excto : LUIZ OTAVIO DOS SANTOS

Processo nº 90.0001556-1
Exqte : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC. DA PREV. E AS-SIST. SOCIAL - IAPAS
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excto : EVALDO JOSÉ DA CUNHA SANTANA E OUTRO

Processo nº 90.0001629-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando F. Scaff
Excto : PATRÍCIO BUENDIA GOMEZ DE LA TORRE

Processo nº 90.0001646-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando F. Scaff
Excto : A. FAVORITA AGÊNCIA LOTÉICA

Processo nº 90.0001663-0
Exqte : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC. DA PREV. E AS-SIST. SOCIAL - IAPAS
Proc. : Jose Alberto Baptista Santos
Excto : MARIA DE NAZARÉ FIGUEIRA

Processo nº 90.0001950-8
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
Proc. : Ronaldo Koury Maues
Excto : ELSON RAIMUNDO ARAUJO AZEVEDO

Processo nº 90.0001976-1
Exqte : I N S S
Proc. : Waldine Melo
Excto : SOUZA GRIMWOOD E CIA LTDA E OUTRO

Processo nº 90.0001988-5
Exqte : I N S S
Proc. : Waldine Melo
Excto : JOSE ALEXANDRE DA SILVA

Processo nº 90.0002013-1
Exqte : I N S S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excto : PEDRO BARBOSA NUNES

Processo nº 90.0002041-7
Exqte : I N S S
Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Excto : ORLANDO MORAIS DE SOUZA

Processo nº 90.0002080-8
Exqte : I N S S
Proc. : Waldine Melo
Excto : BELÉM AGROPECUÁRIA E COMERCIAL LTDA E OUTROS

Processo nº 90.0002185-5
Exqte : I N S S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excto : DANIEL NOGUEIRA VARELA

Processo nº 90.0002314-9
Exqte : I N S S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excto : CERTA CONSULTORIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Processo nº 90.0002327-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando F. Scaff
Excto : MARIA DAS VIRGENS ROCHA

Processo nº 90.0002334-3
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando F. Scaff
Excto : FRANCISCO CARLOS HEREDIA VASQUEZ

Processo nº 90.0002365-3
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio Jose de Mattos Neto
Excto : UNIVERSAL REFORESTADORA LTDA

Processo nº 90.0002393-9
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio Jose de Mattos Neto
Excto : C. GOMES DA SILVA BUFFET GOLS COVER

Processo nº 90.0002416-1
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio Jose de Mattos Neto
Excto : BRASIL SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Processo nº 90.0002442-0
Exqte : I N S S
Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Excto : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTARÉM LTDA

Processo nº 90.0002523-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando F. Scaff
Excto : ADELSON MONTEIRO DA COSTA

Processo nº 90.0002527-3
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando F. Scaff
Excto : HEITOR NOGUEIRA BEZERRA JÚNIOR

Processo nº 90.0002532-0
Exqte : I N S S
Proc. : Waldine Melo
Excto : ANTONIO CARLOS SILVA PRACA

Processo nº 90.0002574-5
Exqte : I N S S
Proc. : Jose Alberto Batista dos Santos
Excto : RAIMUNDA COELHO ALVES

Processo nº 90.0002577-0
Exqte : I N S S
Proc. : Jose Alberto Batista dos Santos
Excto : R. D. COELHO

Processo nº 90.0002587-7
Exqte : I N S S
Proc. : Jose Alberto Batista dos Santos
Excto : MADEIREIRA HERINGER LTDA E OUTROS

Processo nº 91.0000160-0
Exqte : I N S S
Proc. : João Francisco M. Ferreira
Excto : IRAN MIRANDA AFRONSO

Processo nº 91.0000166-0
Exqte : I N S S
Proc. : João Francisco Maues Ferreira
Excto : SEBASTIÃO PENA DA FONSECA

Processo nº 91.0000178-3
Exqte : I N S S
Proc. : Yvette Nunes Carreira
Excto : MARIA DA GRAÇA LEÃO VERBICARO

Processo nº 91.0000191-0
Exqte : I N S S
Proc. : Francisco Edmir Lopes Figueira
Excto : OLIVEIRA NETO REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 91.0000217-8
Exqte : I N S S
Proc. : João Francisco Maues Ferreira
Excto : MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA

Processo nº 91.0000270-4
Exqte : I N S S
Proc. : João Francisco M. Ferreira
Excto : EDUARDO MONTEIRO DA SILVA

Processo nº 91.0000272-0
Exqte : I N S S
Proc. : João Francisco Maues Ferreira
Excto : EMÍLIA NAZARETH VASCONCELOS VALENTE

Processo nº 91.0000278-0
Exqte : I N S S
Proc. : Francisco Edmir Lopes Figueira
Excto : PANIFICADORA DIPLOMATA LTDA

Processo nº 91.0000425-1
Exqte : I N S S
Proc. : Aladio Costa Ferreira
Excto : EMPREITEIRA DE SERVIÇOS NAVAIS LTDA E OUTROS

Processo nº 91.0000568-1
Exqte : I N S S
Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Excto : GUILHERME TADEU SANTA ROSA DOURADO E OUTRO

Processo nº 91.0001253-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando Scaff
Excto : EMPRESARIL EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Processo nº 91.0001423-0
Exqte : I N S S
Proc. : Yvette Nunes Carreira
Excto : INSTEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA E OUTRO

Processo nº 91.0001444-3
Exqte : I N S S
Proc. : Yvette Nunes Carreira
Excto : FRANCISCO DE ASSIS COSTA E OUTRO

Processo nº 91.0001551-2
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando Scaff
Excdo : PRESTADORA DE SERVIÇOS DO NORTE LTDA

Processo nº 91.0001816-3
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando Scaff
Excdo : W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Processo nº 91.0002146-6
Exqte : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Proc. : Maria Sylvia Guimarães Pimenta
Excdo : V. ALVES BARROS

Processo nº 91.0002263-2
Exqte : I N S S
Proc. : Yvette Nunes Carreira
Excdo : TRANSPORTADORA ARAGUAIA LTDA

Processo nº 91.0002271-3
Exqte : I N S S
Proc. : Yvette Nunes Carreira
Excdo : ANTÔNIO MARIA PORPINO PERES

Processo nº 91.0002273-0
Exqte : I N S S
Proc. : Yvette Nunes Carreira
Excdo : ANTÔNIO COSTA MELO

Processo nº 91.0002685-9
Exqte : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Proc. : Heloisa Maria Cavalheiro Fagundes
Excdo : ANTÔNIO FURTADO TELXEIRA

Processo nº 91.0002960-2
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando Scaff
Excdo : BOYE EDLER HANSEN

Processo nº 91.0003303-0
Exqte : I N S S
Proc. : Yvette Nunes Carreira
Excdo : BELÉM BATERIAS LTDA E OUTROS

Processo nº 91.0003312-0
Exqte : I N S S
Proc. : Yvette Nunes Carreira
Excdo : F. ROMUALDO DE CARVALHO E OUTRO

Processo nº 91.0003316-2
Exqte : I N S S
Proc. : Yvette Nunes Carreira
Excdo : RODRIGUES & CIA LTDA E OUTROS

Processo nº 91.0003323-5
Exqte : I N S S
Proc. : Yvette Nunes Carreira
Excdo : OTÁVIO ALVES MATHNE E OUTRO

Processo nº 91.0003329-4
Exqte : I N S S
Proc. : Yvette Nunes Carreira
Excdo : TELXEIRA TELXEIRA & MELO LTDA E OUTROS

Processo nº 92.0000087-8
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE MINISTRAÇÃO
Proc. : Maria Isaura Nunes Lima
Excdo : RUY NILTON MIRANDA CAVALEIRO

Processo nº 92.0000098-3
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proc. : Maria Isaura Nunes Lima
Excdo : SÉRGIO ROBERTO DE MORAES NUNES

Processo nº 92.0000679-5
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lucia Lima dos Santos
Excdo : ANDERSON COSTA REIS E OUTRO

Processo nº 92.0000747-3
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lucia Lima dos Santos
Excdo : ELIELSON PINHEIRO DE VASCONCELOS ME. E OUTRO

Processo nº 92.0000755-4
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lucia Lima dos Santos
Excdo : FRANCISCO GALDINO VIEIRA FILHO E OUTRO

Processo nº 92.0000823-2
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lucia Lima dos Santos
Excdo : DELIVAL CARVALHO DOS REIS

Processo nº 92.0000856-9
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lucia Lima dos Santos
Excdo : CENTRO EDUCACIONAL ABELARDO GENTIL LTDA E OUTROS

Processo nº 92.0000866-6
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lucia Lima dos Santos
Excdo : COMERCIAL BRAGANÇA LTDA E OUTROS

Processo nº 92.0000946-8
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lucia Lima dos Santos
Excdo : ANTÔNIO MARTINS MAGNO

Processo nº 92.0000957-3
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lucia Lima dos Santos
Excdo : A. S. LOBATO LTDA E OUTROS

Processo nº 92.0001007-5
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lucia Lima dos Santos

Excdo : EMPRESAS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA E OUTROS

Processo nº 92.0001052-0
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lucia Lima dos Santos
Excdo : HATUM MARIUM LIMA

Processo nº 92.0001054-7
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lucia Lima dos Santos
Excdo : HERMENEGILDO DORNELAS DE MORAES

Processo nº 92.0001065-2
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lucia Lima dos Santos
Excdo : João Pires de Almeida

Processo nº 92.0002057-7
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lucia Lima dos Santos
Excdo : SILVEIRA E SERQUEIRA LTDA E OUTRO

CLASSE : IV

EXECUÇÃO DIVERSA :

Processo nº 00.0035369-8
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson Carmo Figueiredo e outros
Excdo : CREZUELA VALENTE LOPES E OUTROS
DESPACHO: Atenda-se o requerido as fls. 45. Expeça-se Ofício

Processo nº 91.0002867-3
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
Excdo : AMARO REIS DOS SANTOS

DESPACHO: Esclareça a Execlente o que pretende com a Petição de fls. 55, diante do Certificado de fls. 54.

Processo nº 92.0003608-2
Exqte : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Advogado: Carlos Rodrigues Zehlouth Júnior
Excdo : TOMPSON FELIX CUSTÓDIO DA MOTA
DESPACHO: Cite-se, por Edital, como requerido.

Processo nº 93.0000997-9
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Rosilene Silva de Souza
Excdo : RAIMUNDO MORAES DA PAIXÃO E OUTRO
DESPACHO: Defiro o requerido na Petição retro, da Execlente. Desentranhe-se o Mandado de Desocupação e devolva-se ao Oficial de Justiça, para seu integral cumprimento.

Processo nº 93.0001297-5
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Edilene de Oliveira Franco
Excdo : ELOY DE SOUZA PONTES E OUTRO
DESPACHO: Citem-se, por Edital, como requerido.

Processo nº 93.0002306-3
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
Excdo : MAURÍCIO PINHEIRO E OUTRO
DESPACHO: Expeça-se Mandado de Desocupação, como requerido.

Processo nº 93.0002542-2
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Edilene de Oliveira Franco e outros
Excdo : TEREZA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA E OUTRO
DESPACHO: Citem-se, por Edital, como requerido.

Processo nº 93.0002551-1
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Edilene de Oliveira Franco e outros
Excdo : MOISES HUMBERTO MORAES DE MORAES
DESPACHO: Cite-se, por Edital, como requerido.

SENTENÇA

Processo nº 93.0002045-5
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Rosilene Silva de Souza e outros
Excdo : ROSILDA COSTA
SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente Execução, pela Desistência da Ação, na forma do artigo 267 do Código de Processo Civil, consoante requerido as fls. 30. P. R. I.

CLASSE : V

DESAPROPRIAÇÃO :

Processo nº 92.0000121-1
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : João Luiz Colares Samento
Excdo : JOSÉ DE FREITAS OLIVEIRA-Adv: Antônio Carlos Gomes.
DESPACHO: Manifestem-se as partes interessadas. Intimem-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO :

Processo nº 92.0002735-0
Exqte : M. C. RAIOL COMÉRCIO LTDA
Advogado: Claudionor Vieira
Excdo : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Proc. : Maria Sylvia Guimarães Pimenta
DESPACHO: Arquite-se.

DECLARATÓRIA :

Processo nº 93.0004066-9
Exqte : HEITOR AGUIAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
Advogado: Eliete de Souza Colares e outros
Excdo : BRANCO BANCO BRANCO S/A E OUTRO
Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e José Maurício M. Nahon
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre as contestações, querendo, no prazo legal. Intime-se.

EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Processo nº 92.0000575-6
Exqte : AGROPASTORIL JAFARABU S/A
Advogado: Lizete de Lima Nascimento
Excdo : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Advogado: Polidório Barbalho de Santana Filho
DESPACHO: Aguarde-se manifestação da parte interessada.

Processo nº 91.0001892-9

Exqte : UNIÃO FEDERAL
Proc. : José Augusto Torres Pontiguar
Excdo : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
Advogado: Deryllios Rendeiro dos Noronha
DESPACHO: Face ao duplo grau de jurisdição, encaminhem-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº 93.0003687-4
Exqte : PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A
Advogado: Haroldo Alves dos Santos e outro
Excdo : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: Arquite-se.

Processo nº 93.0003721-8
Exqte : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado: Valter Silva Santos
Excdo : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: Arquite-se.

SENTENÇA

Processo nº 94.0000066-1
Exqte : CONSEL - CONSTRUTORA PETROLA LTDA
Advogado: Elias Pinto de Almeida
Excdo : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
SENTENÇA: Vistos, etc. À vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, I e 13 da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE : VI

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA :

Processo nº 93.0002819-7
Exqte : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Reqdo : HAMEX IND E COM DE PROD ALIMENTÍCIA LTDA
Advogado: Maria Luísa Gouvêa Pereira
DESPACHO: Prestem-se as informações solicitadas.

Processo nº 94.0001362-0
Exqte : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Reqdo : FRANCISCO DE SALES COLARES BRANDÃO
DESPACHO: Cumpra-se.

CLASSE : XII

AÇÃO CAUTELAR :

Processo nº 93.0003346-8
Exqte : HEITOR AGUIAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
Advogado: Eliete de Souza Colares e outros
Reqdo : BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
Advogado: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e José Maurício M. Nahon
DESPACHO: Especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Processo nº 93.0004184-3
Exqte : C. & C. INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Advogado: Franciane D'Oliveira Costa
Reqdo : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Proc. : Adão Paes da Silva e Creonor Santos Aragão
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre as contestações, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 94.0000873-2
Exqte : J. CRUZ ENGENHARIA LTDA
Advogado: Juracy Barata Juca Neto e outros
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine Teixeira da S. Rodrigues e outros
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.

(G.Reg.2170)

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal (convocado-TRF-1ª Região)
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA: Juiz Federal, em exercício
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 16.03.94

DESPACHOS

CLASSE : III

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo nº 92.0002189-1
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : MURILO BATISTA DE CASTRO MENEZES
DESPACHO: Devolva-se as peças de fls. 11/14 ao Oficial de Justiça, para que se proceda a intimação da penhora ao Executado

Processo nº 93.0003177-5
Exqte : I N S S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excdo : COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A E OUTROS
DESPACHO: Suspensa-se o curso da execução pelo prazo requerido na manifestação de fls., do execlente, que ora defiro.

Processo nº 93.0003664-5
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
Advogado: MARIA LUÍSA GOUVÊA PEREIRA
Excdo : FRANCINETE DO SOCORRO VAZ SALBE
DESPACHO: Suspensa-se o curso da execução pelo prazo requerido na manifestação de fls., do execlente, que ora defiro.

Processo nº 93.0004733-7
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : MARINA ABELM KZAN
DESPACHO: Informe a Secretaria sobre o contido no item I do último parágrafo da Petição de fls. 12.

Processo nº 93.0004829-5
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : GUAJARA VEÍCULOS LTDA
DESPACHO: Defiro a vista requerida, em Cartório.

O Exmo. Juiz proferiu o despacho:
Nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830 de 1980, e conforme requerido as fls., SUSPENSO o curso da presente execução fiscal e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial da execlente.

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

Nos processos abaixo relacionados:

Processo nº 93.0002702-6
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advogado: José Célio Santos Lima
Excdo : FÁBIO CARLOS DA SILVA

Processo nº 93.0002660-7
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

Advogado: José Célio Santos Lima
Excdo : DAVIS ASSUNÇÃO TEIXEIRA DA SILVA

Processo nº 93.0002691-7
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advogado: José Célio Santos Lima
Excdo : CLÁUDIA MARIA MELO SOLER

Processo nº 93.0002558-9
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advogado: José Célio Santos Lima
Excdo : ADRIA MARIA PRINTES ALBARELLI DE CASTRO

Processo nº 93.0003184-8
Exqte : I N S S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excdo : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO METRÓPOLE E OUTRO

O Exm. Juiz proferiu o despacho:

Ao Setor de Cálculos, para apuração das custas processuais e honorários advocatícios devidos e, após, intime-se o (a) exequente para seu pagamento.

Nos processos abaixo relacionados:

Processo nº 93.0003257-7
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
Advogado: Ronaldo Koury Maues
Excdo : ALDENIR NASCIMENTO PINTO

Processo nº 93.0002699-2
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advogado: José Célio Santos Lima
Excdo : ALONISIR WILLIAM JORGE QUEIROZ

Processo nº 93.0002665-8
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advogado: José Célio Santos Lima
Excdo : DENISE ARGEMIRO DE SOUZA KZAM

SENTENÇAS

Processo nº 93.0001417-0
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lúcia L. dos Santos
Excdo : CONSTRUBRAS CONSTRUTORA E COMERCIAL BRASILEIRA LTDA E OUTROS

SENTENÇA: Vistos, etc. Faça ao cancelamento da dívida, julgo extinta a presente execução, sem ônus para qualquer das partes (art. 26 da Lei nº 6.830/80). P. R. I.

Processo nº 93.0003853-2
Exqte : I N S S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excdo : INDEPENDENTE ATLETICO CLUBE E OUTRO
SENTENÇA: Vistos, etc. Faça ao cancelamento da dívida; julgo extinta a presente execução, sem ônus para qualquer das partes (art. 26 da Lei nº 6.830/80). P. R. I.

CLASSE : IV

EXECUÇÃO DIVERSA :

Processo nº 00.0035197-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdo : FÁBRICA DE IMÓVEIS ARTEZANAIS NATURAIS AMAZÔNICOS
DESPACHO: Suspensa-se o curso da execução pelo prazo requerido na manifestação de fls., do exequente, que ora defiro.

Processo nº 00.0035216-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdo : WALTER ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
DESPACHO: Defiro o requerido na Petição retro. Ao Cálculo.

Processo nº 89.0000624-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdo : EDINALDO ALMEIDA SILVA
DESPACHO: Suspensa-se o curso da execução pelo prazo requerido na manifestação de fls. 26, do exequente, que ora defiro.

Processo nº 89.0001785-3
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Ruy Martini Santos e outros
Excdo : NEY GONÇALVES BRITO
DESPACHO: Suspensa-se o curso da execução pelo prazo requerido na manifestação de fls., do exequente, que ora defiro.

Processo nº 92.0003612-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Rosilene Silva de Souza e outros
Excdo : JOAQUIM FERNANDO LIMA DE ANDRADE
DESPACHO: Suspensa-se o curso da execução pelo prazo requerido na manifestação de fls. 22, do exequente, que ora defiro.

Processo nº 93.0002146-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes e outros
Excdo : LAERTE BARALDI CUMINO E OUTRO
DESPACHO: Desentranhe-se o Mandado de fls. 25 e devolva-se ao Oficial de Justiça, para seu integral cumprimento.

Processo nº 93.0002386-1
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
Excdo : JOSÉ MARIA DE PONTES CORRÊA
DESPACHO: Desentranhe-se o Mandado de fls. 22 e devolva-se ao Oficial de Justiça, para seu integral cumprimento.

CLASSE : V

EMBARGOS DE TERCEIRO :

Processo nº 93.0001303-3
Embte : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado: José Alcysio Cavalcante Campos e outros
Embdo : I N S S

Proc. : Yvette Nunes Carreira
DESPACHO: Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE : VIII - SENTENÇA

HABEAS CORPUS :

Processo nº 94.0001162-8
Paciente: JOSÉ MILTON DE AZEVEDO
Advogado: Wilson Ronaldo Monteiro

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Assim, hei por bem negar a Ordem de Habeas Corpus impetrado por Wilson Ronaldo Monteiro em favor do paciente José Milton de Azevedo, por falta de amparo legal. P. R. I.

CLASSE : XII

AÇÃO CAUTELAR :

Processo nº 94.0001172-5
Reqte : AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA
Advogado: Eduardo Corrêa Pinto Klautau e outros
Reqdo : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Com a presente Medida Cautelar Inespecífica, pretende a requerente obstar a exigência do pagamento da contribuição social sobre o lucro das empresas, instituído pela Lei nº 7.689/89, no tocante aos exercícios preteritos em cerrados em 30.06.92 e 31.12.92, em razão do direito que lhe assiste e a ser buscado na lide contida na ação principal de compensar o crédito fiscal com prejuízos havidos anteriormente, do mesmo modo que lhe é lícito fazê-lo em relação às obrigações decorrentes do Imposto de Renda. Relevância jurídica que não se pode entrever como manifestamente demonstrada, face aos princípios de legalidade tributária estrita e da irretroatividade. Sobreleva ainda que a medida cautelar ora requerida tem caráter nitidamente satisfativo do direito exercitável na via principal. Indefero a liminar. Intime-se. Cite-se a União Federal (Fazenda Nacional) para contestar a ação no prazo legal.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal (convocado-TRF-1ª Região)
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA: Juiz Federal, em exercício
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 16.03.94

SENTENÇA

CLASSE : II

MANDADO DE SEGURANÇA :

Processo nº 94.0000017-0
Impte : J. I. A. CABRAL
Advogado: Waldick Melo
Impdo : CHEFE DO SECEX - SETOR DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO BANCO DO BRASIL S/A
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Com fundamento nas razões acima expendidas hei por bem conceder a segurança impetrada por J. I. A. CABRAL contra o Chefe do Secex - Setor de Comércio Exterior, do Banco do Brasil S/A, para autorizar a importação da mercadoria constante do pedido, expedindo-se ordem judicial à Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil para que conceda a guia de importação objeto desta impetração. Custas, ex legis pelo Impetrado. Sem honorários. Sentença sujeita ao duplo grau de Jurisdição. P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 18.03.94

DESPACHOS

CLASSE : I

AÇÃO ORDINÁRIA :

Processo nº 89.0001338-6
Autor : HERONILDES GOMES MOURA E OUTROS
Advogado: Celso Burlamaqui Freire e outro
Reu : I N S S
Proc. : João Francisco Maues Ferreira
DESPACHO: 1. Considerando o disposto no art. 130, da Lei nº 8.213, de 24.07.91, cuja regra impositiva diz que o recurso interposto pela Previdência Social deve ser recebido, exclusivamente, no efeito devolutivo; 2. Defiro o pedido de fls. 174 e, em consequência, determino: a) Seja retificado o duto despacho de fls. 169, sendo a Apelação recebida tão-so no efeito devolutivo; b) Seja extraída Carta de Sentença como requerido; 3. Intimem-se.

Processo nº 91.0000066-3
Autor : MIRTES DE OLIVEIRA MEDINA
Advogado: Haroldo Souza Silva
Reu : I N S S
Proc. : Luiz Carlos Martins Moura
DESPACHO: Aguarde-se manifestação da parte interessada. Intime-se.

Processo nº 91.0000394-8
Autor : LINDALVA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado: Haroldo Souza Silva
Reu : I N S S
Proc. : Francisco Edmir Lopes Figueira

DESPACHO: Aguarde-se manifestação da parte interessada. Intime-se.

Processo nº 91.0000413-8
Autor : FRANCISCO RUBENS QUEIROZ
Advogado: Haroldo Souza Silva
Reu : I N S S
Proc. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Aguarde-se manifestação da parte interessada. Intime-se.

Processo nº 91.0000633-5
Autor : BENEDITO CRISPIM DIAS
Advogado: Haroldo Souza Silva
Reu : I N S S
Proc. : Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Aguarde-se manifestação da parte interessada. Intime-se.

Processo nº 93.0003462-6
Autor : IRAN CAETANO COSTA E OUTROS
Advogado: Daniel Queima Coelho de Souza e outro
Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Proc. : Regina Regis Cunha
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Processo nº 94.0000511-3
Autor : TREVUS PIZZARIA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
Advogado: Fernando Soares
Reu : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: Emende o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Processo nº 94.0001232-2
Autor : SÉRGIO HAROLDI CAVALCANTE BARRA
Advogado: Carla Nazare Jorge Melem e outros
Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Emende o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

SENTENÇA

Processo nº 90.0002131-6
Autor : DALEA FREITAS LEITE
Advogado: Casimiro Carvalho Rodrigues e outro
Reu : I N S S
Proc. : Luis Carlos Martins Noura

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Trata-se de acordo nos autos proposto, em petição única, pelas partes as fls. 81. O Ministério Público Federal opinou pela transação, caso esta estivesse dentro da esfera de competência da autoridade administrativa regional, através da Procuradoria Estadual do INSS. Feita a atualização do cálculo de fls. 70/71, verifica-se, pela Portaria nº 929, de 02.03.94, do Ministro de Estado da Previdência Social, em seu art. 9º, que o valor atualizado encontra-se dentro dos parâmetros da alçada da Procuradoria supra mencionada. Isto posto, homologo por sentença o presente acordo, para que produza os seus jurídicos efeitos. P. R. I.

CLASSE : V

AÇÃO DIVERSA :

Processo nº 91.0001462-1

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : José Augusto Torres Potiguar
Reu : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: 1. Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CONSIGNATÓRIA :

Processo nº 92.0003161-7
Reqte : MARIA MADALENA PINHEIRO MARQUES E OUTRO
Advogado: Ary Jansen Branco e outros
Reqdo : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A - BRADESCO E UNIÃO FEDERAL
Advogado: José Maurício M. Nahon e Adão Paes da Silva
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº 93.0003984-9
Reqte : HELCIO CARLOS VALENTE DE MELO E SILVA E OUTROS
Advogado: Nelson Montalvão das Neves e outro
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Claudine Teixeira da S. Rodrigues e outros
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma.

SENTENÇAS

CLASSE : V

EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Processo nº 91.0002580-1
Embte : PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S/A
Advogado: Haroldo Alves dos Santos
Embdo : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio Jose de Mattos Neto
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Isto posto, JULGO PROCEDENTES os presentes embargos à execução opostos por PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S/A contra a FAZENDA NACIONAL para considerar inexigível a cobrança do crédito fiscal constante da execução embargada, que não é legítima. Ordeno o levantamento do bem penhorado. Deve a embargante ser ressarcida das custas desembolsadas, arbitrados os honorários advocatícios a serem pagos pela embargada a base de 5% sobre o valor da execução. P. R. I.

Processo nº 91.0002581-0
Embte : PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S/A
Advogado: Haroldo Alves dos Santos
Embdo : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio Jose de Mattos Neto
SENTENÇA: Vistos, etc. Isto posto, JULGO PROCEDENTES os presentes embargos à execução opostos por PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S/A contra a FAZENDA NACIONAL para considerar inexigível a cobrança do crédito fiscal constante da execução embargada, que não é legítima. Ordeno o levantamento do bem penhorado. Deve a embargante ser ressarcida das custas desembolsadas, arbitrados os honorários advocatícios a serem pagos pela embargada a base de 5% sobre o valor da execução. P. R. I.

Processo nº 92.0001290-6
Embte : XILO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A

Advogado: Rosomiro Arrais
Embdo : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os Embargos à Execução opostos por XILO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A contra a FAZENDA NACIONAL por falta de amparo legal e válida e subsistente a penhora. Custas pelo embargante. Honorários advocatícios que se arbitra em 10% sobre o valor da execução. P. R. I.

Processo nº 92.0001293-0
Embte : XILO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
Advogado: Rosomiro Arrais
Embdo : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os Embargos à Execução opostos por XILO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A contra a FAZENDA NACIONAL por falta de amparo legal e válida e subsistente a penhora. Custas pelo embargante. Honorários advocatícios que se arbitra em 10% sobre o valor da execução. P. R. I.

Processo nº 92.0001641-3
 Embte : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA
 Advogado: Haroldo Carlos do Nascimento Cabral e outro
 Embgo : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Sob tais condições, JULGO PROCE-
 DENTES os presentes embargos a execução opostos por TRANSPOR-
 TE BRASILEIRO LTDA, contra a FAZENDA NACIONAL para considerar
 inexigível a cobrança do crédito fiscal constante da execução
 embargada, que não o é legítima. Ordeno o levantamento do bem
 penhorado. Deve a embargante ser ressarcida das custas desem-
 bolsadas, arbitradas os honorários advocatícios a serem pagos
 pela embargada a base de 5% sobre o valor da execução. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 21.03.94

CLASSE : I

AÇÃO ORDINÁRIA :

Processo nº 94.0001066-4
 Autor : CASA KAHWAGE LTDA
 Advogado: Antônio Carvalho Lobo e outros
 Reu : I N S S
 DESPACHO: 1. Defiro o pedido de aditamento às fls. 46, bem
 como o pedido cautelar incidental de depósito premonitório
 do valor que a seu ver corresponde ao débito. Expeça-se guia
 para a efetivação do depósito; 2. Cite-se.

(G.Reg.2169)

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 94.0004946-1 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : GUARARA VEICULOS LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0000942-9 PROT: 18/02/94
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : ANTONIO BOUTART DA CRUZ E OUTROS
 ADVOGADO : MEIRE ARAUJO COSTA -
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0000943-7 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : LOCADORA BELAUTO LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0000944-5 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : XILO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0000945-3 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : PRODUTORA DE CHARQUE TAPANA LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0000947-0 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E
 NAVEGACAO LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0000948-8 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0000949-6 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : MADEIREIRA SOLEDADE LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0000950-0 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : CONTINENTAL DE PESCA LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0000951-8 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : EMERCO ENGENHARIA LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0000952-6 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : ATACADISTA DE ESTIVAS PANTOJA LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0000953-4 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0000954-2 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : QUEMAGUINAS PESADAS LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0000955-0 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : P L L COMERCIAL LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0000956-9 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0000957-7 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0000958-5 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0000959-3 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : TRANSIRO TRANSPORTES RODOVIA-
 LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0000960-7 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : ELDORADO EXPORTAÇÃO E SERV LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0000963-1 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : M E S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0000964-0 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : POSTO VER O PESO LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0000965-8 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : R O PACHECO ENGENHARIA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0000966-6 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : RUBERTEX COMERCIO E INDUSTRIA S/A
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0000967-4 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : XILO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0000968-2 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : CPS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0000969-0 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : TRANSIRO TRANSPORTES RODOVIA-
 LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0000970-4 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : RUBERTEX COMERCIO E INDUSTRIA S/A
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0000971-2 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : MOTEIS DO NORTE S/A
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0000972-0 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0000973-9 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0000974-7 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : AGROPASTORIL EXTRATIVA BRASIL S/A
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0000975-5 PROT: 09/02/94
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : GUARARA VEICULOS LTDA
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 94.0000961-5 PROT: 21/02/94
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 PRINCIPAL: 91.00022012 CLASSE: 12000
 AUTOR : ESTACON ENGENHARIA S/A
 ADVOGADO : PA4005 - DANIEL QUEIROZ COELHO DE
 SOUZA

REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0000962-3 PROT: 18/02/94
 CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL: 93.00027123 CLASSE: 12000
 AGVTE : RENILDE CARVALHO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARIO JORGE SILVA PINTO -
 AGUDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 002

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00032
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 21/02/94.....: 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPENO. URG. EM 21/02/94.....: 00000
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00034

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO: 00033

BELÉM, 21/02/94

(a) Maria da Graça Freitas

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rubens Rollo D'Oliveira

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. OAB

REP. P.R.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 041/94

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Tra-
 balho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Be-
 lém:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele no-
 tícias tiverem que no dia 04.05.94, às 13:50hs, será levado a público o
 pregão de venda e arrematação, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro
 I, 750, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução
 movida por SANDRA SUELY ARAUJO DA COSTA contra SOCIEDA-
 DE CIVIL O ENCANTO DA CRIANÇA, nos autos do Proc. nº 1ª
 JCI-1854/92, bens esses que são os seguintes:

- 01 (uma) geladeira marca Brastemp, modelo 280, cor marrom clá-
 ro, nº 6S647222, 1,50m por 80cm aproximadamente, no estado.
 Valor da avaliação..... CR\$ 150.000,00
 - 01 (um) purificador de água, marca Ricozon, modelo S-3/x-2, cor
 marrom claro, sem número visível, no estado.
 Valor da Avaliação..... CR\$ 30.000,00
 - 01 (um) bebedouro marca Gelágua esmaltec, cor bege e marrom,
 com entrada para boião de água mineral, sem número visível, no estado.
 Valor da avaliação..... CR\$ 30.000,00
 - 01 (um) ventilador de teto, 4 hélices de alumínio, sem número e
 marca visíveis, no estado.
 Valor da avaliação..... CR\$ 45.000,00
 - 01 (um) ventilador de teto, 4 hélices de alumínio, sem número vi-
 sível e marca também, no estado.
 Valor da avaliação..... CR\$ 45.000,00
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO..... CR\$ 300.000,00
 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia,
 hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o
 lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor.
 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o pre-
 sente EDITAL, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado
 do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta, na Trav. D.
 Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

DADO e passado aos vinte e cinco dias do mês de março de mil
 novecentos e noventa e quatro. Eu YOLANDE CHAVES, Aux. Jud., la-
 vrei o presente. E eu FRANCISCO DE PAULO AQUINO, Diretor de
 Secretaria em Substituição, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 Juiz Presidente da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 2156)

Biblioteca Pública "Arthur Viana"